

**ACESSIBILIDADE NOS
PRÉDIOS PÚBLICOS
ESTADUAIS EM TERESINA**

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

TC/001320/2024

Relator Conselheiro Alisson Felipe de Araújo

Procurador José Araújo Pinheiro Junior

Informações sobre o objeto de controle

Objetivo da fiscalização Levantamento – Acessibilidade na Administração Pública Estadual

Exercício(s) de referência(s) 2024

Unidade(s) prestadora(s) de contas Órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí

Volume de Recursos Fiscalizados R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil de reais)

Gestor ou administrador	Unidade orçamentária	Cargo
Governo do Estado do Piauí	Todos os órgãos estaduais que possuem sede em Teresina	

Outros interessados **Lotação/Descrição**

[Inserir aqui] [Inserir aqui]

Instrução: Diretoria de Fiscalização de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – I DFINFRA

Diretor: Bruno Camargo de Holanda Cavalcanti (97.288-6)

Chefe da I Divisão Técnica: Verônica Maria Prazeres Lopes de Sousa (96.872-2)

Composição da equipe de fiscalização

Nome	Matrícula
Carlos André da Silva Batista de Souza	98.854-0
Francisco Leite da Silva Neto	96.968-X

Supervisão da fiscalização: Bruno Camargo de Holanda Cavalcanti (97.288-6)

Colaboração: Tercio Gomes Rabelo (98.474-0)

Credenciamento: Portaria de Fiscalização nº 206/2024 de 11 de março de 2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 045/2024 de 12 de março de 2024.

Vinculação com o Plano Anual de Controle Externo (PACEX): PACEX 2023/2024 – Processo SEI Nº 101345/2023, aprovado pela Decisão Plenária de Nº 008 de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 68/2023 de 12 de abril de 2023, com alteração realizada pelo Expediente Nº 063/2023 no processo SEI Nº 105014/2023 aprovado pela Decisão Plenária Nº 016 de 31 de agosto de 2023. Área temática: Acessibilidade na Administração Pública Estadual. Tema 7: Avaliação da acessibilidade nos edifícios, nos serviços públicos e na infraestrutura urbana pelos órgãos públicos estaduais na cidade de Teresina.

RESUMO

A acessibilidade para pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida pode ser definida como a potencialidade de utilização de ambientes, produtos, serviços e interfaces com autonomia, conforto e segurança por indivíduos que enfrentam diversas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas.

O objetivo principal é garantir que todos, independentemente de suas capacidades, possam ter acesso igualitário a informações, espaços físicos, transporte, educação, emprego e lazer.

Em resumo, será considerado acessível o “espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida”, implicando nas regras de acessibilidade aos prédios e aos serviços públicos que pode restringir ou impedir que pessoas com deficiência obtenham atendimento nos órgãos e serviços públicos, com segurança e autonomia.

Há que se registrar que cada tipo de deficiência traz em si diferentes necessidades. Uma pessoa que não enxerga possui dificuldades e necessidades distintas de outra que utiliza cadeira de rodas ou muletas, por exemplo. Basicamente, as pessoas com deficiência visual atravessam dificuldades relacionadas à orientação. Quem tem mobilidade reduzida, como um usuário de cadeira de rodas, enfrenta dificuldade de locomoção. Já as pessoas com deficiência auditiva encontram obstáculos na comunicação (FEBRABAN, 2006).

A título de exemplo, a inexistência de mapas táteis e de piso direcional ocasionará dificuldades para o deslocamento das pessoas com deficiência visual, bem como a falta de rampas de acesso ou de elevadores acessíveis pode restringir a entrada e movimentação de pessoas com deficiência física nos prédios públicos, assim como a inexistência de interpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) pode inviabilizar o atendimento de pessoas com deficiência auditiva de forma autônoma.

No âmbito físico, isso pode incluir a implementação de rampas de acesso, elevadores, corrimãos, pisos táteis, sinalização em Braille, calçadas acessíveis, vagas reservadas em estacionamento, mobiliário adaptado, elevadores acessíveis e banheiros adaptados.

Devido à importância do tema acessibilidade para toda a sociedade, e sendo responsabilidade do poder público promover as ações necessárias para o

cumprimento da legislação e a democratização do acesso aos serviços públicos, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí se propôs a executar o presente trabalho, com o objetivo de realizar um levantamento para conhecer as condições de acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida aos prédios nos quais são prestados serviços públicos pelos órgãos estaduais em Teresina.

A metodologia definida para a etapa de coleta de dados previu a aplicação de pesquisa eletrônica via Sistema Capture Web, na qual foram encaminhados questionários para os gestores de diversos órgãos estaduais sediados em Teresina. Com fins de complementar informações e validar dados, foi realizada também pela equipe do TCE-PI, uma avaliação presencial em instalações de alguns órgãos.

Como forma de levantar informações sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, também foi realizada pesquisa com envio de questionários por correio eletrônico para as respectivas associações de apoio a cada grupo de pessoas com deficiência.

A partir dessas constatações, é possível concluir que, não obstante a legislação brasileira e piauiense sobre o tema ser ampla e suficientemente detalhada, ainda há muito a fazer para se conseguir assegurar o mínimo de acessibilidade necessária aos cidadãos que tem dificuldades de locomoção.

Os resultados do levantamento demonstram que as medidas adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Estadual nas respectivas unidades de atendimento em Teresina, no sentido de assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, ainda se apresentam pouco significativos.

Os resultados demonstram ainda que os órgãos estaduais apresentam problemas de acessibilidade aos seus serviços para pessoas com deficiência visual ou auditiva, pois foi declarada a falta de material em braile e em fonte ampliada, bem como a insuficiência de intérpretes de Libras. Dos órgãos que foram analisados, mais de 70 % não possui atendente com formação em libras e mais de 85 % não possui material em braile para as pessoas com deficiência visual.

O levantamento realizado vai ao encontro da percepção das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que já tiveram a experiências na busca de serviços públicos, as quais foram representadas no presente levantamento pelas respectivas associações. Das associações pesquisadas, mais de 80 % declararam que apenas a menor parte dos prédios estaduais que prestam serviços públicos proporcionam um nível adequado de acessibilidade às suas dependências.

A partir dessas constatações, é possível concluir que, não obstante a legislação brasileira e piauiense sobre o tema ser ampla e suficientemente detalhada, ainda há muito a fazer para se conseguir assegurar o mínimo de acessibilidade necessária aos cidadãos que tem dificuldades de locomoção.

SIGLAS UTILIZADAS NO RELATÓRIO

SIGLA	SIGNIFICADO
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia E Estatística
TCU	Tribunal de Constas da União
DFINFRA	Diretoria de Fiscalização de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
TCE-PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
NBASP	Normas de Auditoria do Setor Público
DPE-PI	Defensoria Pública do Estado do Piauí
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito do Piauí
FAPEPI	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí
MPPi	Ministério Público do Estado do Piauí
PGE-PI	Procuradoria Geral do Estado do Piauí
SECID	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí
SEDEC	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
SEDUC	Secretaria de Educação e Cultura
SERES	Secretaria de Relações Sociais
SDE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
SEID	Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SETRANS	Secretaria dos Transportes
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
CREA-PR	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
LIBRAS	Linguagem Brasileira de Sinais
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR	Norma Brasileira
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira

ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO

- Figuras

Figura 1- Percentual da população de 2 anos ou mais de idade com deficiência, segundo os tipos de dificuldades funcionais.....	16
Figura 2 - Recursos aplicados em Acessibilidade – Anos 2017 a 2023 (em milhões de reais).	17
Figura 3 - Gastos com Reforma, Ampliação e Acessibilidade.	18
Figura 4 - Porcentagem de adequação à acessibilidade por órgão.	20
Figura 5 - Dimensões mínimas de uso para faixas nas calçadas.....	26
Figura 6 - Respostas registradas sobre a existência de obstáculos no piso das calçadas.	27
Figura 7 - Adequabilidade de largura mínima das calçadas.....	28
Figura 8 - Piso tátil de alerta nas calçadas.....	29
Figura 9 - Calçadas do prédio da SEAD no centro administrativo.	30
Figura 10 - Respostas ao questionamento sobre sinalização de vagas reservadas.....	33
Figura 11 - Respostas ao questionamento sobre a circulação adequada de vagas reservadas.....	34
Figura 12 - Sinalização de estacionamento reservado no centro administrativo.....	34
Figura 13 - Número de órgãos que possuem atendimento por pessoas com formação e libras.	37
Figura 14 - Disponibilidade de materiais de divulgação e orientação nos órgãos pesquisados.....	38
Figura 15 - Sinalização com piso tátil em portas e passagem das edificações.	40
Figura 16 - Sinalização com piso tátil em portas e passagem das edificações.	41
Figura 17 - Sinalização com piso tátil em portas e passagem das edificações.	42
Figura 18- Sinalização com piso tátil em portas e passagem das edificações.....	45
Figura 19 - Indicação do número do pavimento em braile.....	46
Figura 20 - Indicação do número do pavimento em braile.....	47
Figura 21 - Elevador interditado.....	48
Figura 22 - Elevador interditado.....	50
Figura 23 - Questionamento sobre existência de piso tátil próximo às escadas.....	51
Figura 24 - Questionamento sobre existência de sinalização em braile próximo às escadas.	52
Figura 25 - Questionamento sobre o revestimento antiderrapante das rampas.....	54

Figura 26 - Rampa no centro administrativo.....	55
Figura 27 - Rampa no centro administrativo existência.....	56
Figura 28 - Banheiro acessível conforme a norma técnica da ABNT.....	58
Figura 29 - Sanitário acessível no centro administrativo.....	59
Figura 30 - Respostas de adequação dos itens de acessibilidade em sanitários nos prédios públicos estaduais.....	60
Figura 31 - Resultados de adequação dos itens de acessibilidade pesquisados.....	61
Figura 32- Respostas registradas sobre a adequação dos prédios públicos estaduais para a acessibilidade de pessoas com deficiência.....	63
Figura 33 - Respostas registradas sobre as formas de atendimento das pessoas com deficiência.....	65
Figura 34 - Respostas registradas sobre nível de adequação das ruas e calçadas para acessibilidade das pessoas com deficiência.....	66
Figura 35 - Respostas registradas sobre a adequação das vagas de estacionamento para pessoas com deficiência.....	67
Figura 36 - Respostas dos fatores que mais têm prejudicado a acessibilidade das pessoas com deficiência física.....	69
Figura 37 - Respostas dos fatores que mais têm prejudicado a acessibilidade de pessoas com deficiência visual ou auditiva.....	70

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1 Decisão que autorizou o levantamento e as razões que a originaram	9
1.2 Identificação do Objeto	9
1.3 Objetivos do trabalho.....	10
1.4 Fiscalizações anteriores.....	11
1.5 Escopo e limitações.....	12
1.6 Metodologia.....	12
1.7 Critérios utilizados na mensuração do objeto	13
1.8 Volume de Recursos Fiscalizados.....	13
1.9 Resultados esperados.....	14
1.10 Organização do relatório	14
2. VISÃO GERAL DO OBJETO	14
2.1. Recursos aplicados	17
3. Acessibilidade as unidade de atendimento da administração pública estadual na Cidade Teresina.....	21
3.2. Síntese dos resultados encontrados.....	60
3.3. Percepção das associações de pessoas com deficiência em relação a acessibilidade na administração pública estadual na cidade Teresina.....	62
4. CONCLUSÃO	70
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS.....	74
6. BIBLIOGRAFIA	75
7. APÊNDICES.....	75

1. INTRODUÇÃO

1.1 Decisão que autorizou o levantamento e as razões que a originaram

Esta ação de controle foi autorizada pela Portaria de Credenciamento Nº 206/2024, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico Nº 045/24, de 12 de março de 2024.

O tema também se encontra listado no PACEX 2023/2024 – Processo SEI Nº 101345/2023, aprovado pela Decisão Plenária de Nº 008, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 68/2023, de 12 de abril de 2023, com alteração realizada pelo Expediente Nº 063/2023, no processo SEI Nº 105014/2023, aprovado pela Decisão Plenária Nº 016, de 31 de agosto de 2023.

O presente trabalho está contemplado na área temática “Acessibilidade na Administração Pública Estadual”. Tema 7: Avaliação da acessibilidade nos edifícios, nos serviços públicos e na infraestrutura urbana da Administração Estadual e/ou Municipal.

1.2 Identificação do Objeto

A Lei Nº 10.098/2000 define acessibilidade como sendo a possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida:

- a) Dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos (acessibilidade urbana);
- b) Das edificações (acessibilidade nos edifícios públicos, de uso coletivo ou privado);
- c) Dos transportes (acessibilidade no transporte coletivo); e
- d) Dos sistemas e meios de comunicação (acessibilidade nos sistemas de comunicação e sinalização).

Além disso, a Lei Nº 8150/2023, que instituiu o selo de acessibilidade no Estado do Piauí, define que, “acessibilidade é a condição de alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços mobiliários e equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público e privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na zona rural, por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

A Lei N° 8.150/2000 estabelece que além da adequação das instalações físicas dos prédios para acesso confortável seguro das pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, o poder público também deve implementar formação de profissionais em linguagens de sinais, para leitura em braile, e como guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa com deficiência sensorial ou com dificuldade de comunicação.

A partir das informações que motivaram a instauração deste processo de fiscalização, bem como dos dados obtidos na fase de planejamento, definiu-se como objeto deste levantamento a avaliação das condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida dos edifícios utilizados pelos órgãos da Administração Estadual do Piauí localizados na Cidade de Teresina. Assim, foi considerada a acessibilidade física às unidades de atendimento aos cidadãos e as condições de acesso aos serviços disponibilizados no interior das unidades.

O objetivo da presente ação de controle não é avaliar as condições de acessibilidade em sua conceituação ampla, mas somente no que diz respeito aos edifícios utilizados por órgão públicos estaduais em Teresina, bem como as condições internas de acessibilidade aos serviços por eles ofertados. Assim, apesar da inegável importância, com vistas a manter o levantamento dentro do escopo proposto, não são avaliados neste trabalho, as condições de acessibilidade urbanística, de transportes e dos sistemas e meios de comunicação, podendo esses itens serem avaliados em levantamentos ou auditorias futuras.

1.3 Objetivos do trabalho

1.3.1. Objetivo Principal

As avaliações realizadas na etapa de planejamento deste estudo revelaram que os desafios para proporcionar acessibilidade aos edifícios e serviços públicos estaduais em Teresina estão vinculados principalmente a lacunas na aplicação de políticas públicas voltadas para garantir acessibilidade. Outros fatores incluem a ineficácia da fiscalização por parte das autoridades na aprovação dos imóveis para utilização em serviços públicos estaduais, recursos limitados da secretaria estadual dedicada à inclusão de pessoas com deficiência e a complexidade das normas para alcançar uma acessibilidade completa. Ademais, observou-se que, no contexto da administração pública estadual, falta um estudo detalhado sobre a acessibilidade nos locais de atendimento e nos serviços públicos ofertados.

Diante do contexto apresentado, reconheceu-se a necessidade de analisar o estado atual da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos edifícios de órgãos estaduais, identificando as principais barreiras enfrentadas por indivíduos com diferentes tipos de deficiência.

1.3.2. Objetivos Específicos

Objetivo 1: Avaliar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas instalações dos prédios utilizados pelos órgãos públicos estaduais na Cidade de Teresina.

1.4 Fiscalizações anteriores

Historicamente, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí tem realizado ações de controle voltadas à fiscalização dos serviços de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Em atenção ao Projeto "Ministério Público de Contas pela Acessibilidade Total" que resultou na Decisão Plenária Nº 828/11 do TCE-PI, foram desenvolvidas várias ações como:

Inclusão nos procedimentos de fiscalização, especialmente nas edificações e espaços públicos como praças, vias públicas e passeios, da verificação da conformidade com as exigências das normas técnicas, notadamente aquelas oriundas da ABNT, como a NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

Participação de técnico em treinamento sobre "Controle das Políticas Públicas de Acessibilidade", realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em Brasília/DF, no ano de 2012;

Elaboração de uma cartilha intitulada "Acessibilidade – Cartilha de Orientação", reproduzida em apêndice, a qual se encontra disponibilizada no próprio sítio do TCE-PI.

Também foi promovido o ajuste das próprias instalações do TCE-PI às normas técnicas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção, que buscam atendimento nesta Corte de Contas.

1.5 Escopo e limitações

O levantamento visou alcançar diversos órgãos estaduais do Piauí que possuem atendimento ao público e estão localizados na Cidade de Teresina, diante da necessidade de promover a acessibilidade aos serviços públicos para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, conforme determina o artigo 5º, inciso XV da Constituição Federal, e a Lei Federal Nº 10.098, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A lista integral dos órgãos participantes do estudo pode ser consultada em anexo.

Para avaliar a situação atual em termos de acessibilidade das edificações, recorreu-se a propositura de questionário eletrônico, para os representantes dos órgãos, composto de diversos itens sobre acessibilidade nos prédios utilizados pela administração pública estadual.

Visando tornar o estudo o mais real possível, além da análise técnica de conformidade com a legislação, procurou-se coletar a percepção das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida recorrendo-se a aplicação de um questionário aos dirigentes das respectivas associações que as representam.

1.6 Metodologia

Para subsidiar o levantamento, inicialmente, foram realizadas pesquisas exploratórias na legislação vigente sobre acessibilidade, tanto a nível nacional, quanto estadual, bem como consulta as normas técnicas sobre o tema, com vistas a aumentar o entendimento da problemática e definir os caminhos para a obtenção das informações que farão parte do diagnóstico.

Na sequência, houve a definição de quais órgãos estaduais iriam fazer parte do escopo do trabalho. Com o encaminhamento de questionários eletrônicos aos órgãos escolhidos, para que os seus representantes pudessem se manifestar a respeito de diversos tópicos essenciais para promover a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos prédios e serviços públicos ofertados pela Administração Pública Estadual.

Os dados utilizados no presente levantamento foram obtidos a partir das respostas aos questionários eletrônicos enviados para os órgãos públicos estaduais e as associações de pessoas com deficiências. Os questionários foram enviados em 29 de fevereiro de 2024, com prazo de resposta inicial de 5 dias úteis, o qual foi prorrogado

em mais alguma sucessivas vezes para os órgãos que ainda não tinham respondido no prazo inicial. Além disso, recorreu-se a visita a alguns órgãos para validação das respostas recebidas e para incentivar aqueles que não haviam enviado as respostas no prazo previsto.

Outro ponto importante do trabalho foi a aplicação de questionários a associações localizadas em Teresina que representam pessoas com deficiências, para que com isso fosse possível recepcionar a percepção dos usuários com dificuldades de locomoção em relação à acessibilidade ao buscar atendimento nos órgãos públicos.

1.7 Critérios utilizados na mensuração do objeto

Este trabalho foi conduzido em conformidade com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAI, bem como as Normas de Auditoria do Setor Público - NBASP.

As ISSAI's foram incorporadas ao ambiente institucional brasileiro através da sua tradução e adaptação à estrutura NBASP com o objetivo de assegurar um padrão metodológico aceito internacionalmente (NBASP 12/001).

Os critérios de auditoria utilizados para fundamentar o levantamento tiveram por base os diversos normativos constitucionais, legais e infra legais que versam sobre o tema, principalmente os dispositivos constantes na Lei 8.150/2023, no artigo 5º da Constituição Federal, da Lei 10.098/2000 e do decreto 6.653/2015.

Com relação às normas técnicas utilizadas como critério de auditoria, destacam-se aquelas oriundas da ABNT, em especial a Norma Brasileira (NBR) 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. A normativa foi utilizada como critério para avaliação dos espaços físicos destinado a promover a acessibilidade aos prédios da administração pública estadual.

1.8 Volume de Recursos Fiscalizados

No período de 2017 a 2023, o cômputo dos valores levantados, abrangendo as contratações que envolvem obras de reforma, ampliação e construção de infraestruturas de Acessibilidade pelo governo estadual, representou um montante pago na ordem de três milhões e cem mil reais.

1.9 Resultados Esperados

O trabalho em foco visa verificar as condições de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida que demandam serviços públicos estaduais na Cidade de Teresina

O estudo almeja também a construção de elementos para subsidiar a ação de fiscalização do Controle Externo sobre a estruturação dos gestores para o enfrentamento do problema de acessibilidade, em sede de análise da gestão estadual, e direcionar uma ação estratégica do corpo técnico no sentido de atuar de forma concomitante em situações críticas do desenvolvimento das soluções adotadas pelos órgãos estaduais.

1.10 Organização do Relatório

Além da presente introdução, o relatório contém a visão geral do tema, capítulos sobre cada item de acessibilidade levantado, contendo as definições e os resultados encontrados, como calçadas, estacionamentos, recepção dos órgãos, corredores, elevadores, rampas e sanitários, além de um capítulo sobre a percepção das associações em relação a acessibilidades aos prédios públicos estaduais. Por fim, os dois últimos capítulos tratam das conclusões do trabalho e da proposta de encaminhamento, que sintetizam as recomendações formuladas pela equipe de auditoria.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

A acessibilidade é entendida como a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme conceitua a Lei 10.098/2000 em seu art. 2º, inciso I.

A mesma Lei 10.098/2000 também definiu que pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida seria aquela que, temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo.

A ABNT, em sua norma NBR 9050, item 3.2, considera como acessível o “espaço, edificação, mobiliário equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida”.

Assim, a questão deve ser encarada como acessibilidade física e de comunicação. A não conformidade com as normas de acessibilidade em prédios e serviços públicos pode significativamente limitar ou mesmo impossibilitar o acesso de pessoas com deficiência a serviços essenciais. Essa barreira não apenas dificulta a obtenção de serviços com segurança e autonomia, mas também contraria princípios de igualdade e inclusão social.

A acessibilidade se constitui, pois, em um princípio fundamental para a promoção da inclusão e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, assegurado no Artigo 5º, Inciso XV da Constituição Federal.

A garantia do direito de acesso adequado das pessoas com deficiências a edifícios públicos está respaldada na Lei Federal nº 10.098/2000, que estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Seguindo o normativo federal, o Decreto nº 6.653/2015 criou o estatuto da pessoa com deficiência do Estado do Piauí, reforçando ainda mais a importância do pleno acesso aos serviços prestados nos prédios públicos do Estado.

Torna-se imperativo reconhecer e eliminar as barreiras que limitam a participação plena das pessoas com deficiência na vida pública. A acessibilidade vai além da mera questão física; trata-se de garantir igualdade de oportunidades, dignidade e autonomia para todos os cidadãos, independentemente de suas habilidades ou limitações.

Cada tipo de deficiência traz necessidades específicas. Uma pessoa que não enxerga possui dificuldades e necessidades distintas de outra que utiliza cadeira de rodas ou muletas. Pessoas com deficiência visual atravessam dificuldades relacionadas à orientação. Quem tem mobilidade reduzida, enfrenta dificuldade de locomoção. Já as pessoas com deficiência auditiva encontram obstáculos na comunicação.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do ano de 2022, cerca de 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade (8,9% desse grupo etário) da população brasileira tinham algum tipo de deficiência, abrangendo deficiências visuais, auditivas, motoras, mentais/intelectuais e outras.

No Estado do Piauí essa realidade não é diferente, sendo o estado com o terceiro maior percentual de população com deficiência. São cerca de 353 mil pessoas, com 2 anos de idade ou mais, ou seja 10,8 % da população, apresentando algum tipo de dificuldade funcional.

Dentro do universo da população que apresentam algum tipo de deficiência no Estado do Piauí, o maior percentual é de pessoas com deficiência visual (4,6%),

seguido de deficiência de locomoção ou de subir degraus (3,9%). O terceiro maior percentual da população do estado com deficiência é formado por pessoas com dificuldade de aprender ou de se concentrar (3,1%).

Importante registrar que os percentuais da população do Estado do Piauí de pessoas que apresentam algum tipo de deficiência, na faixa etária de 2 anos de idade ou mais, são superiores às médias nacionais, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2022.

A Figura 1 traz um demonstrativo desses dados, comparando os percentuais médios dos vários tipos de deficiências no Estado do Piauí e no Brasil, pesquisados pelo IBGE.

Figura 1- Percentual da população de 2 anos ou mais de idade com deficiência, segundo os tipos de dificuldades funcionais.



Fonte: IBGE

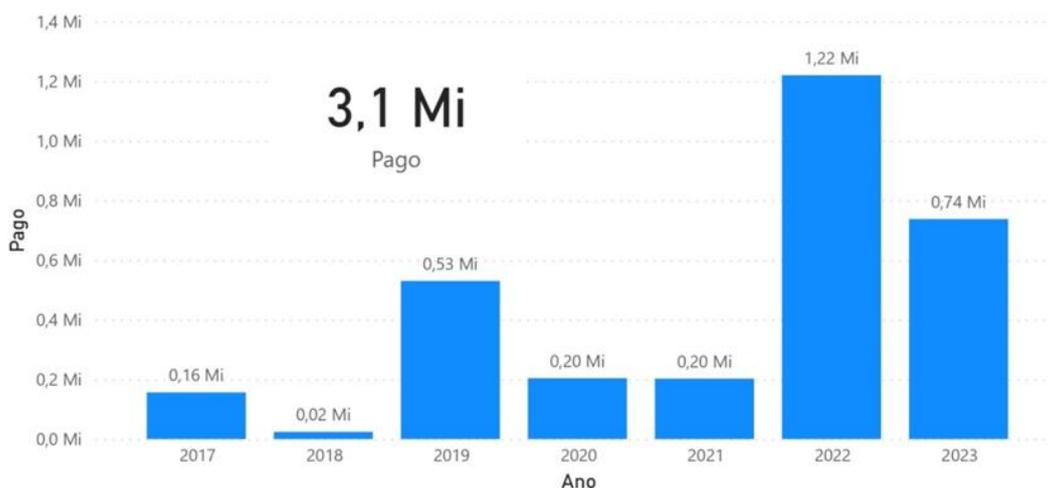
No cenário atual de pessoas com algum tipo de deficiência no Brasil, que atinge cerca de 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade, quase metade desta população (47,2%) possuem 60 anos ou mais, o que equivale a aproximadamente 8,8 milhões (IBGE, 2022). Esta realidade representa um acréscimo bem expressivo ao grupo de pessoas que demandam acessibilidade e na mobilidade urbana. Esse dado se assemelha nas várias regiões do país e no Estado do Piauí, refletindo a necessidade premente de ações eficazes para garantir a acessibilidade e inclusão desse significativo segmento da população.

2.1. Recursos Aplicados

Conforme dados registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE), no período de 2017 a 2023 foram aplicados em acessibilidade, recursos na ordem de R\$ 3,10 milhões de reais, o que daria uma média de R\$ 442,86 mil reais por ano.

A figura 02 traz um demonstrativo do montante de recursos aplicados, nos diversos órgãos do Estado, em serviços com fins de acessibilidade, entre os anos de 2017 a 2023.

Figura 2 - Recursos aplicados em Acessibilidade – Anos 2017 a 2023 (em milhões de reais).



Fonte: Adaptado do SIAFE.

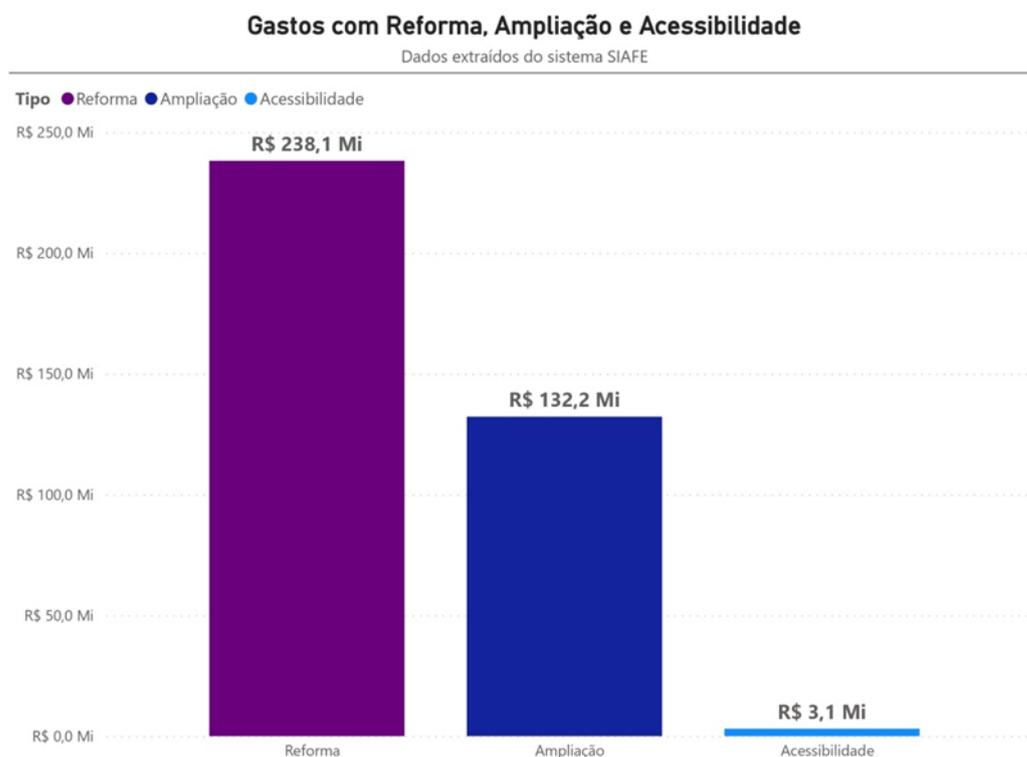
Já o total de gastos com obras e instalações, envolvendo construção, reforma e ampliação no Estado do Piauí, no mesmo período (de 2017 a 2023), foram da ordem de 5,67 bilhões de reais, o que daria uma média de 0,81 bilhões ou 810 milhões de reais por ano, enquanto os gastos realizados somente com reforma e ampliação no mesmo período, corresponderam a cerca de R\$ 370,3 milhões ou 52,9 milhões de reais por ano, em média, conforme dados do SIAFE.

Durante o II Seminário Internacional de Acessibilidade, organizado pelo CREA-PR em agosto de 2013, em trabalho apresentado pelo Engenheiro Sergio Yamawaki, presidente da Comissão de Acessibilidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), a reforma de uma edificação visando à mobilidade pode incorrer em um custo até 25 % mais elevado do que uma obra sem considerações de acessibilidade. Por outro lado, a inclusão de itens de acessibilidade em um projeto de construção resultaria em um acréscimo na ordem de custo de apenas 1 % ou até menos. Assim, fica evidente que se torna bem mais econômico incluir os itens de servi-

ços relativos à mobilidade no projeto da nova edificação do que promover a adaptação do imóvel posteriormente.

Comparando-se somente os gastos realizados com ampliação e reforma de obras no período em análise (de 2017 a 2023) no Estado do Piauí (R\$ 370,3 milhões) com o total de gastos feitos com acessibilidade (R\$ 3,1 milhões), constata-se que o percentual foi de, apenas 0,84 %. Ou seja, o total de gastos realizados com acessibilidade correspondeu a 0,84 % dos gastos realizados com obras de ampliação e reforma no mesmo período, conforme dados do SIAFE. A Figura 03 a seguir traz um demonstrativo destes gastos:

Figura 3 - Gastos com Reforma, Ampliação e Acessibilidade.



Fonte: Adaptado do SIAFI.

Torna-se evidente que os investimentos em acessibilidade no Estado do Piauí estão consideravelmente abaixo do necessário para abordar adequadamente a questão da acessibilidade, representando meramente 0,84 % dos gastos totais com reforma e ampliação de obras. Isso contrasta significativamente com a proporção de 25 % em relação aos custos de reforma e ampliação que poderiam ser destinados para tornar tais obras mais acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em diferentes graus.

É fundamental entender que a acessibilidade não é apenas uma questão de cumprimento de normas, mas sim um princípio ético e um imperativo moral. Proporcionar condições igualitárias de acesso é um investimento na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos os indivíduos têm a oportunidade de contribuir plenamente e alcançar seu potencial máximo.

Para entender os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência ou com dificuldades de locomoção para acessar os prédios públicos na busca de serviços prestados pelos órgãos estaduais em Teresina, foi realizada uma pesquisa, de modo declaratório, nos diversos Órgãos, através do encaminhamento de um questionário com perguntas relacionadas itens de acessibilidade, como calçadas dos edifícios públicos, estacionamento, áreas de circulação, rampas, sanitários, dentre outros.

Dos 49 questionários encaminhados, 30 % dos órgãos destinatários responderam, representando uma amostra da acessibilidade oferecida pelos prédios onde os serviços públicos estaduais são prestados em Teresina, bem como uma falta de motivação dos órgãos que não responderam em tratar sobre o tema acessibilidade.

Junto a isso, a Equipe Técnica deste TCE/PI realizou inspeção em alguns prédios buscando constatar a situação real de acessibilidade ali ofertada.

Por outro lado, com vistas a ouvir a percepção dos usuários com deficiência ou com dificuldade de locomoção foi encaminhado questionário, também às respectivas associações representativas de pessoas com diversos tipos de dificuldade física.

Além das barreiras arquitetônicas existem também as barreiras de informação visual e de comunicação auditiva, como ausência de sinalização tátil nos pisos das edificações e de placas em braile e também a falta de sinalização sonora e de interprete de língua de sinais em locais de atendimento ao público.

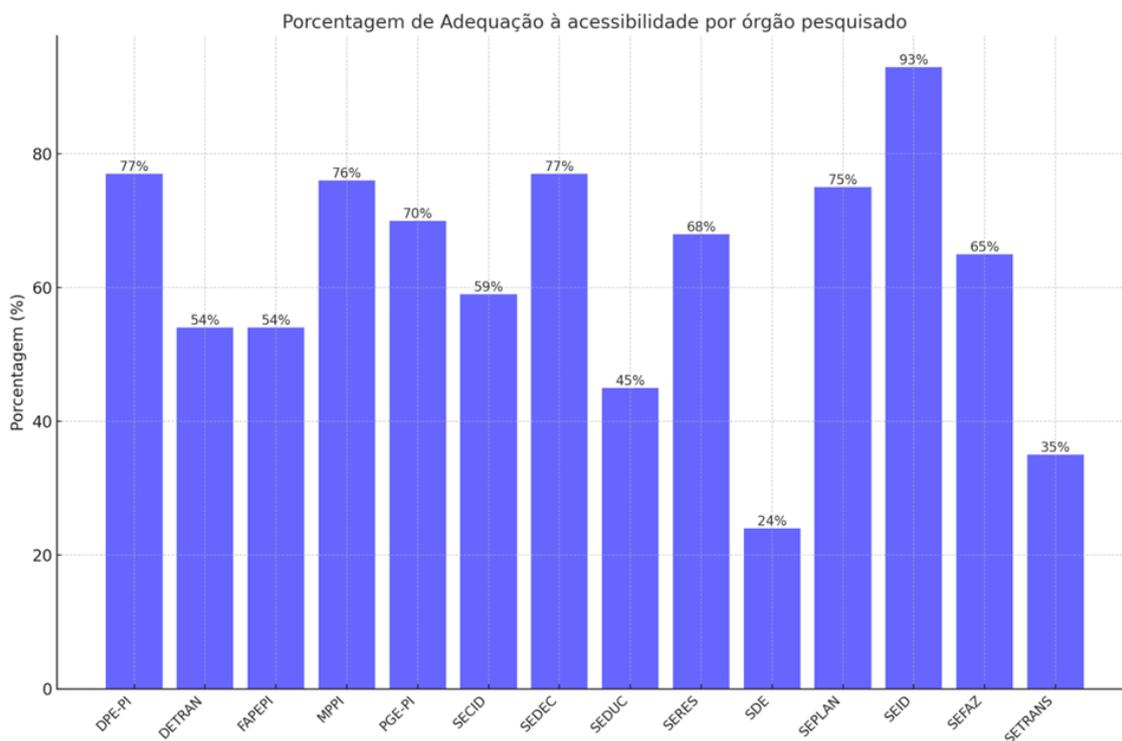
O que ficou constatado é que apesar dos avanços legais e regulamentares, ainda há um longo caminho a ser percorrido para assegurar que os edifícios públicos sejam verdadeiramente acessíveis em todas as suas dimensões. Muitas vezes, as estruturas físicas podem apresentar obstáculos óbvios, como a falta de rampas de acesso ou banheiros adaptados, mas a acessibilidade também abrange aspectos como comunicação, informação e atendimento ao público.

Esses desafios destacam a necessidade de políticas e práticas que promovam a acessibilidade e a inclusão em todos os aspectos dos serviços prestados nos prédios públicos estaduais, garantindo que todas as pessoas tenham facilidade de acesso e igualdade de oportunidades.

Este levantamento busca não apenas examinar o estado atual da acessibilidade em edifícios públicos do Estado, mas também provocar reflexões sobre como é possível avançar em direção a uma sociedade verdadeiramente inclusiva. Ao se compreender os desafios e identificar melhores práticas, pode-se trabalhar em conjunto para superar as barreiras e promover um ambiente onde a diversidade seja não apenas tolerada, mas celebrada e valorizada.

A análise dos resultados obtidos através dos questionários de acessibilidade aplicados aos órgãos públicos estaduais de Teresina indica um panorama desafiador no que tange à adequação dos espaços públicos às necessidades de acessibilidade. A avaliação, traduzida em percentuais no gráfico de barras da Figura 04, evidencia contrastes marcantes entre os órgãos no cumprimento dos itens de acessibilidade avaliados.

Figura 4 - Porcentagem de adequação à acessibilidade por órgão.



Fonte: TCE – PI.

Destaca-se positivamente a Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID), cuja adequação é notável, alcançando 93 % dos critérios avaliados, demonstrando um alto nível de conformidade com os itens de acessibilidade avaliados. Esta taxa exemplar indica um esforço notável na implementação de políticas inclusivas,

mesmo ainda não atingindo a integralidade do atendimento a acessibilidade, este órgão torna-se um exemplo de padrão de referência para os demais.

Por outro lado, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e a Secretaria de Educação (SEDUC) apresentam percentuais consideravelmente inferiores, com 24 % e 45 %, respectivamente. Esses números sugerem uma deficiência significativa na implementação de medidas de acessibilidade, denotando uma urgente necessidade de reformas e investimentos para que esses espaços se tornem verdadeiramente inclusivos.

Embora o desempenho da maioria dos órgãos esteja acima de 50 %, ainda há um caminho considerável a ser percorrido para alcançar a universalização da acessibilidade. A ausência de respostas de alguns órgãos no questionário também é um fator preocupante. Essa omissão de resposta pode ser interpretada como um indicativo de falta de engajamento para iniciativas de acessibilidade, o que é em si uma postura problemática.

Com base nesses resultados, é imprescindível que os órgãos com percentuais de adequação mais baixos priorizem ações corretivas e que os órgãos que não responderam ao questionário se engajem no processo de auto avaliação de acessibilidade. Apenas com a participação e comprometimento de todos os envolvidos será possível alcançar um patamar de acessibilidade que atenda às necessidades da população e respeite a legislação vigente. A acessibilidade deve ser percebida não como um ônus, mas como um componente essencial na construção de um espaço público equitativo.

3. Acessibilidade as Unidade de Atendimento da Administração Pública Estadual na Cidade Teresina.

As avaliações conduzidas durante a pesquisa revelaram falhas significativas na oferta de equipamentos essenciais para promover a acessibilidade física de indivíduos com deficiência ou mobilidade reduzida nos espaços de atendimento de órgãos públicos estaduais em Teresina. Estas deficiências representam obstáculos que afetam, em diferentes níveis, a eficiência dos espaços construídos e comprometem a plena satisfação das necessidades de conforto, autonomia e segurança desses indivíduos ao acessar e utilizar os locais e recursos das unidades avaliadas.

O artigo 5º da Constituição Federal estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, sendo assim, todos devem ter as mesmas condições de acesso aos serviços públicos ofertados, ao mesmo tempo em que resguarda o direito fundamental de ir e vir, ficando esse direito prejudicado quando na

ausência de acessibilidade plena para as pessoas com deficiência. A Constituição também preceitua o princípio da dignidade da pessoa humana, portanto, é necessário que o Estado adote políticas públicas inclusivas para estar em conformidade com os princípios constitucionais.

O Brasil, por meio do decreto N° 6.949/2009, é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e com isso, se propôs a cumprir inteiramente o seu conteúdo. No artigo 9º, a convenção apresenta o conceito e algumas diretrizes sobre acessibilidade, conforme a seguir:

A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a:

- a) Edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, residências, instalações médicas e local de trabalho;*
- b) Assegurar que as entidades privadas que oferecem instalações e serviços abertos ao público ou de uso público levem em consideração todos os aspectos relativos à acessibilidade para pessoas com deficiência;*
- c) Proporcionar, a todos os atores envolvidos, formação em relação às questões de acessibilidade com as quais as pessoas com deficiência se confrontam;*
- d) Dotar os edifícios e outras instalações abertos ao público ou de uso público de sinalização em braile e em formatos de fácil leitura e compreensão;*

Tendo isso em vista, os órgãos públicos devem se empenhar para garantir a acessibilidade como um direito, para a promoção de dignidade da pessoa humana, participação plena da vida em sociedade e acesso aos serviços públicos.

O Artigo 11 da Lei N° 10.098/2000 determina que novas construções, ampliações ou reformas em edificações públicas de uso comum devem ser realizadas de forma a garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com limitações de mobilidade.

O Decreto Estadual N° 6.653/2015, em seu artigo 99 define que acessibilidade é a capacidade de pessoas com deficiência ou com restrições de mobilidade usar

de forma segura e independente, ou com auxílio, espaços e mobiliários urbanos, edificações públicas ou privadas de uso coletivo, serviços de transporte, assim como equipamentos e sistemas de comunicação e informação. Ainda, no inciso primeiro do mesmo artigo, preceitua que Garantir a acessibilidade para indivíduos com deficiência envolve o desenvolvimento e a execução de estratégias de acessibilidade que eliminem barreiras e dificuldades em locais públicos e privados, incluindo vias públicas, mobiliário urbano, edifícios em construção ou em processo de renovação, bem como nos sistemas de transporte e comunicação, tais como:

- a) *promover a ampla acessibilidade às pessoas com deficiência;*
- b) *atendimento prioritário e diferenciado às pessoas com deficiência, nos moldes do artigo 8º e seguintes deste Estatuto;*
- c) **construção, ampliação, reforma e adequação das edificações de uso público**, uso coletivo e uso privado, inclusive dos equipamentos esportivos e de lazer, na forma desta Lei e demais normas em vigor, de forma a que se tomem acessíveis para as pessoas com deficiência;
- d) *atendimento aos princípios do desenho universal na concepção e implantação de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de comunicação, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT e a legislação específica; Observância, **quando da reserva de vagas para pessoas com deficiência em estacionamento**, da disponibilização de área de transferência para embarque e desembarque daquelas pessoas.*
- e) *concepção, organização, implantação e adequação dos veículos e da infraestrutura de todos os sistemas de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, público ou privado, aos requisitos de acessibilidade estabelecidos na legislação e nas demais normas de acessibilidade em vigor;*
- f) **implantação de sinalização ambiental, visual e tátil para orientação de pessoas com deficiência nas edificações de uso público**, uso coletivo e uso privado;

3.1.1. Calçadas

Para avaliar a acessibilidade das calçadas que conduzem aos prédios públicos, foram examinadas as calçadas circundantes e as de acesso até os portões e entradas dos edifícios. Essa análise focou na identificação de possíveis obstáculos e objetos que poderiam impedir ou dificultar a livre circulação das pessoas. Além disso, aspectos

como a largura das calçadas, as inclinações e outros fatores relevantes para a acessibilidade também foram avaliados.

O Decreto Nº 6.653 de 2015, do Estado do Piauí, estabelece a necessidade de adaptações urbanas para assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. No tocante às calçadas, isso envolve planejamento e urbanização de espaços de uso público, de modo que se tornem acessíveis. O decreto não especifica medidas objetivas para as calçadas em si nos trechos acessíveis, mas é possível inferir que o mesmo objetivo de garantir acessibilidade plena se aplique a todas as áreas públicas, incluindo calçadas. As calçadas, portanto, devem seguir o conceito de Desenho Universal, promovendo a acessibilidade com segurança e autonomia, o que inclui rampas para cadeira de rodas, superfícies uniformes para evitar tropeços e pisos táteis para orientação de pessoas com deficiência visual, sempre alinhada às normas técnicas de acessibilidade vigentes.

Tendo, isso em vista, ao consultar a norma ABNT NBR 9050:2020, percebe-se que a mesma estabelece critérios detalhados e objetivos para a acessibilidade de calçadas, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Seguem as exigências detalhadas para calçadas conforme a norma:

Inclinação Transversal e Longitudinal: A inclinação transversal das calçadas não deve exceder 3 %, garantindo a estabilidade, especialmente para usuários de cadeira de rodas. A inclinação longitudinal deve acompanhar a inclinação da via adjacente, facilitando o deslocamento contínuo sem obstáculos.

Dimensões Mínimas: A calçada deve ser dividida em faixas de uso específico: Faixa de Serviço: Com largura mínima de 0,70 m, destina-se a acomodar mobiliário urbano, como postes e árvores.

Faixa Livre (Passeio): Deve ter no mínimo 1,20 m de largura e estar livre de qualquer obstáculo, permitindo a circulação segura e contínua de pedestres. Deve possuir também uma altura livre de no mínimo 2,10 m.

Faixa de Acesso: Presente em calçadas com mais de 2,00 m de largura, acomoda rampas de acesso a lotes lindeiros, sob condições específicas de autorização municipal para construções já existentes.

Acesso de Veículos aos Lotes: O acesso deve ser projetado de maneira a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres, evitando a criação de desníveis que possam representar barreiras.

Obras no Passeio: Deve-se garantir a segurança e acessibilidade durante obras, mantendo uma largura mínima de circulação de 1,20m, além de sinalização e isolamento adequados.

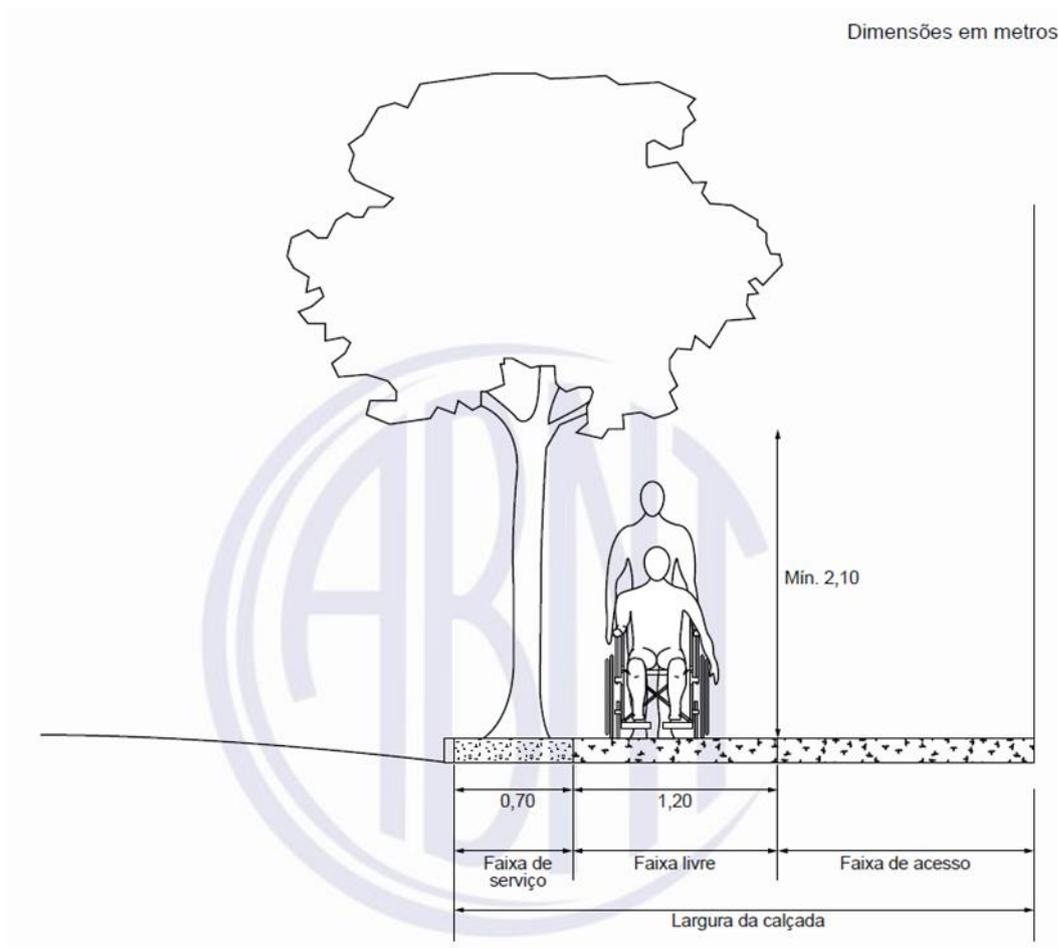
Sinalização Tátil e Visual: Embora a norma não detalhe a aplicação de sinalização tátil no piso para orientação e segurança de pessoas com deficiência visual, as especificações para calçadas focam na manutenção de faixas livres de obstáculos e na garantia de dimensões mínimas que facilitam a circulação. A aplicação de sinalização tátil deve seguir as diretrizes gerais de acessibilidade e ser implementada de forma a complementar a segurança e orientação no espaço urbano.

Rebaixamento de Calçadas: Os rebaixamentos devem ser executados de forma a facilitar o trânsito entre a calçada e a via, especialmente para usuários de cadeira de rodas, com inclinações que não comprometam a segurança.

Estas exigências são fundamentais para a promoção da acessibilidade urbana, visando não apenas a inclusão social de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mas também a segurança e o conforto de todos os usuários do espaço público.

Tem-se a seguir na figura 05 uma ilustração com a exigência das dimensões mínimas de faixas para as calçadas.

Figura 5 - Dimensões mínimas de uso para faixas nas calçadas

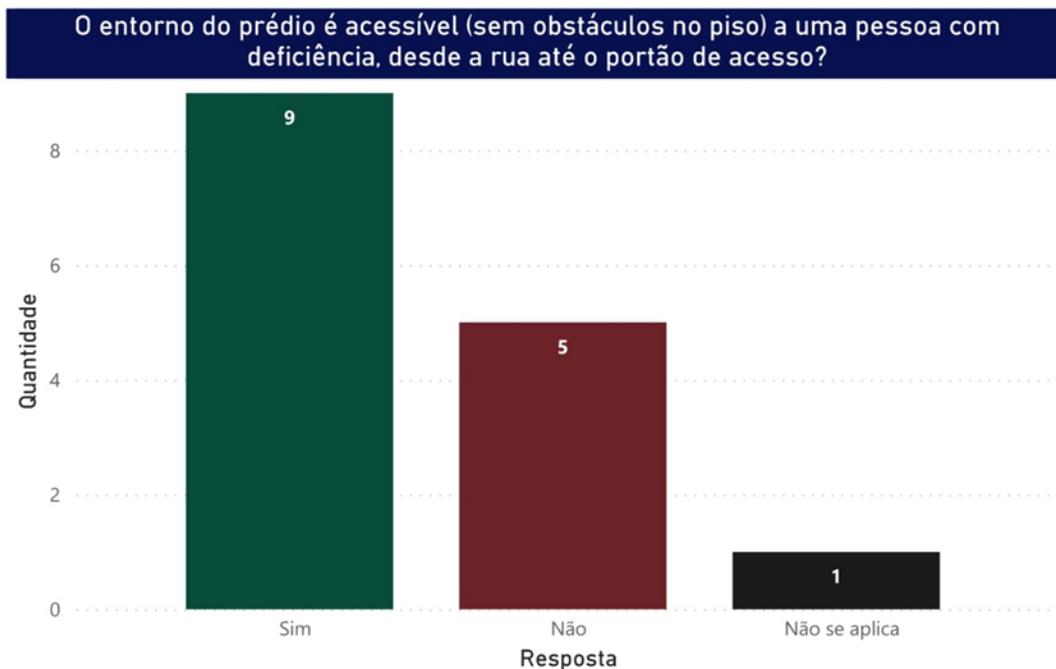


Fonte: TCE - PI

De acordo com as respostas aos questionários aplicados, nota-se que para o item calçadas, os principais problemas identificados foram que as calçadas não estão livres de obstáculos no piso, que a largura mínima das calçadas não está obedecendo ao parâmetro mínimo de 1,20 m determinado pela NBR 9050/2020 e a falta de piso tátil direcional de alerta.

No conjunto das unidades que responderam o questionário, 33 % não possuem calçadas livres de obstáculos.

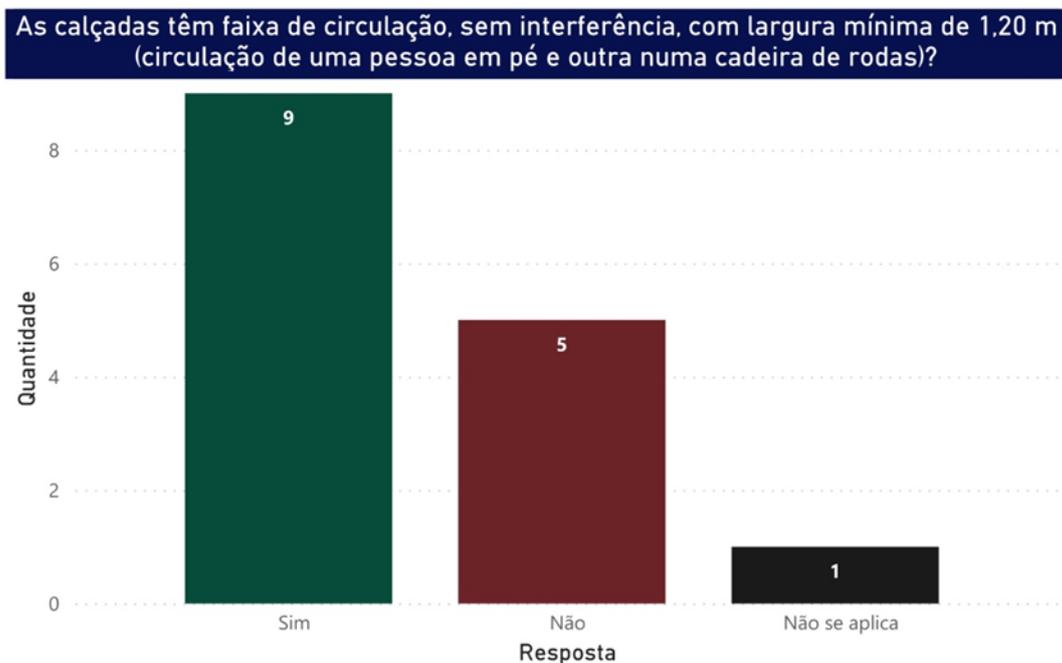
Figura 6 - Respostas registradas sobre a existência de obstáculos no piso das calçadas.



Fonte: TCE - PI

Dentre os órgãos que responderam os questionamentos, 33 % não possuem calçadas que atendam a largura mínima de 1,20 m.

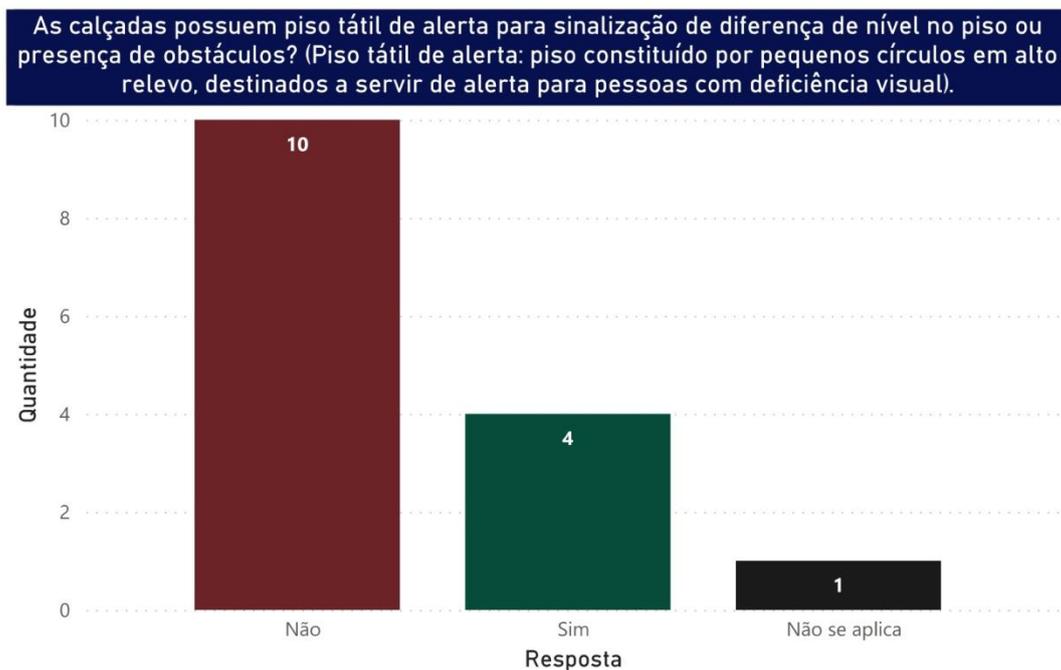
Figura 7 - Adequabilidade de largura mínima das calçadas.



Fonte: TCE - PI.

No conjunto de unidades que responderam o questionário, 66 % não possuem piso tátil de alerta para sinalização de diferença de nível ou presença de obstáculos nas calçadas.

Figura 8 - Piso tátil de alerta nas calçadas.



Fonte: TCE-PI.

A análise das respostas em relação aos diferentes aspectos da acessibilidade nas calçadas revela uma realidade desafiadora. Enquanto há um reconhecimento positivo em algumas áreas, como a presença de rampas de acesso e caminhos sem obstáculos significativos, outros aspectos críticos da acessibilidade apresentam deficiências preocupantes, em geral há um atendimento de 65 % dos itens de acessibilidade para calçadas quando consideramos todos os órgãos e itens avaliados, o que demonstra a necessidade de evolução nessa temática.

A existência de calçadas sem a adequada largura mínima de faixa de circulação e a existência de obstáculos são pontos que merecem atenção imediata, pois comprometem diretamente a mobilidade e segurança de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A insuficiência de pisos táteis direcionais e de alerta é outra lacuna significativa, indicando uma negligência em relação às necessidades das pessoas com deficiência visual, o que não só infringe as diretrizes de acessibilidade urbanas, mas também compromete a integridade física desses indivíduos.

A presença de ressaltos e depressões, bem como a falta de uma faixa de circulação com largura mínima, são falhas que não podem ser ignoradas. Estes são indicativos de um planejamento urbano que ainda não incorpora plenamente os princí-

pios da inclusão e que falha em garantir o direito de todos os cidadãos de transitar de maneira autônoma e segura.

A evidência sugere que, embora haja esforços pontuais para adaptar as calçadas às necessidades de acessibilidade, existe uma inconsistência generalizada na aplicação dessas adaptações. A necessidade de uma revisão crítica das políticas de planejamento dos órgãos públicos e uma fiscalização mais rigorosa das normas vigentes torna-se evidente.

Em visita técnica aos órgãos estaduais no centro administrativo, foi verificado que algumas calçadas possuem inadequações em relação à norma, por possuir obstáculos, falta de piso tátil, dentre outros problemas, como se pode ver na figura 9 a seguir:

Figura 9 - Calçadas do prédio da SEAD no centro administrativo.



Fonte: TCE-PI.

3.1.2. Estacionamento

Para avaliar a adequação dos estacionamentos dos prédios públicos para promover a acessibilidade, foram examinadas a existência de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência e idosos, bem como sua proximidade em relação às entradas das edificações, se as sinalizações estão visíveis e se as vagas possuem circulação adequada.

Com base no Decreto Nº 6.653 de 2015 do Estado do Piauí, é exigido que todas as áreas de estacionamento de veículos, situadas em vias ou espaços públicos, destinem um mínimo de 2 % do total de vagas com pelo menos uma vaga disponível em cada local, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência. Essas vagas devem ser localizadas próximas aos acessos de circulação de pedestres e com espaço suficiente para deslocamentos com cadeiras de rodas.

Ademais, os estacionamentos públicos e privados, assim como os serviços de manobra e guarda de veículos, devem oferecer um período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa, o dobro do concedido aos demais veículos, para automóveis utilizados por pessoas com deficiência. Caso não haja um período mínimo de gratuidade estabelecido, deve-se conceder uma tolerância de 30 minutos. Essas medidas visam promover a acessibilidade e facilitar a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ressaltando o compromisso com a inclusão e o respeito às necessidades específicas desse grupo dentro do espaço urbano.

Já a norma ABNT NBR 9050:2020 estipula critérios específicos para a acessibilidade em estacionamentos, visando assegurar a inclusão e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As principais exigências detalhadas são:

Vagas Reservadas: Estacionamentos devem reservar vagas para idosos e para pessoas com deficiência. A localização dessas vagas deve ser próxima às entradas das edificações, minimizando o percurso de deslocamento. As vagas para pessoas com deficiência precisam:

Atender aos requisitos específicos da norma;

Incluir um espaço adicional de circulação de no mínimo 1,20 metros de largura, permitindo a transferência lateral no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio-fio;

Estar conectadas a uma rota acessível que as interligue com os principais pontos de interesse;

Ser posicionadas de forma a evitar a necessidade de circulação entre veículos;

Possuir piso regular e estável;

O percurso máximo entre a vaga e o acesso principal da edificação ou elevadores não deve ultrapassar 50 metros.

Sinalização: A sinalização vertical das vagas reservadas deve ser posicionada de modo a não interferir com as áreas de acesso ao veículo e na circulação de pedestres, seguindo as legislações específicas vigentes.

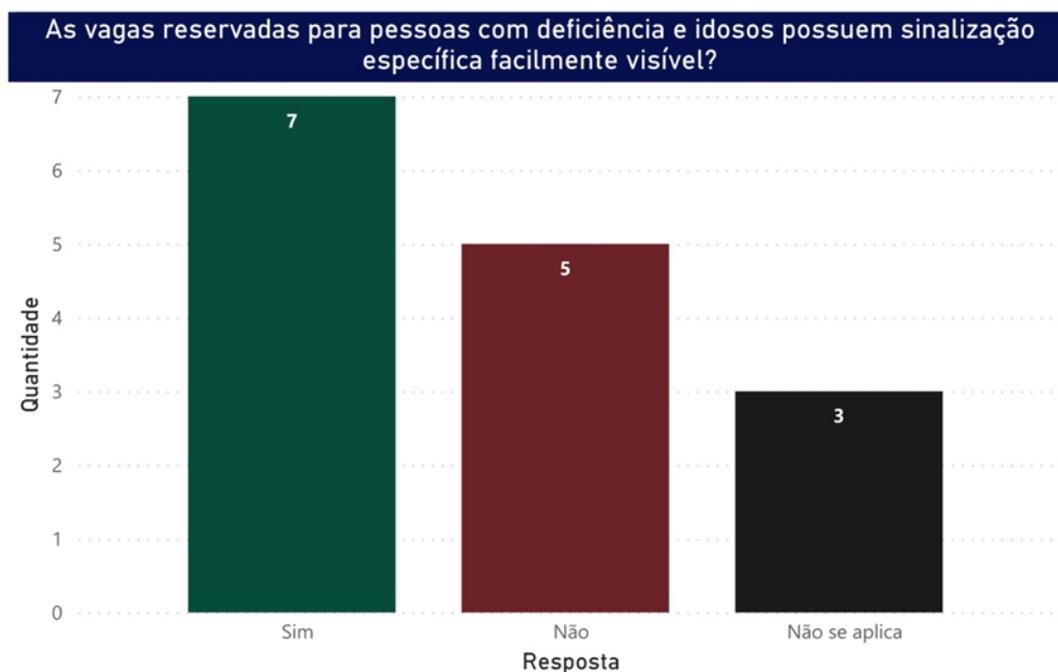
Circulação de Pedestres: Os estacionamentos devem garantir uma faixa de circulação de pedestres segura, com largura mínima de 1,20 metros, fazendo parte da rota acessível e facilitando o acesso aos locais de interesse.

Estas diretrizes são fundamentais para promover a acessibilidade e a inclusão de todos os usuários, garantindo segurança, autonomia e conforto no uso de estacionamentos em áreas públicas e privadas.

De acordo com as respostas aos questionários aplicados, nota-se que para o item estacionamento, os principais problemas identificados foram a falta de sinalização adequada para as vagas para pessoas com deficiência e idosos e a falta de faixa de circulação adequada com largura mínima de 1,20 m para pedestres e cadeirantes ao lado das vagas reservadas, conforme determinado pela NBR 9050/2020.

No conjunto das unidades que responderam ao questionário, 33 % não possuem sinalização adequada das vagas reservadas de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência, conforme se pode ver na Figura 10 a seguir:

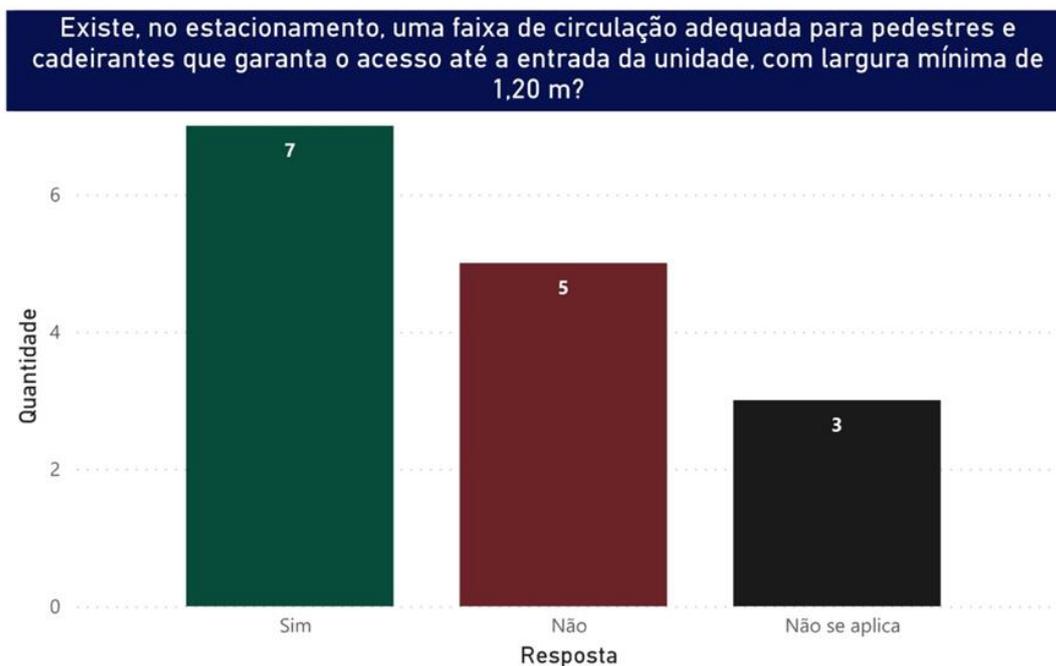
Figura 10 - Respostas ao questionamento sobre sinalização de vagas reservadas.



Fonte: TCE-PI

No conjunto das unidades que responderam o questionário, 33 % não possuem faixa de circulação adequada ao lado das vagas reservadas de estacionamento com largura mínima de 1,20 m, conforme se pode ver na imagem 11 a seguir:

Figura 11 - Respostas ao questionamento sobre a circulação adequada de vagas reservadas.



Fonte: TCE - PI

Segue na figura 12 a seguir, a título de ilustração, a sinalização de vagas reservadas para deficientes no centro administrativo.

Figura 12 - Sinalização de estacionamento reservado no centro administrativo.



Fonte: TCE-PI.

3.1.3. Recepção

Para avaliar a adequabilidade da recepção dos órgãos públicos para atendimentos às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida foram analisados itens tais como a visibilidade do balcão, a altura do mesmo, se há atendente com formação em libras, se é disponibilizado material em braille, se existe mapa tátil na edificação e se há espaço reservado para cadeira de roda nas áreas de espera.

Conforme estabelecido no Decreto N° 6.653 de 15/05/2015 do Estado do Piauí, as áreas de recepção destinadas ao atendimento público em órgãos estaduais devem ser estruturadas para assegurar a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Isso implica a implementação de modificações físicas que removam barreiras arquitetônicas e a adoção de soluções técnicas em equipamentos de atendimento para facilitar o uso por esses indivíduos. As adequações necessárias incluem mobiliário de recepção e atendimento ajustado à altura e condição física de pessoas em cadeira de rodas, seguindo as normas técnicas de acessibilidade da ABNT. Além disso, devem-se prover serviços de atendimento adaptados para pessoas com deficiência auditiva, visual, entre outras, garantindo um atendimento prioritário, adequado e diferenciado, que contemple desde a comunicação eficaz até o acesso facilitado a informações e serviços.

A norma ABNT NBR 9050:2020 estabelece requisitos detalhados para garantir a acessibilidade nas áreas de recepção de edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, promovendo a inclusão e autonomia de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida. Abaixo estão as exigências detalhadas para áreas de recepção conforme a norma:

Visibilidade e Altura do Balcão: A recepção deve possuir um balcão acessível com altura máxima de 0,80 m, permitindo a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas. Deve-se garantir visibilidade entre o atendente e a pessoa atendida, independentemente se estiver em pé ou sentada em cadeira de rodas.

Atendentes em Libras: A norma recomenda que os serviços de atendimento ao público estejam preparados para comunicar-se em Libras (Língua Brasileira de Sinais), assegurando a inclusão de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Material de Divulgação em Braille e Outros Formatos Acessíveis: Informações gerais, serviços oferecidos e outros materiais de divulgação devem estar dis-

poníveis em formatos acessíveis, incluindo Braille, letras ampliadas e, quando possível, recursos audiovisuais que contemplem as necessidades de todos os usuários.

Mapa Tátil: Recomenda-se a disponibilização de mapas táteis na área de recepção, facilitando a orientação espacial e a locomoção independente de pessoas com deficiência visual.

Espaço Destinado a Cadeira de Rodas junto aos Sofás e Poltronas da Área de Espera: As áreas de espera devem contemplar espaços reservados para usuários de cadeira de rodas, garantindo a inclusão e a participação dessas pessoas no ambiente. Esses espaços devem estar integrados de forma harmoniosa à disposição dos assentos regulares, assegurando a interação social.

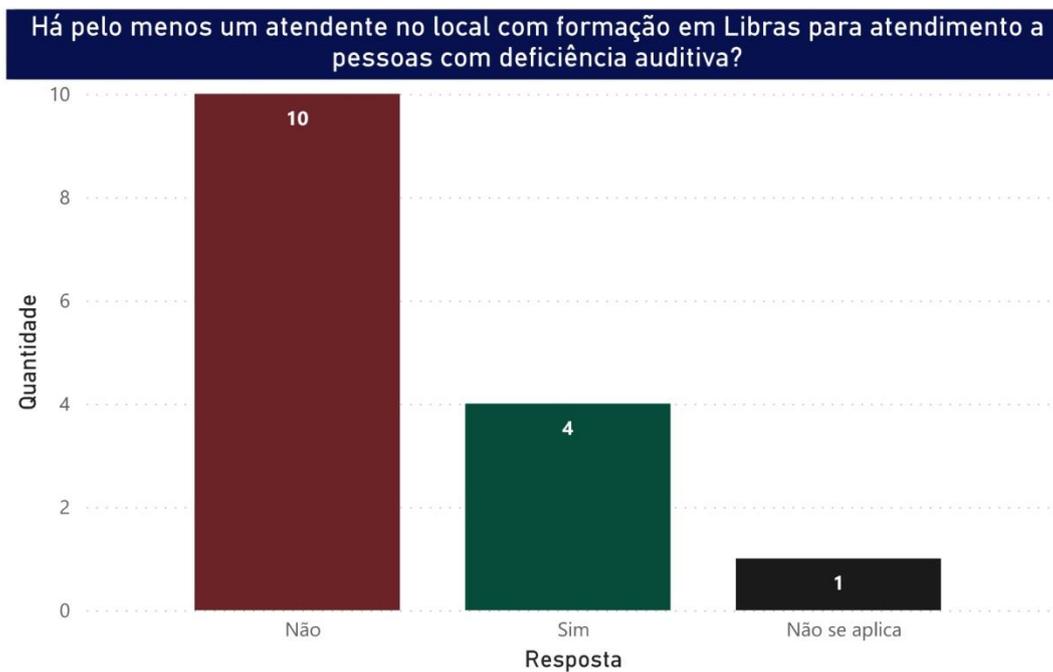
Sinalização e Informação Acessível: A sinalização visual deve ser clara e estar localizada em pontos estratégicos, complementada por informações sonoras quando necessário. O objetivo é garantir que todas as pessoas, independentemente de suas limitações, possam compreender as informações e se orientar dentro do espaço.

Essas diretrizes detalhadas na norma ABNT NBR 9050:2020 são essenciais para promover um ambiente inclusivo e acessível, especialmente em áreas de grande importância funcional e social como a recepção, ponto inicial de acesso aos serviços e informações em edificações públicas e privadas.

De acordo com as respostas aos questionários aplicados, nota-se que para o item recepção, os principais problemas identificados foram a falta de atendente no local com formação em libras e a ausência de materiais de divulgação em braille.

No conjunto das unidades que responderam o questionário, mais de 70 % não possuem atendente com formação em libras para recepcionar as pessoas no órgão, conforme se pode ver na figura 13 a seguir:

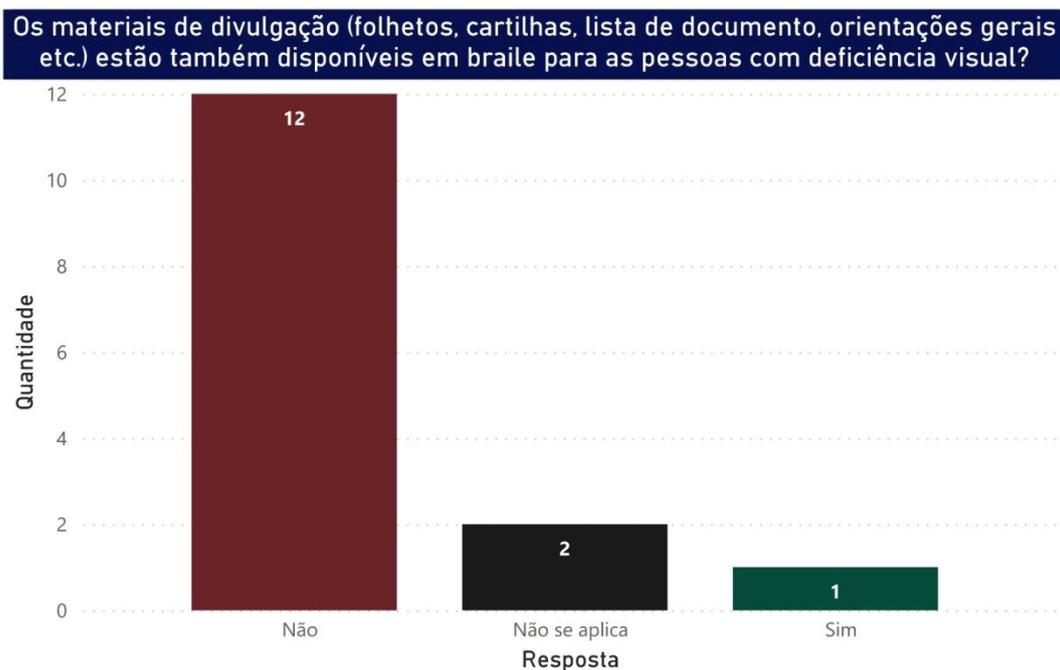
Figura 13 - Número de órgãos que possuem atendimento por pessoas com formação e libras.



Fonte: TCE-PI

No conjunto das unidades que responderam o questionário, mais de 90 % não possuem matérias de divulgação ou orientação em braile para o uso de pessoas com deficiência visual, conforme se pode ver na figura 14 a seguir:

Figura 14 - Disponibilidade de materiais de divulgação e orientação nos órgãos pesquisados.



Fonte: TCE-PI

Além disso, nenhum órgão declarou possuir mapa tátil da edificação, tornando a situação em geral ainda mais preocupante e em desconformidade com os preceitos de acessibilidade.

Os dados expostos nos gráficos sublinham uma negligência preocupante em relação às necessidades de acessibilidade comunicativa e física, sugerindo que as políticas atuais estão mal implementadas. É imperativo que as entidades responsáveis reconheçam essas falhas e tomem medidas corretivas urgentes para garantir que a inclusão seja uma realidade prática para todas as pessoas com deficiência no ambiente de acesso a serviços públicos.

3.1.4. Circulação, Corredores e Portas

Para a avaliação dos itens de circulação, corredores e portas foram avaliados se os corredores possuem a largura mínima, se existe rota acessível da rua até o local de atendimento, a adequabilidade das maçanetas, se o vão livre das portas é suficiente para passagem de pessoas com cadeiras de rodas e ainda sobre a existência de piso tátil.

De acordo com o Decreto Nº 6.653 de 2015 do Estado do Piauí, as exigências relativas à circulação, corredores e portas em edificações de uso público destinam-se a promover a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Especificamente, o decreto determina que, para facilitar a circulação segura e autônoma, pelo menos um dos acessos ao interior das edificações deve estar livre de barreiras arquitetônicas. Além disso, deve haver rotas que comuniquem todas as dependências e serviços do edifício entre si e com o exterior, de maneira acessível. Isso inclui a obrigação de que os edifícios disponham de, no mínimo, um banheiro acessível para cada sexo por pavimento, garantindo que seus equipamentos e acessórios possam ser utilizados por pessoas com deficiência.

A norma ABNT NBR 9050:2020 especifica detalhadamente os requisitos para a acessibilidade em termos de circulação, corredores e portas, visando garantir que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam se deslocar de forma autônoma e segura desde a rua até os locais de atendimento em prédios públicos. Abaixo estão as exigências detalhadas para circulação, corredores e portas conforme a norma:

Acessibilidade da Rua ao Local de Atendimento: A rota acessível deve conectar de maneira contínua e desobstruída todos os espaços e serviços disponíveis ao público, desde a via pública até o interior das edificações, incluindo áreas de atendimento, sem a necessidade de desvios ou retrocessos.

Larguras Mínimas dos Corredores: Os corredores devem ter uma largura mínima de 1,20 metros para permitir a passagem segura de pessoas, incluindo aquelas que utilizam cadeiras de rodas. Em locais onde haja movimentação de camas hospitalares, a largura mínima recomendada é de 1,50 metros.

Tipo de Maçanetas das Portas: As maçanetas devem ser do tipo alavanca, permitindo que as portas sejam abertas facilmente com um movimento de pressão ou tração, sem a necessidade de agarrar, pinçar ou torcer o pulso. Isso facilita o uso por pessoas com limitações nas mãos ou nos braços.

Larguras Mínimas dos Vãos Livres das Portas: O vão livre das portas deve ter uma largura mínima de 0,80 metros para permitir a passagem confortável de pessoas em cadeiras de rodas. Para ambientes que requerem maior circulação, como salas de aula e auditórios, recomenda-se uma largura maior.

Exigência de Sinalização Tátil para Portas e Passagens: A sinalização tátil no piso é recomendada para indicar a localização de portas e passagens, especialmente para auxiliar pessoas com deficiência visual. Além disso, deve-se garantir o contraste

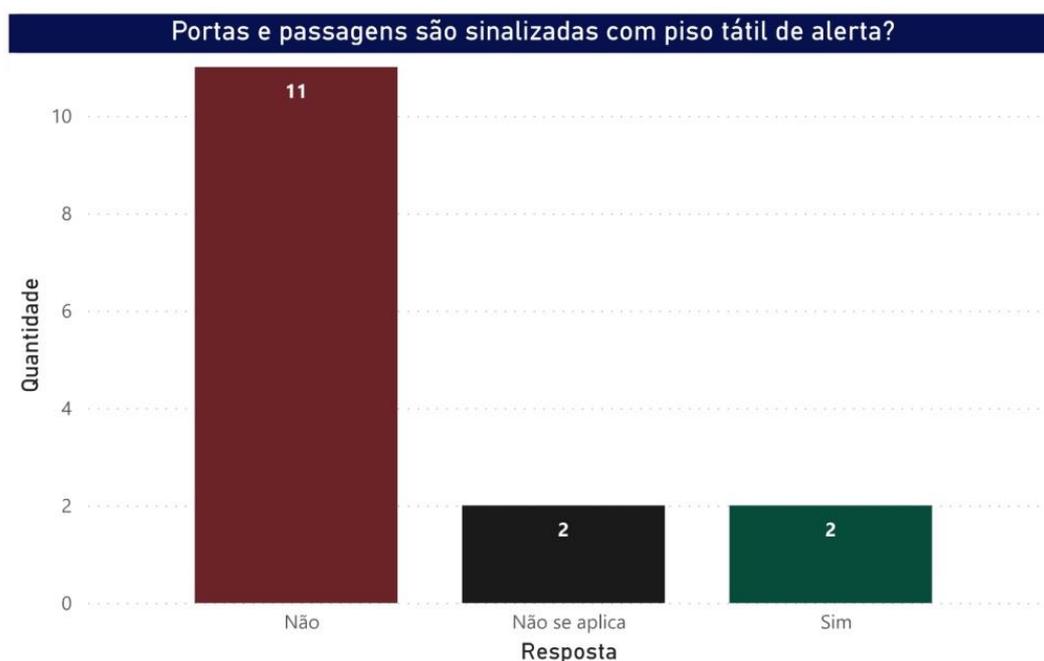
visual das portas em relação ao ambiente para facilitar a percepção por pessoas com baixa visão.

A norma também destaca a importância da continuidade e da desobstrução das rotas acessíveis, garantindo que obstáculos físicos ou barreiras arquitetônicas não impeçam o deslocamento seguro das pessoas. Além disso, as superfícies por onde se dá a circulação devem ser firmes, estáveis, antiderrapantes sob condições de uso seco ou molhado, e sem desníveis abruptos.

Essas diretrizes da ABNT NBR 9050:2020 são cruciais para promover a acessibilidade e a inclusão em ambientes públicos e privados, assegurando que todos possam acessar e utilizar os espaços e os serviços oferecidos com autonomia e segurança.

De acordo com as respostas aos questionários aplicados, nota-se que para o item circulação, corredores e portas, o principal problema identificado foi a falta de sinalização com piso tátil nas portas e passagens da edificação, em que aproximadamente 85% do conjunto das unidades não a possuem, conforme se pode ver na figura 15 a seguir:

Figura 15 - Sinalização com piso tátil em portas e passagem das edificações.



Fonte: TCE-PI.

A escassez de sinalização tátil revela uma insuficiência em termos de infraestrutura acessível e um descaso com as práticas inclusivas necessárias. A inobservância

desta medida essencial de acessibilidade indica a urgência de um processo de revisão e adaptação das instalações existentes. É imperativo que os órgãos responsáveis implementem as correções necessárias com diligência para garantir que os padrões de acessibilidade sejam atendidos.

Como exemplo da falta de piso tátil direcional no piso dos edifícios e dos obstáculos existentes para a circulação adequada das pessoas, segue, respectivamente, nas figuras 16 e 17 situações encontradas em prédio do centro administrativo.

Figura 16 - Sinalização com piso tátil em portas e passagem das edificações.



Fonte: TCE-PI.

Figura 17 - Sinalização com piso tátil em portas e passagem das edificações.



Fonte: TCE-PI.

3.1.5. Elevadores

Para a avaliação dos elevadores foram analisados se há piso tátil indicando a existência de elevadores, se a largura mínima exigida por norma está sendo atendida, bem como se as dimensões internas acomodam adequadamente uma pessoa em cadeira de rodas e questões relacionadas a inscrições em braile e existência de avisos sonoros na cabina.

O Decreto Nº 6.653 de 2015 do Estado do Piauí estipula diretrizes específicas para garantir a acessibilidade em elevadores dentro dos edifícios públicos ou privados, abrangendo comerciais, industriais, e residenciais multifamiliares. Essencialmente, o decreto proíbe qualquer forma de discriminação a pessoas com deficiência no acesso

aos elevadores. Ele determina que todos os elevadores devem ser equipados com botoeiras internas e externas com informações em Braille, além de um sistema de áudio para informar o andar e o sentido de deslocamento, e piso tátil direcional e de alerta conforme as normas técnicas vigentes. Além disso, é assegurado que pessoas com deficiência, inclusive aquelas que utilizam cadeira de rodas, tenham acesso pelo elevador social, que oferece maior conforto, segurança e igualdade entre os usuários, desde que não estejam transportando cargas, para as quais podem ser utilizados elevadores de serviço.

A norma ABNT NBR 9050:2020 estabelece critérios detalhados para a acessibilidade em elevadores, abrangendo diversos aspectos para garantir a segurança e a autonomia de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Aqui estão as exigências detalhadas para elevadores:

Piso Tátil na Entrada dos Elevadores: Deve ser instalado piso tátil de alerta na entrada dos elevadores para auxiliar pessoas com deficiência visual na identificação da porta do elevador. Este piso deve estar alinhado com as portas e se estender por toda a largura da entrada.

Dimensões Mínimas dos Elevadores: Os elevadores devem ter dimensões mínimas que permitam a entrada e manobra de uma cadeira de rodas. A norma especifica uma cabine de elevador com dimensões mínimas de 1,10m de largura por 1,40m de profundidade.

Revestimento do Piso da Cabina: O revestimento do piso da cabina deve ser antiderrapante, firme, estável e regular, para garantir a segurança de todos os usuários, incluindo aqueles que utilizam dispositivos de mobilidade.

Identificação do Piso em Braille e Avisos Sonoros: No interior dos elevadores, deve haver identificação em braille dos números dos pisos ao lado dos botões de comando. Além disso, os elevadores devem possuir avisos sonoros que informem os usuários sobre a chegada aos pisos, a abertura e o fechamento das portas, e a existência de quaisquer falhas operacionais.

Corrimãos: A norma recomenda, mas não especifica como obrigatórios, a instalação de corrimãos dentro da cabina do elevador para oferecer apoio adicional aos usuários, especialmente àqueles com dificuldades de equilíbrio.

Espelho: Deve ser instalado um espelho em uma das paredes internas do elevador, posicionado de forma a auxiliar o usuário de cadeira de rodas na manobra de saída do elevador.

Botões de Comando: Os botões de comando do elevador devem estar localizados a uma altura acessível, entre 0,90m e 1,20m do piso da cabina, e devem ter contraste visual em relação ao painel para facilitar sua identificação por pessoas com baixa visão. Os botões devem ser táteis e fáceis de operar, não exigindo esforço excessivo.

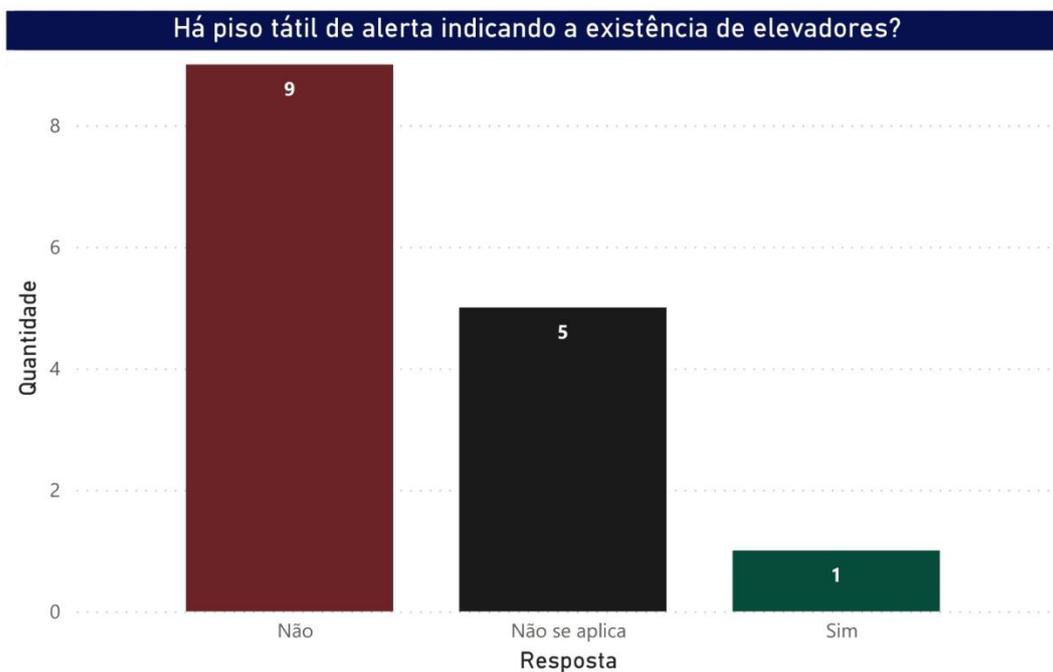
Sinalização Visual de Andares: Além dos avisos sonoros, deve haver sinalização visual clara dos números dos andares dentro da cabina, posicionada de forma a ser facilmente visível para todos os usuários.

Essas diretrizes são fundamentais para promover um ambiente acessível e inclusivo, garantindo que elevadores em edificações públicas e privadas sejam seguros e utilizáveis por todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas.

De acordo com as respostas aos questionários aplicados, nota-se que para o item elevadores, os principais problemas identificados foram a falta de piso tátil de alerta indicando a existência de elevadores, a ausência de identificação do pavimento em braile e a ausência de indicação sonora com informações do pavimento em que o elevador parou, bem como indicações sonoras se o elevador está subindo ou descendo.

No conjunto das unidades que responderam ao questionário, 90 % não possuem piso tátil de alerta para os elevadores, conforme se pode ver na figura 18 a seguir:

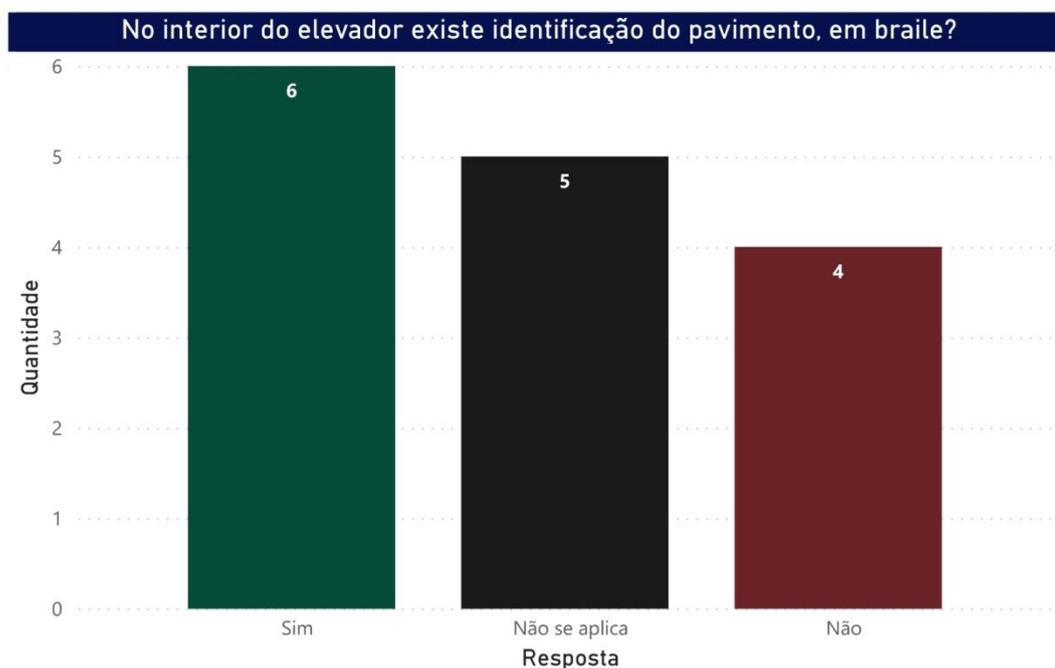
Figura 18- Sinalização com piso tátil em portas e passagem das edificações.



Fonte: TCE-PI.

No conjunto das unidades que responderam ao questionário, 40 % não possuem identificação de número de pavimento em braile, conforme se pode ver na imagem 19 a seguir:

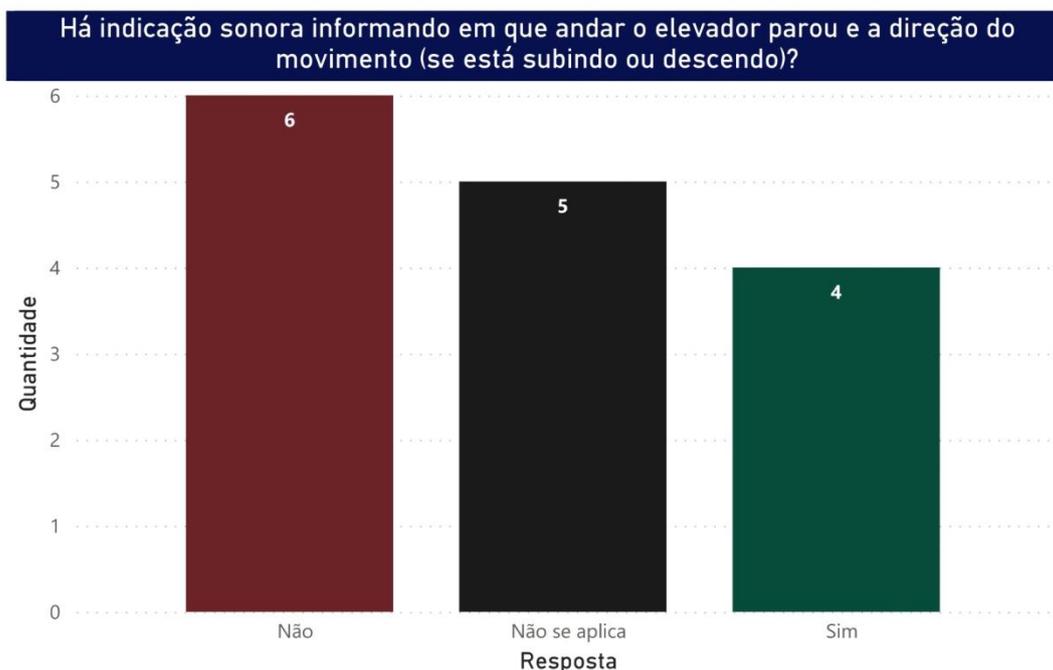
Figura 19 - Indicação do número do pavimento em braile.



Fonte: TCE – PI.

No conjunto das unidades que responderam ao questionário, 60 % não possuem identificação sonora sobre o andar em que o elevador está e sobre a direção do movimento (subindo ou descendo), conforme se pode ver na figura 20 a seguir:

Figura 20 - Indicação do número do pavimento em braile.



Fonte: TCE-PI

Os resultados encontrados refletem aspectos críticos da acessibilidade em elevadores, um componente vital na infraestrutura de edifícios para garantir a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Notavelmente, a ausência de piso tátil de alerta próximo aos elevadores é predominante, o que revela uma falha grave, considerando a importância desse recurso para pessoas com deficiência visual na identificação e uso seguro dessas estruturas.

Além disso, a questão da largura das portas dos elevadores evidencia que, na maioria dos casos, o acesso para cadeirantes está assegurado. Contudo, o interior dos elevadores muitas vezes não possui as dimensões adequadas para acomodar uma cadeira de rodas, criando um obstáculo significativo à acessibilidade plena. Isso demonstra uma preocupante incoerência nas adaptações realizadas, visto que o acesso ao elevador perde sua funcionalidade se o interior não suporta as dimensões necessárias para a manobra de uma cadeira de rodas.

Adicionalmente, a escassez de identificação em braile dentro dos elevadores e a insuficiente sinalização sonora sobre os andares e direção do movimento do elevador são problemas que não podem ser negligenciados. Essas deficiências impedem que pessoas com deficiência visual ou auditiva utilizem os elevadores de maneira independente e segura.

Com ilustração da gravidade do problema, existem órgãos em que existem atendimento em pisos superior, mas não há elevadores ou estão sem funcionamento, conforme foi verificado em visita técnica ao centro administrativo, que o único elevador do prédio está fora de funcionamento, segue a figura 21 com a indicação da interdição do elevador.

Figura 21 - Elevador interditado.



Fonte: TCE-PI

3.1.6. Escadas

Com vistas a analisar a adequabilidade das escadas em termos de acessibilidade, foram analisados os itens de sinalização, de elementos antiderrapantes, existência de corrimão e rotas de acesso.

Decreto Nº 6.653 de 2015 do Estado do Piauí detalha especificações importantes para garantir a acessibilidade por meio de escadas em edificações públicas ou privadas destinadas ao uso coletivo. Embora o decreto não forneça detalhes explícitos sobre as normas para escadas em sua seção diretamente acessível, ele sublinha a importância do cumprimento das normas técnicas de acessibilidade vigentes, que incluem aspectos como a largura adequada dos degraus, corrimãos dos dois lados, pisos antiderrapantes e sinalização adequada para pessoas com deficiência visual. O foco está na eliminação de barreiras físicas que limitam a circulação segura e independente, promovendo um ambiente inclusivo para todos.

A norma ABNT NBR 9050:2020 estabelece requisitos detalhados para a acessibilidade de escadas, garantindo a segurança e a autonomia de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Aqui estão as exigências detalhadas para escadas conforme a norma:

Piso Tátil Próximo às Escadas: A instalação de piso tátil de alerta é necessária nas aproximações de escadas, indicando a mudança de nível e auxiliando pessoas com deficiência visual a identificar a presença das escadas.

Sinalização Tátil e Visual: A sinalização tátil no corrimão, incluindo informações em Braille, deve indicar o número do pavimento. A sinalização visual, com fonte ampliada, deve estar presente nos patamares e próximo às escadas, indicando o número do pavimento e a direção de saída mais próxima, facilitando a orientação de todas as pessoas, inclusive aquelas com baixa visão.

Elementos Antiderrapantes nos Degraus: Para prevenir acidentes, é necessário que os degraus das escadas possuam elementos antiderrapantes, especialmente nas bordas, reduzindo o risco de escorregões.

Corrimãos: Os corrimãos são elementos essenciais de segurança em escadas, devendo estar presentes em ambos os lados da escada, em alturas adequadas para adultos e crianças. A norma especifica que os corrimãos devem ter alturas entre 0,92m e 0,70m do piso do degrau, garantindo apoio a diferentes usuários. Além disso, devem se estender além do início e do fim da escada, assegurando um apoio contínuo.

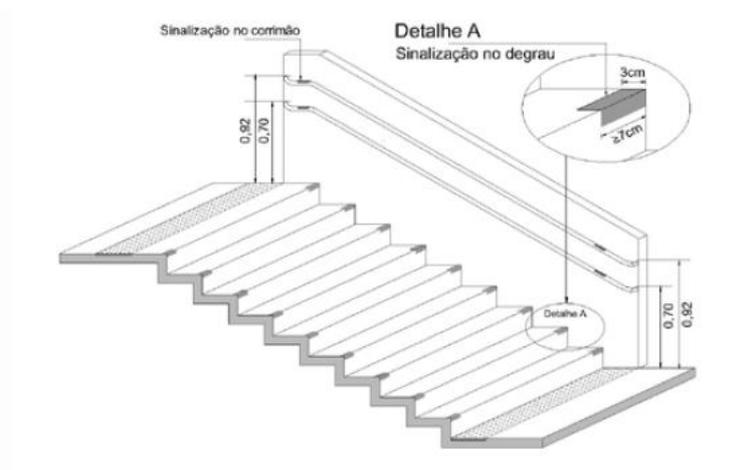
Escadas de Emergência: As escadas de emergência devem ser projetadas considerando a facilidade de uso e a segurança para todos, inclusive pessoas com deficiência. Elas devem ser facilmente identificáveis, possuir sinalização adequada e estar iluminadas, garantindo que possam ser utilizadas de forma segura em caso de emergência.

Largura e Altura dos Degraus: A norma determina as dimensões adequadas para os degraus, buscando equilibrar a segurança e o conforto no uso das escadas. Cada degrau deve ter uma altura que não sobrecarregue o usuário, com uma profundidade que garanta uma pisada segura.

Estas diretrizes são fundamentais para assegurar que as escadas, elementos frequentemente desafiadores para pessoas com mobilidade reduzida, sejam acessíveis e seguras para todos, promovendo a inclusão e a autonomia no ambiente construído.

Tem-se a seguir um exemplo ilustrativo de escada acessível contida na referida norma técnica.

Figura 22 - Elevador interditado.

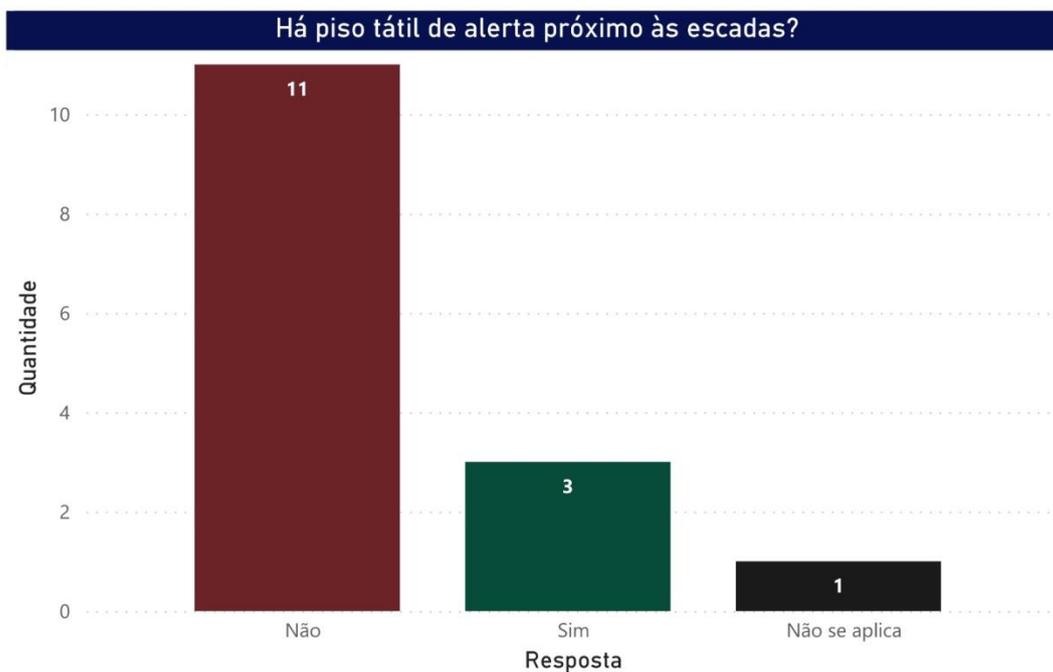


Fonte: NBR 9050:2020

De acordo com as respostas aos questionários aplicados, nota-se que para o item escadas, os principais problemas identificados foram a falta de piso tátil de alerta próximo as escadas e a ausência de sinalização em braile informando o número do pavimento.

No conjunto das unidades que responderam ao questionário, 78 % não possuem piso tátil de alerta próximo as escadas, conforme se pode ver na imagem 23 a seguir:

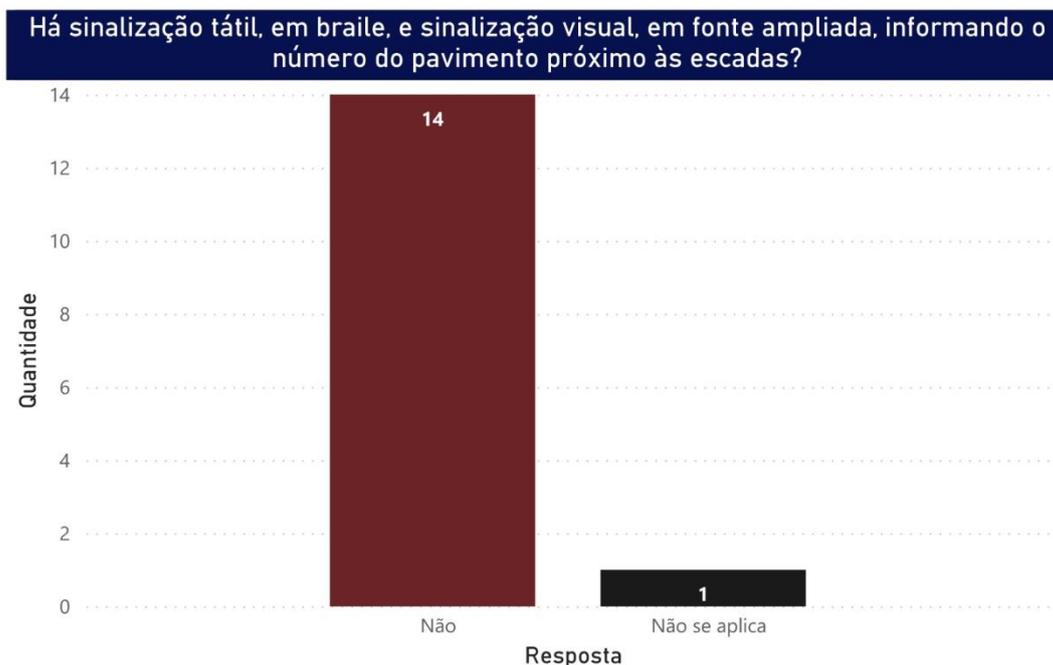
Figura 23 - Questionamento sobre existência de piso tátil próximo às escadas.



Fonte: TCE - PI

No conjunto das unidades que responderam o questionário, nenhuma unidade possui sinalização em braile informando o número do pavimento próximo às escadas, conforme se pode ver na figura 24 a seguir:

Figura 24 - Questionamento sobre existência de sinalização em braile próximo às escadas.



Fonte: TCE – PI

A ausência de pisos táteis de alerta próximo às escadas e a falta de sinalização adequada em braile e visual para identificação dos pavimentos, conforme evidenciado nos gráficos, destacam uma preocupante negligência com a acessibilidade nas instalações públicas. Com 11 unidades desprovidas de piso tátil de alerta e todas as avaliadas sem sinalização em braile ou visual ampliada, percebe-se uma omissão em relação às medidas de segurança e orientação para pessoas com deficiência visual. Tal cenário não apenas contraria as normativas de acessibilidade, mas também demonstra uma falha em assegurar a autonomia e a segurança necessárias para a inclusão.

3.1.7. Rampas

Para avaliar as rampas foram questionados itens sobre a largura mínima, declividade, existência de patologias no piso e presença de guarda-corpos ou corrimãos.

O Decreto Nº 6.653 de do Estado do Piauí especifica que todos os desníveis presentes em áreas de circulação interna ou externa devem ser superados através de rampas acessíveis ou de equipamentos eletromecânicos de deslocamento vertical, quando outras formas de acesso mais convenientes não forem possíveis para pessoas

com deficiência ou com mobilidade reduzida. Essa determinação enfatiza a importância de garantir a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos, proporcionando meios para que possam transitar com segurança e autonomia nos espaços público e privado.

A norma ABNT NBR 9050:2020 define rigorosamente os parâmetros para a construção e adaptação de rampas em ambientes urbanos e edificações, visando assegurar a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As diretrizes para rampas abordam diversos aspectos técnicos para garantir segurança, conforto e autonomia. Aqui estão os detalhes exigidos pela norma:

Largura Mínima das Rampas: A largura livre mínima de uma rampa deve ser de 1,20 metros, permitindo a passagem segura de cadeiras de rodas e facilitando o trânsito de pessoas em ambas as direções.

Integridade da Superfície: As rampas devem estar livres de buracos, rachaduras, ondulações ou qualquer irregularidade que possa representar um risco para a segurança dos usuários. A superfície deve ser contínua, estável e firme.

Revestimento Antiderrapante: É imperativo que o revestimento das rampas seja feito com material antiderrapante, tanto em condições secas quanto molhadas, para prevenir quedas e escorregões. Este requisito é essencial para garantir a segurança de todos os usuários, especialmente sob condições adversas de clima.

Paredes Laterais e Corrimãos: Rampas com desnível superior a 0,50 metros devem ter paredes ou guardas laterais para evitar quedas. Adicionalmente, é necessário que as rampas disponham de corrimãos em ambos os lados, com alturas adequadas tanto para adultos quanto para crianças (entre 0,70m e 0,92m acima do piso da rampa). Os corrimãos devem se estender além do início e do fim das rampas, proporcionando suporte contínuo e seguro.

Inclinação: A inclinação das rampas não deve exceder a relação de 1:12 (um metro de altura para cada doze metros de comprimento), garantindo a segurança na subida e descida. Para rampas internas em edificações, recomenda-se uma inclinação ainda mais suave, sempre que possível.

Patamares de Descanso: É obrigatória a presença de patamares de descanso em rampas que possuem inclinação contínua por mais de 9,60 metros, oferecendo um espaço para repouso e recuperação. Os patamares devem ter comprimento mínimo igual à largura da rampa, garantindo espaço adequado para manobras.

Estas especificações visam promover uma infraestrutura acessível que atenda às necessidades de todas as pessoas, removendo barreiras físicas e permitindo o acesso igualitário a espaços públicos e privados. A implementação adequada dessas

diretrizes é fundamental para a inclusão social e a autonomia de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Em resumo, os dados destacam uma necessidade urgente de revisão e melhoria nas características de acessibilidade dos elevadores. O compromisso com a inclusão exige que todas as características - desde a sinalização tátil até as adaptações internas dos elevadores - sejam meticulosamente consideradas e implementadas para atender a todos os usuários de maneira equitativa.

De acordo com as respostas aos questionários aplicados, nota-se que para o item rampas, o principal problema identificado foi a falta de revestimento antiderrapante no piso.

No conjunto das unidades que responderam ao questionário, aproximadamente 45 % declararam que as rampas não são revestidas com piso antiderrapante, conforme se pode ver na figura 25 a seguir:

Figura 25 - Questionamento sobre o revestimento antiderrapante das rampas.



Fonte: TCE – PI

A avaliação da adequação das rampas em prédios públicos estaduais revelou problemas que comprometem a acessibilidade para usuários com mobilidade reduzida. Apesar da maioria das rampas existentes atenderem à largura mínima exigida, a

manutenção parece ser uma questão negligenciada, com a presença de elementos que podem obstruir ou dificultar a passagem, como buracos e rachaduras.

Além disso, a segurança das rampas se mostrou comprometida, pois, as respostas aos questionários apontaram a falta de corrimãos e guarda-corpos adequados, elementos essenciais que fornecem apoio e evitam quedas. Essas falhas indicam não só a necessidade de melhorias físicas nas estruturas existentes, mas também uma revisão urgente nas políticas de manutenção e na fiscalização das normas de acessibilidade.

A seguir, nas figuras 26 e 27, têm-se exemplos de rampas com problemas de manutenção e adequação de declividade em prédio do centro administrativo.

Figura 26 - Rampa no centro administrativo.



Fonte: TCE – PI

Figura 27 - Rampa no centro administrativo existência.



Fonte: TCE - PI

3.1.8. Sanitários Acessíveis

Já em relação aos sanitários, foram avaliados itens a respeito da localização dos mesmos, se possuem acesso independente dos banheiros comuns, e a área interna é adequada para o uso por pessoas em cadeiras de rodas e se possuem barras de apoio lateral e posterior ao vaso sanitário.

O Decreto Nº 6.653 de 2015, promulgado no Estado do Piauí, estabelece requisitos rigorosos para a construção, ampliação, reforma ou adequação de edificações de uso público, visando garantir a acessibilidade a sanitários por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Cada pavimento de uma edificação pública deve contar com, no mínimo, uma cabine sanitária acessível para cada sexo, com entradas independentes dos sanitários coletivos e conformidade com as normas técnicas

de acessibilidade vigentes. Esta determinação enfatiza a importância da inclusão, assegurando que todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, tenham acesso digno e adequado às instalações sanitárias, promovendo sua autonomia e respeito às suas necessidades.

A norma ABNT NBR 9050:2020 estabelece diretrizes específicas para a acessibilidade de sanitários em prédios públicos, visando garantir a autonomia e segurança de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Seguem os principais requisitos:

Localização: Os sanitários acessíveis devem estar situados próximos à circulação vertical, como elevadores e escadas, facilitando o acesso por pessoas com mobilidade reduzida.

Entradas Independentes: Sanitários acessíveis devem possuir entradas independentes, não exigindo que o usuário passe por sanitários comuns para acessá-los. Isso promove a privacidade e a dignidade.

Dimensões Mínimas: As dimensões dos sanitários acessíveis devem permitir a manobra segura de cadeiras de rodas, com espaços de transferência e circulação adequados. A cabine acessível deve ter dimensões mínimas de 1,50m x 1,70m.

Espaço para Manobra de Cadeira de Rodas: Deve haver espaço suficiente dentro do sanitário para realizar uma volta completa de 360° com uma cadeira de rodas.

Maçanetas: As portas dos sanitários acessíveis devem ter maçanetas do tipo alavanca, que podem ser operadas facilmente com uma mão, sem a necessidade de força excessiva, torção do pulso ou uso de pinça.

Barras de Apoio: São necessárias barras de apoio laterais e na parte traseira da área do vaso sanitário, instaladas a alturas específicas (geralmente entre 0,75m e 0,85m do piso) para auxiliar na transferência de e para a cadeira de rodas.

Altura e Posicionamento dos Equipamentos: A altura do vaso sanitário deve ser tal que facilite a transferência, com recomendações específicas para a altura dos assentos. Lavatórios e outros acessórios devem ser instalados considerando o alcance de pessoas sentadas em cadeiras de rodas.

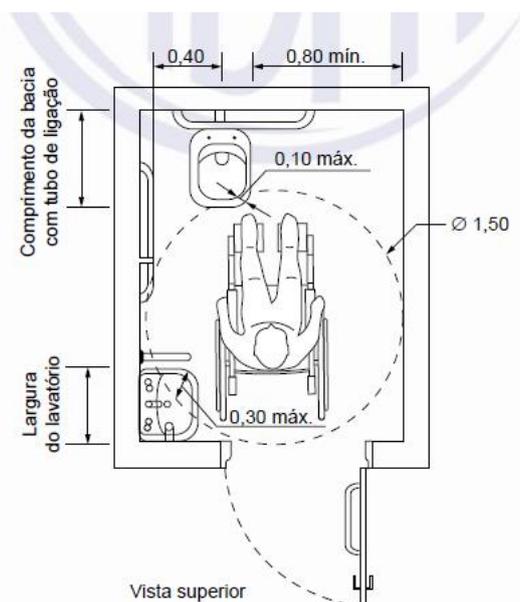
Quantidade de Sanitários Acessíveis: A norma especifica a proporção e a quantidade mínima de sanitários acessíveis em relação ao total de sanitários, garantindo que haja suficiente disponibilidade para atender à demanda.

Sinalização Acessível: Deve haver sinalização adequada, incluindo em Braille e com símbolos de fácil compreensão, indicando a localização dos sanitários acessíveis.

Essas diretrizes são projetadas para garantir que os sanitários acessíveis atendam às necessidades dos usuários, promovendo a inclusão e o respeito pelas diferenças. Implementar essas recomendações é fundamental para a construção de espaços públicos verdadeiramente acessíveis e inclusivos.

Tem-se a seguir um exemplo ilustrativo de banheiro acessível contida na referida norma técnica.

Figura 28 - Banheiro acessível conforme a norma técnica da ABNT.



Fonte: NBR 9050:2020

No contexto da acessibilidade em banheiros de prédios públicos estaduais, os dados revelam que há uma conformidade considerável com as normas vigentes, destacando-se a localização adequada dos banheiros em relação à circulação vertical principal, que facilita o acesso por pessoas com deficiência. A maioria dos banheiros possui entradas independentes, o que assegura que indivíduos com deficiência possam ser acompanhados se necessário. Além disso, a maioria dos sanitários dispõe de espaço suficiente para a manobra de cadeiras de rodas, um aspecto fundamental para a autonomia e conforto do usuário.

Ainda assim, há espaço para melhorias. A presença de banheiros no térreo, conforme registrado em visitas técnicas, ainda não é uma realidade universal, o que impõe dificuldades adicionais para acessibilidade. Além disso, embora a maioria dos dispositivos de acessibilidade, como barras de apoio e maçanetas do tipo alavanca,

estejam presentes, a busca pela total conformidade com as normas de acessibilidade deve ser contínua. A otimização dos espaços para garantir a ampla adequação deve um compromisso com a inclusão e a dignidade da pessoa humana, assegurando que todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, tenham acesso igual e digno às instalações públicas.

Segue, na figura 29, um sanitário para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em prédio do centro administrativo.

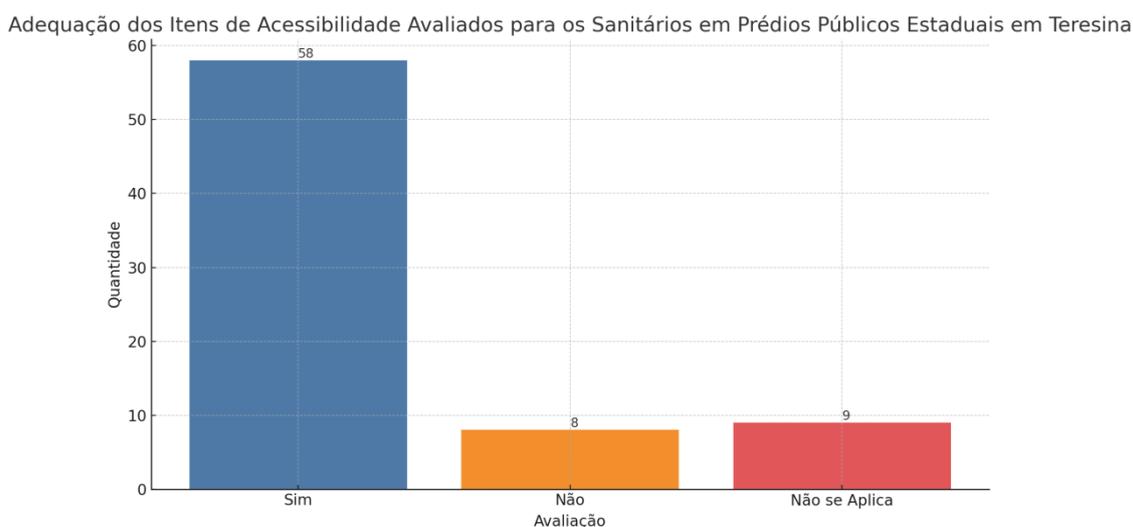
Figura 29 - Sanitário acessível no centro administrativo.



Fonte: TCE – PI

A seguir, na figura 30, tem-se um gráfico representativo de todos os itens de acessibilidade avaliados para os sanitários dos órgãos públicos estaduais em Teresina, conforme respostas recebidas, esclarece-se que foram 5 itens de acessibilidade em sanitários avaliados, conforme pode-se consultar em anexo. A adequação do item teve como resposta “sim”, e a não adequação teve como resposta o “não”.

Figura 30 - Respostas de adequação dos itens de acessibilidade em sanitários nos prédios públicos estaduais.

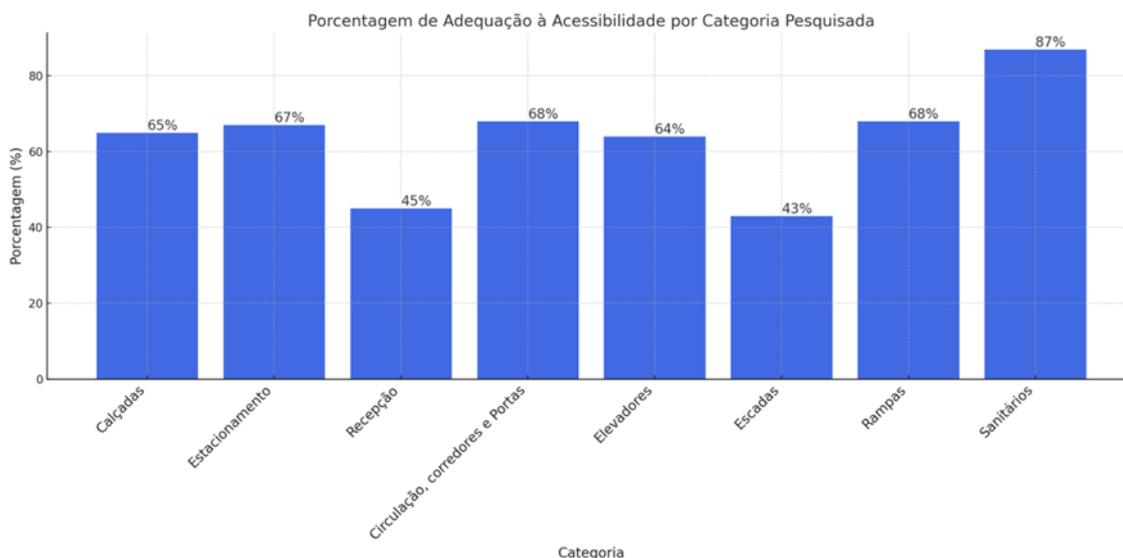


Fonte: TCE – PI.

3.2. Síntese dos resultados encontrados.

Com o intuito de verificar como se configura a acessibilidade aos prédios públicos estaduais e sua conformidade com as normativas existentes, foram analisados diversos pontos, os quais foram avaliados diversos itens de acordo com o questionário aplicado, a figura 31 a seguir apresenta uma síntese dos resultados obtidos, e nos tópicos seguintes será discutido em detalhes os requisitos e os resultados dos itens de acessibilidade avaliados.

Figura 31 - Resultados de adequação dos itens de acessibilidade pesquisados.



Elaboração: TCE-PI

Analisando o gráfico que retrata a adequação à acessibilidade por categoria pesquisada, é possível identificar uma variação significativa no atendimento aos critérios de acessibilidade nos diversos itens avaliados. Observa-se que a categoria 'Sanitários' apresenta o maior índice de conformidade, com um percentual de 87 %, refletindo um alinhamento com as normativas de acessibilidade.

Em contraste, as categorias 'Recepção' e 'Escadas', com 45 % e 43 % de adequação, respectivamente, evidenciam as maiores carências. Estes resultados indicam uma defasagem crítica que requer atenção imediata, uma vez que a recepção é frequentemente o primeiro ponto de encontro entre o cidadão e o serviço público, e as escadas representam um elemento fundamental de circulação vertical nos prédios.

Outras categorias, como 'Calçadas' e 'Estacionamento', mostram percentuais de adequação intermediários, sugerindo que, apesar dos esforços para atender às demandas de acessibilidade, ainda existem lacunas que impedem a plena acessibilidade nesses espaços. A categoria 'Elevadores', com 64%, indica uma adequação razoável, mas ainda abaixo do ideal, considerando a importância desse recurso para indivíduos com mobilidade reduzida.

A categoria 'Rampas' apresenta um percentual de 68 %, demonstrando que há uma conscientização quanto à sua importância, embora seja necessário um esforço adicional para alcançar a totalidade das normas de acessibilidade.

A análise evidencia que, apesar de existirem avanços em certas áreas, há uma necessidade premente de ação coordenada para endereçar as deficiências apon-

tadas. É fundamental que as instituições responsáveis não apenas reconheçam essas insuficiências, mas que também desenvolvam e implementem estratégias para remediar as barreiras existentes, garantindo assim o direito à acessibilidade para todos os cidadãos.

A seguir será retratado de forma específica cada item avaliado, demonstrando os requisitos normativos de acessibilidade e os resultados encontrados.

3.3. Percepção das associações de pessoas com deficiência em relação a acessibilidade na administração pública estadual na cidade Teresina.

Com o objetivo de compreender a visão das pessoas com deficiência sobre a acessibilidade nas unidades de atendimento dos órgãos públicos estaduais, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) distribuiu questionários a nove associações representativas de pessoas com variadas deficiências.

Contudo, apenas seis dessas entidades responderam à pesquisa, representando 67 % das consultadas quais sejam: a Associação dos Amigos dos Autistas - AMA/PI, a Associação dos Cegos do Piauí - ACEPI, a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA, a Associação Pestalozzi de Teresina e a Associação de Familiares e Amigos das Pessoas com Síndrome de Down de Teresina - Down The Amo. Juntas, essas associações representam um total de 2.937 pessoas com diferentes tipos de deficiências, em Teresina.

A primeira etapa da pesquisa focou nas condições gerais de acessibilidade dos edifícios públicos estaduais que oferecem serviços à população. A segunda etapa buscou analisar diversos fatores que limitam a acessibilidade de grupos de indivíduos com deficiências específicas como física, visual ou auditiva, nos espaços públicos estaduais.

Assim, foi solicitado às associações mencionadas que compartilhassem suas experiências e percepções sobre os itens a seguir, baseando-se na vivência das pessoas que representam.

3.3.1. Nível de adequação dos prédios que prestam serviços públicos estaduais para proporcionar acesso às suas dependências de pessoas com deficiência.

Este segmento da pesquisa visou a obtenção de uma avaliação, por parte das associações representativas de pessoas com deficiência, sobre a acessibilidade em edifícios públicos estaduais.

A abordagem não exigiu a especificação de itens ou a avaliação de equipamentos particulares, nem o fornecimento de detalhes técnicos sobre os aspectos avaliados.

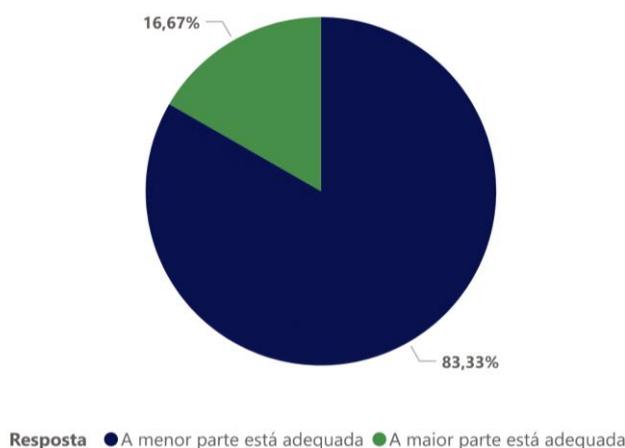
O propósito central foi compreender a percepção das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em relação à acessibilidade desses locais, buscando uma visão ampla sobre os elementos que contribuem para a criação de um ambiente verdadeiramente inclusivo e acessível.

A meta era identificar o grau de adequação dessas edificações estaduais, levando em conta os principais obstáculos à acessibilidade enfrentados por pessoas com deficiência, tais como a ausência de rampas de acesso, a falta de pisos táteis que alertem ou indiquem direções, escadas sem corrimãos dos dois lados, elevadores com portas e dimensões internas que não comportam cadeiras de rodas, e sanitários destinados a cadeirantes que não possuem espaço interno ou portas de acesso adequado para a manobra de cadeira de rodas.

Nesta abordagem, no conjunto das respostas apresentadas no questionário, em torno de 17 % considera que a maior parte das edificações tem nível adequado de acessibilidade, enquanto 83 % das respostas considera que a menor parte das edificações apresenta adequação quanto a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme a figura 32.

Figura 32- Respostas registradas sobre a adequação dos prédios públicos estaduais para a acessibilidade de pessoas com deficiência.

Nível de adequação dos prédios que prestam serviços públicos estaduais para proporcionar acesso às suas dependências de pessoas com deficiência:



Fonte: TCE – PI.

Diante do resultado, constata-se que ainda há um longo caminho a percorrer para que as instalações dos prédios públicos estaduais possam apresentar condições adequadas de acesso a suas dependências de pessoas com deficiência. 83 % das associações que representam pessoas com alguma deficiência consideram que apenas a **menor parte** das dependências dos prédios destas instituições apresentam níveis adequados de acessibilidade a suas dependências.

3.3.2. Nível de adequação das formas de atendimento colocadas à disposição das pessoas com deficiência pelos órgãos públicos estaduais.

Nesta seção da pesquisa, foi analisada a oferta de informações acessíveis, incluindo materiais em Braille, áudio e textos simplificados, assegurando o acesso de indivíduos com deficiências visuais, auditivas ou cognitivas às informações buscadas.

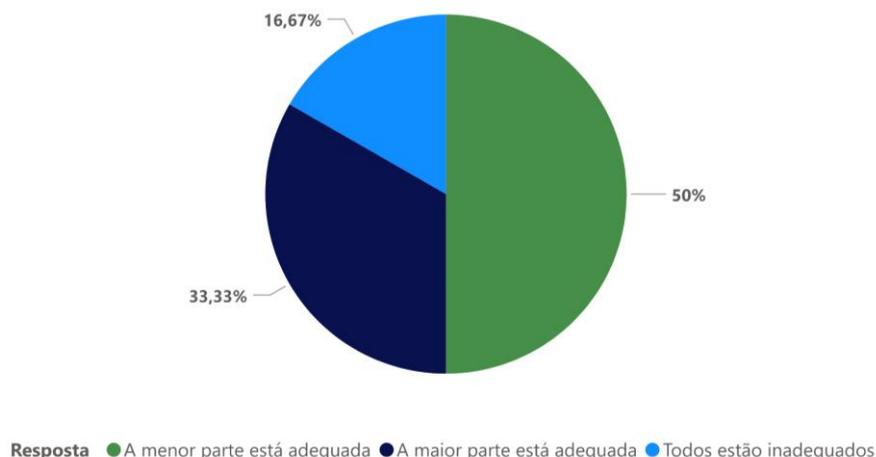
Além disso, a pesquisa abordou a presença de serviços especializados de atendimento, tais como intérpretes de Libras para pessoas surdas, e profissionais capacitados para responder às demandas específicas de pessoas com deficiências cognitivas ou outras deficiências.

Essa avaliação focou em determinar a eficácia das modalidades de comunicação e serviços de apoio disponibilizados nos edifícios públicos estaduais, categorizando as respostas ao questionário conforme a adequação das formas de atendimento oferecidas.

O resultado das respostas das associações sobre o nível de adequação das formas de atendimento, colocados a disposição das pessoas com deficiência por parte dos órgãos públicos estaduais, indicou que 50 % consideram a **menor parte** desta forma de atendimento como adequada, 33 % como a **maior parte** adequada e 17% **como todos inadequados**, conforme a figura 33.

Figura 33 - Respostas registradas sobre as formas de atendimento das pessoas com deficiência.

Nível de adequação das formas de atendimento colocadas à disposição das pessoas com deficiência pelos órgãos públicos estaduais:



Fonte: TCE – PI.

A análise dos resultados evidencia um desafio considerável a ser enfrentado pelas entidades governamentais estaduais para atingir a excelência nos serviços oferecidos às pessoas com deficiência. A percepção das associações, indica que 50 % das modalidades de atendimento foram julgadas como parcialmente adequadas, enquanto cerca de 17 % foram classificadas como completamente inadequadas. Isso significa que, no total, 67 % dos serviços avaliados não atendem satisfatoriamente às necessidades das pessoas com deficiência.

3.3.3. Nível de adequação das ruas e calçadas para possibilitar a locomoção das pessoas com deficiência.

Este aspecto da pesquisa focou na análise da adequação das calçadas próximas às edificações, verificando se apresentam largura suficiente para acomodar cadeiras de rodas, andadores e acompanhantes, facilitando um deslocamento seguro e confortável.

Foi avaliado também se a transição entre os diferentes níveis das calçadas e as vias públicas ocorre de maneira suave, atendendo principalmente às necessidades de pessoas em cadeiras de rodas ou com dificuldades de locomoção que buscam acesso aos prédios públicos estaduais.

Outro ponto de análise incluiu a verificação de obstáculos nas calçadas, como postes, lixeiras, árvores e mobiliário urbano mal posicionado, que podem representar barreiras à circulação, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No tocante à adequação das ruas, a pesquisa objetivou identificar a presença de sinalização adequada nas faixas de pedestres e, principalmente, a disponibilidade de sinalização sonora para auxiliar pessoas com deficiência visual.

A conclusão da avaliação deste item indicou, em 83% das respostas, que a menor parte das ruas e calçadas está adequada para a locomoção das pessoas com deficiência e em 17% das respostas classificaram as calçadas e ruas como sendo todas inadequadas para a locomoção de pessoas com deficiência, conforme a figura 34.

Figura 34 - Respostas registradas sobre nível de adequação das ruas e calçadas para acessibilidade das pessoas com deficiência.



Fonte: TCE – PI

O cenário é preocupante em relação à acessibilidade urbana para pessoas com deficiência. Com 83 % das respostas apontando que apenas uma pequena fração das ruas e calçadas atende adequadamente às necessidades de locomoção desses indivíduos, e outros 17 % classificando todas as calçadas e ruas como completamente inadequadas, fica evidente a urgente necessidade de ações e investimentos para melhorar a infraestrutura de acesso em rua e calçadas, especial nas proximidades dos locais de prestação de serviços públicos à população.

3.3.4. Nível de adequação das vagas de estacionamento disponibilizadas para pessoas com deficiência.

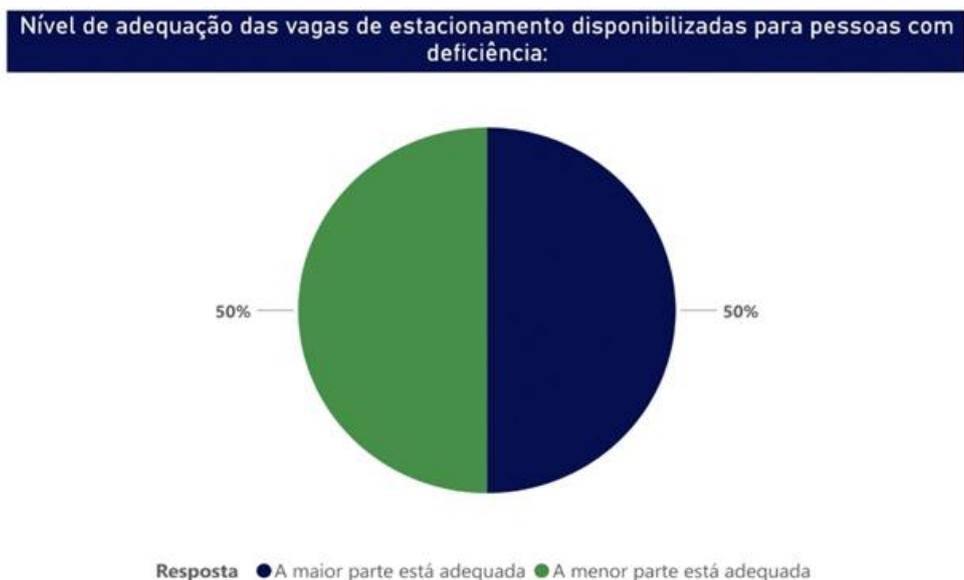
Na avaliação da adequação das vagas de estacionamento, foi investigado se elas são apropriadas para promover a autonomia das pessoas com deficiência, se a quantidade de vagas reservadas é suficiente para atender à demanda e se estão localizadas o mais próximo possível das entradas principais dos edifícios, reduzindo assim a distância de deslocamento.

Foi examinado se as dimensões das vagas reservadas são suficientes para permitir o estacionamento confortável dos veículos, proporcionando espaço adequado para a movimentação lateral de cadeiras de rodas, além de verificar se estão claramente identificadas com o símbolo internacional de acesso, visível tanto em sinalizações verticais (placas) quanto horizontais (pinturas no piso).

Também foi verificado se o trajeto das vagas reservadas até a entrada dos edifícios ou aos locais de destino está livre de obstáculos, assegurando um acesso desimpedido e seguro.

O resultado apresentado na pesquisa indicou que em 50 % das respostas, a **maior parte** das vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência estão adequadas e outros 50 % responderam que a **menor parte** destes estacionamentos está adequada para atender pessoas com deficiência, conforme figura 35.

Figura 35 - Respostas registradas sobre a adequação das vagas de estacionamento para pessoas com deficiência.



Fonte: TCE – PI.

A análise dos dados coletados na pesquisa revela uma divisão equilibrada nas percepções dos usuários sobre a adequação das vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência.

Metade das respostas indica que a maior parte dessas vagas está adequada e a outra metade aponta que apenas uma menor parte atende adequadamente às necessidades de pessoas com deficiência.

Torna-se claro que, embora haja esforços em direção à acessibilidade, ainda existe um caminho considerável a ser percorrido para a uniformização e aprimoramento das condições desses estacionamentos. Isso enfatiza a necessidade de revisão e ampliação das medidas de acessibilidade em estacionamentos para assegurar que todas as vagas reservadas cumpram plenamente seu papel de facilitar a locomoção e o acesso de pessoas com deficiência.

3.3.5. Fatores que mais têm prejudicado a acessibilidade das pessoas com deficiência física.

Nesta seção da pesquisa, o foco esteve em orientar as associações para identificar e avaliar os principais obstáculos presentes nos edifícios públicos estaduais que impactam negativamente a acessibilidade de pessoas com deficiências físicas, particularmente aquelas que enfrentam dificuldades de locomoção.

Assim, foram analisados diversos fatores que limitam a acessibilidade de indivíduos com deficiência física nos espaços públicos estaduais. Entre eles, destacam-se a ausência de rampas de acesso ou a existência de rampas que não atendem às normas técnicas vigentes, portas com larguras inadequadas que não facilitam a passagem, a falta de superfícies antiderrapantes que aumentam o risco de quedas nas escadas e a inexistência de corrimãos em ambos os lados das escadas, essenciais para oferecer apoio e segurança.

Além disso, foram examinadas a funcionalidade dos elevadores para acomodar cadeiras de rodas, a adequação dos sanitários e a disponibilidade de vagas de estacionamento especificamente designadas para uso de pessoas em cadeiras de rodas, garantindo, assim, sua inclusão e autonomia no acesso a serviços públicos, conforme figura 36.

Figura 36 - Respostas dos fatores que mais têm prejudicado a acessibilidade das pessoas com deficiência física.



Fonte: TCE – PI.

As respostas das associações à pesquisa sobre obstáculos à acessibilidade para pessoas com deficiência destacaram a carência ou inadequação de infraestruturas básicas.

Fatores como a ausência de rampas de acesso, portas mais estreitas que o recomendado, a falta de pisos antiderrapantes e a ausência de corrimãos em ambos os lados das escadas foram identificados como barreiras significativas.

Além disso, a inadequação de elevadores, sanitários adaptados e vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência também foram citados como elementos que comprometem a acessibilidade.

Entre as seis associações que participaram da pesquisa, quatro reportaram que esses fatores representam mais de 60 % dos desafios enfrentados na acessibilidade de pessoas com deficiência, enquanto duas associações avaliaram que a influência negativa desses aspectos é de 100 %.

3.3.6. Fatores que mais têm prejudicado a acessibilidade de pessoas com deficiência visual ou auditiva.

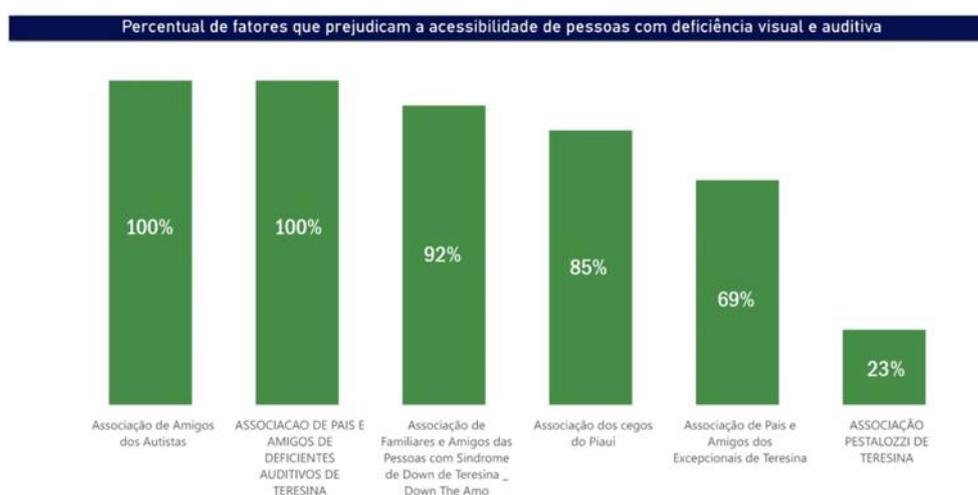
Esta seção da pesquisa teve como objetivo orientar as associações na identificação e avaliação de fatores específicos em órgãos estaduais que comprometem a acessibilidade para pessoas com deficiências visuais ou auditivas.

Entre os principais obstáculos observados, destacam-se a escassez de materiais de divulgação adaptados, como informações em Braille ou com fontes amplia-

das, a inexistência de sistemas sonoros para a comunicação de senhas de atendimento e a falta de pisos táteis de alerta nas proximidades de escadas e elevadores.

Também foi verificada a falta de sinalização tátil no piso que indique direções ou a presença de obstáculos, bem como a ausência de profissionais capacitados para atender às especificidades de pessoas com deficiência auditiva ou visual, conforme figura 37.

Figura 37 - Respostas dos fatores que mais têm prejudicado a acessibilidade de pessoas com deficiência visual ou auditiva.



Fonte: TCE – PI.

Fatores como a escassez de materiais de divulgação adaptados, como informações em Braille ou com fontes ampliadas, a inexistência de sistemas sonoros para a comunicação de senhas de atendimento, a falta de pisos táteis de alerta, bem como a ausência de profissionais capacitados para atender às especificidades de pessoas com deficiência auditiva ou visual, foram identificados como barreiras significativamente prejudiciais para a acessibilidade de pessoas com deficiência visual ou auditiva.

Quatro associações reportaram que esses fatores representam mais de 80 % dos desafios enfrentados na acessibilidade de pessoas com deficiência visual ou auditiva, enquanto duas associações avaliaram que a influência negativa desses fatores é de 100 %.

4. CONCLUSÃO

Conforme indicado pelos dados obtidos e análises realizadas, a acessibilidade destaca-se pela importância e urgência que o tema exige na agenda de políticas

públicas. Este estudo revelou lacunas significativas na oferta de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, um grupo social que enfrenta barreiras cotidianas no acesso a serviços públicos essenciais. Apesar da legislação brasileira prever a inclusão e a acessibilidade como direitos fundamentais, a implementação dessas normas nos edifícios públicos estaduais em Teresina ainda se mostra insuficiente, necessitando de atenção imediata e ações efetivas por parte dos órgãos competentes.

Primeiramente, a análise dos dados coletados ilustra um cenário preocupante no que tange à acessibilidade física nas instalações públicas avaliadas. Embora alguns progressos tenham sido observados, como na adequação dos sanitários e em parte das rotas de circulação e acesso, a maioria dos prédios públicos ainda apresenta barreiras significativas que impedem o acesso pleno e seguro de todos os cidadãos, especialmente aqueles com algum tipo de deficiência. A falta de rampas adequadas, sinalizações táteis são exemplos de obstáculos que precisam ser superados.

Além disso, a falta de recursos como intérpretes de Libras e materiais em Braille nos pontos de atendimento ao público ressalta a carência em termos de acessibilidade comunicacional. Este aspecto é crucial para garantir não apenas o acesso físico aos espaços, mas também a possibilidade de usufruir dos serviços ofertados de maneira independente e digna. A comunicação eficaz é um pilar fundamental na construção de uma sociedade inclusiva.

Com uma adequação de 87 % para sanitários, percebe-se um empenho em oferecer instalações adequadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nesse aspecto. Por outro lado, áreas como recepção e escadas, com 45 % e 43 % de conformidade respectivamente, demandam melhorias significativas, indicando que a experiência de acessibilidade nesses locais pode ser bastante limitada para esses indivíduos.

As calçadas, com 65 % de adequação, e os estacionamentos, com 67 %, mostram uma progressividade na adaptação para acessibilidade, mas ainda assim, salientam a necessidade de contínuo desenvolvimento e atenção. Rampas e elevadores atingem um índice de 68 %, um sinal de que, embora existam esforços para melhoria, ainda há lacunas a serem preenchidas para que o acesso seja universal.

A importância de se investir em formação e capacitação dos funcionários públicos para o atendimento inclusivo também se faz evidente. A conscientização sobre as diversas necessidades de pessoas com deficiência é essencial para promover um atendimento respeitoso, eficiente e adaptado. Treinamentos sobre o uso de tecnologias assistivas, linguagem de sinais e outras habilidades específicas são medidas que contribuem significativamente para a melhoria da qualidade do serviço público.

A inclusão de pessoas com deficiência na sociedade passa, incontestavelmente, pela garantia de sua autonomia e independência. Nesse sentido, a acessibilidade em prédios públicos não pode ser vista apenas como uma questão de cumprimento de normas técnicas, mas sim como um compromisso ético e um investimento na dignidade humana. A realização de obras de adequação e a implementação de tecnologias assistivas são passos essenciais nessa direção.

É imperativo que o poder público adote uma abordagem holística na questão da acessibilidade, considerando todos os aspectos que influenciam a vida das pessoas com deficiência. Isso inclui não apenas as barreiras físicas, mas também as barreiras atitudinais, comunicacionais e tecnológicas. A colaboração entre diferentes órgãos governamentais, a sociedade civil e as organizações representativas das pessoas com deficiência é fundamental para identificar necessidades, propor soluções e monitorar avanços de forma eficaz.

A implementação de políticas públicas voltadas para a acessibilidade deve ser acompanhada de mecanismos de fiscalização e incentivos para a sua efetivação. A legislação existente precisa ser rigorosamente aplicada, e as penalidades para o descumprimento das normas de acessibilidade devem ser efetivas e dissuasivas. Paralelamente, é necessário criar estímulos para que instituições públicas e privadas adotem práticas inclusivas, reconhecendo e valorizando as iniciativas que promovem a acessibilidade.

Com os resultados obtidos nas respostas dos questionários, pode-se fazer uma análise conclusiva sobre os percentuais de adequação à acessibilidade de cada órgão e secretaria participante do levantamento. O que demonstrou uma variação significativa entre os índices de adequação dos diversos órgãos pesquisados.

A Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI), o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), a Secretaria do Estado da Defesa Civil do Piauí (SEDEC), e Secretaria de Planejamento (SEPLAN) apresentam um nível de adequação similar, variando de 75 % a 77 % de atendimento, indicando um bom nível de acessibilidade. Seguindo, temos com 70 % a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI), a Secretaria de Relações Sociais (SERES) com 68 % e a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) com 65 % demonstrando um esforço na adaptação para acessibilidade.

Já a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), a Secretaria das Cidades (SECID) e a Secretária de educação apresentaram percentuais de adequação entre 45 % e 59 % de atendi-

mento, evidenciando uma necessidade urgente de ações para aumentar a acessibilidade.

Além disso, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e a Secretaria do Estado dos Transportes (SETRANS) têm os menores percentuais, com 24 % e 35 % respectivamente, indicando que estes órgãos têm um longo caminho a percorrer na melhoria da acessibilidade.

Finalmente, a Secretaria para Inclusão da pessoa com deficiência (SEID) se destaca positivamente com um percentual de 93 %, o mais alto entre os órgãos avaliados, refletindo uma política de inclusão altamente efetiva.

A participação ativa das pessoas com deficiência no processo de planejamento e implementação das políticas de acessibilidade é outro aspecto crucial. Ninguém melhor do que os próprios interessados para apontar as dificuldades enfrentadas e sugerir melhorias práticas. A inclusão dessas vozes no diálogo sobre acessibilidade garante que as medidas adotadas sejam verdadeiramente efetivas e alinhadas com as necessidades reais desse segmento da população. A criação de soluções, portanto, emerge como estratégia essencial para garantir que as intervenções sejam não apenas tecnicamente adequadas, mas também socialmente relevantes e eficazes.

De maneira abrangente, as associações que representam diferentes grupos de pessoas com deficiência classificaram o nível de adequação dos edifícios que prestam serviços públicos estaduais, em termos de acessibilidade a suas dependências, como sendo majoritariamente insuficiente, com 83% desses prédios avaliados como pouco adequados.

Em relação à adequação das modalidades de atendimento disponibilizadas a pessoas com deficiência por esses órgãos, as associações consideraram que 50% desses serviços foram parcialmente adequados, enquanto aproximadamente 17% foram vistos como totalmente inadequados. Portanto, conclui-se que 67% dos serviços analisados não satisfazem plenamente as necessidades das pessoas com deficiência.

Concluindo, a questão da acessibilidade em prédios públicos estaduais em Teresina é um reflexo das barreiras que ainda persistem na sociedade em relação à inclusão de pessoas com deficiência. A superação desses obstáculos requer uma abordagem multifacetada que envolva ação governamental decisiva, participação comunitária ativa, comprometimento do setor privado e a valorização da voz das próprias pessoas com deficiência. Somente através do esforço conjunto e do compromisso com a inclusão é que será possível construir um ambiente verdadeiramente acessível e aco-

lhedor para todos, independentemente de suas capacidades físicas, sensoriais ou cognitivas.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS

Considerando que o processo de levantamento não acarreta sanções, e que dispensa a citação dos gestores (art. 6º, § 3º, da Resolução TCE/PI n.º 010/2020), a Diretoria de Fiscalização de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – DFINFRA requer a submissão do relatório ao Plenário para conhecimento e deliberação quanto às seguintes sugestões de encaminhamento:

a. **Promover** a divulgação dos resultados, inclusive dos painéis/infográficos decorrentes deste trabalho, nos meios de comunicação, site institucional e redes sociais do TCE/PI, a fim de oferecer ao cidadão acesso à informação clara e de fácil compreensão, com vistas ao fortalecimento do controle social;

b. **Compartilhar** os resultados do estudo com os seguintes Órgãos de Controle da Administração Pública: (i) Ministério Público Estadual, (ii) Ministério Público;

c. **Dar ciência** do presente relatório ao Governo do Estado do Piauí, à todas as secretárias e demais órgãos participantes do levantamento, preferencialmente por meio eletrônico;

d. **Envio de Ofício-Circular**, através do Cadastro de Aviso com link para acesso ao relatório, aos gestores do Governo do Estado do Piauí e as seus respectivos órgãos de Controle Interno, para fins de conhecimento e:

e. **Emitir Alerta** ao Governo do Estado do Piauí sobre a urgente necessidade de adotar medidas para o atendimento dos itens de acessibilidade, seguindo as diretrizes contidas no Decreto Estadual N° 6.653/2023 e na norma técnica NBR ABNT 9050:202, bem como que promova a regulamentação da Lei N° 8.150/2023;

f. **Encaminhar os autos para arquivamento**, considerando que o conhecimento produzido será utilizado como subsídio para as futuras fiscalizações desta Corte de Contas.

6. BIBLIOGRAFIA

Brasil. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Manual de Acessibilidade para Prédios Públicos: Guia para Gestores. 1ª ed. Brasília: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2015.

Brasil. Tribunal de Contas da União. Acessibilidade nos órgãos públicos federais. Relatora: Ministra Ana Arraes. Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 2012.

7. APÊNDICES

1. Questionário utilizado para os órgãos públicos.
2. Questionário utilizado para as associações.
3. Relação de instituições participantes no levantamento.
4. Relação de associações participantes no levantamento.
5. Integra dos resultados das respostas dos órgãos.
6. Integra dos resultados das respostas das associações.

Equipe de fiscalização:

(assinado digitalmente)

Francisco Leite da Silva Neto
Auditor de Controle Externo
Mat. 96.968-X

(assinado digitalmente)

Carlos André da Silva Batista de Souza
Auditor de Controle Externo
Mat. 98.854-0

Visto:

(assinado digitalmente)

Verônica Maria Prazeres Lopes de Sousa
Auditora de Controle Externo
Chefe da I Divisão Técnica da DFINFRA
Mat. 96.872-2

(assinado digitalmente)

Bruno Camargo de H. Cavalcanti
Auditor de Controle Externo
Diretor da DFINFRA
Mat. 97288-6

PESQUISA SOBRE A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA AOS PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS.

I - Questionário destinado aos gestores das unidades de atendimento

IDENTIFICAÇÃO

Entidade:	
Unidade:	
Nome:	
Cargo:	

Responda as questões abaixo considerando a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida à área de atendimento ao público e aos serviços ofertados de forma presencial em sua unidade de atendimento:

Item	Descrição	Respostas		
		Sim	Não	Não se aplica
	ÁREA EXTERNA			
1.0	Calçada			
1.1	O entorno do prédio é acessível (sem obstáculos no piso) a uma pessoa com deficiência, desde a rua até o portão de acesso?			
1.2	As calçadas têm faixa de circulação, sem interferência, com largura mínima de 1,20 m (circulação de uma pessoa em pé e outra numa cadeira de rodas)?			
1.3	O percurso na calçada é contínuo, sem ressaltos ou depressões?			
1.4	A faixa de circulação da calçada tem inclinação transversal máxima de 3%?			
1.5	Existem equipamentos na calçada, como caixas de coleta, lixeiras, telefones públicos e/ou outros, que atrapalhem a passagem de pessoas com limitação de locomoção?			
1.6	Onde há entrada de carros para garagem privativa, a faixa livre para circulação de pedestre está preservada?			
1.7	As calçadas possuem piso tátil de alerta para sinalização de diferença de nível no piso ou presença de obstáculos? (Piso tátil de alerta: piso constituído por pequenos círculos em alto relevo, destinados a servir de alerta para pessoas com deficiência visual).			
1.8	Existe piso tátil direcional para orientação de deficientes visuais na calçada?			
1.9	O caminho do portão de acesso até a entrada da unidade é acessível para uma pessoa com cadeira de rodas?			
1.10	Existe rampa de acesso à calçada, com largura mínima de 120 cm e inclinação e inclinação máxima de 3 %?			
2.0	Estacionamento			
2.1	Há reserva de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos?			
2.2	As vagas reservadas para pessoas com deficiência e idosos possuem sinalização específica facilmente visível?			
2.3	As vagas reservadas encontram-se posicionadas próximo à entrada			

	de forma que garanta o menor percurso e não comprometa a visibilidade?			
2.4	Existe, no estacionamento, uma faixa de circulação adequada para pedestres e cadeirantes que garanta o acesso até a entrada da unidade, com largura mínima de 1,20 m?			
	ÁREA INTERNA			
3.0	Recepção			
3.1	O balcão de informações é facilmente visível?			
3.2	O balcão de informações possui altura e largura adequadas para acesso de cadeirantes (altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso e largura mínima de 0,90 m, com projeção de 0,30 m para o lado externo)?			
3.3	Há pelo menos um atendente no local com formação em Libras para atendimento a pessoas com deficiência auditiva?			
3.4	Os materiais de divulgação (folhetos, cartilhas, lista de documento, orientações gerais etc.) estão também disponíveis em braile para as pessoas com deficiência visual?			
3.5	Existe um mapa tátil da edificação, na entrada da área de atendimento, inclinado e de uma altura acessível para um cadeirante poder utilizá-lo?			
3.6	Há um espaço reservado para cadeira de rodas junto aos sofás e poltronas da área de espera?			
4.0	Circulação, Corredores e Portas			
4.1	A circulação é acessível desde a rua até o local de atendimento?			
4.2	Os corredores utilizados pelos usuários dos serviços possuem largura mínima de 1,50m?			
4.3	As maçanetas das portas utilizadas pelos usuários são do tipo alavanca?			
4.4	O vão livre das portas utilizadas pelos usuários permite a circulação de uma pessoa em cadeira de rodas (largura mínima livre de 0,80m)?			
4.5	Portas e passagens são sinalizadas com piso tátil de alerta?			
5.0	Elevadores			
5.1	Há piso tátil de alerta indicando a existência de elevadores?			
5.2	A porta do elevador permite o acesso de uma pessoa em cadeira de rodas (largura mínima: 0,80 m)?			
5.3	O interior do elevador tem dimensões que permitem a acomodação de uma pessoa em cadeira de rodas (dimensões mínimas 1,25m de profundidade e 1,0m de largura)?			
5.4	O revestimento do piso da cabina do elevador tem superfície dura e antiderrapante, permitindo uma fácil manobra da cadeira?			
5.5	No interior do elevador existe identificação do pavimento, em braile?			
5.6	Há um corrimão fixado nos painéis laterais e de fundos da cabina do elevador?			
5.7	Há indicação sonora informando em que andar o elevador parou e a direção do movimento (se está subindo ou descendo)?			
6.0	Escadas			
6.1	Há piso tátil de alerta próximo às escadas?			
6.2	Há sinalização tátil, em braile, e sinalização visual, em fonte ampliada, informando o número do pavimento próximo às escadas?			
6.3	Há elementos antiderrapantes nos degraus das escadas?			

6.4	Há corrimãos em ambos os lados das escadas, com duas alturas (altura inferior 0,70 m do piso do degrau e superior de 0,92 m)?			
6.5	Na hipótese da escada se tratar de saída de emergência e/ou rota de fuga, a sinalização existente é facilmente vista, inclusive no escuro?			
7.0	Rampas			
7.1	As rampas possuem largura mínima de 1,20m?			
7.2	As rampas contêm buracos, rachaduras, ondulações que estejam dificultando ou impedindo a circulação?			
7.3	As rampas são revestidas com piso antiderrapante?			
7.4	Na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e corrimãos nas rampas para a segurança dos usuários?			
8.0	Sanitários			
8.1	O banheiro e vestiário estão localizados próximos à circulação vertical principal, em lugares facilmente acessíveis para pessoas com deficiência?			
8.2	Os banheiros e vestiários possuem entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto?			
8.3	Há espaço suficiente dentro do sanitário para manobra de cadeira de rodas?			
8.4	A maçaneta da porta do boxe é do tipo alavanca?			
8.5	No banheiro acessível há barras de apoio na lateral e na parte posterior do vaso sanitário?			

PESQUISA SOBRE A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA AOS PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS.

Questionário destinado a dirigentes de Associação de pessoas com deficiência

IDENTIFICAÇÃO

Nome da entidade:	
Responsável pelo preenchimento:	
Cargo / Função:	
Município:	

RESPONDA AS QUESTÕES ABAIXO CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA AOS PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Parte comum

1. Esta associação representa ou presta apoio ou auxílio a pessoas com que tipo de deficiência?
(Pode assinalar mais de um item).

<input type="checkbox"/>	Deficiência física
<input type="checkbox"/>	Deficiência visual
<input type="checkbox"/>	Deficiência auditiva
<input type="checkbox"/>	Outros
<input type="checkbox"/>	Não se aplica

2. Informe o número de pessoas com deficiência que essa associação apoia. (Se não tiver o número exato, pode ser aproximado): -----.
3. A partir de sua experiência com as pessoas com deficiência e com seus familiares, avalie os itens a seguir em relação à sua região:

Avaliar os itens a seguir em relação à acessibilidade dos prédios públicos	Todos estão adequados	A maior parte está adequada	A menor parte está adequada	Todos estão inadequados	Não se aplica
Nível de adequação dos prédios que prestam serviços públicos estaduais para proporcionar acesso às suas dependências de pessoas com deficiência:					
Nível de adequação das formas de atendimento colocadas à disposição das pessoas com deficiência pelos órgãos públicos estaduais:					
Nível de adequação das ruas e calçadas para possibilitar a locomoção das pessoas com deficiência:					
Nível de adequação das vagas de estacionamento disponibilizadas para pessoas com deficiência:					

4. PESQUISA DESTINADA ÀS ASSOCIAÇÕES QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Assinale os fatores que mais têm prejudicado a acessibilidade das pessoas com deficiência física aos órgãos públicos estaduais e aos serviços por eles ofertados. (Pode assinalar mais de um item).

Item	Descrição	Respostas		
		Sim	Não	Não se aplica
4.0	Fatores que mais têm prejudicado a acessibilidade			
4.1	Falta de rampa de acesso aos edifícios que prestam atendimento			
4.2	Rampas de acesso com avarias (buracos, rachaduras, ondulações)			
4.3	Falta de pisos antiderrapantes nas rampas de acesso			
4.4	Portas estreitas (com largura inferior 0,80 m) ou com maçanetas inadequadas			
4.5	Falta de piso tátil de alerta próximo às escadas			
4.6	Falta de elementos antiderrapantes nos degraus das escadas			
4.7	Falta de corrimão em ambos os lados das escadas			
4.8	Falta de piso tátil de alerta próximo aos elevadores			
4.9	Elevadores com dimensões inadequados para as pessoas que utilizam cadeira de rodas (dimensões inferiores a 1,0 m x 1,25 m – L x P e portas com largura inferior a 0,80 m)			
4.10	Falta de corrimão fixado nos painéis laterais e de fundos da cabina do elevador			
4.11	Medidas inadequadas de mesas e balcões destinados ao atendimento (Medidas adequadas: altura entre 0,75 e 0,85 m do piso e largura mínima de 0,90 m, com projeção de 0,30 m para o lado externo)			
4.12	Banheiros destinados a pessoas que utilizam cadeira de rodas estão localizados distantes da circulação principal			
4.13	Falta de espaço dentro do banheiro destinado a cadeirantes para manobra de cadeira de rodas			
4.14	As vagas reservadas estão posicionadas distantes da entrada do prédio, dificultando o acesso de cadeirantes			
4.15	Outros fatores:			

5. PESQUISA DESTINADA ÀS ASSOCIAÇÕES QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA.

Assinale os fatores que mais têm prejudicado a acessibilidade das pessoas com deficiência visual ou auditiva aos órgãos públicos estaduais e aos serviços por eles ofertados:

Item	Descrição	Respostas		
		Sim	Não	Não se aplica
5.0	Fatores que mais têm prejudicado a acessibilidade de pessoas com deficiência visual ou auditiva			
5.1	Falta de material de divulgação em braile			
5.2	Falta de material de divulgação em fonte ampliada			
5.3	Falta de formulários em fonte ampliada			
5.4	Falta de sistema sonoro informando as senhas de chamadas para atendimento			
5.5	Falta de piso tátil de alerta indicando a existência de elevadores			
5.6	Falta de sistema sonoro no elevador indicando se está subindo ou descendo e em que andar parou			
5.7	Falta de indicação do pavimento, em braile, nos comandos dos elevadores			
5.8	Falta de mapa tátil na entrada dos edifícios			
5.9	Falta de piso tátil direcional e indicativo de presença de obstáculos			
5.10	Falta de piso tátil de alerta próximo às escadas			
5.11	Escadas sem corrimão em ambos os lados			
5.12	Falta de intérprete de linguagem de sinais			
5.13	Falta de funcionários treinados para lidar com as necessidades de pessoas com deficiência auditiva ou visual			
5.14	Outros fatores:			

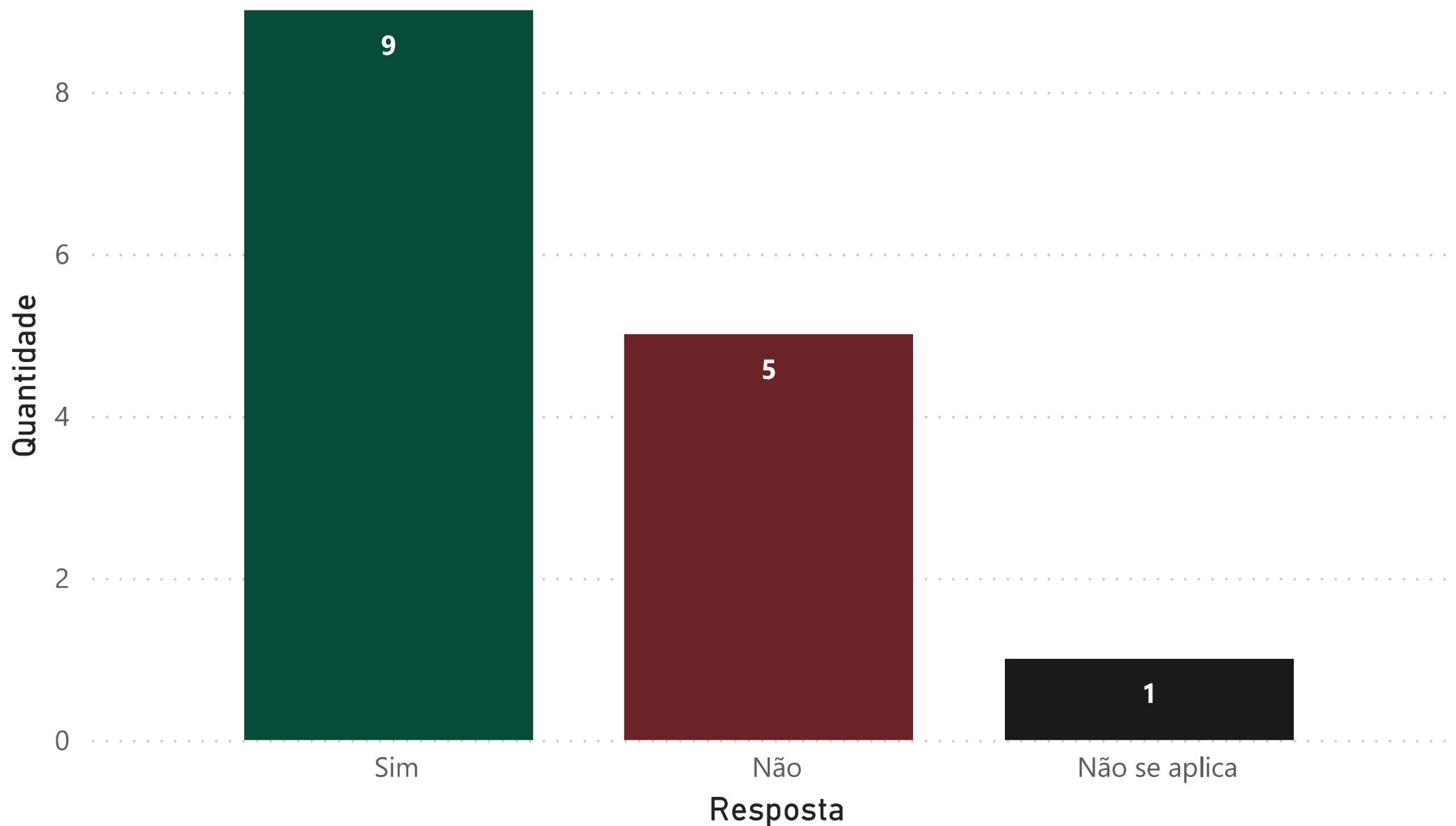
INSTITUIÇÕES ESTADUAIS QUE PARTICIPARÃO DA PESQUISA DE ACESSIBILIDADE					
Item	Nome	Esfera	Natureza Jurídica	Gestor	Email
1	AGESPISA - AGUA E ESGOTOS DO PIAUI S.A	ESTADUAL	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA	presidencia.agespisa@gmail.com presidencia@agespisa.com.br
2	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI	ESTADUAL	ÓRGÃOS	Antônio Torres da Paz	torres@ati.pi.gov.br
3	CMTP - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PUBLICO	ESTADUAL	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES	jose.nunes@metro.pi.gov.br
4	COORD. DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO	ESTADUAL	ÓRGÃOS	MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO	marllos.sampaio@seminper.pi.gov.br
5	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	ESTADUAL	ÓRGÃOS	MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA	cge@cge.pi.gov.br
6	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	ESTADUAL	ÓRGÃOS	CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR	carla.yascar@defensoria.pi.def.br
7	DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL	ESTADUAL	ÓRGÃOS	LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA	lucy.keiko@pc.pi.gov.br
8	DER-PI - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PI	ESTADUAL	AUTARQUIAS	LEONARDO SOBRAL SANTOS	leonardo.santos@der.pi.gov.br
9	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ	ESTADUAL	AUTARQUIAS	LUANA MARIA MACHADO BARRADAS	luana.barradas@detran.pi.gov.br
10	EMGERPI - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI S/A	ESTADUAL	EMPRESA PÚBLICA	ADROALDO ARAÚJO REIS	adroaldo.reis@emgerpi.pi.gov.br
11	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ	ESTADUAL	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	ELLEN GERA DE BRITO MOURA	ellen.gera@ati.pi.gov.br
12	ESPAÇO CIDADANIA - SHOPPING RIO POTY	ESTADUAL	ÓRGÃOS		espacopoty@seadprev.pi.gov.br
13	ESPAÇO CIDADANIA SHOW AUTO MALL	ESTADUAL	ÓRGÃOS		espacoautomall@seadprev.pi.gov.br
14	ESPAÇO CIDADANIA DO BAIRRO DIRCEU	ESTADUAL	ÓRGÃOS	JAQUELINE RIBEIRO DE BRITTO	jacklustosa@gmail.com
15	FAPEPI - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ	ESTADUAL	FUNDAÇÕES PÚBLICAS	JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO	xavier.cruz@fapepi.pi.gov.br
16	FUNDESPI - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ	ESTADUAL	FUNDAÇÕES PÚBLICAS	Josiene Marques Campelo	contato@fundes-pi.org
17	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	ESTADUAL	FUNDO ESPECIAL	FLAVIO CHAIB	flavio.chaib@piauprev.pi.gov.br
18	IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI	ESTADUAL	AUTARQUIAS	FELIPE DE MELO EULÁLIO	felipe.eulalio@idepi.gov.br
19	IMEPI - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ	ESTADUAL	AUTARQUIAS	PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO	patricia.leal@imepi.pi.gov.br
20	INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI	ESTADUAL	AUTARQUIAS	MAGNO PIRES ALVES FILHO	MAGNO.FILHO@IAEPI.PI.GOV.BR

21	INSTITUTO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PI	ESTADUAL	AUTARQUIAS	DANIELE AMORIM AITA	diretorgeral@iaep.pi.gov.br
22	INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ	ESTADUAL	AUTARQUIAS	RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE	rodrigo.ribeiro@interpi.pi.gov.br
23	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ESTADUAL	ÓRGÃOS	FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR	francisco.pierot@pge.pi.gov.br
24	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	ESTADUAL	ÓRGÃOS	REJANE TAVARES DA SILVA	Rejane.silva@saf.pi.gov.br
25	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	ESTADUAL	ÓRGÃOS	MARIA REGINA SOUSA	regina.sousa@sasc.pi.gov.br gabinete@sasc.pi.gov.br
26	SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	ESTADUAL	ÓRGÃOS	FABIO ABREU COSTA	fabioabreu556@gmail.com
27	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	ESTADUAL	ÓRGÃOS	FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR	flaviornogueirajr@gmail.com
28	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	ESTADUAL	ÓRGÃOS	FIRMINO SOARES PAULO	sefircpl@gmail.com / cofircpl@gmail.com
29	SECRETARIA DA SAÚDE	ESTADUAL	ÓRGÃOS	ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS	antonio.lss@gmail.com
30	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	ESTADUAL	ÓRGÃOS	FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO	chicolucas@pge.pi.gov.br
31	SECRETARIA DAS CIDADES	ESTADUAL	ÓRGÃOS	MARIA VILANI DA SILVA	cpl.secid2023@gmail.com
32	SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUI	ESTADUAL	ÓRGÃOS	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	carlos.anchieta@secult.pi.gov.br
33	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	ESTADUAL	ÓRGÃOS	JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI	defesacivil@defesacivil.pi.gov.br
34	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	ESTADUAL	ÓRGÃOS	PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO	paula.sampaio@seminper.pi.gov.br
35	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E PREVIDENCIA	ESTADUAL	ÓRGÃOS	SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO	samuel.nascimento@sead.pi.gov.br
36	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC	ESTADUAL	ÓRGÃOS	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO	washingtonbandeira@seduc.pi.gov.br
37	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES	ESTADUAL	ÓRGÃOS	ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA	zenaide.lustosa@sempi.pi.gov.br
38	SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS	ESTADUAL	ÓRGÃOS	RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA	RAIMUNDA.NUBIA@SERES.PI.GOV.BR
39	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	ESTADUAL	ÓRGÃOS	CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA	marlycarras@hotmail.com / douradonf@hotmail.com
40	SECRETARIA DE TURISMO	ESTADUAL	ÓRGÃOS	PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS	setur.financeiro@hotmail.com / alexanderbrunoadv@hotmail.com
41	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E DO EMPREENDEDORISMO RURAL	ESTADUAL	ÓRGÃOS	FABIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA	tatymorais@hotmail.com
42	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ESTADUAL	ÓRGÃOS	JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES	SDE@SDE.PI.GOV.BR

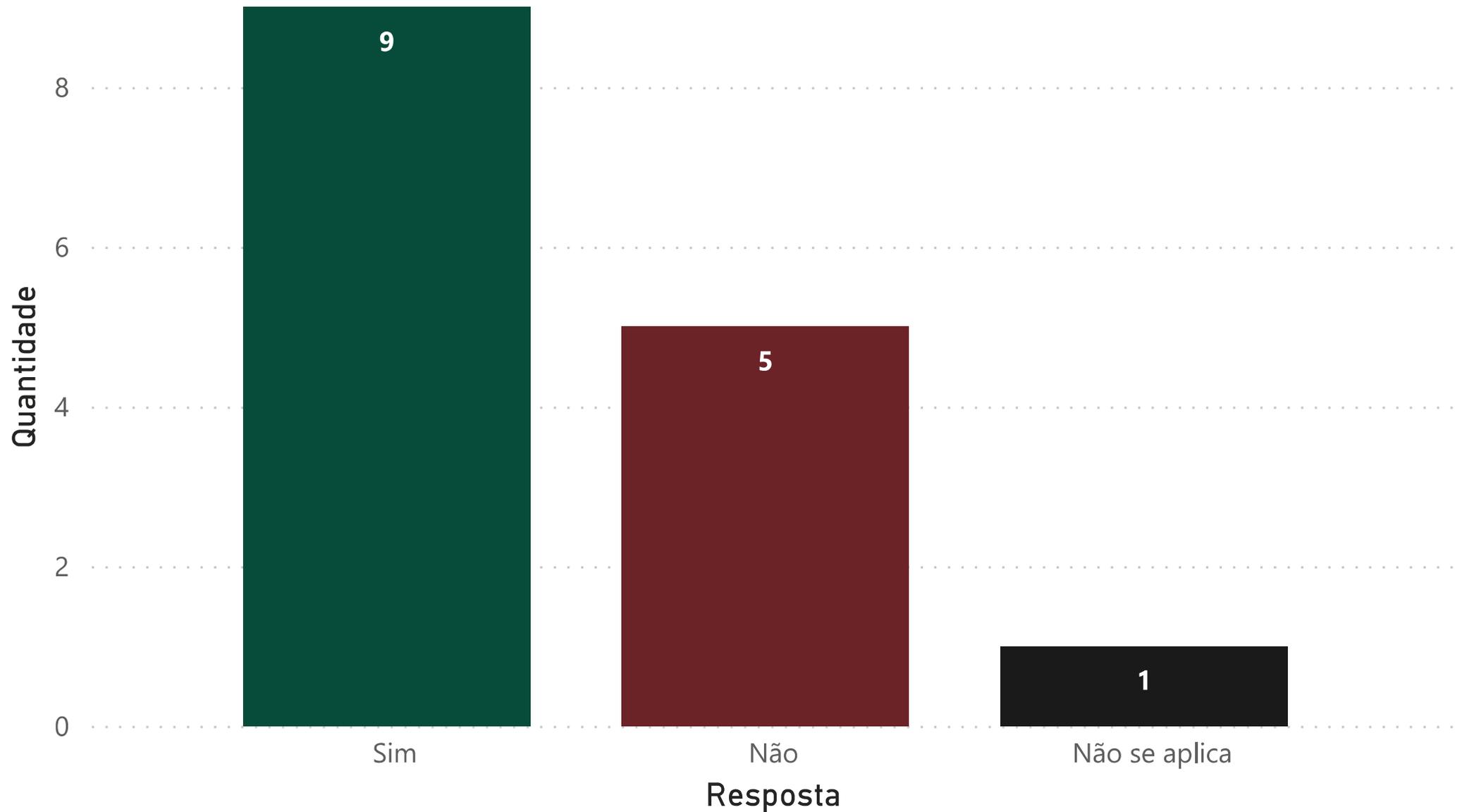
43	SECRETARIA DO GOVERNO	ESTADUAL	ÓRGÃOS	MARCELO NUNES NOLLETO	marcelonolleeto@segov.pi.gov.br
44	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	ESTADUAL	ÓRGÃOS	DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE	daniel.oliveira@semar.pi.gov.br
45	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	ESTADUAL	ÓRGÃOS	WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM	washington.luis@seplan.pi.gov.br
46	SECRETARIA DOS ESPORTES	ESTADUAL	ÓRGÃOS	JOSIENE MARQUES CAMPELO	josiene.campelo@secepi.pi.gov.br
47	SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	ESTADUAL	ÓRGÃOS	MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA	MAUROADEFT@HOTMAIL.COM
48	SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO	ESTADUAL	ÓRGÃOS	EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	emiliojj@sefaz.pi.gov.br
49	SETRANS - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	ESTADUAL	ÓRGÃOS	JONAS MOURA DE ARAÚJO	cplsetranspi@gmail.com
50	SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE-PI	NACIONAL	PROGRAMA	Maria Regina Sousa	sineinter@sine.pi.gov.br

ASSOCIAÇÕES ESTADUAIS QUE PARTICIPARÃO DA PESQUISA DE ACESSIBILIDADE					
Item	Nome	Esfera	Natureza Jurídica	Gestor	Email/Fone
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGO DOS AUTISTAS -AMA/PI		ASSOCIAÇÃO	Maurício Machado Queiroz Ribeiro	amateresinapiaui@hotmail.com / (86) 3216-3385/3221-4542
2	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEPI		ONG	Ionadson Marques Bastos	associacaocegospiaui@hotmail.com / (86) 3218 2556 / 99933 4267
3	ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - ASCAMTE		ASSOCIAÇÃO PRIVADA	Silvana Miranda	ascamte@hotmail.com / (86) 3222.6486
4	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TERESINA		ASSOCIAÇÃO	Amparo Cadeirante	(86)99411-0616 / amparosousafe16@hotmail.com
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE		ASSOCIAÇÃO	Exton Lima	apaethepi@gmail.com / (86) 3221-0591
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA		ASSOCIAÇÃO	JOÃO RODRIGUES FILHO	apadapi@gmail.com / (86) 3232-3549/3226-5947
7	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE TERESINA - ASTE		ASSOCIAÇÃO	Marcos Patrício	aste.contato@gmail.com / (86) 99808-5324
8	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERESINA		ASSOCIAÇÃO PRIVADA	Francisco de Assis Tavares dos Santos	pestalozzideteresina@gmail.com / (86) 3025-0890 / 98809-7535
9	ASSOCIAÇÃO DOWN THE AMO		FUNDAÇÃO PRIVADA	Veruska Maria Pessoa Feitosa - Presidente / Elesângela de Soso Sales - Diretara Financeira	(86) 99935-3454 / elisandradess@hotmail.com

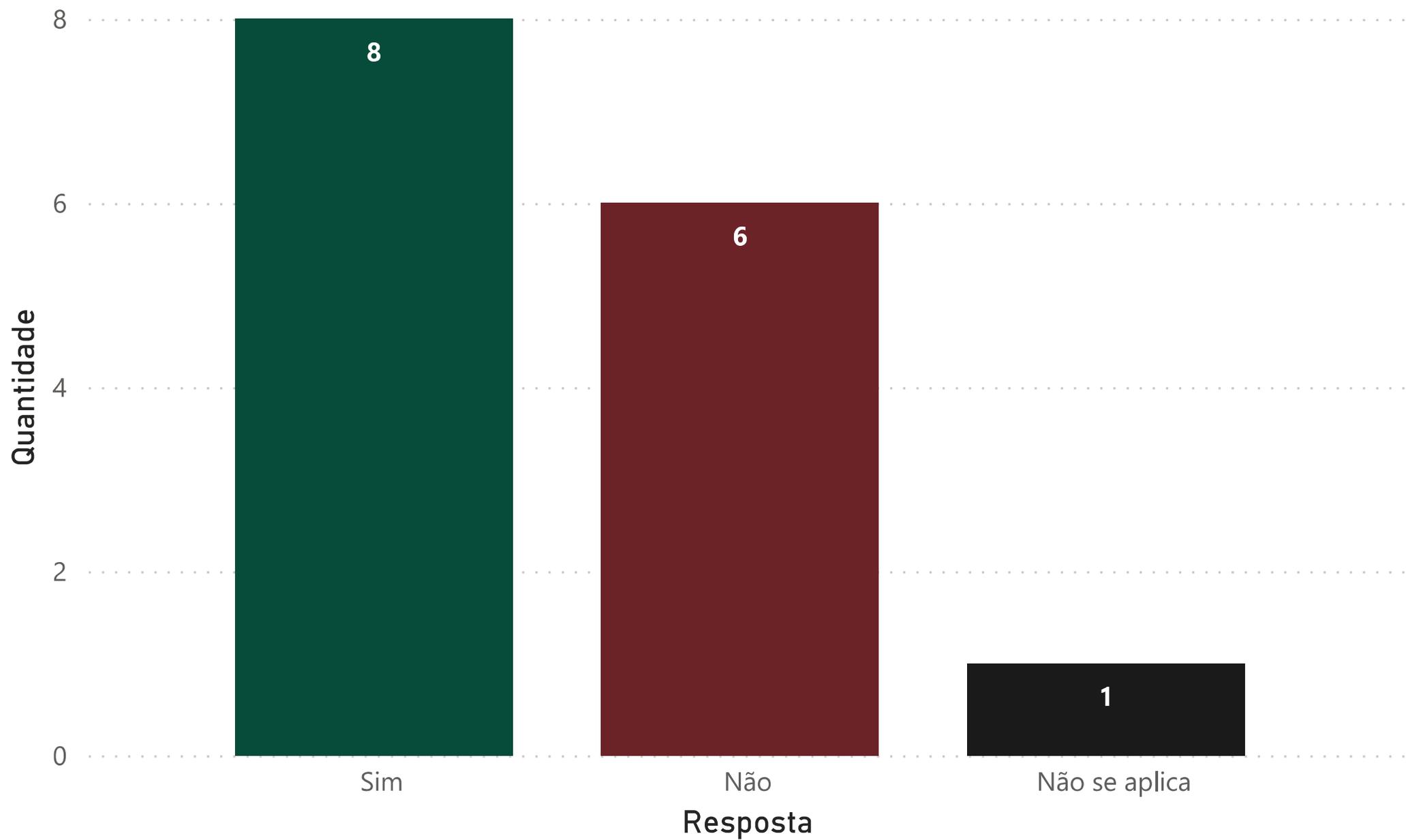
O entorno do prédio é acessível (sem obstáculos no piso) a uma pessoa com deficiência, desde a rua até o portão de acesso?



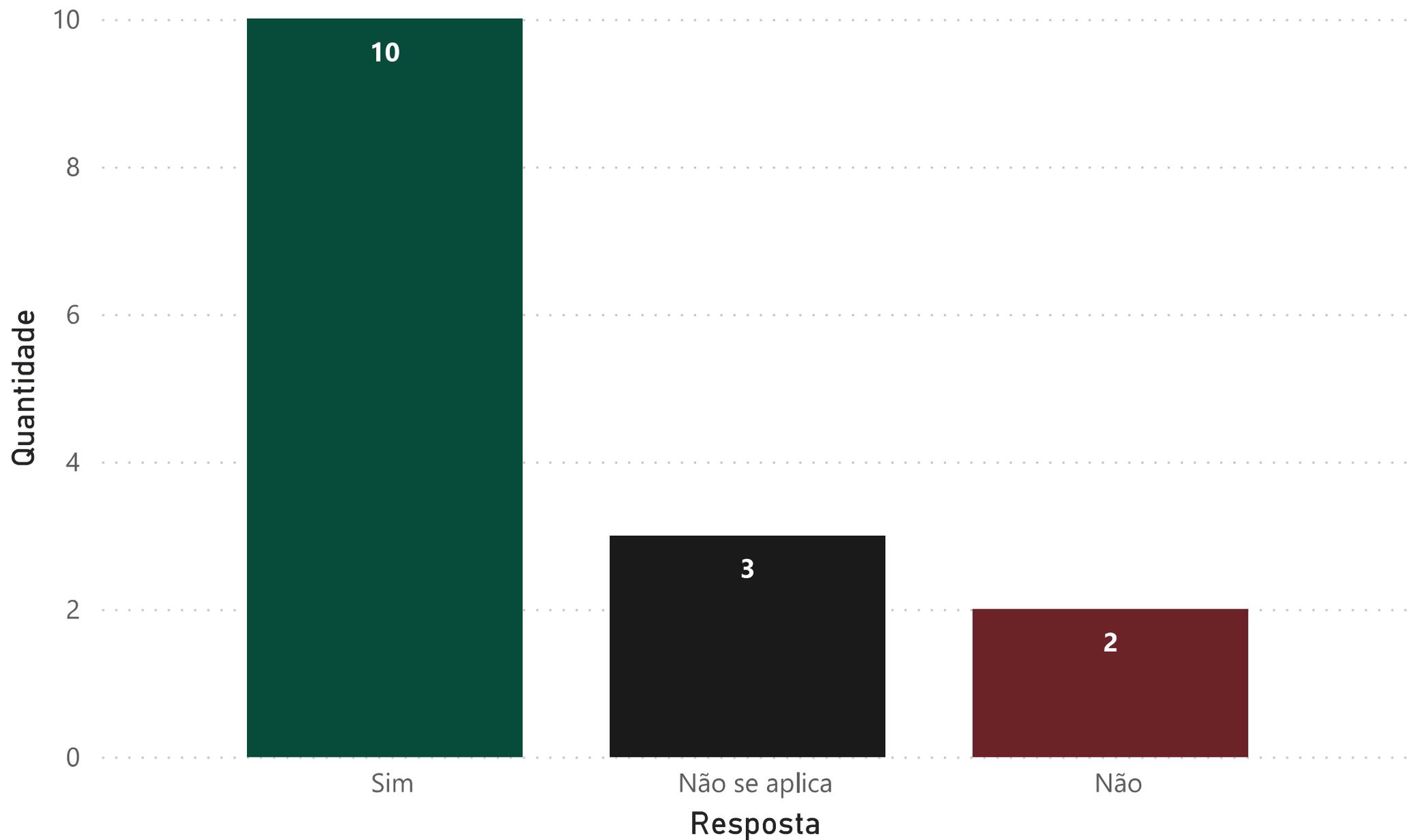
As calçadas têm faixa de circulação, sem interferência, com largura mínima de 1,20 m (circulação de uma pessoa em pé e outra numa cadeira de rodas)?



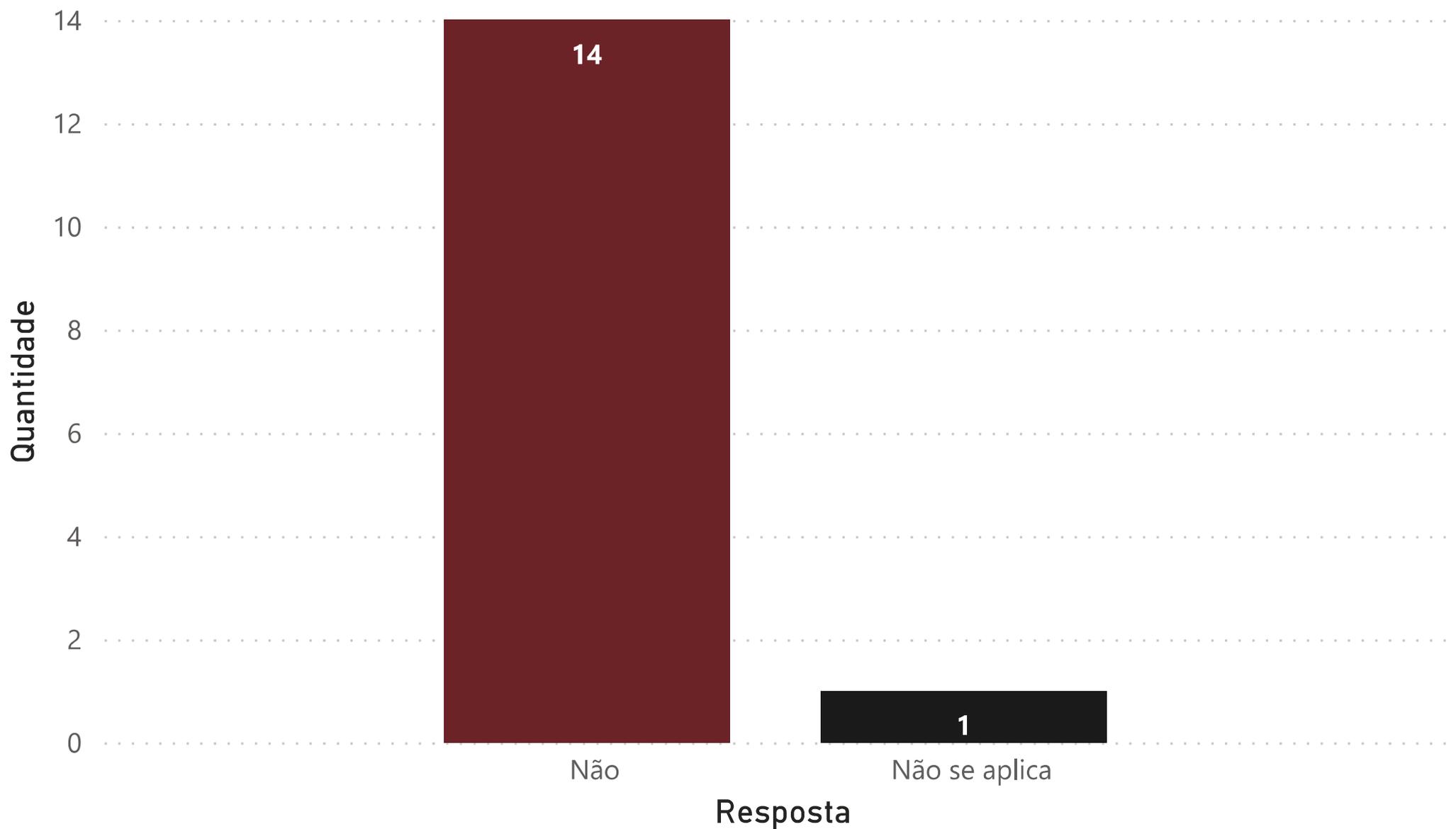
O percurso na calçada é contínuo, sem ressaltos ou depressões?



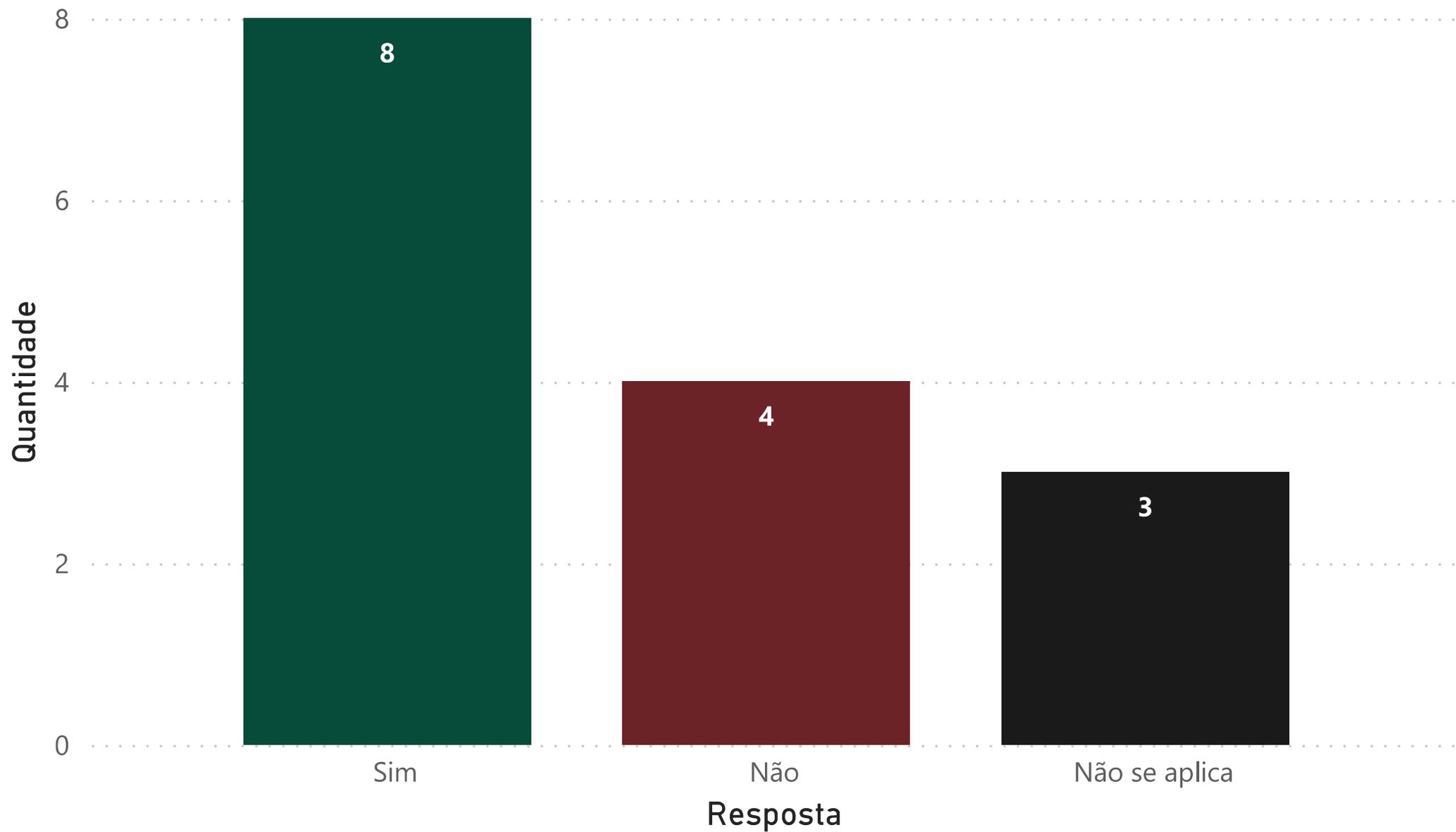
A faixa de circulação da calçada tem inclinação transversal máxima de 3%?



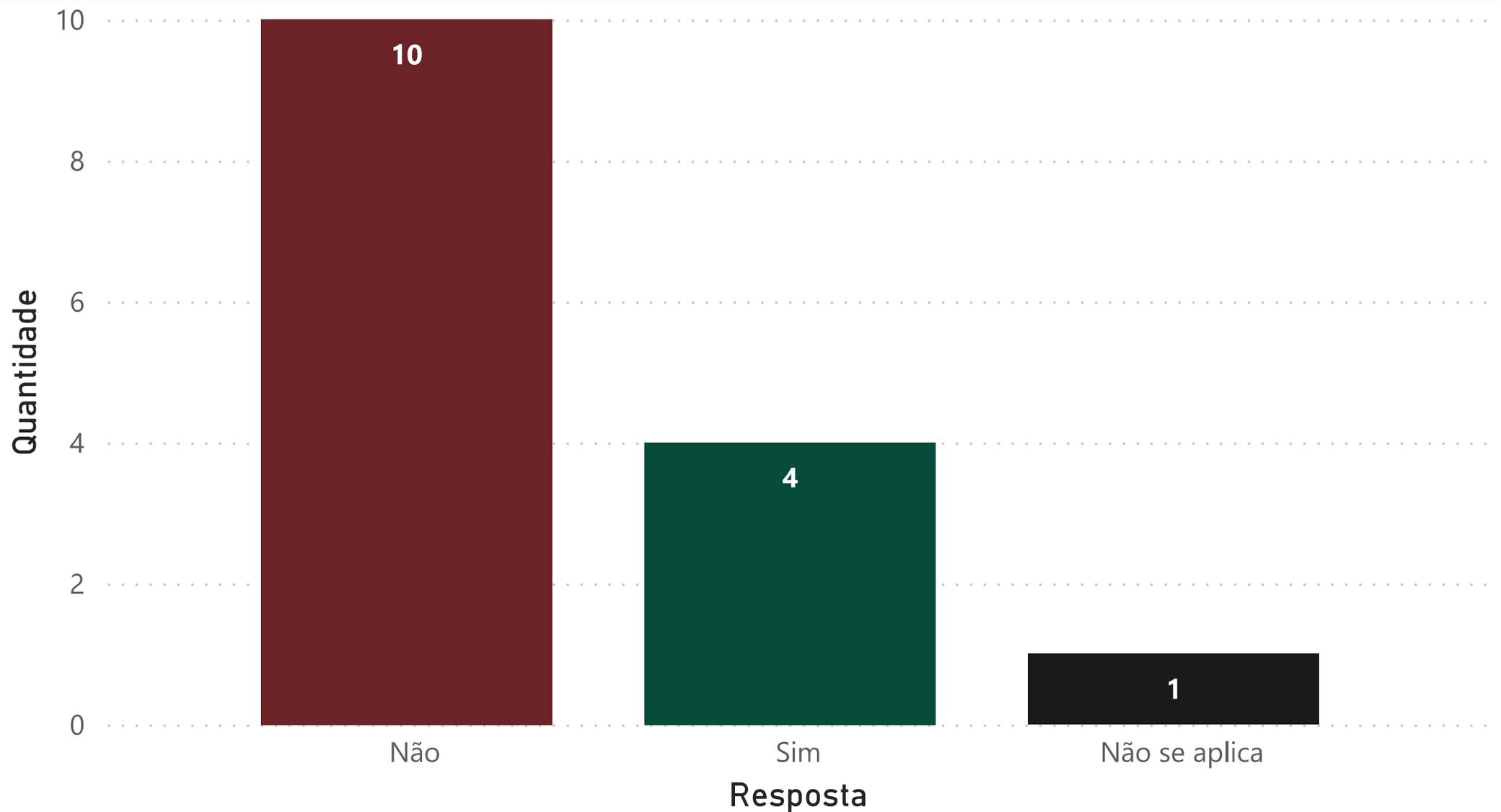
Existem equipamentos na calçada, como caixas de coleta, lixeiras, telefones públicos e/ou outros, que atrapalhem a passagem de pessoas com limitação de locomoção?



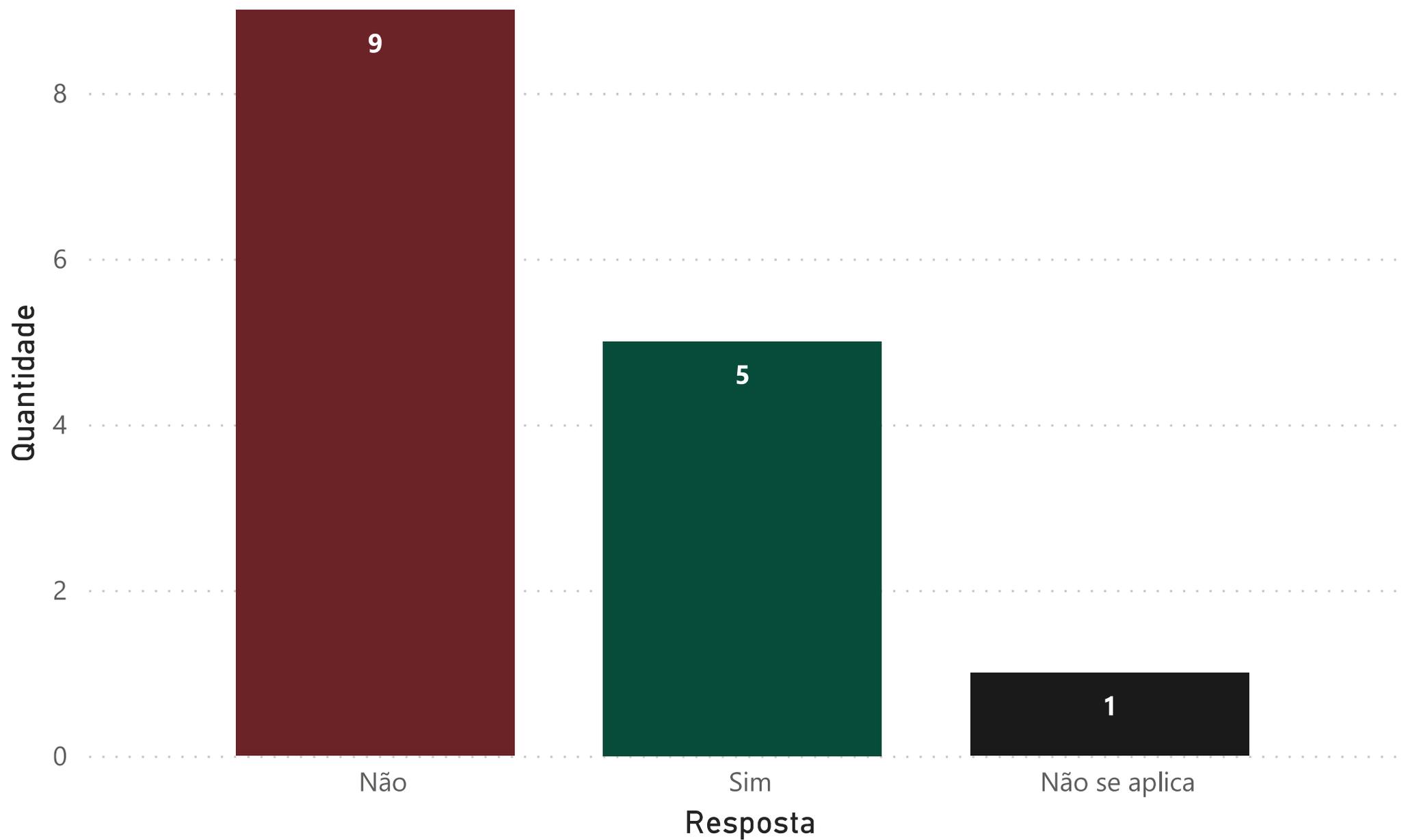
Onde há entrada de carros para garagem privativa, a faixa livre para circulação de pedestre está preservada?



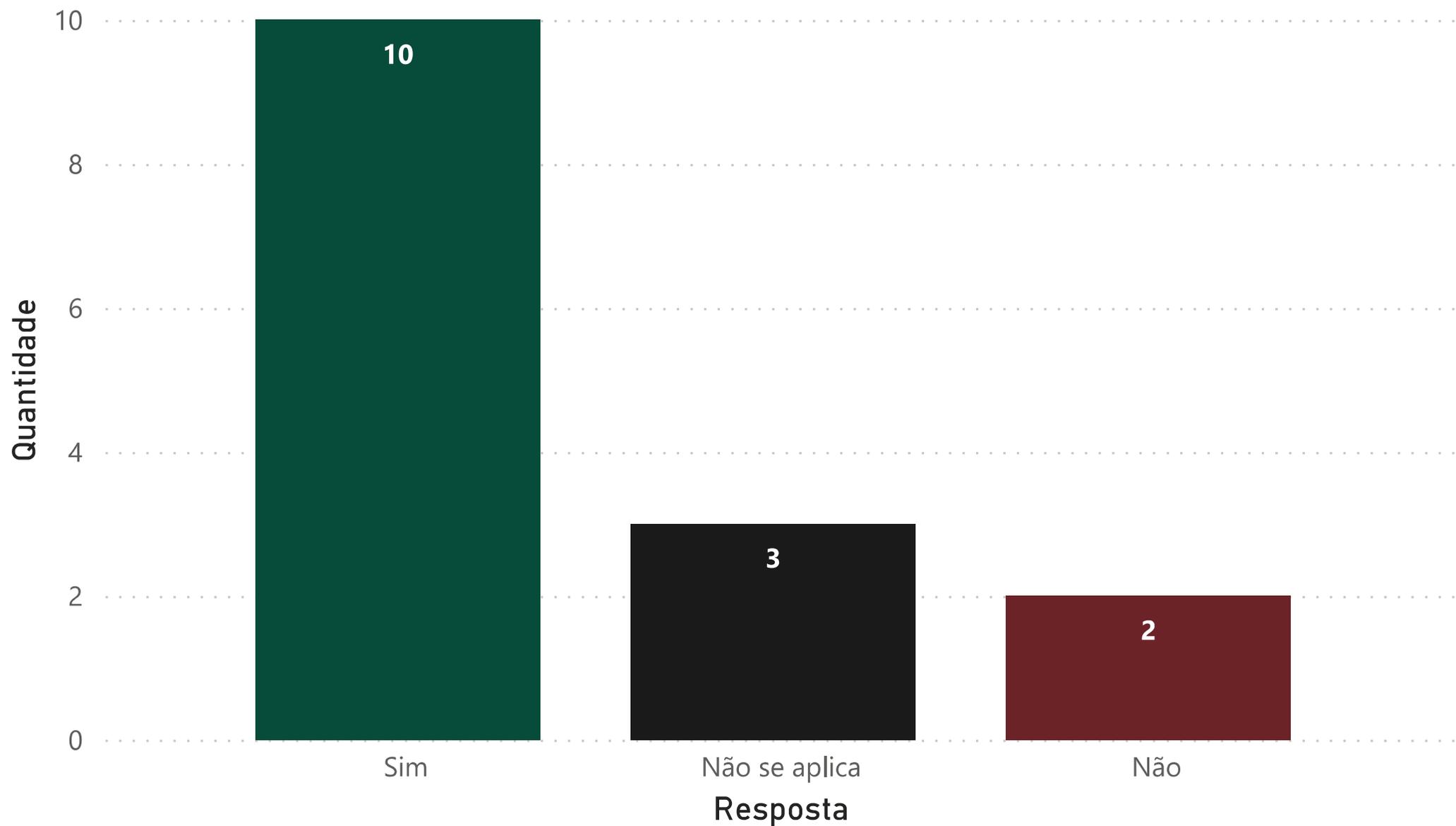
As calçadas possuem piso tátil de alerta para sinalização de diferença de nível no piso ou presença de obstáculos? (Piso tátil de alerta: piso constituído por pequenos círculos em alto relevo, destinados a servir de alerta para pessoas com deficiência visual).



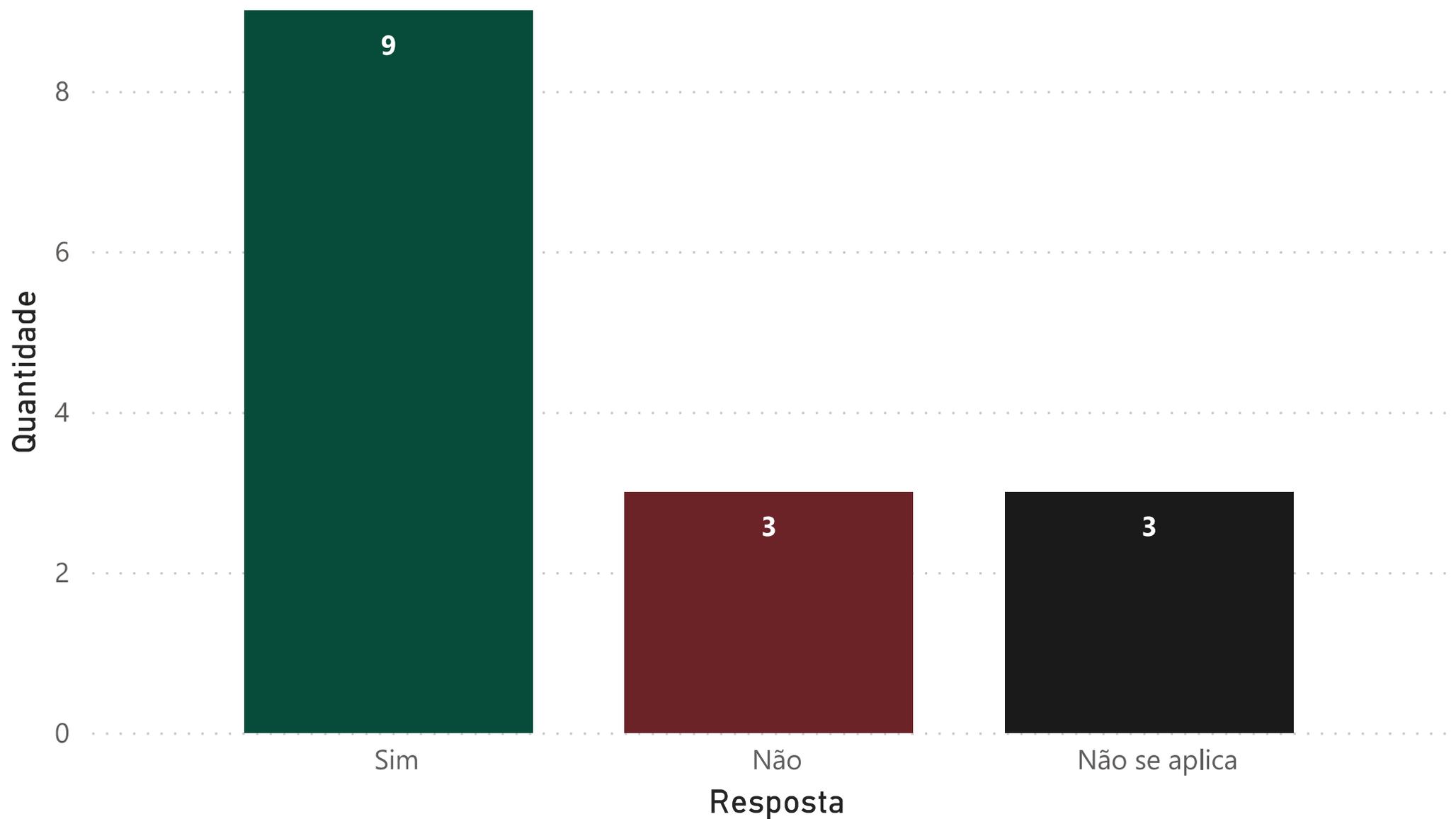
Existe piso tátil direcional para orientação de deficientes visuais na calçada?



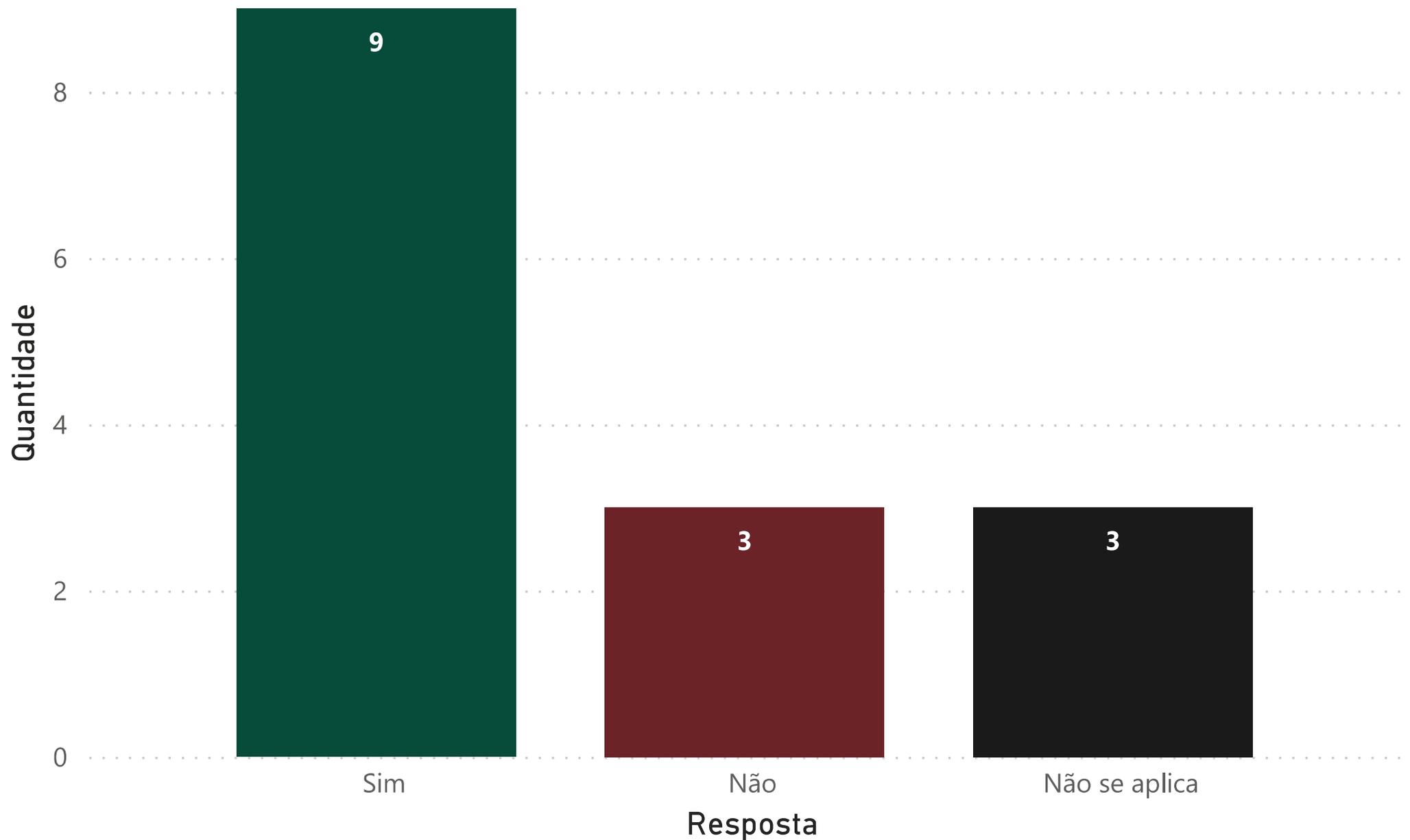
O caminho do portão de acesso até a entrada da unidade é acessível para uma pessoa com cadeira de rodas?



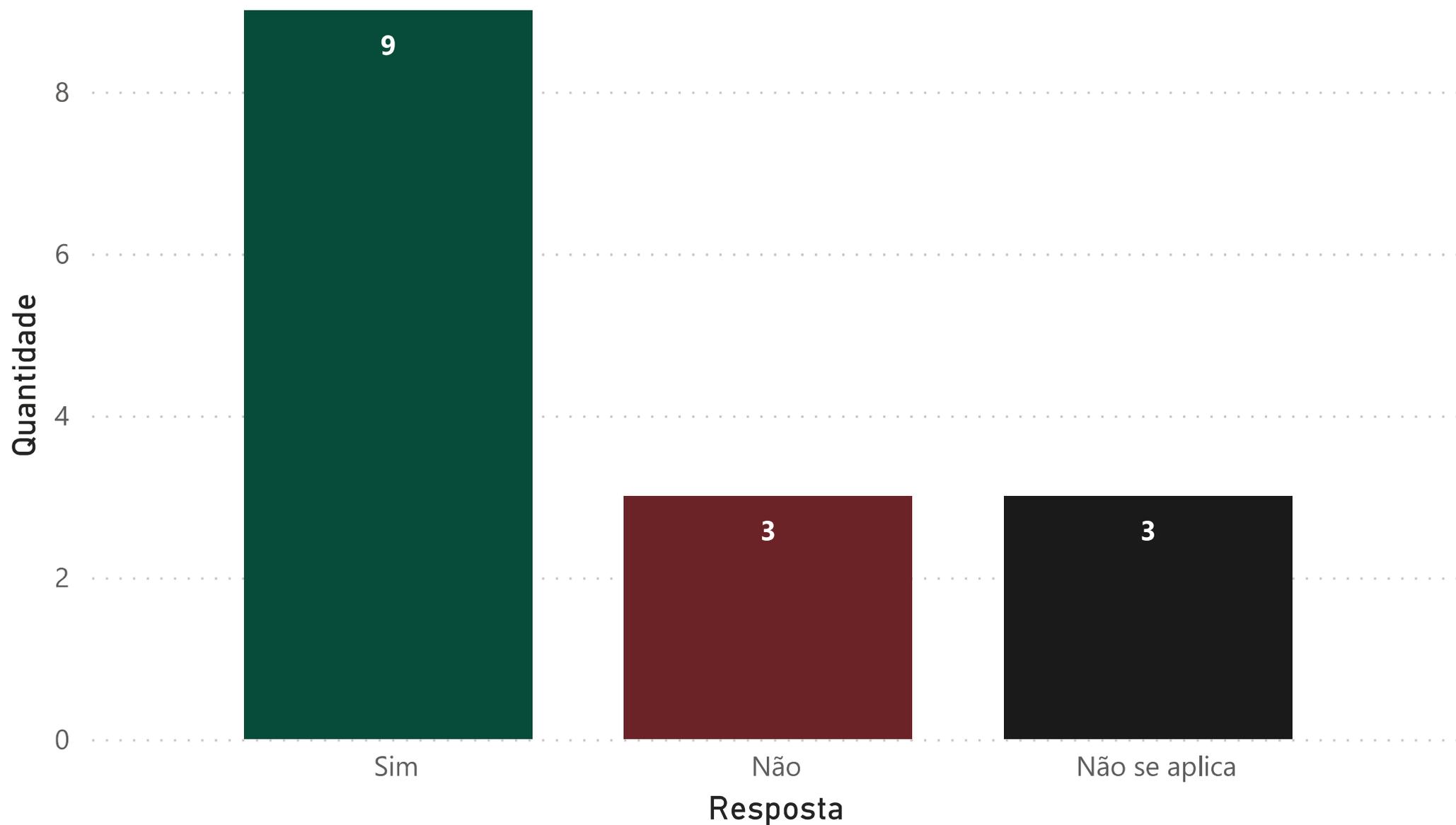
Existe rampa de acesso à calçada, com largura mínima de 120 cm e inclinação e inclinação máxima de 3 %?



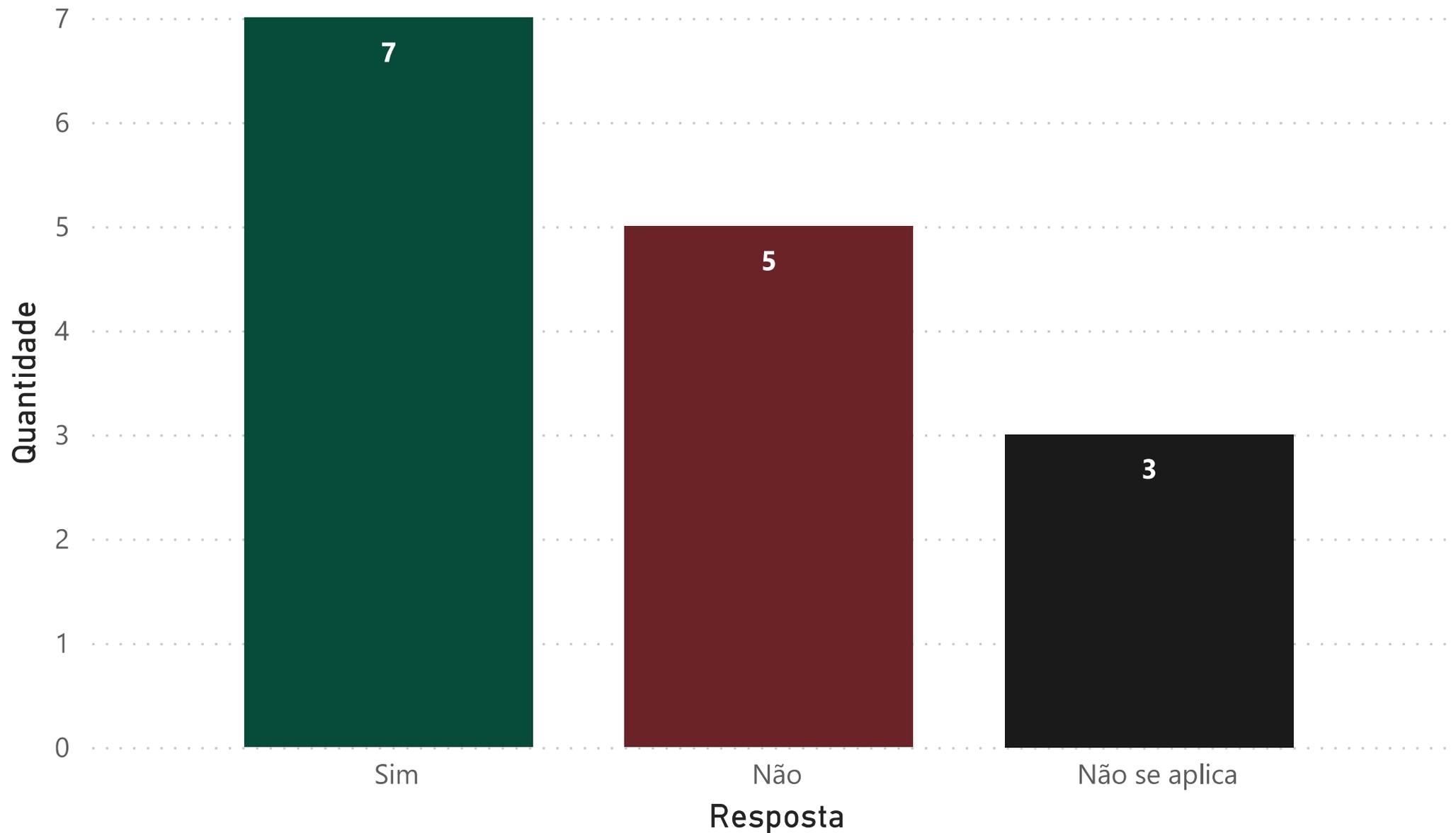
Há reserva de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos?



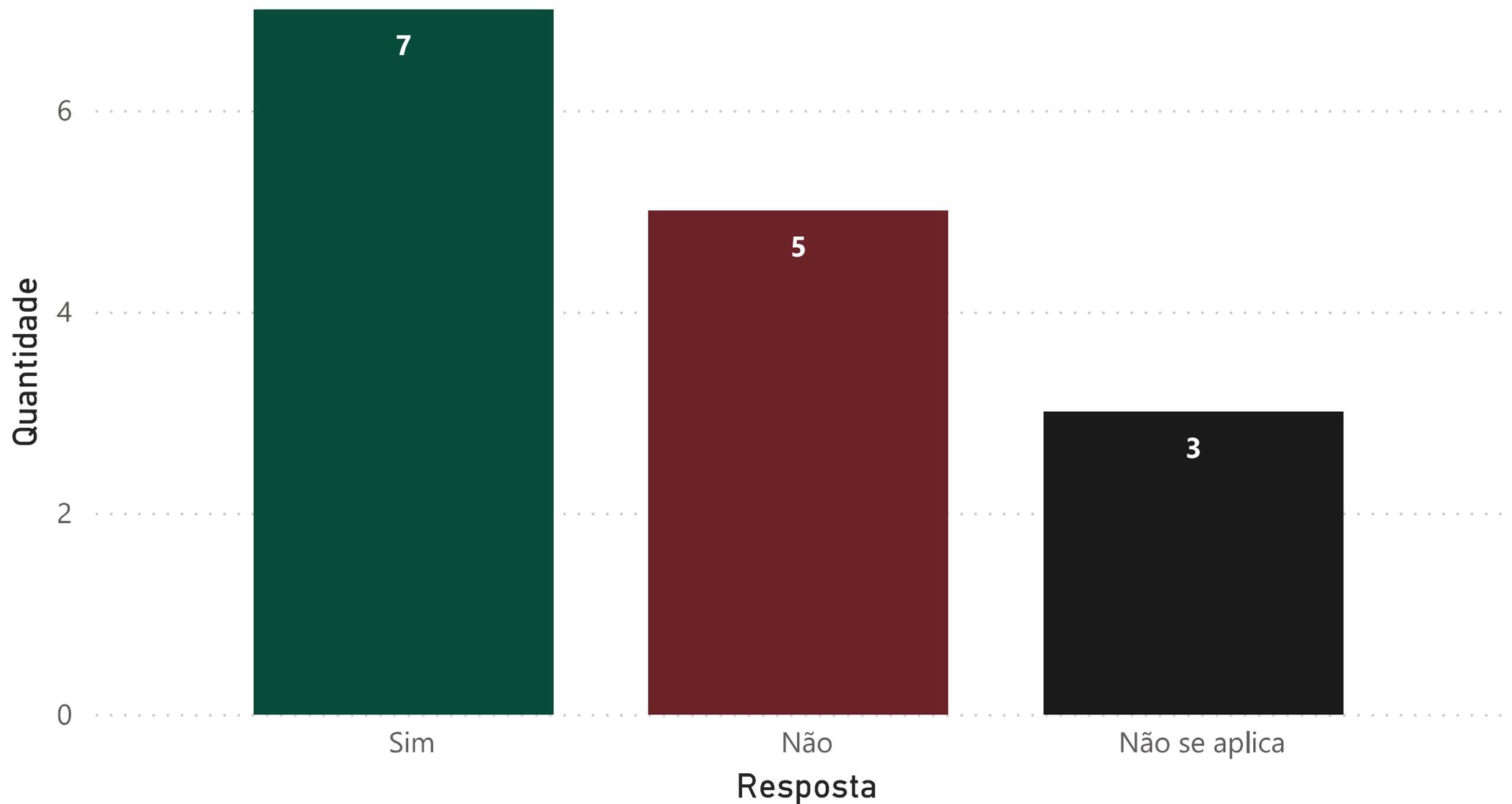
As vagas reservadas encontram-se posicionadas próximo à entrada de forma que garanta o menor percurso e não comprometa a visibilidade?



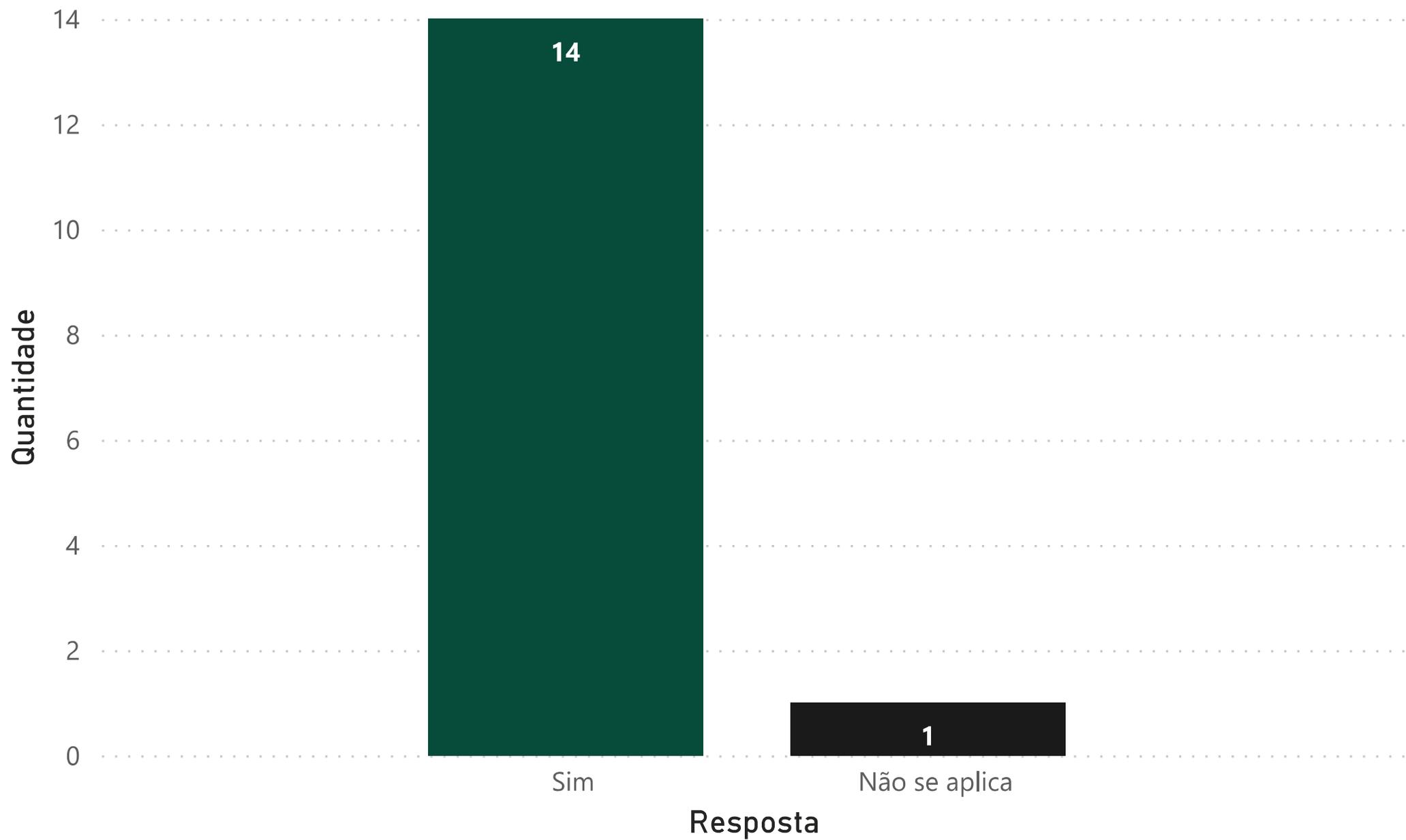
As vagas reservadas para pessoas com deficiência e idosos possuem sinalização específica facilmente visível?



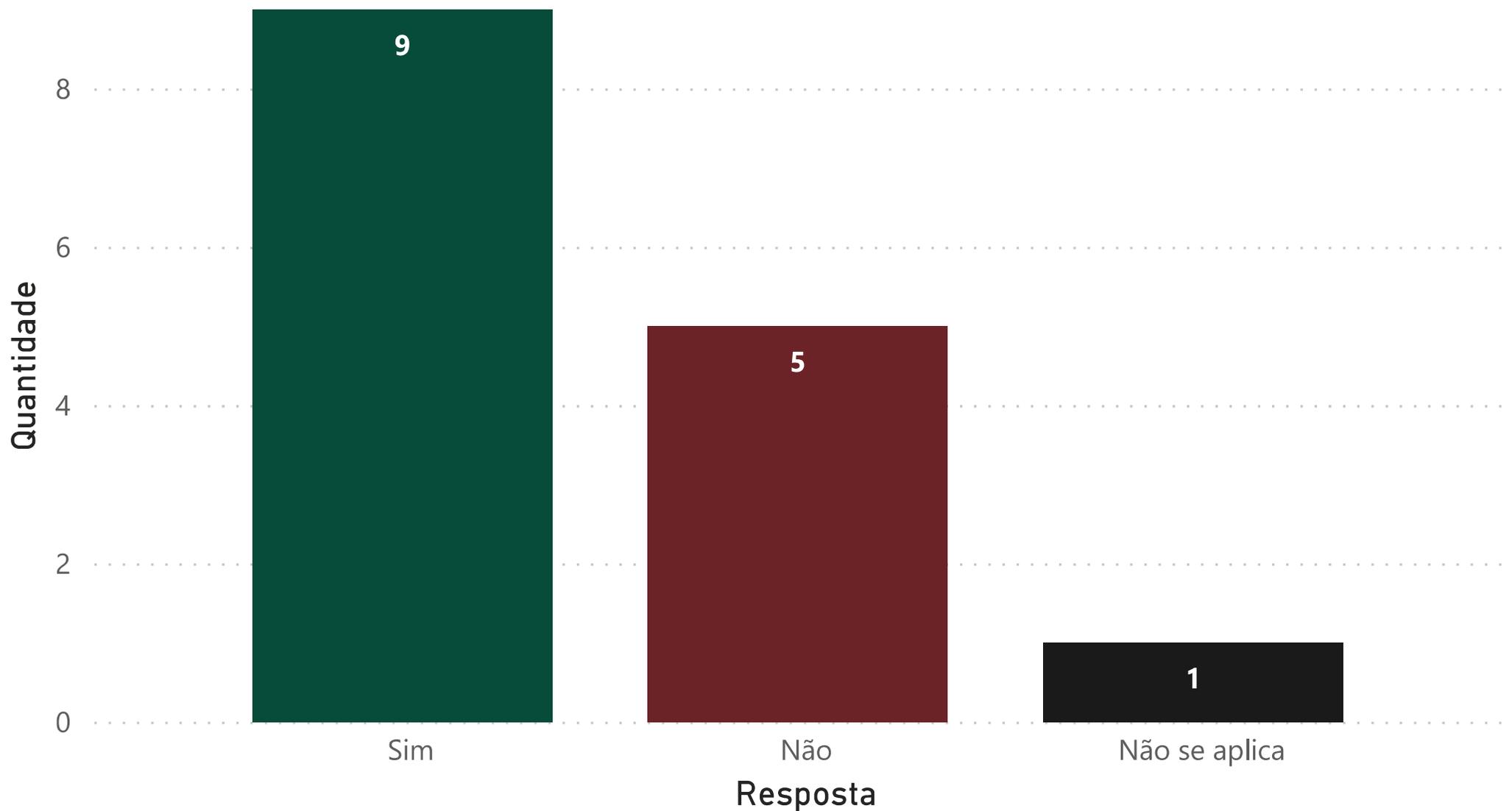
Existe, no estacionamento, uma faixa de circulação adequada para pedestres e cadeirantes que garanta o acesso até a entrada da unidade, com largura mínima de 1,20 m?



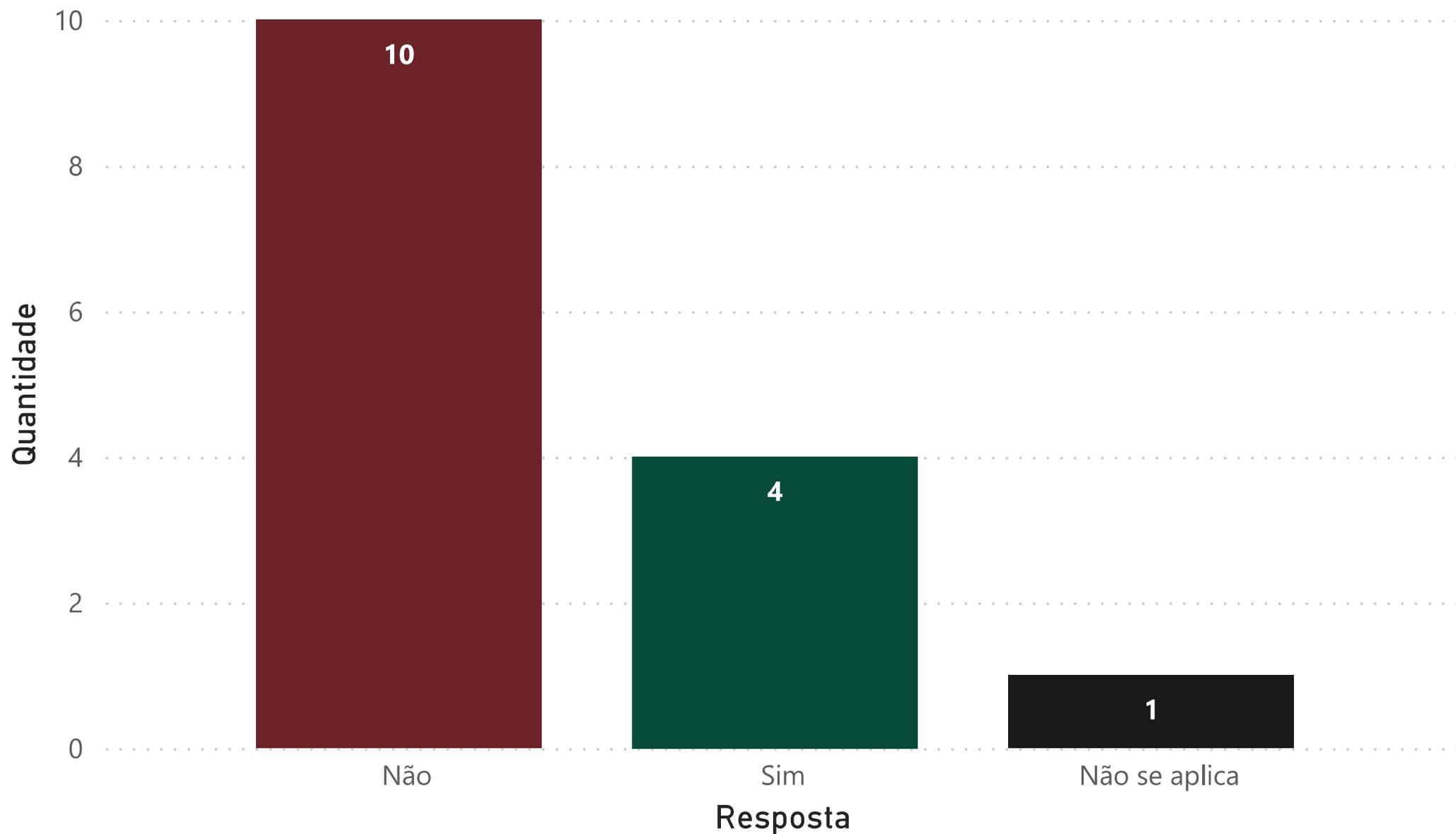
O balcão de informações é facilmente visível?



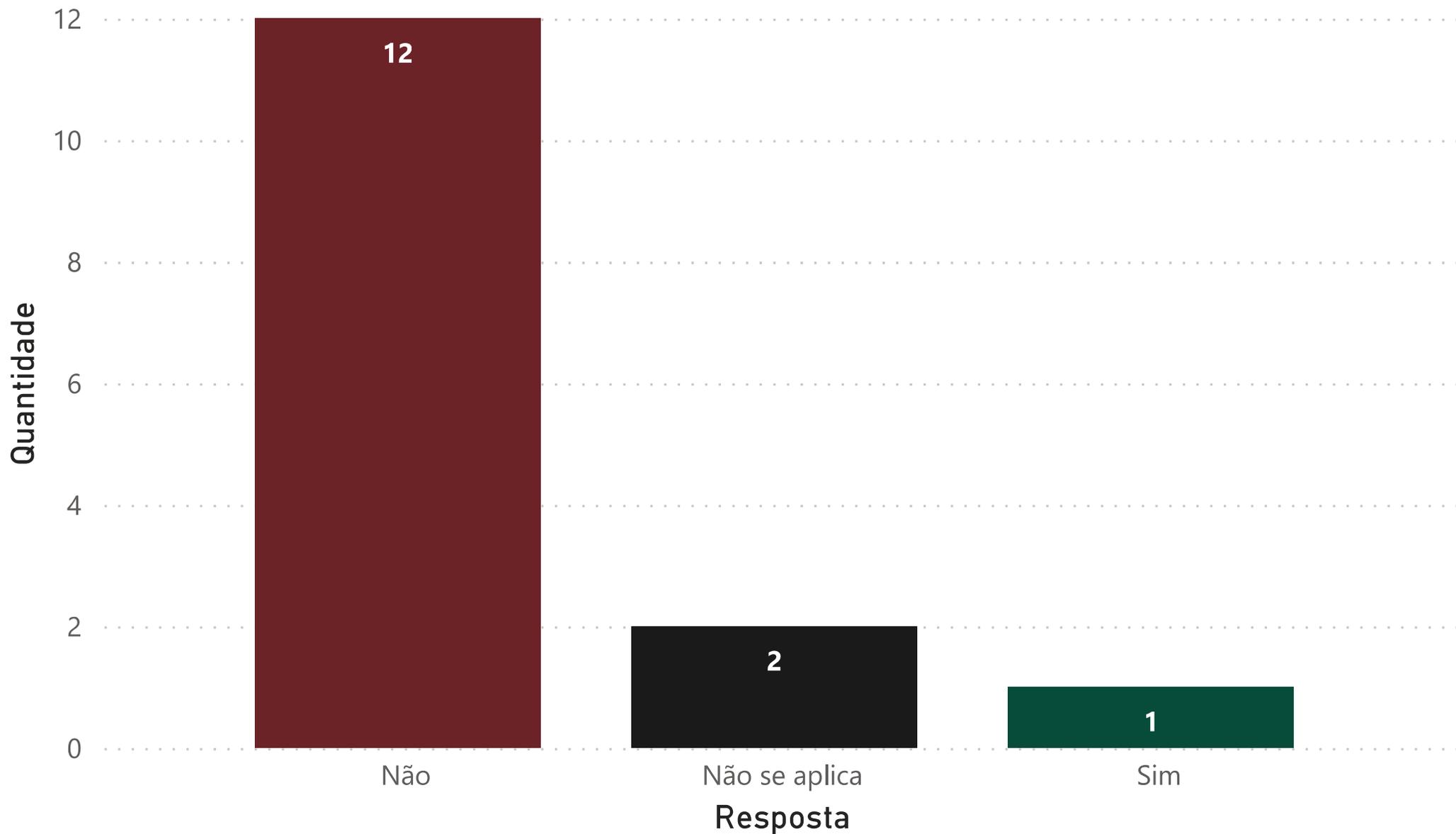
O balcão de informações possui altura e largura adequadas para acesso de cadeirantes (altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso e largura mínima de 0,90 m, com projeção de 0,30 m para o lado externo)?



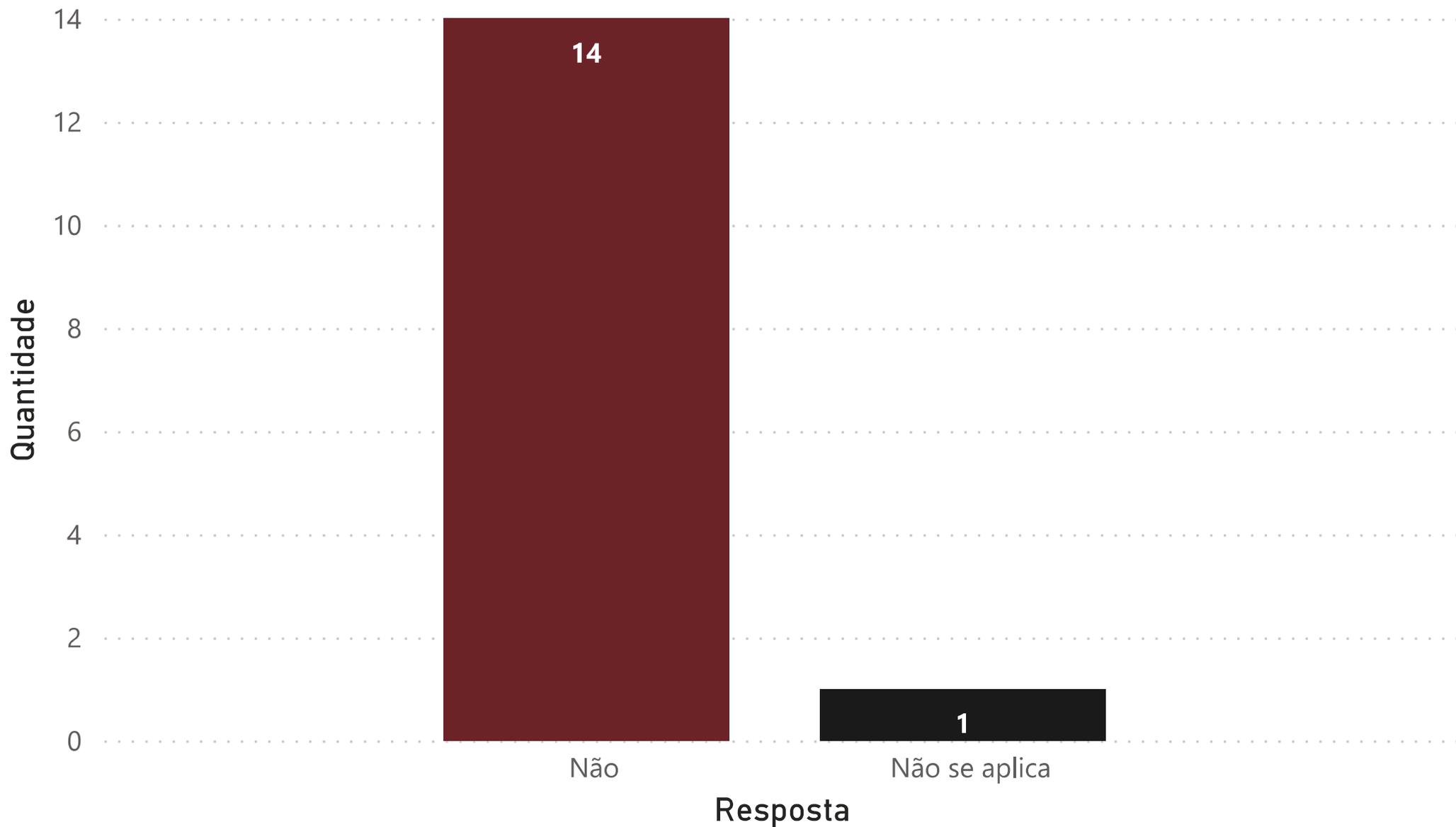
Há pelo menos um atendente no local com formação em Libras para atendimento a pessoas com deficiência auditiva?



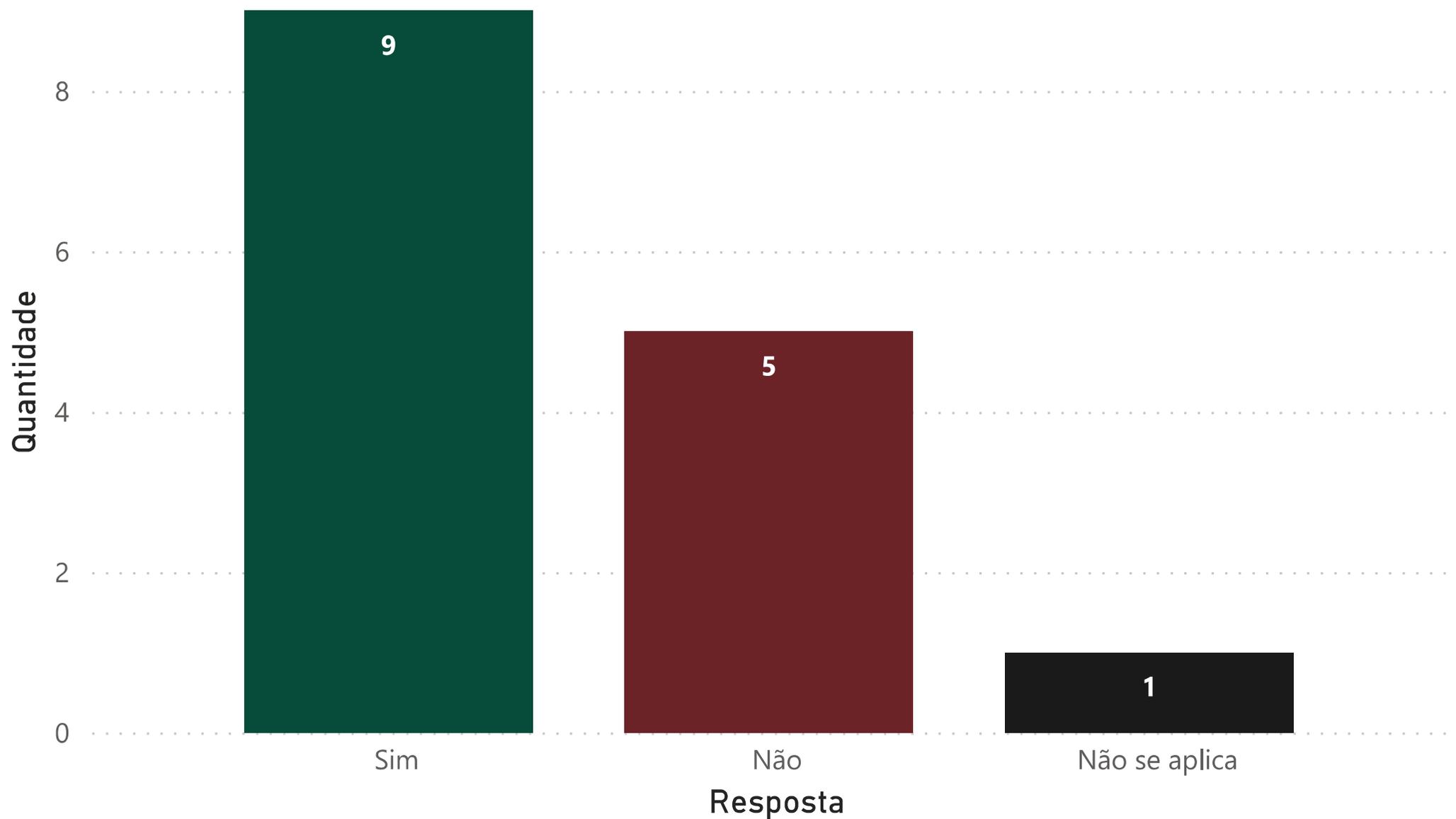
Os materiais de divulgação (folhetos, cartilhas, lista de documento, orientações gerais etc.) estão também disponíveis em braile para as pessoas com deficiência visual?



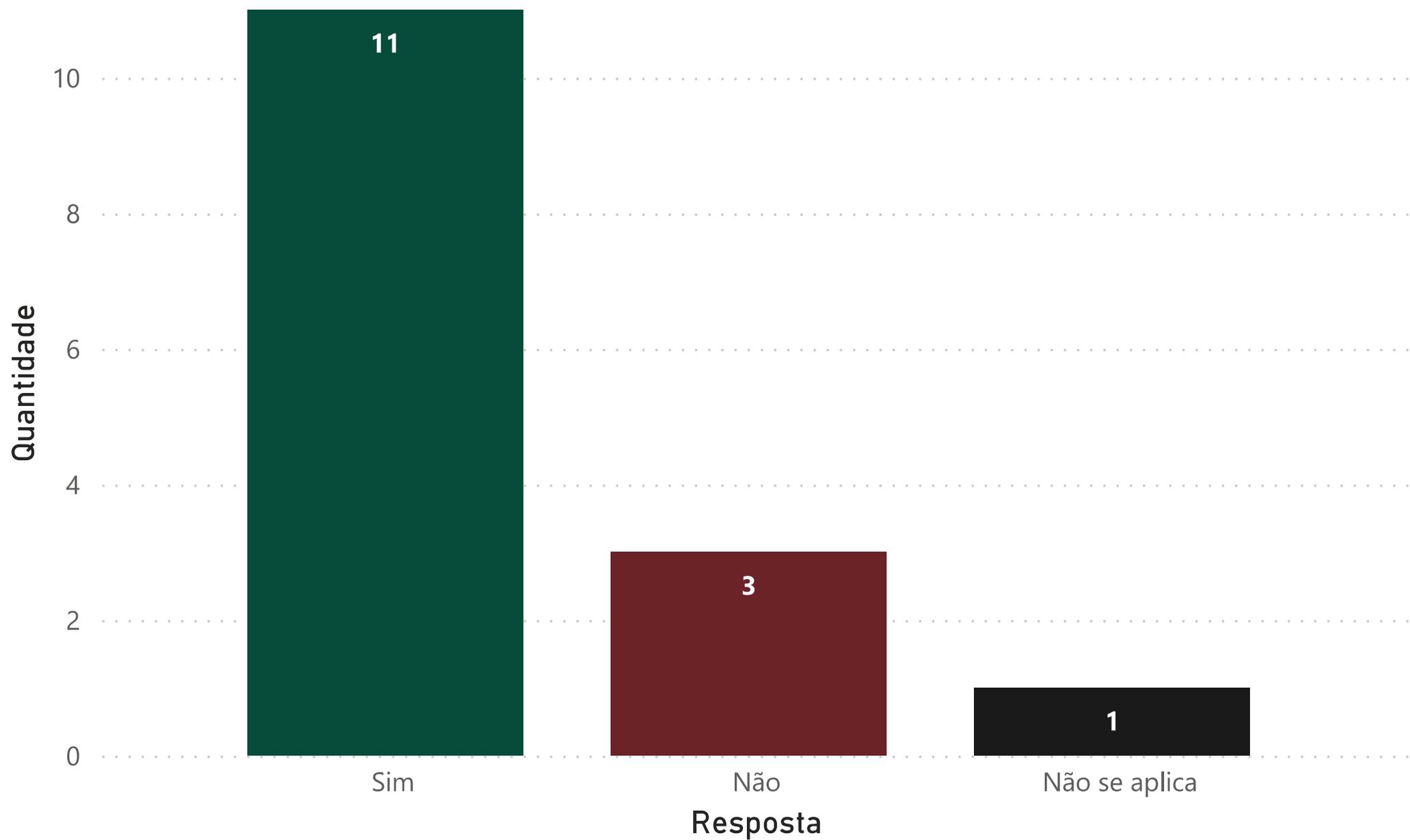
Existe um mapa tátil da edificação, na entrada da área de atendimento, inclinado e de uma altura acessível para um cadeirante poder utilizá-lo?



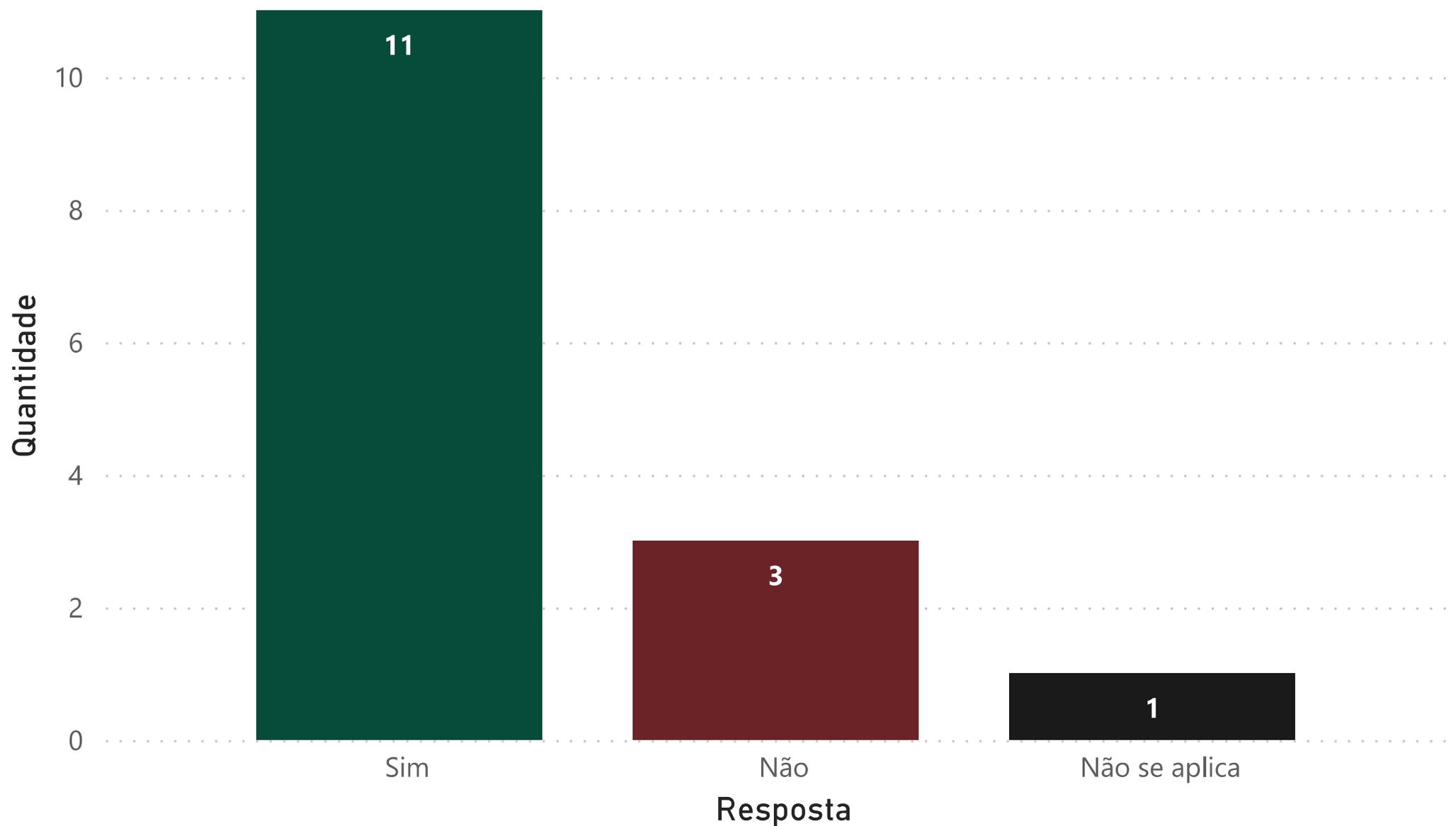
Há um espaço reservado para cadeira de rodas junto aos sofás e poltronas da área de espera?



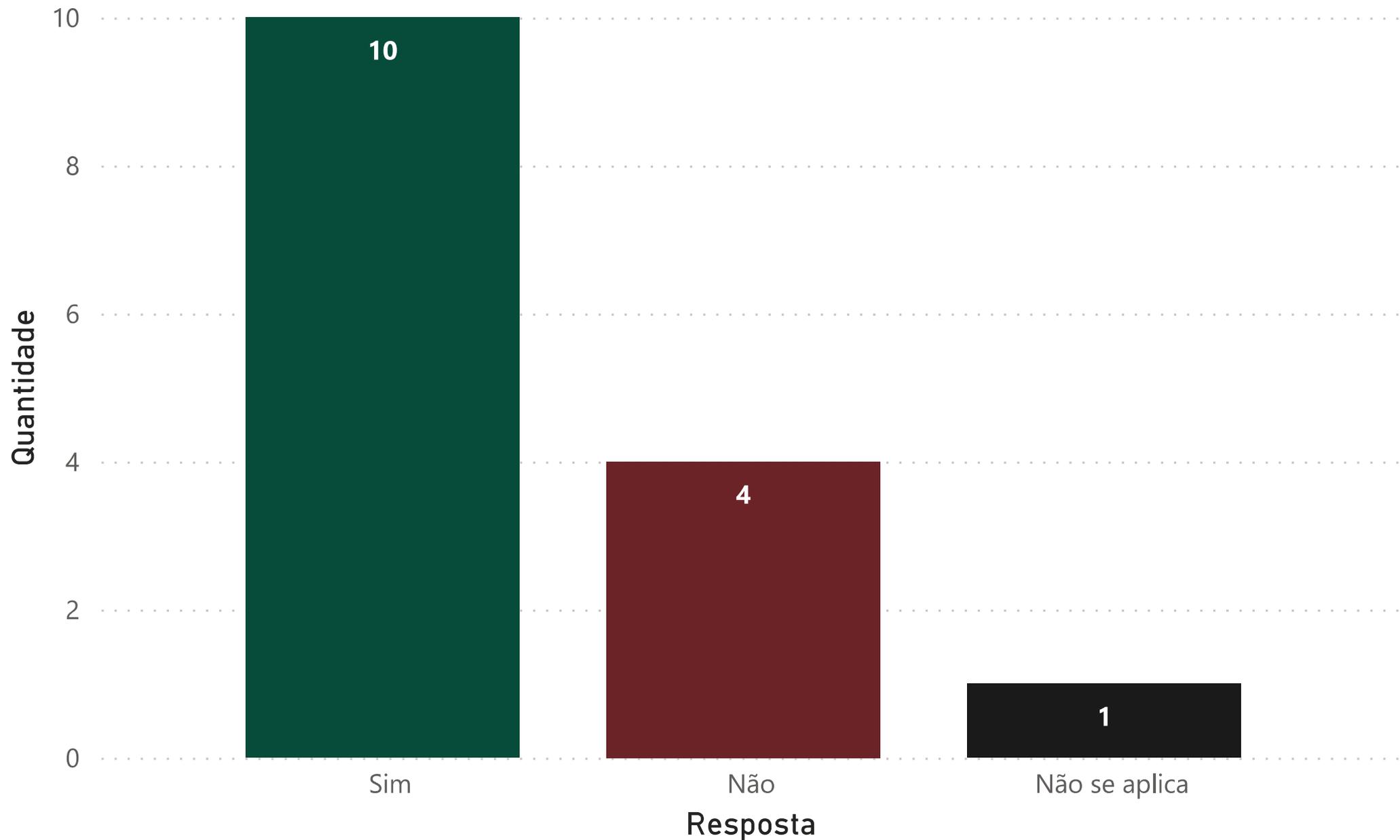
A circulação é acessível desde a rua até o local de atendimento?



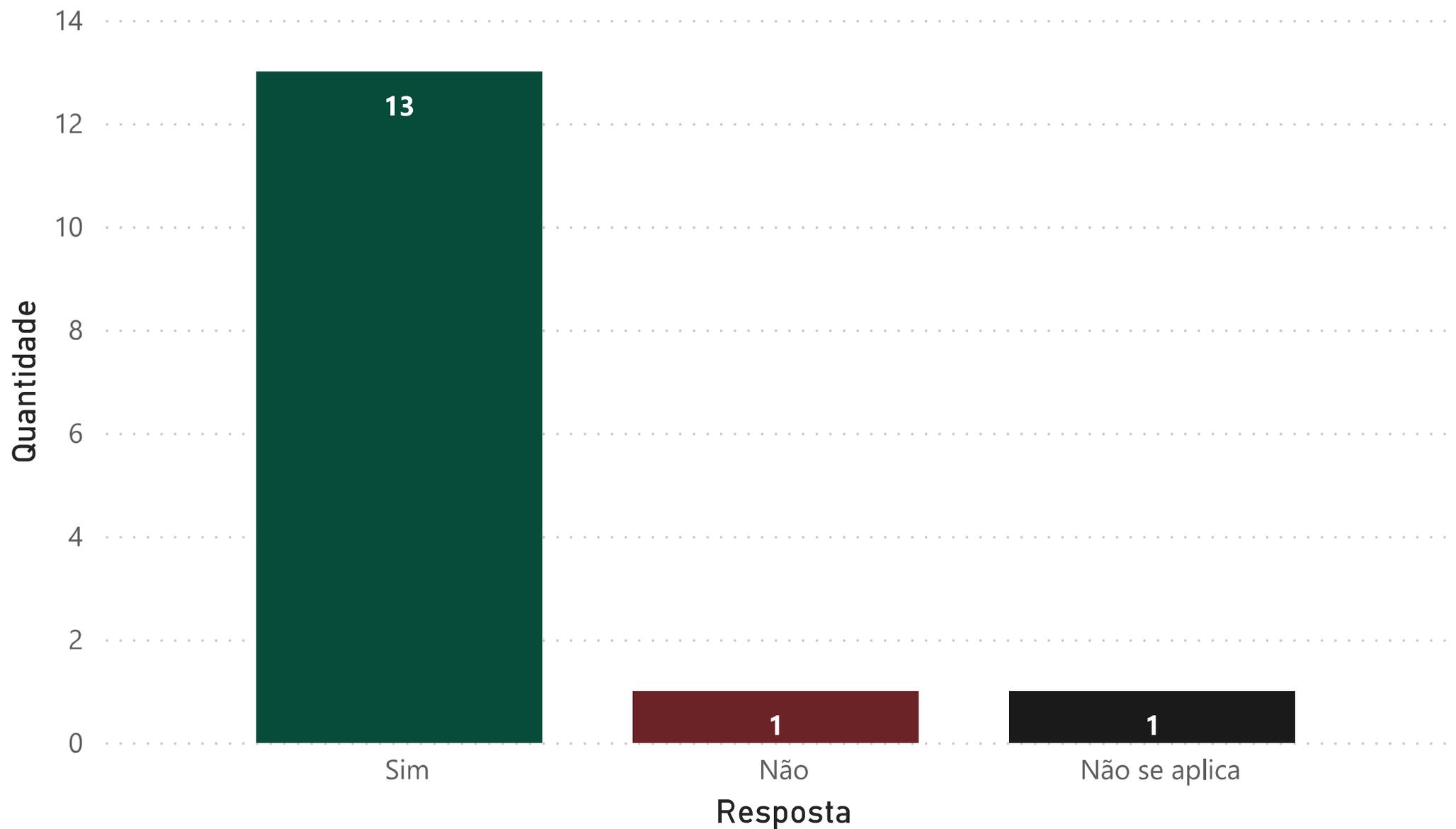
Os corredores utilizados pelos usuários dos serviços possuem largura mínima de 1,50m?



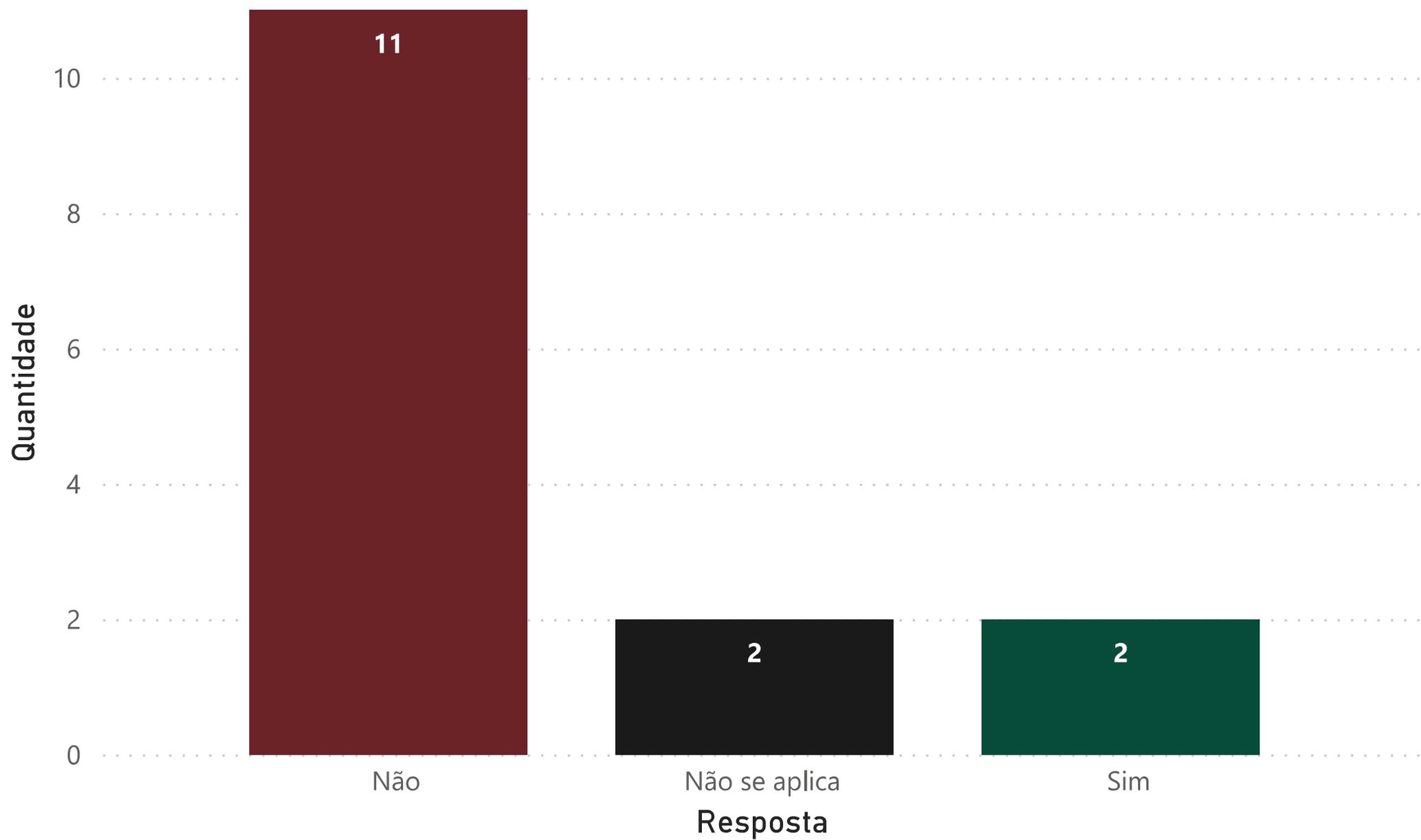
As maçanetas das portas utilizadas pelos usuários são do tipo alavanca?



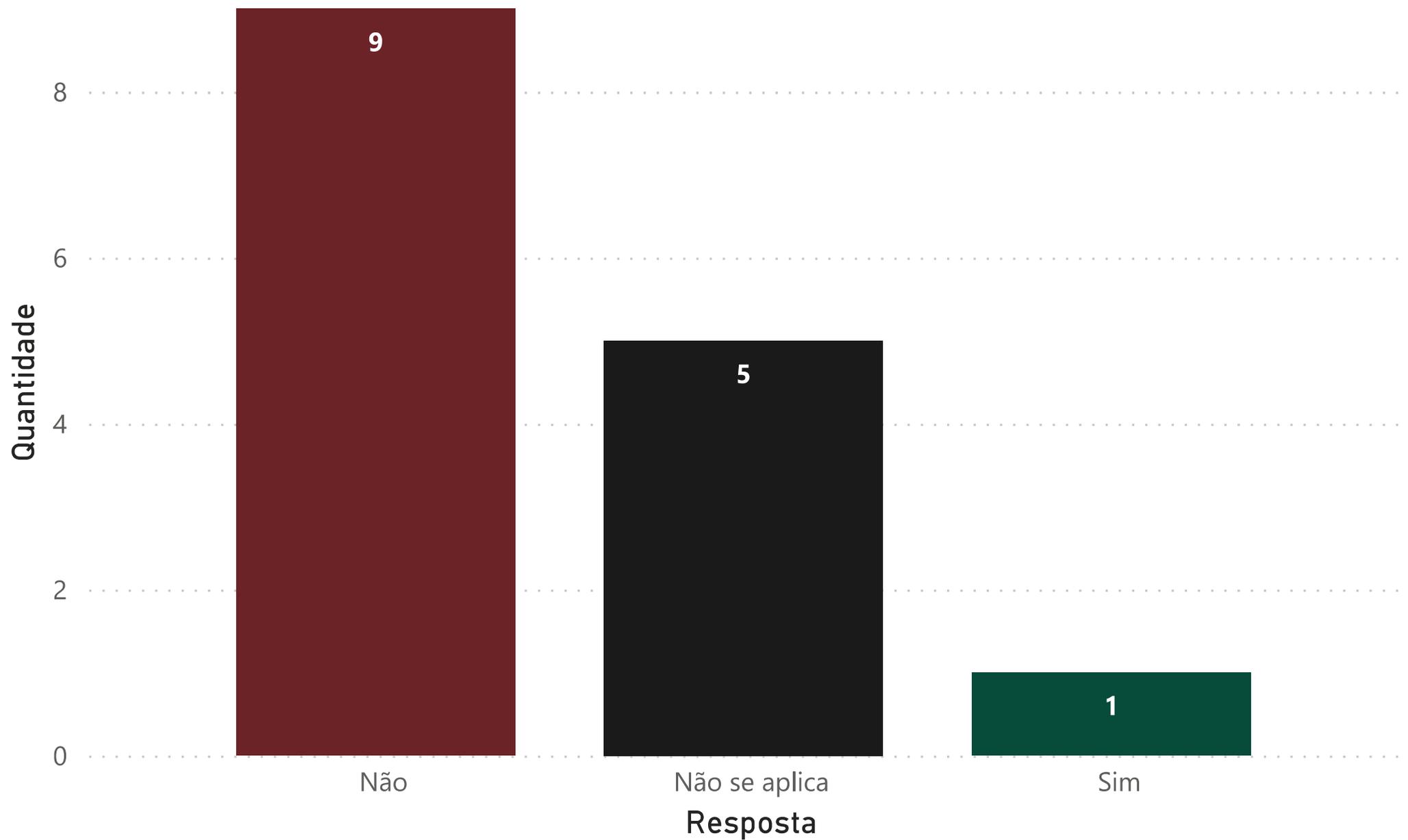
O vão livre das portas utilizadas pelos usuários permite a circulação de uma pessoa em cadeira de rodas (largura mínima livre de 0,80m)?



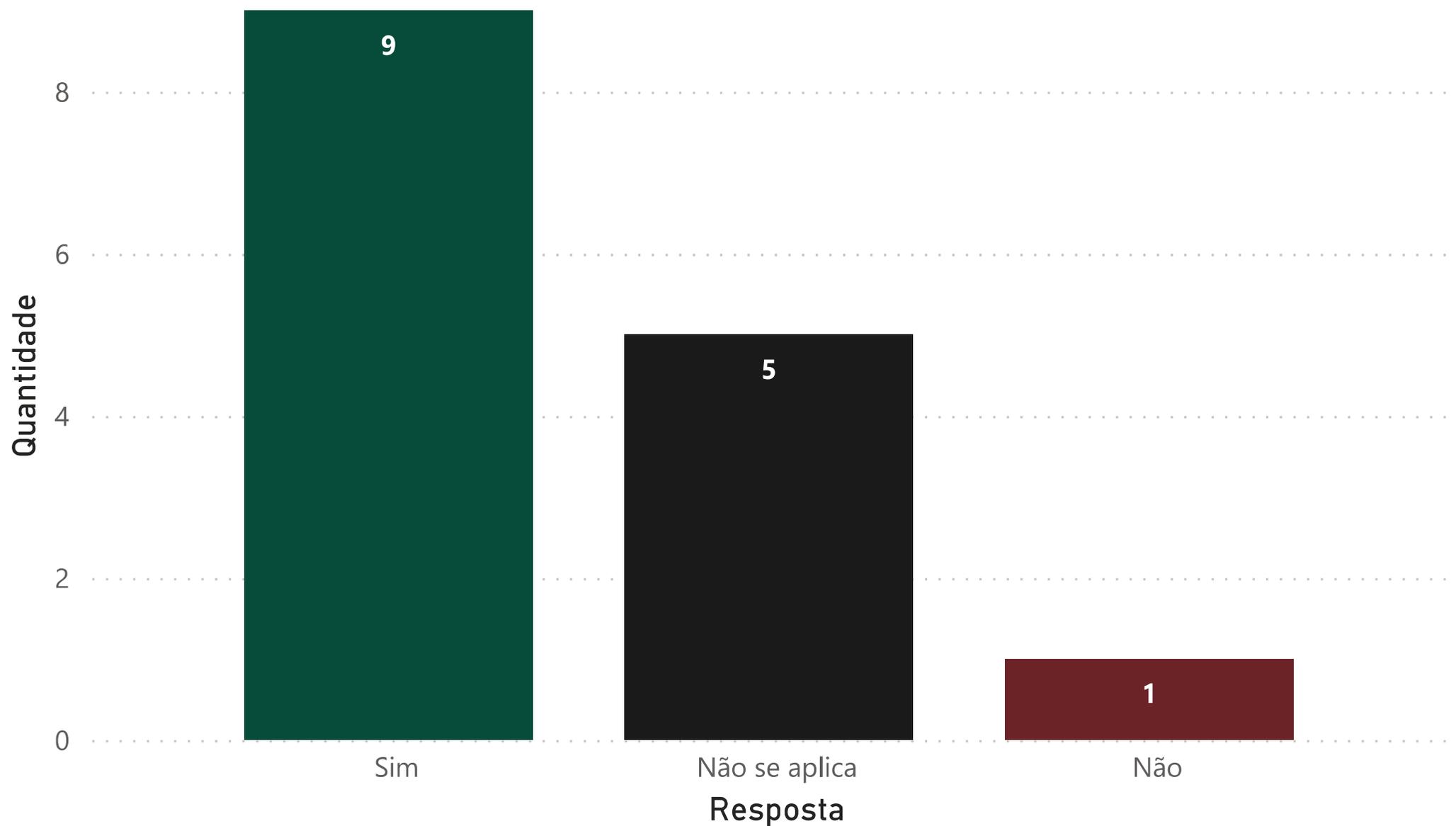
Portas e passagens são sinalizadas com piso tátil de alerta?



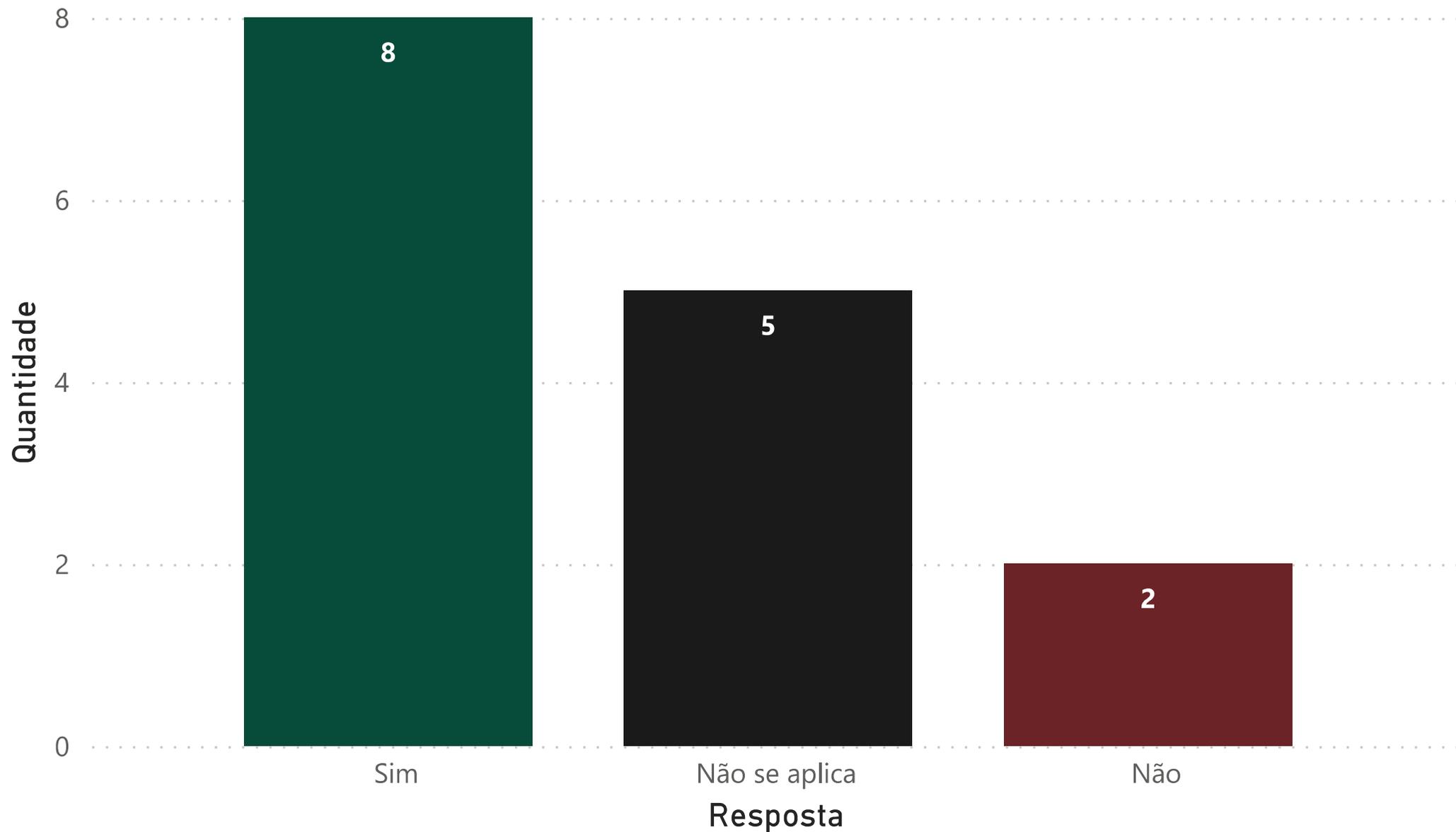
Há piso tátil de alerta indicando a existência de elevadores?



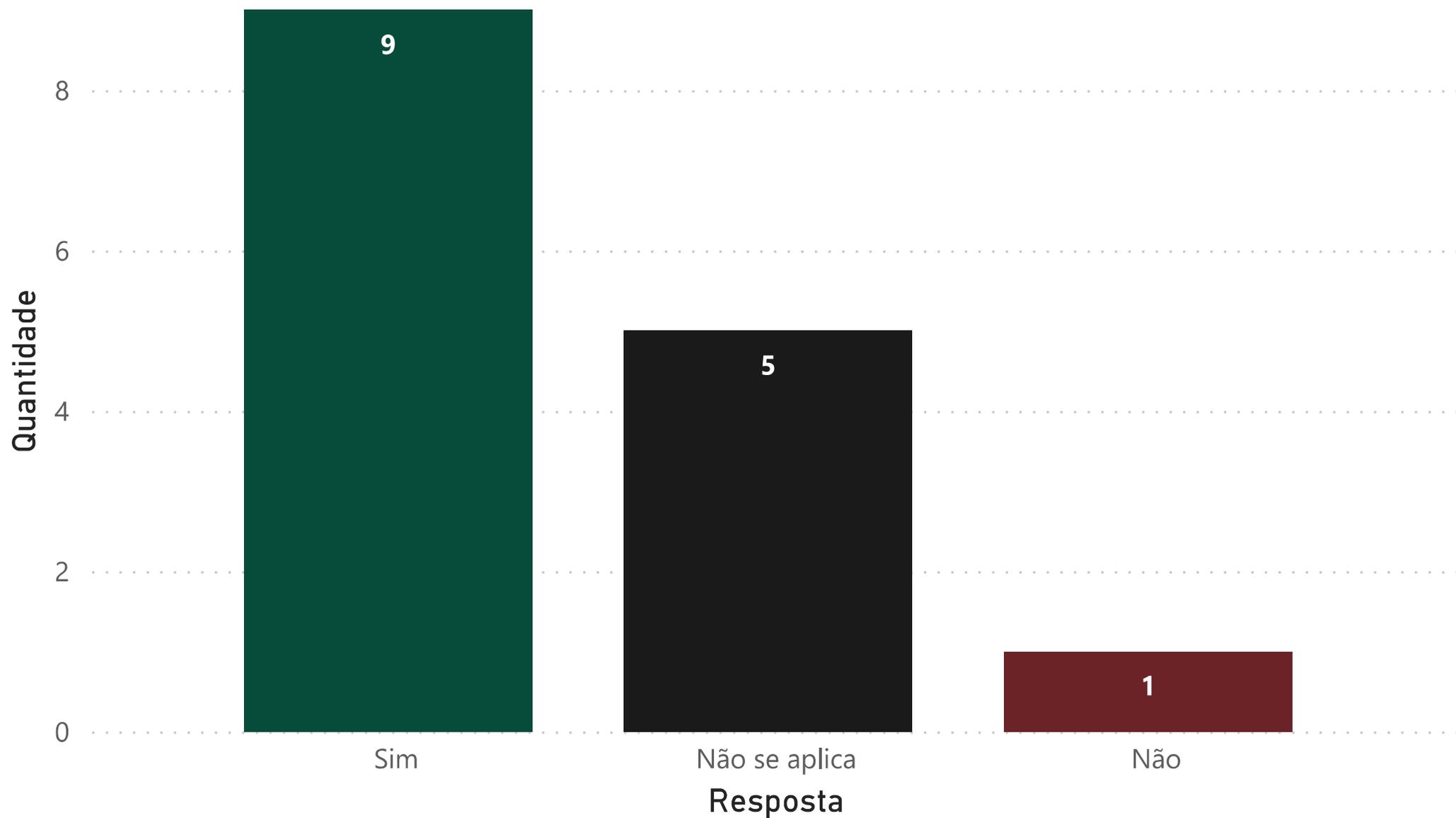
A porta do elevador permite o acesso de uma pessoa em cadeira de rodas (largura mínima: 0,80 m)?



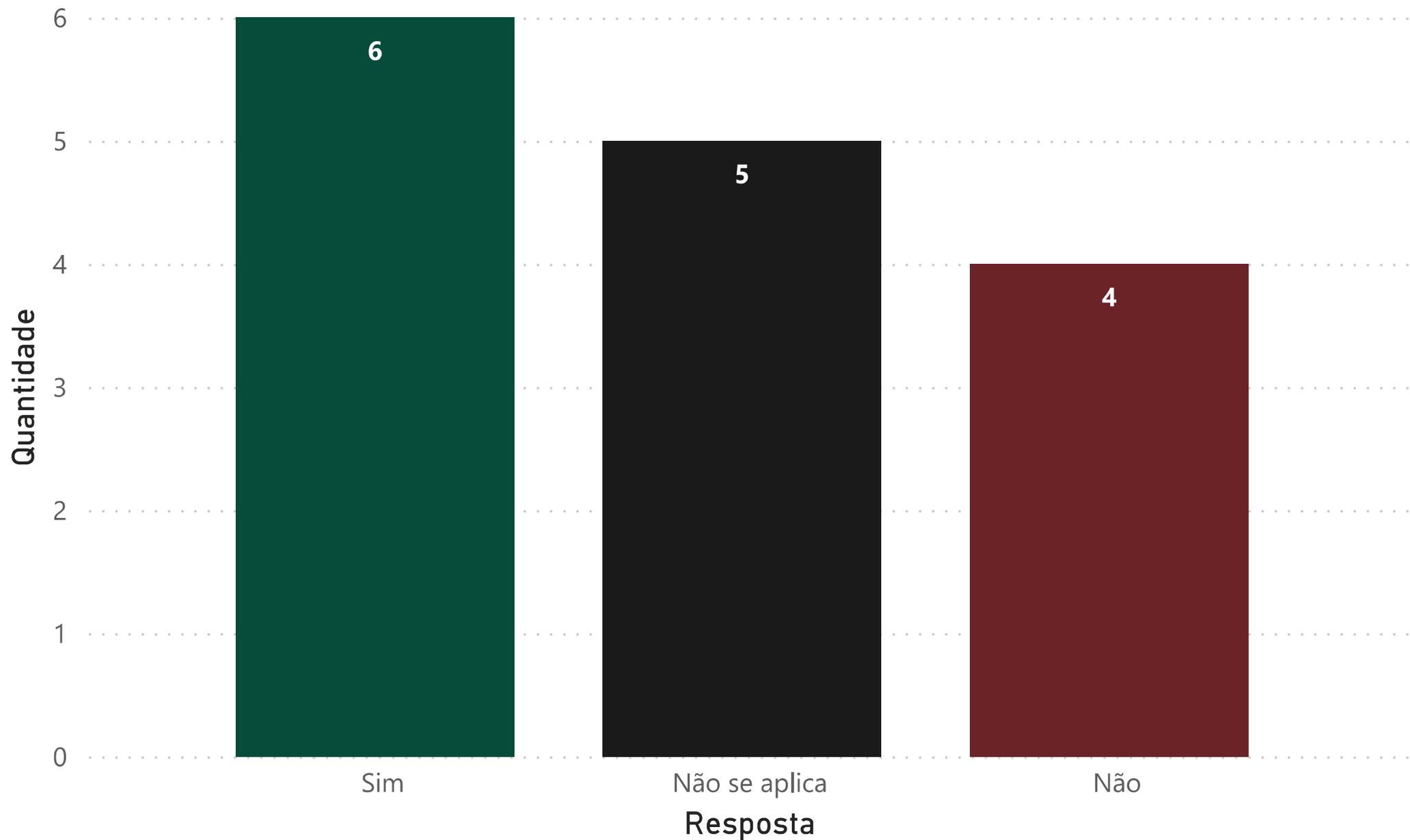
O interior do elevador tem dimensões que permitem a acomodação de uma pessoa em cadeira de rodas (dimensões mínimas 1,25m de profundidade e 1,0m de largura)?



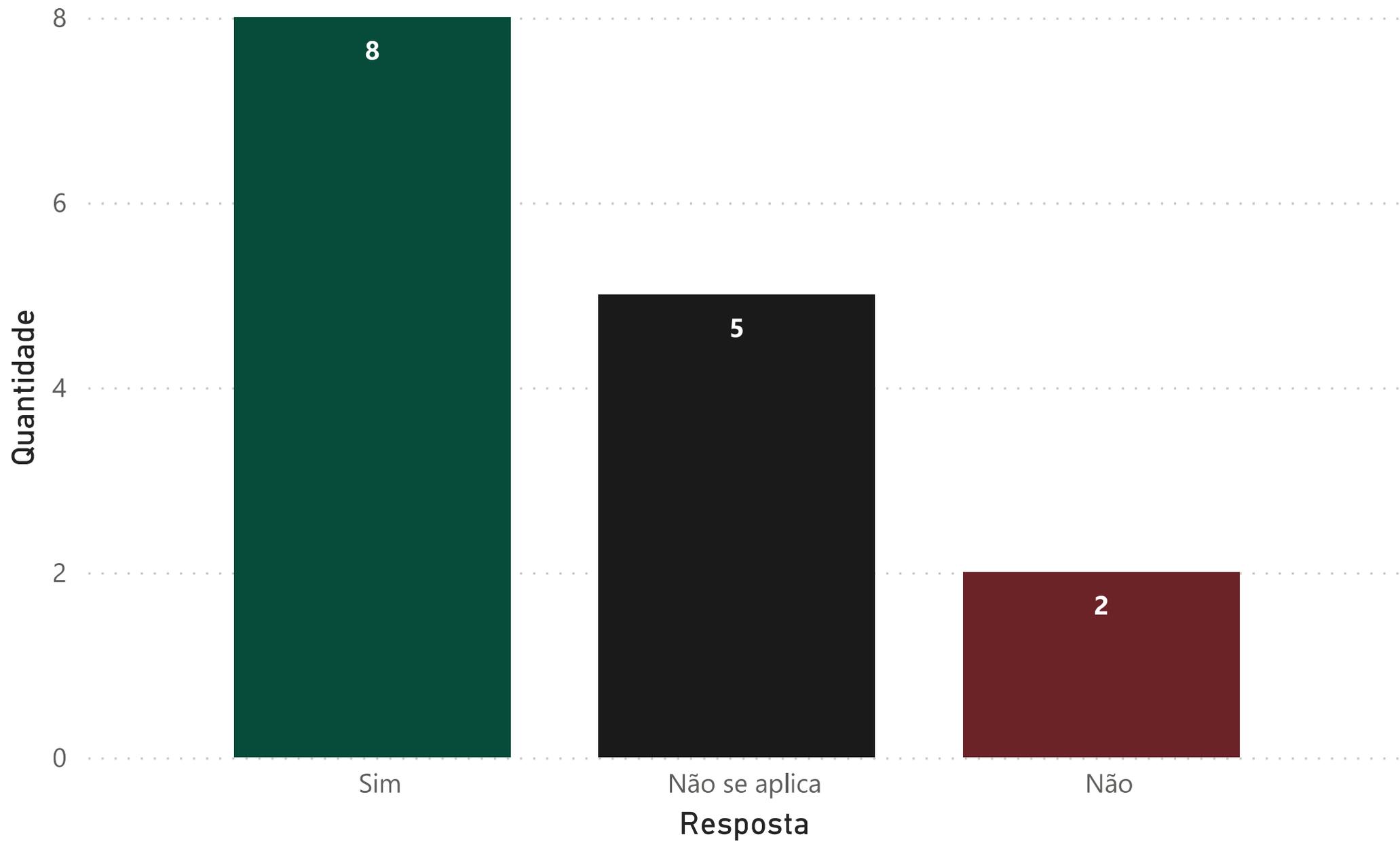
O revestimento do piso da cabina do elevador tem superfície dura e antiderrapante, permitindo uma fácil manobra da cadeira?



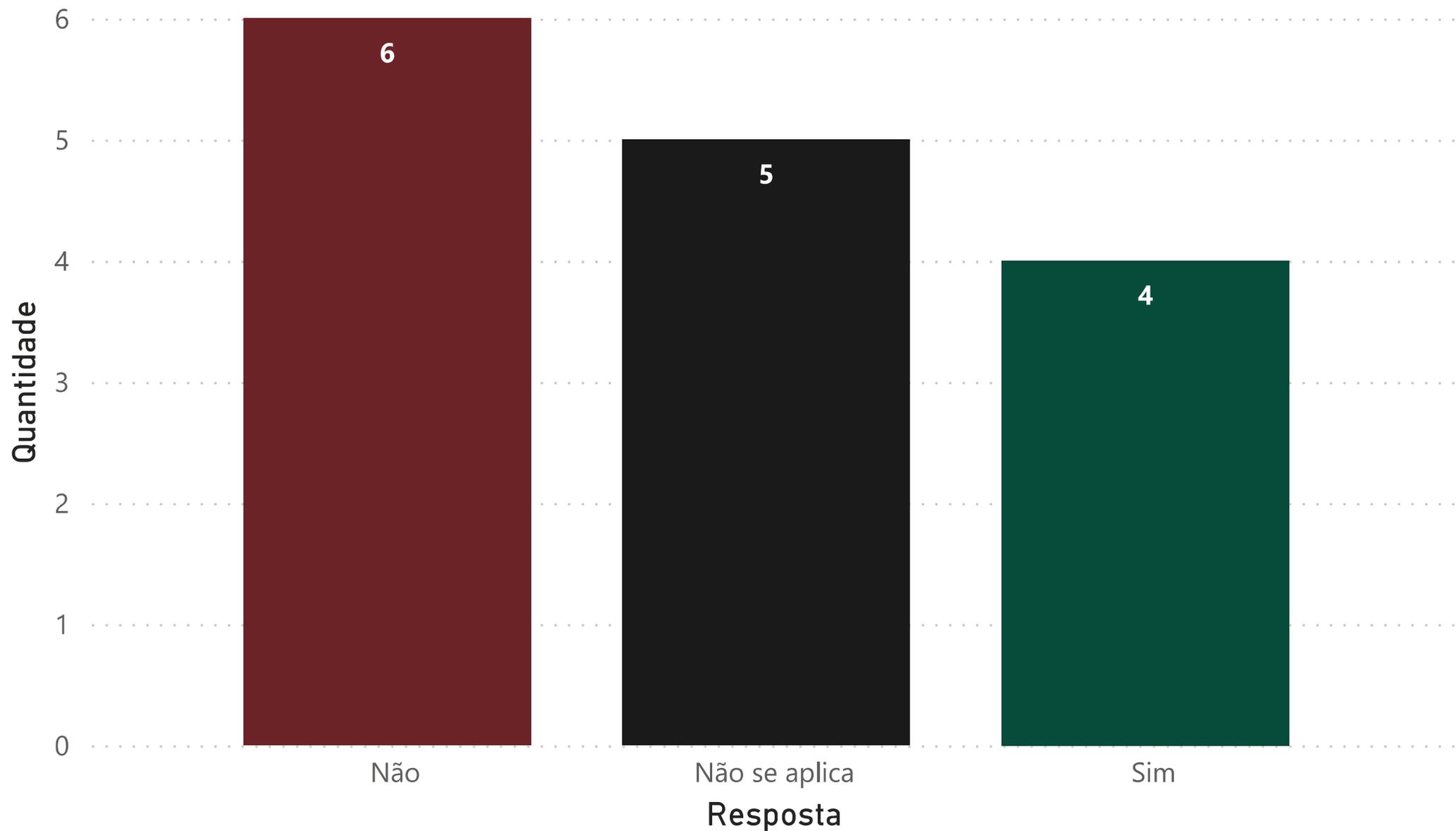
No interior do elevador existe identificação do pavimento, em braile?



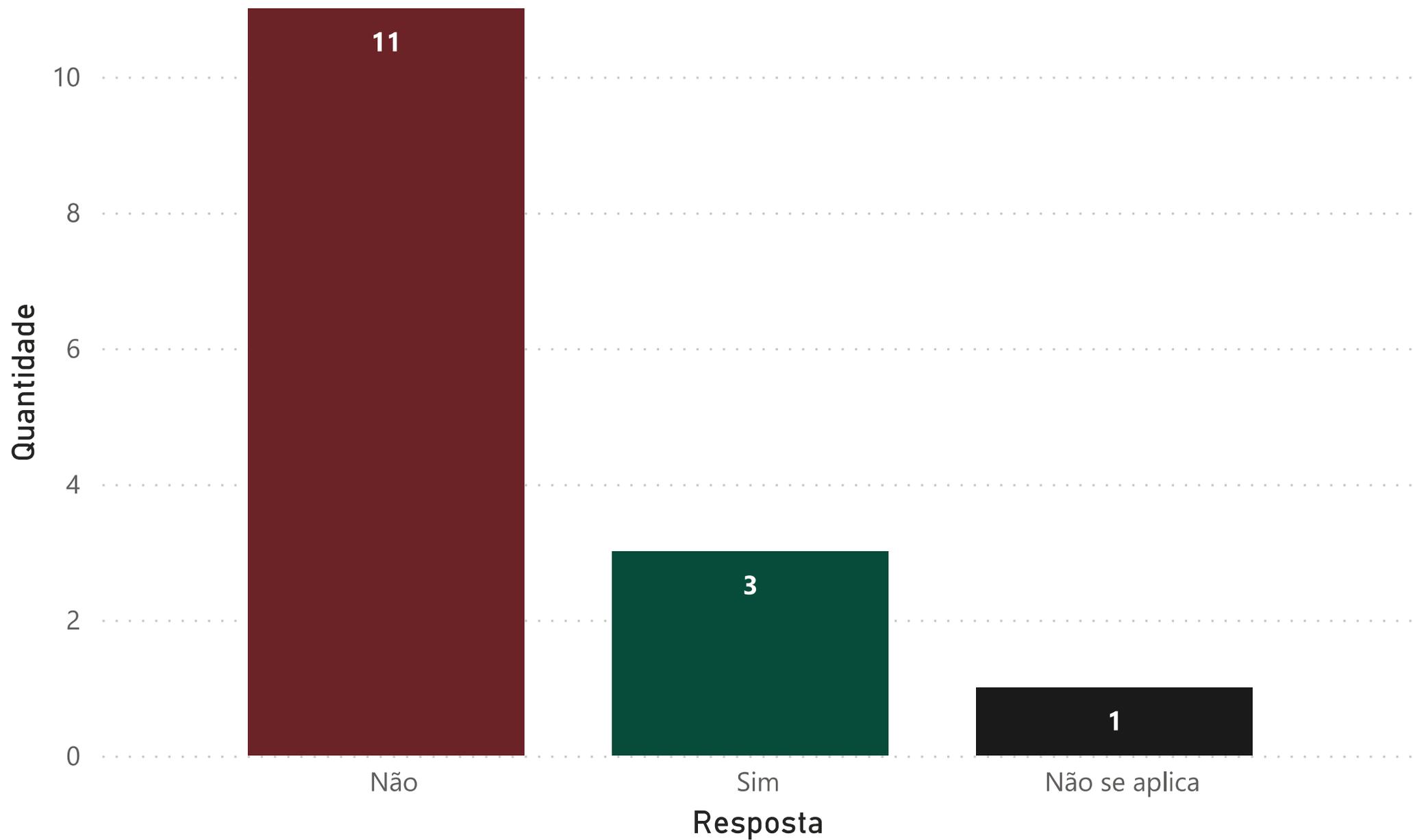
Há um corrimão fixado nos painéis laterais e de fundos da cabina do elevador?



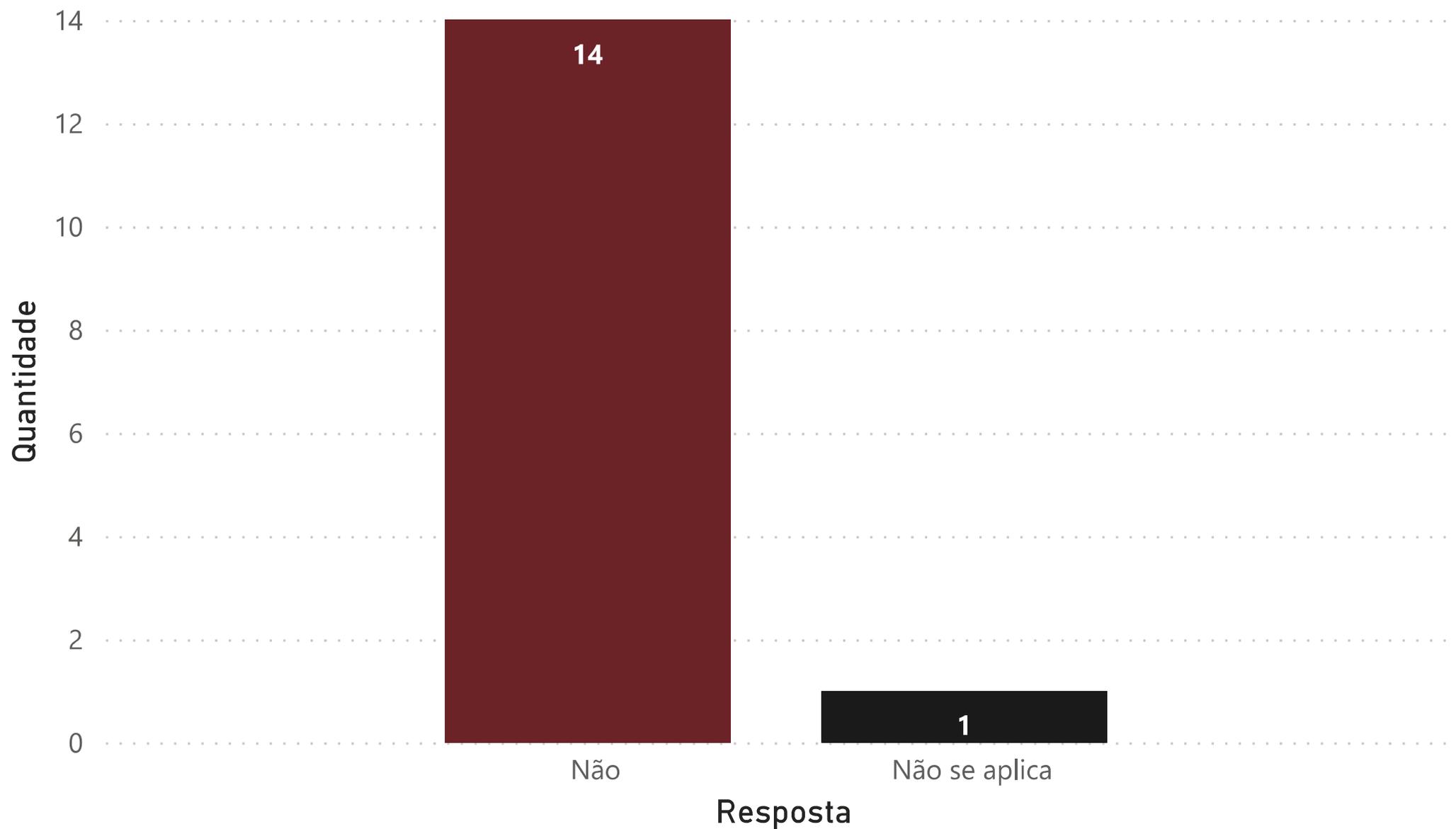
Há indicação sonora informando em que andar o elevador parou e a direção do movimento (se está subindo ou descendo)?



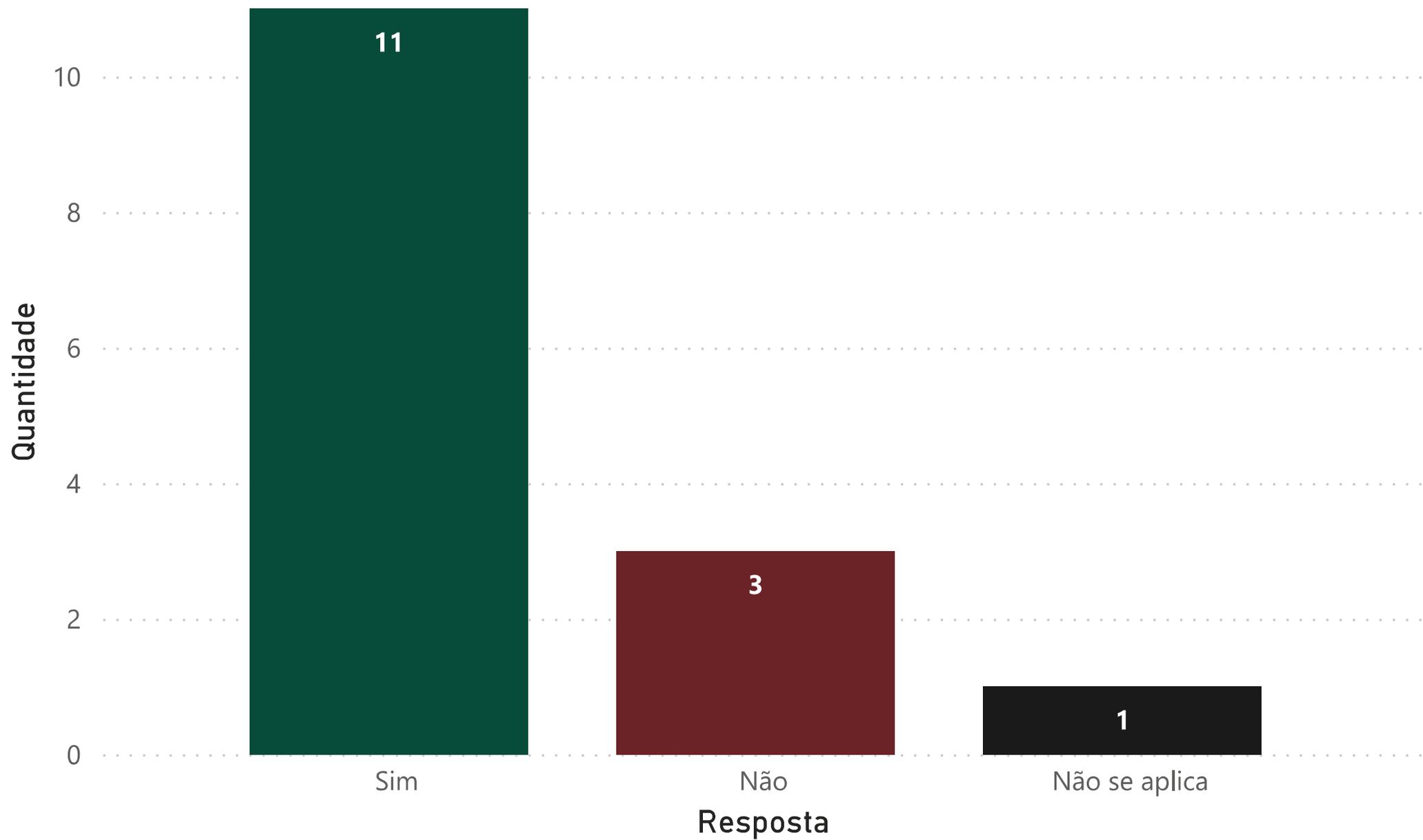
Há piso tátil de alerta próximo às escadas?



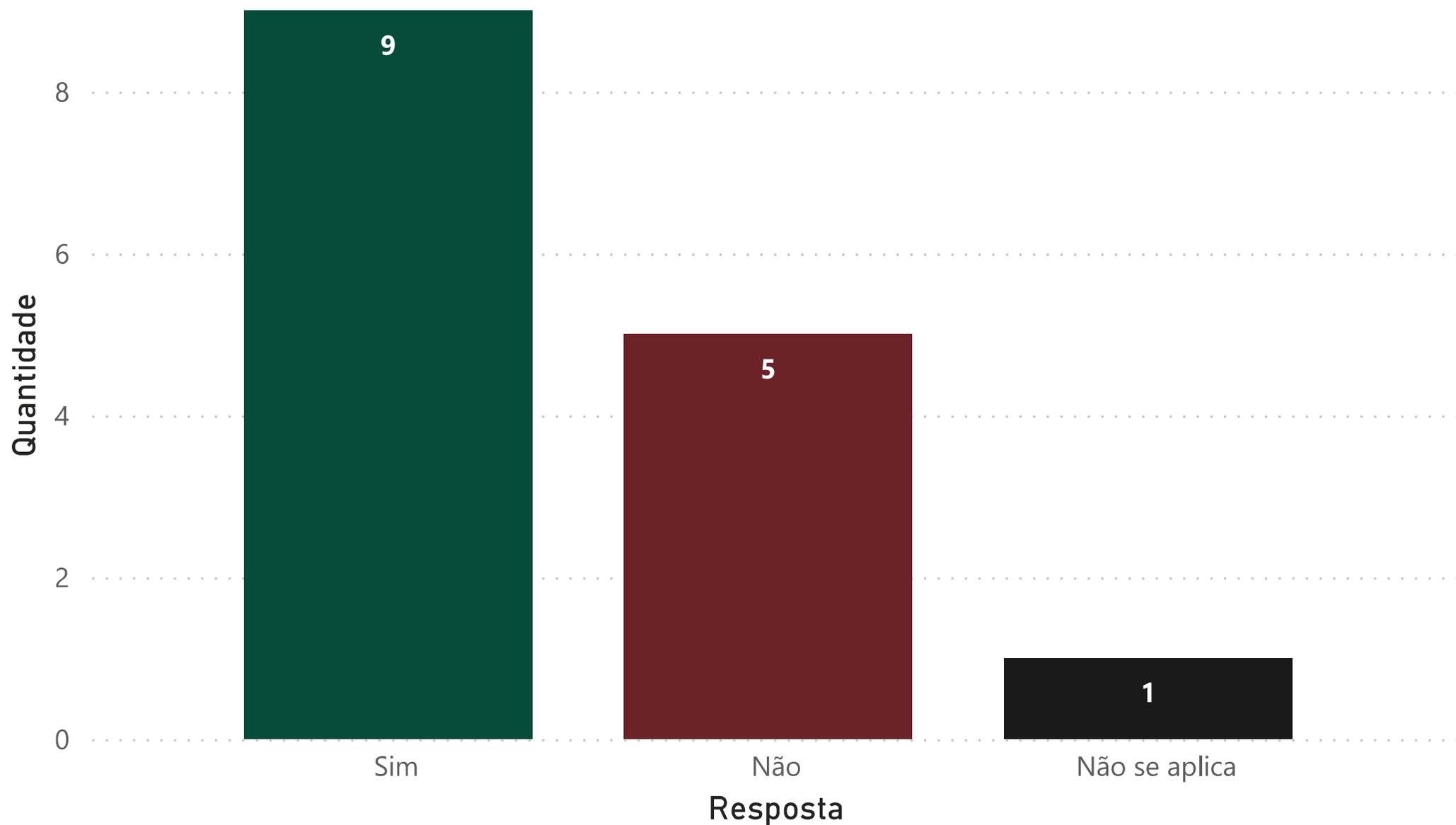
Há sinalização tátil, em braile, e sinalização visual, em fonte ampliada, informando o número do pavimento próximo às escadas?



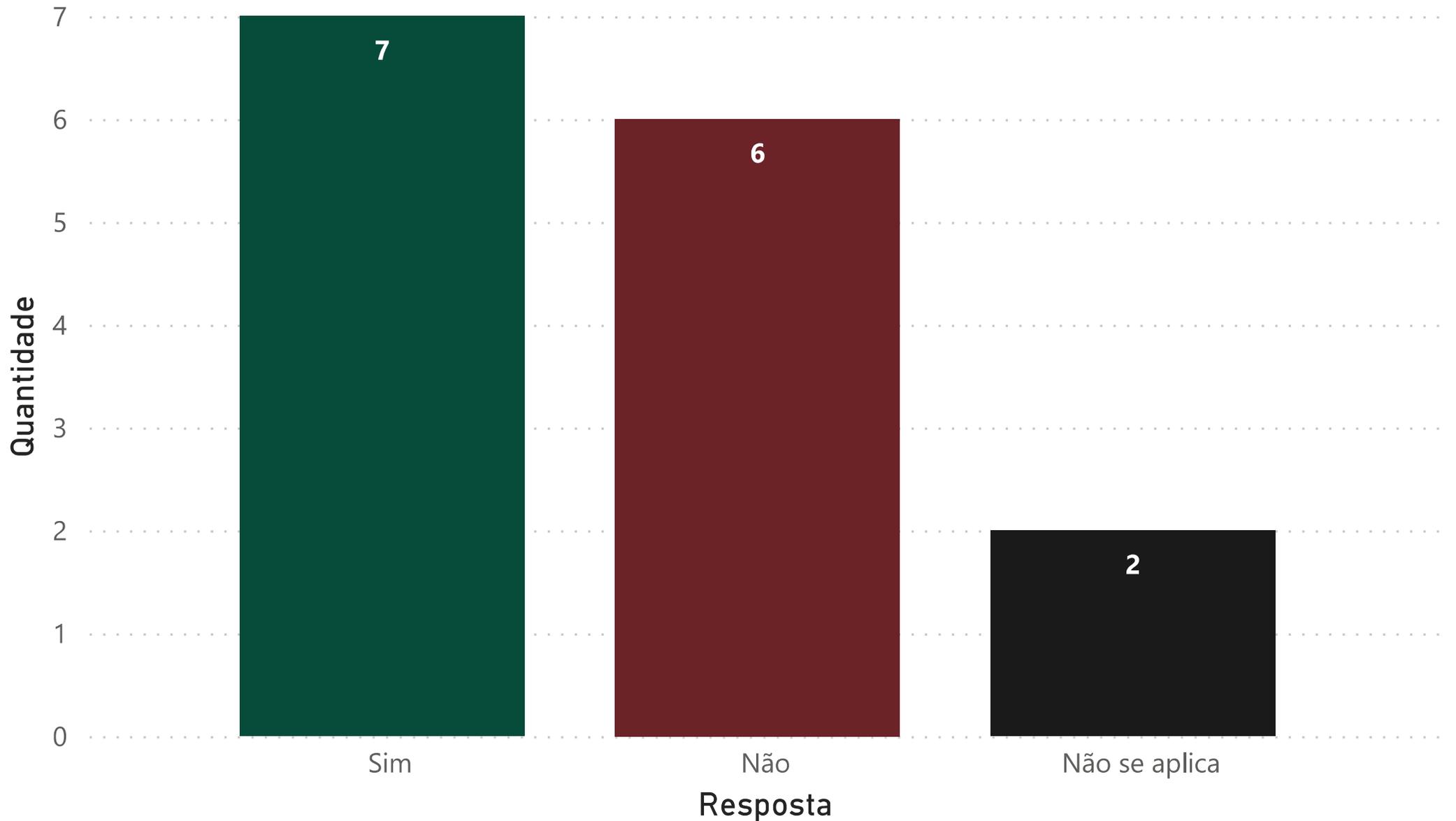
Há elementos antiderrapantes nos degraus das escadas?



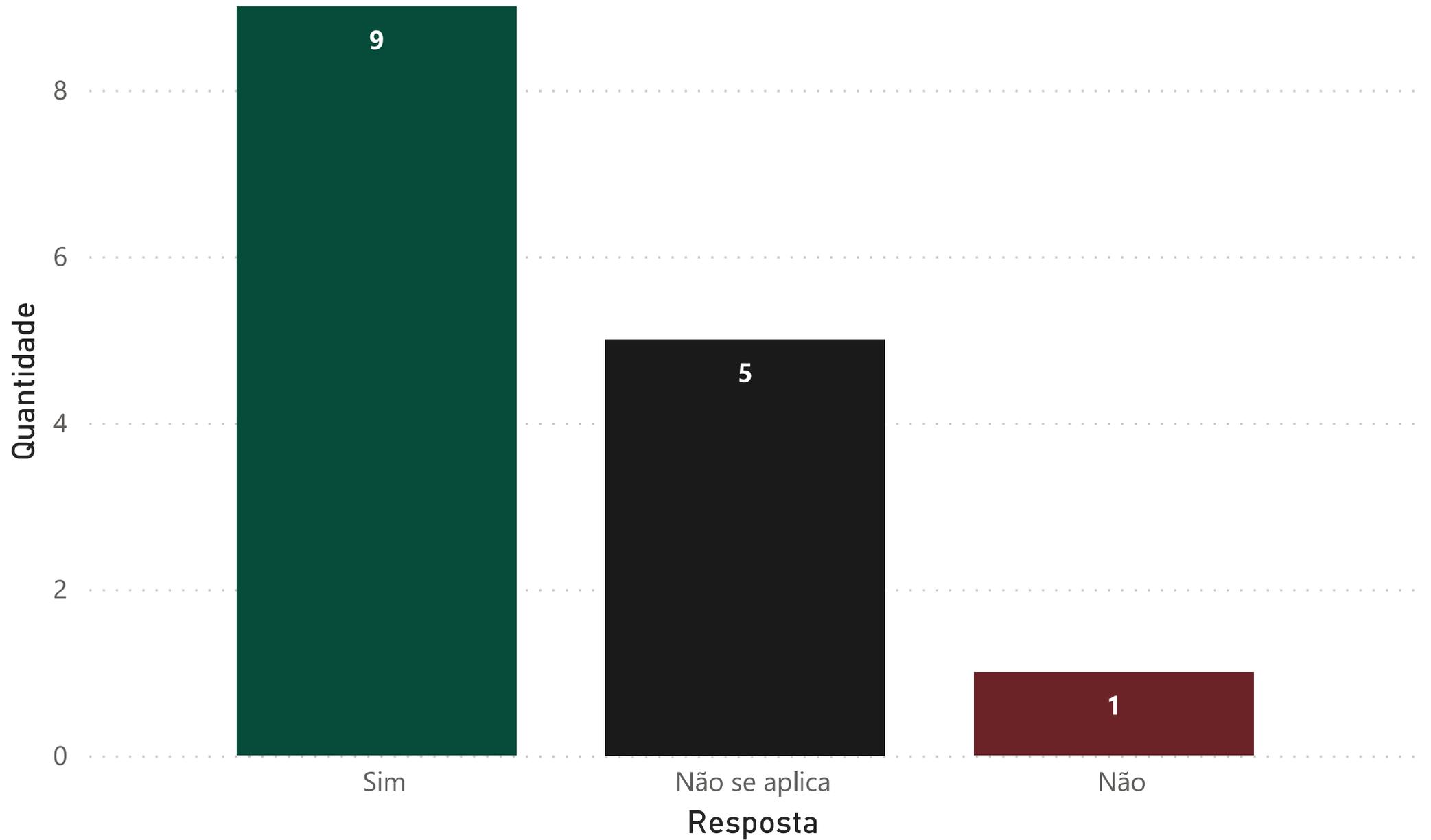
Há corrimãos em ambos os lados das escadas, com duas alturas (altura inferior 0,70 m do piso do degrau e superior de 0,92 m)?



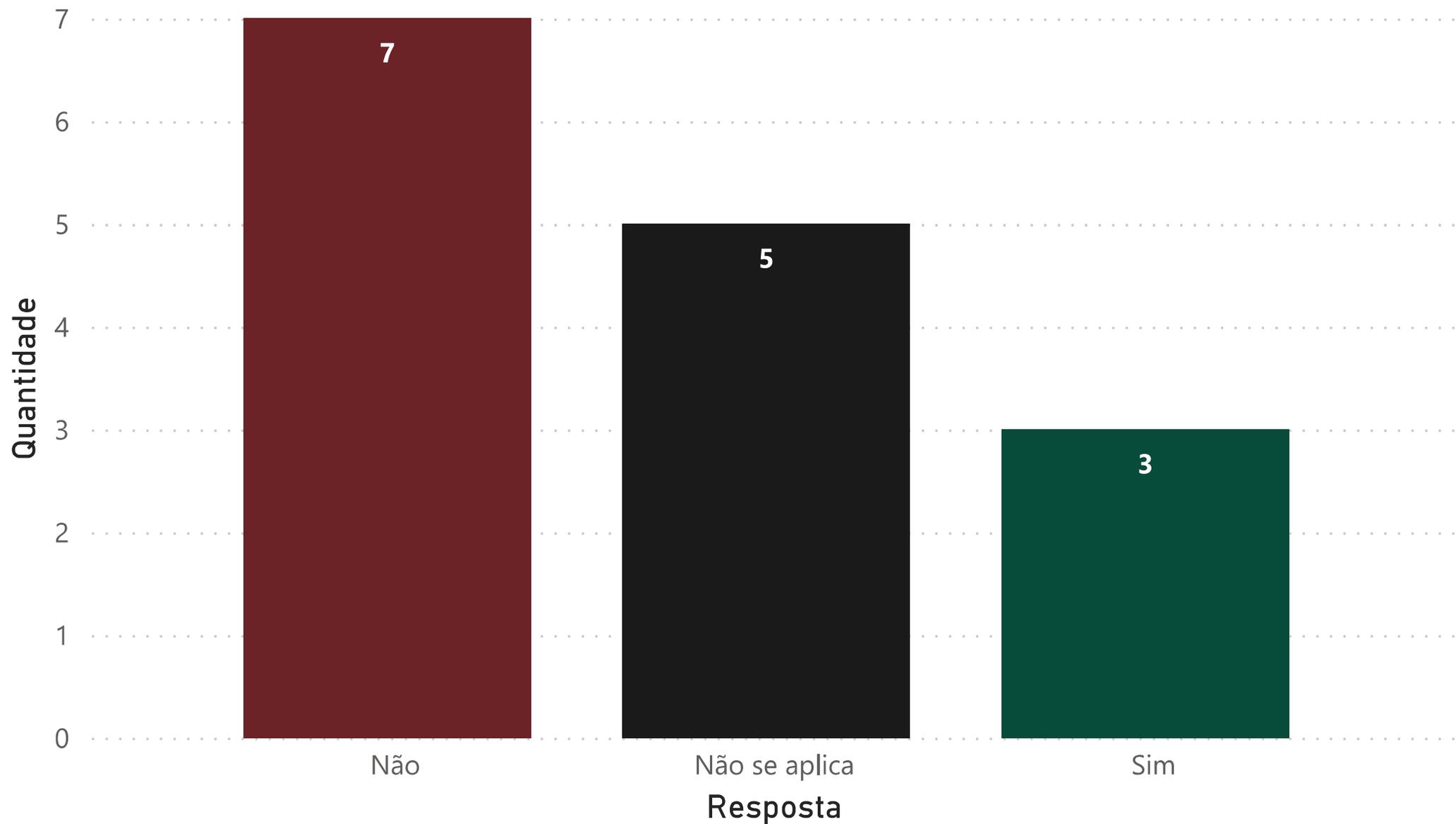
Na hipótese da escada se tratar de saída de emergência e/ou rota de fuga, a sinalização existente é facilmente vista, inclusive no escuro?



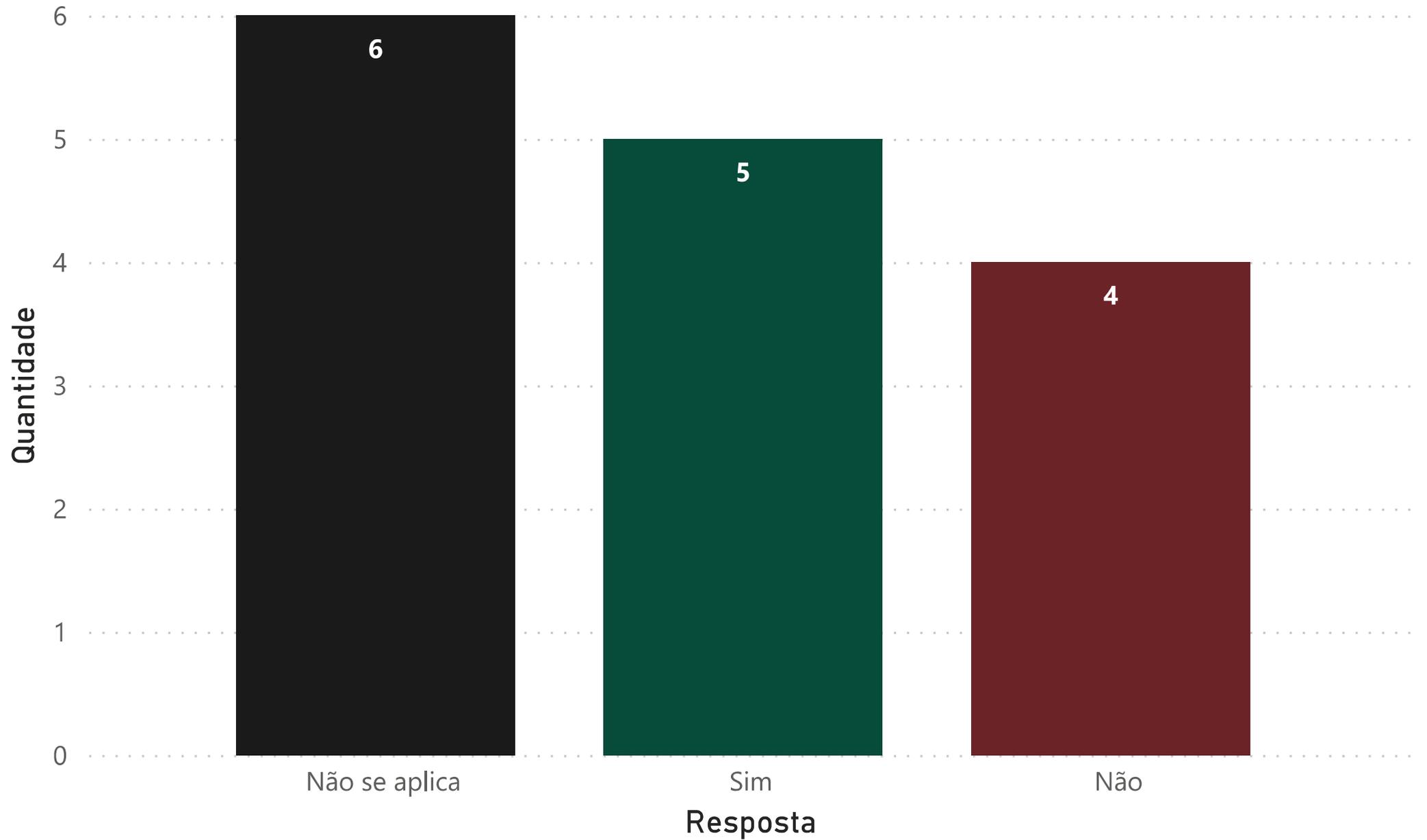
As rampas possuem largura mínima de 1,20m?



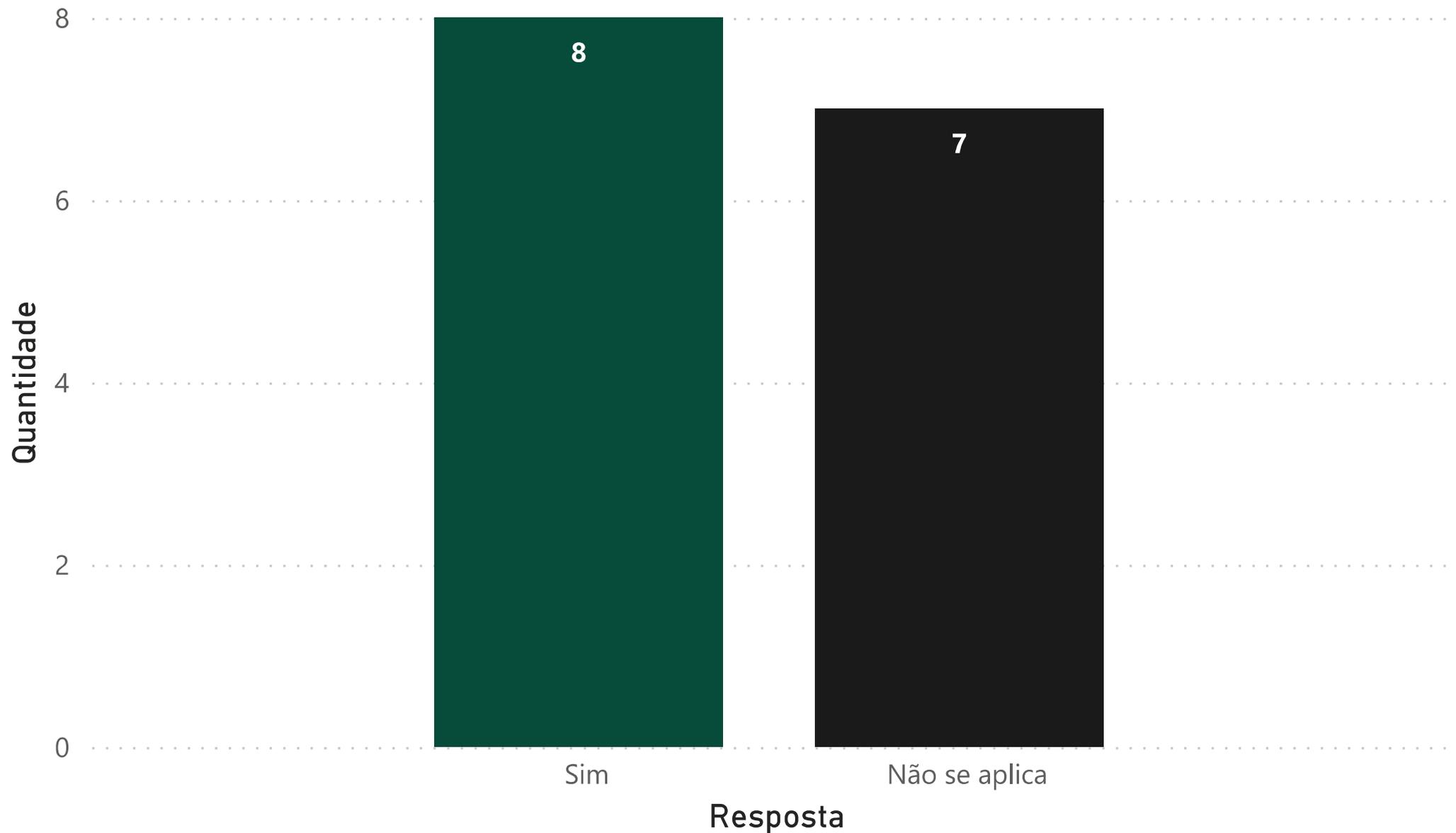
As rampas contêm buracos, rachaduras, ondulações que estejam dificultando ou impedindo a circulação?



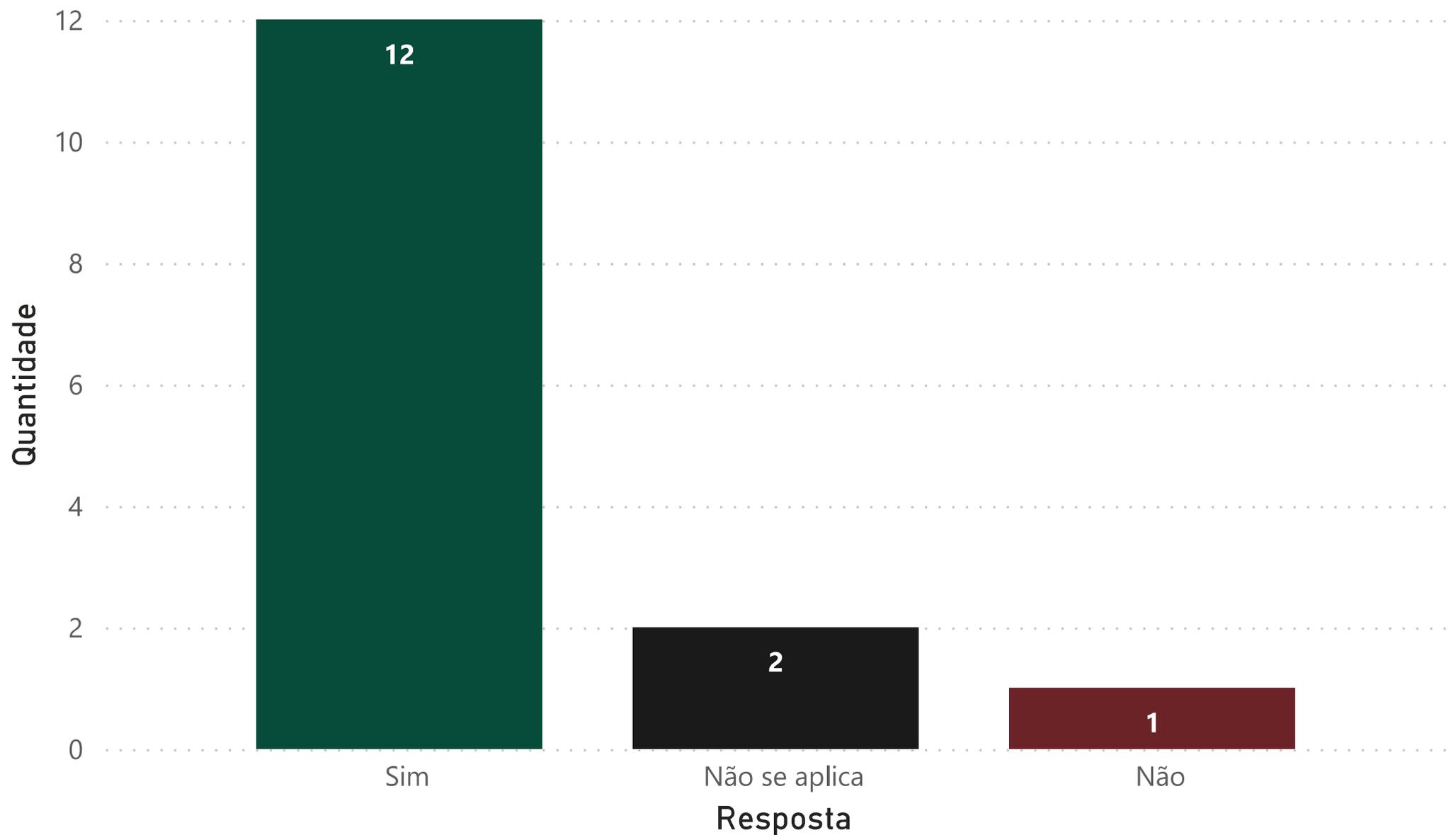
As rampas são revestidas com piso antiderrapante?



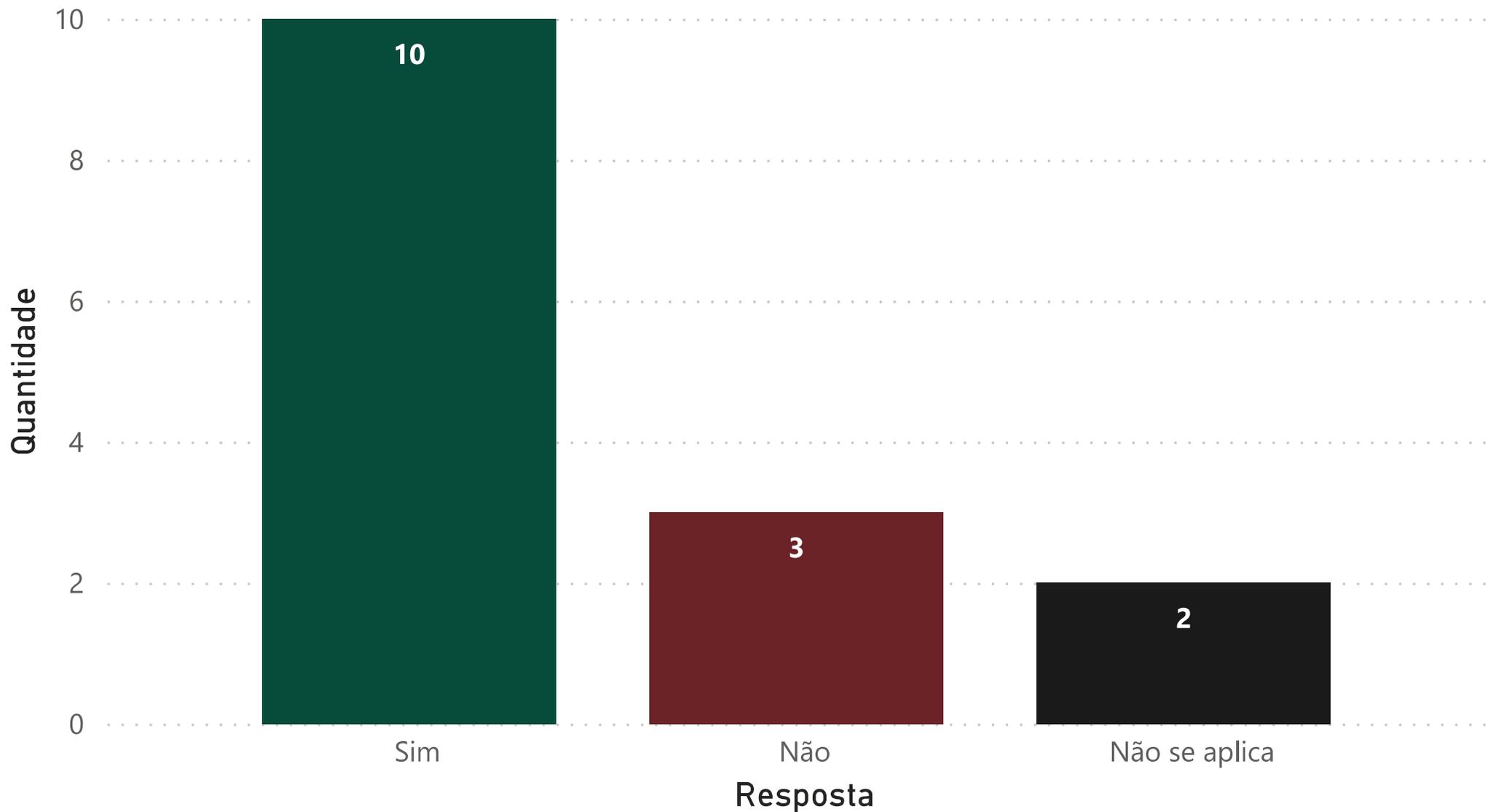
Na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e corrimãos nas rampas para a segurança dos usuários?



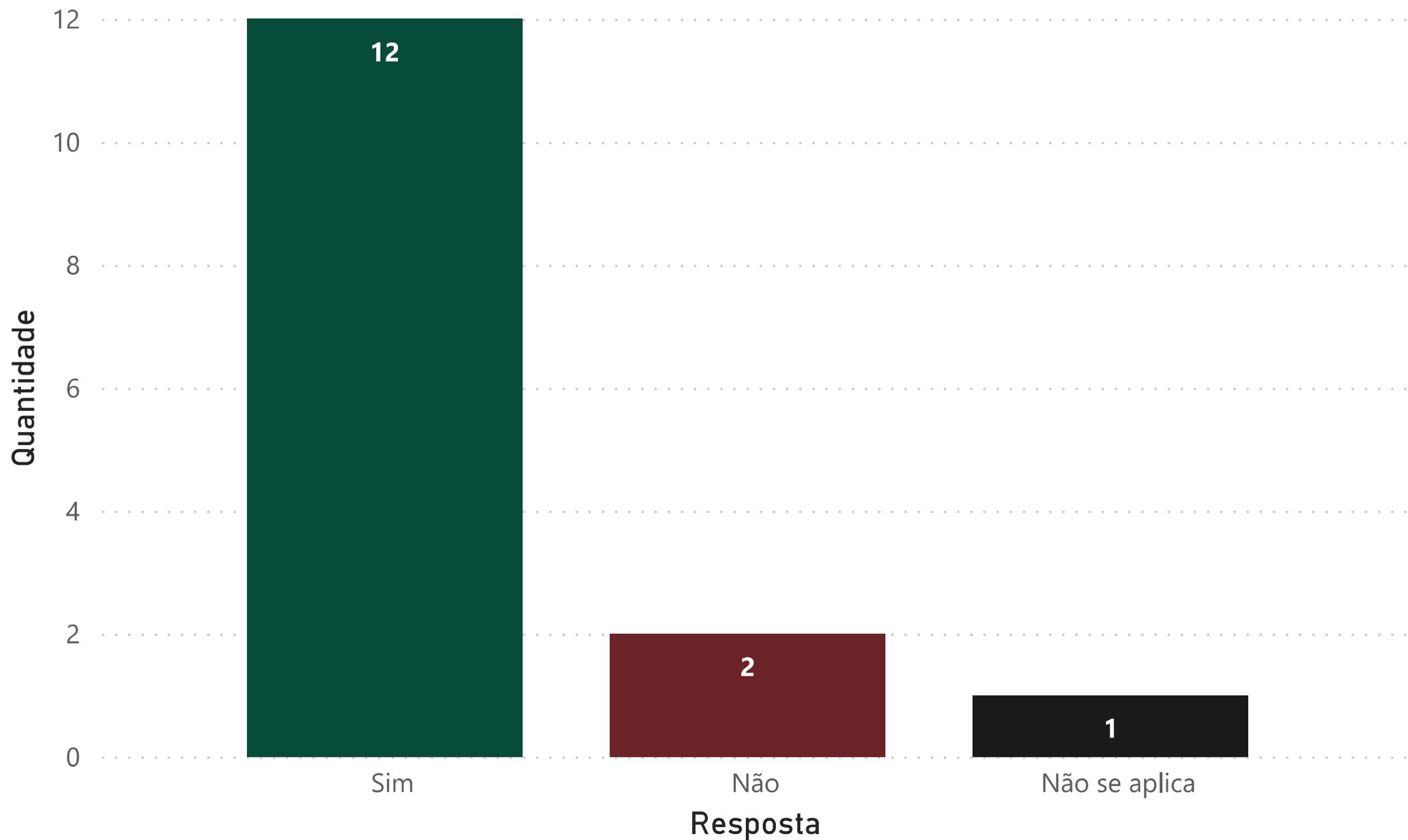
O banheiro e vestiário estão localizados próximos à circulação vertical principal, em lugares facilmente acessíveis para pessoas com deficiência?



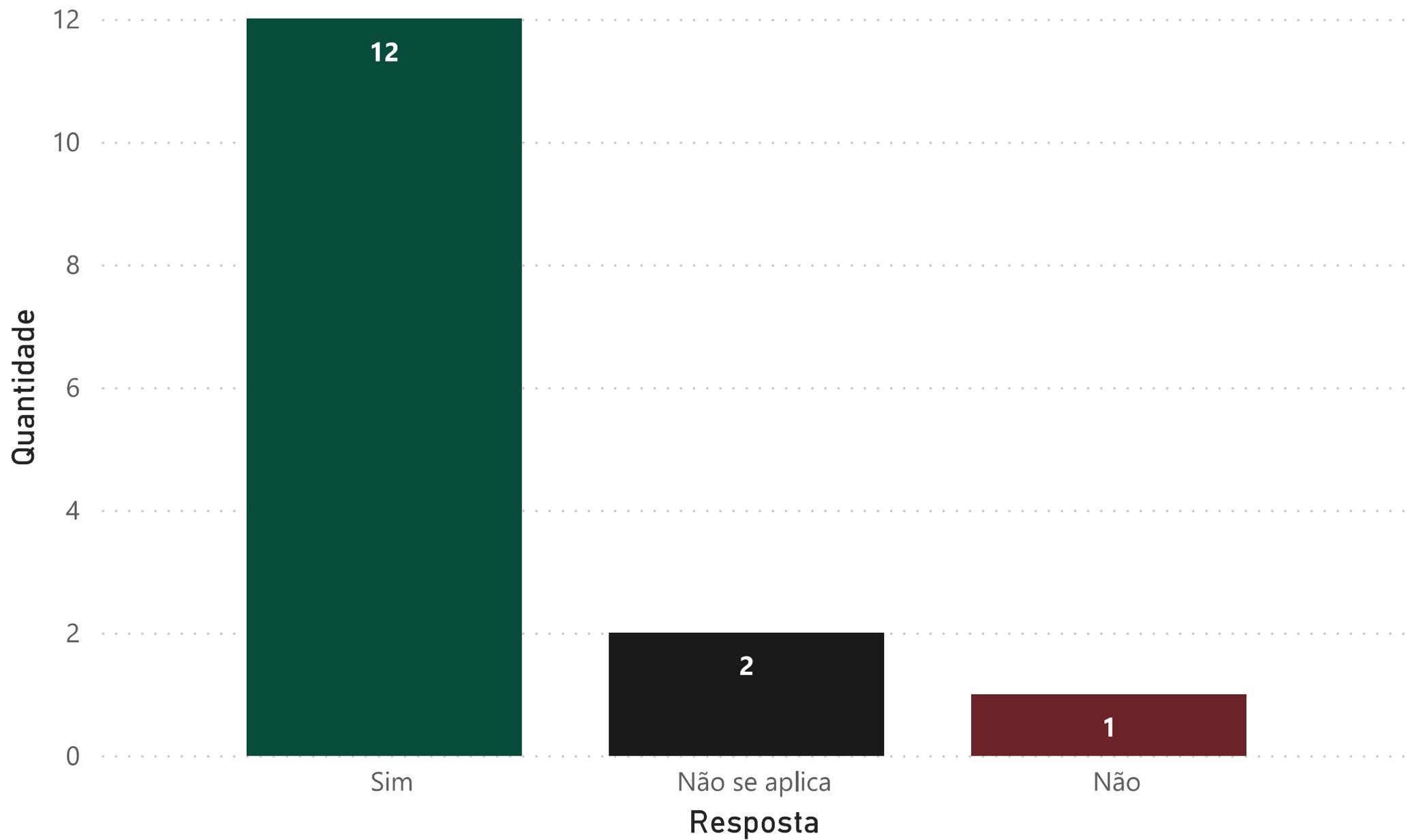
Os banheiros e vestiários possuem entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto?



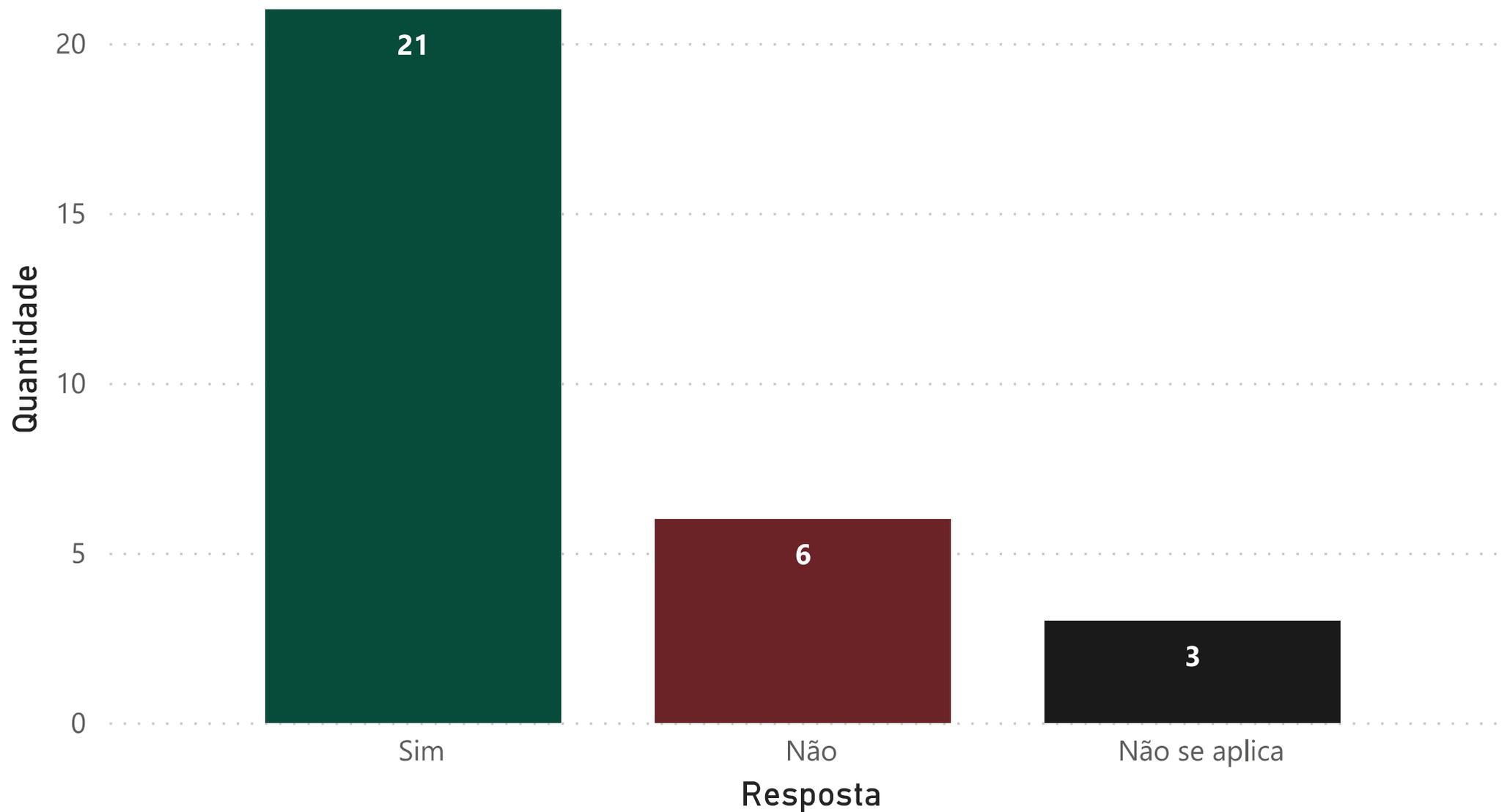
Há espaço suficiente dentro do sanitário para manobra de cadeira de rodas?



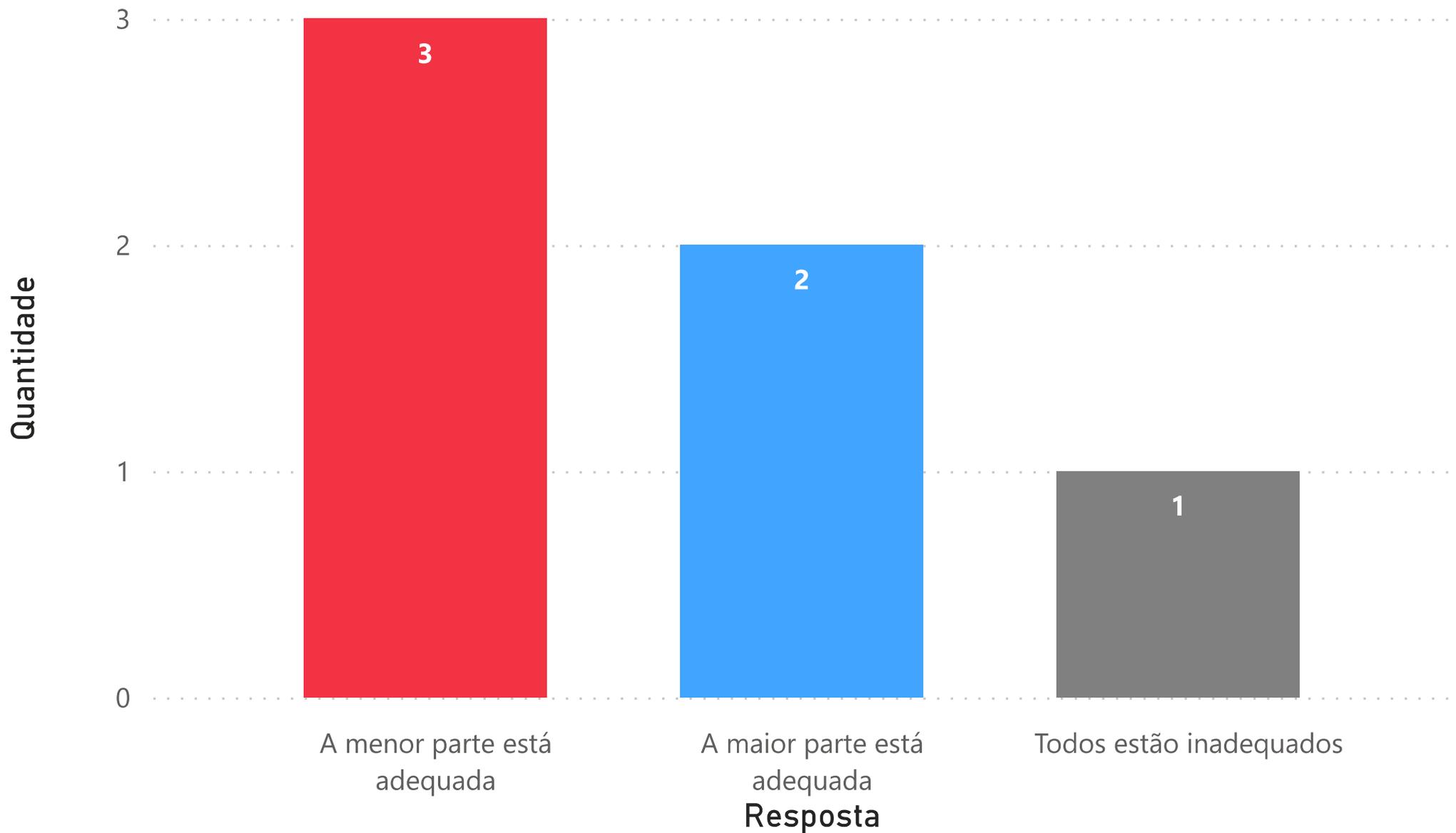
A maçaneta da porta do boxe é do tipo alavanca?



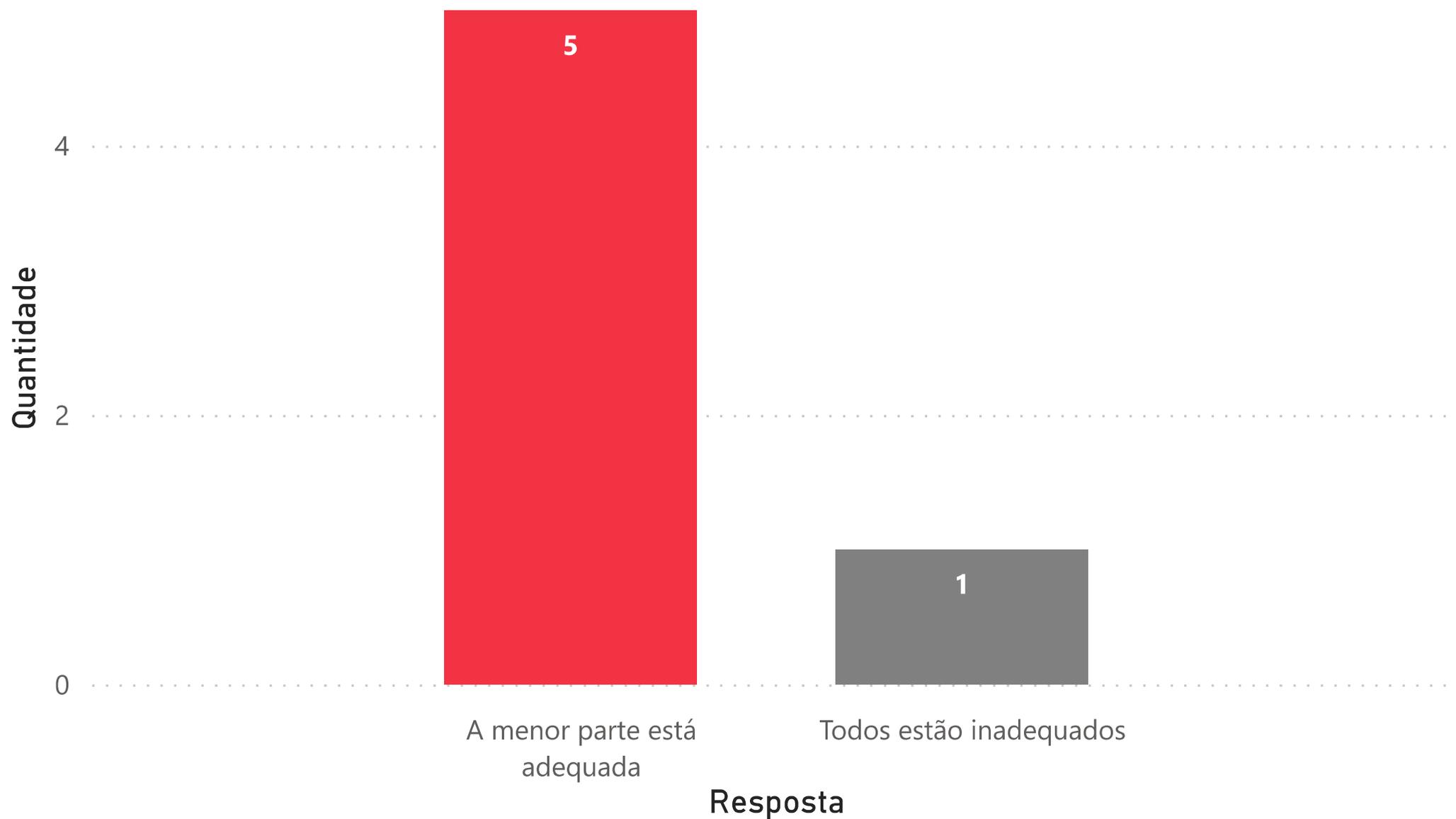
No banheiro acessível há barras de apoio na lateral e na parte posterior do vaso sanitário?



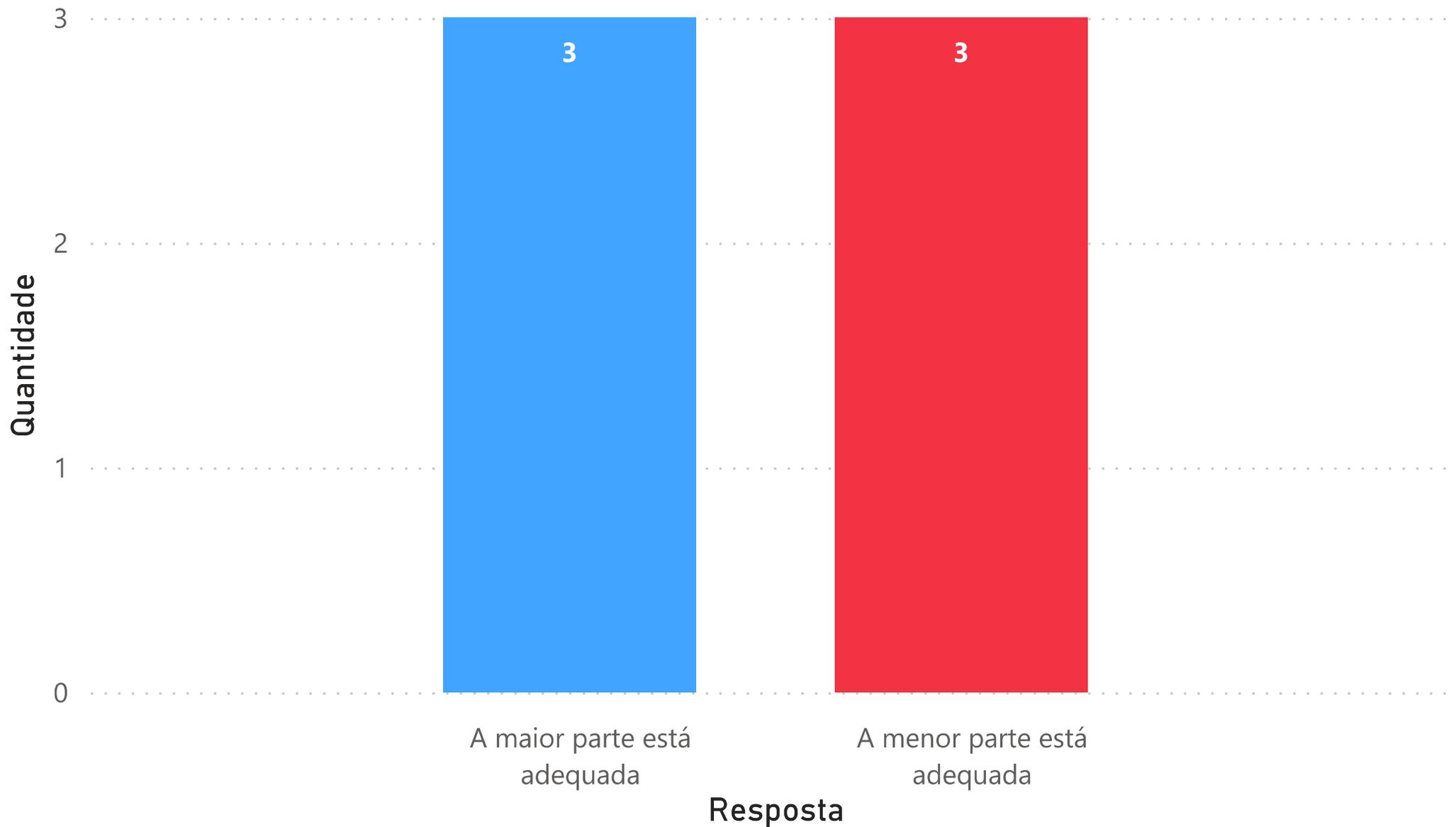
Nível de adequação dos prédios que prestam serviços públicos estaduais para proporcionar acesso às suas dependências de pessoas com deficiência:



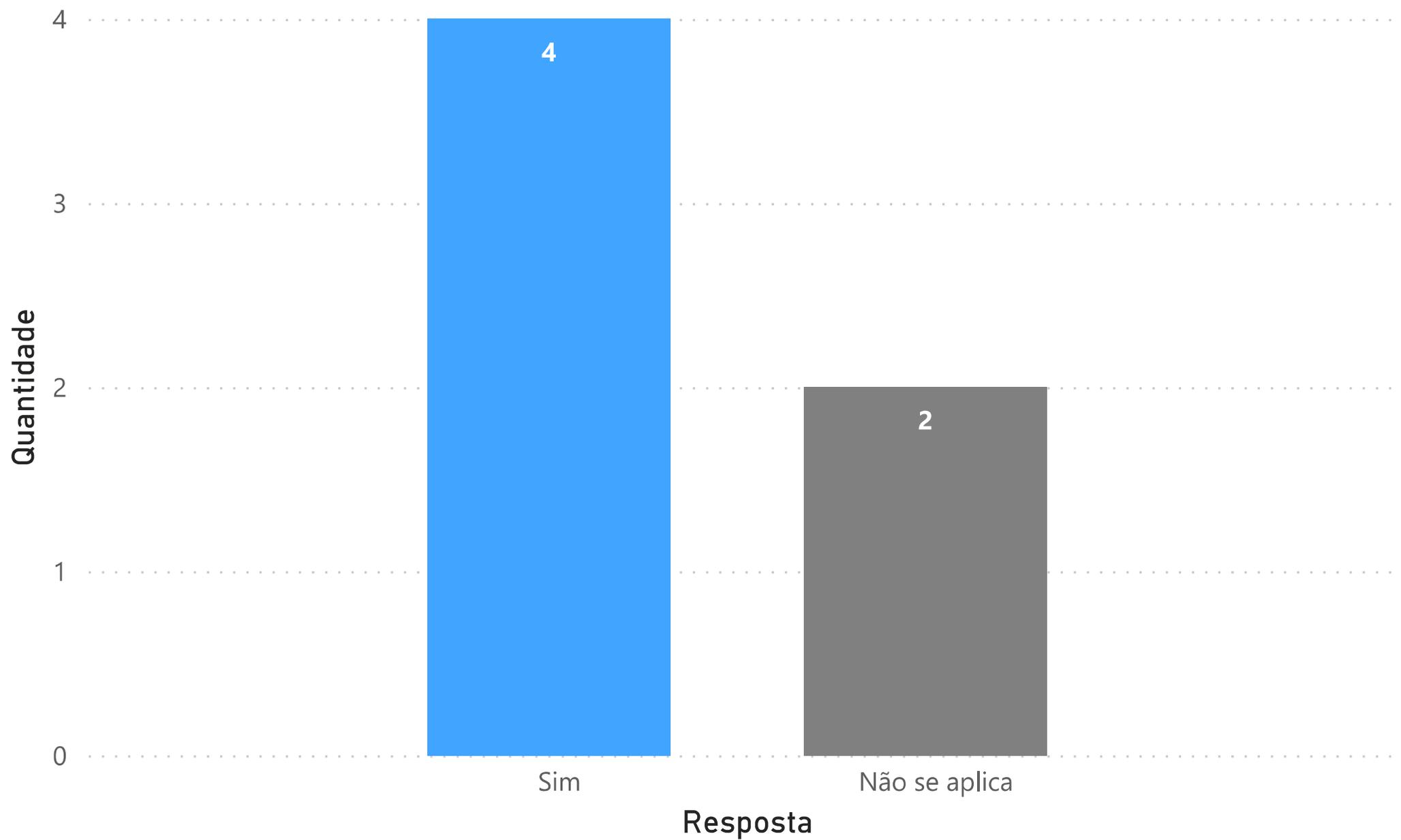
Nível de adequação das ruas e calçadas para possibilitar a locomoção das pessoas com deficiência:



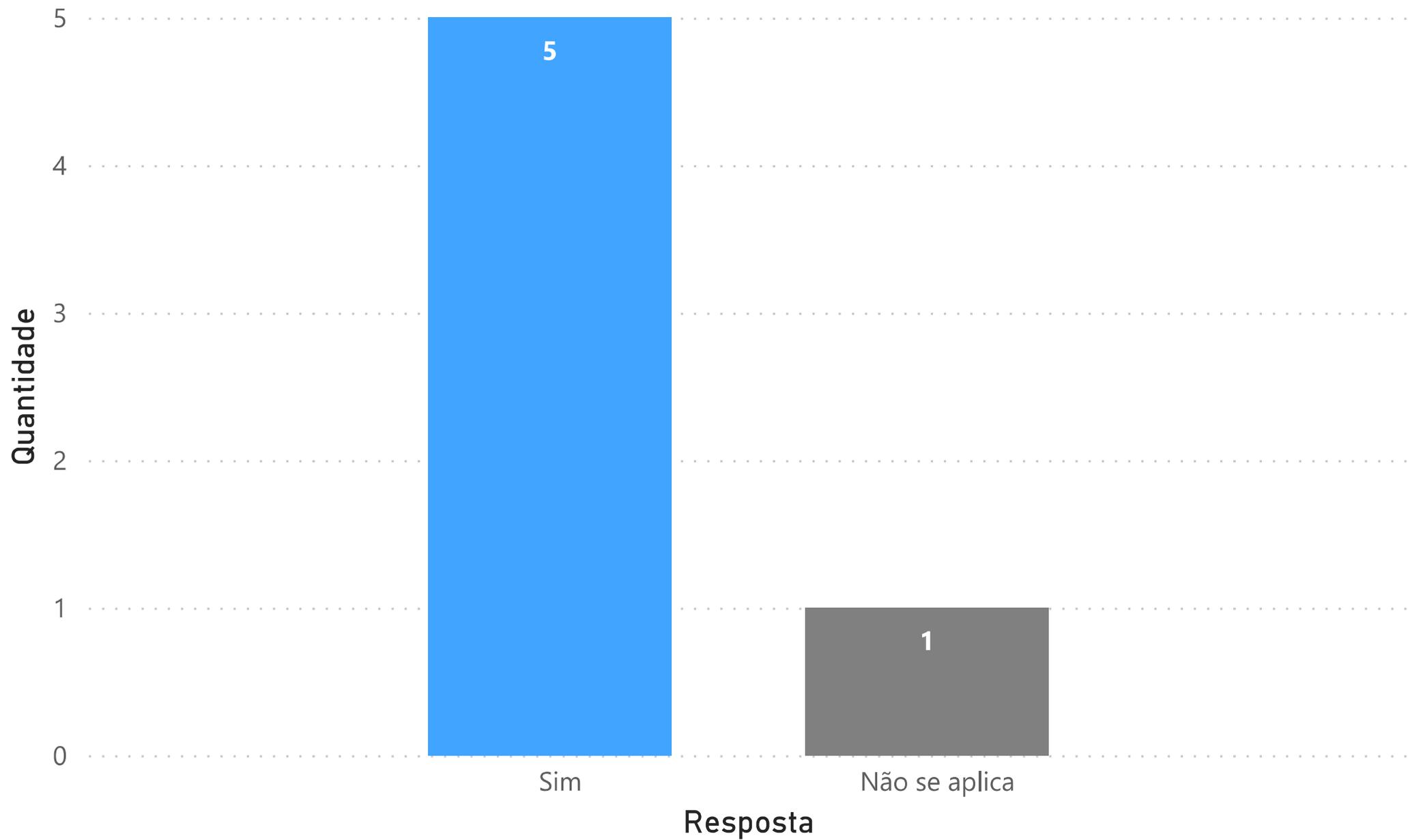
Nível de adequação das vagas de estacionamento disponibilizadas para pessoas com deficiência:



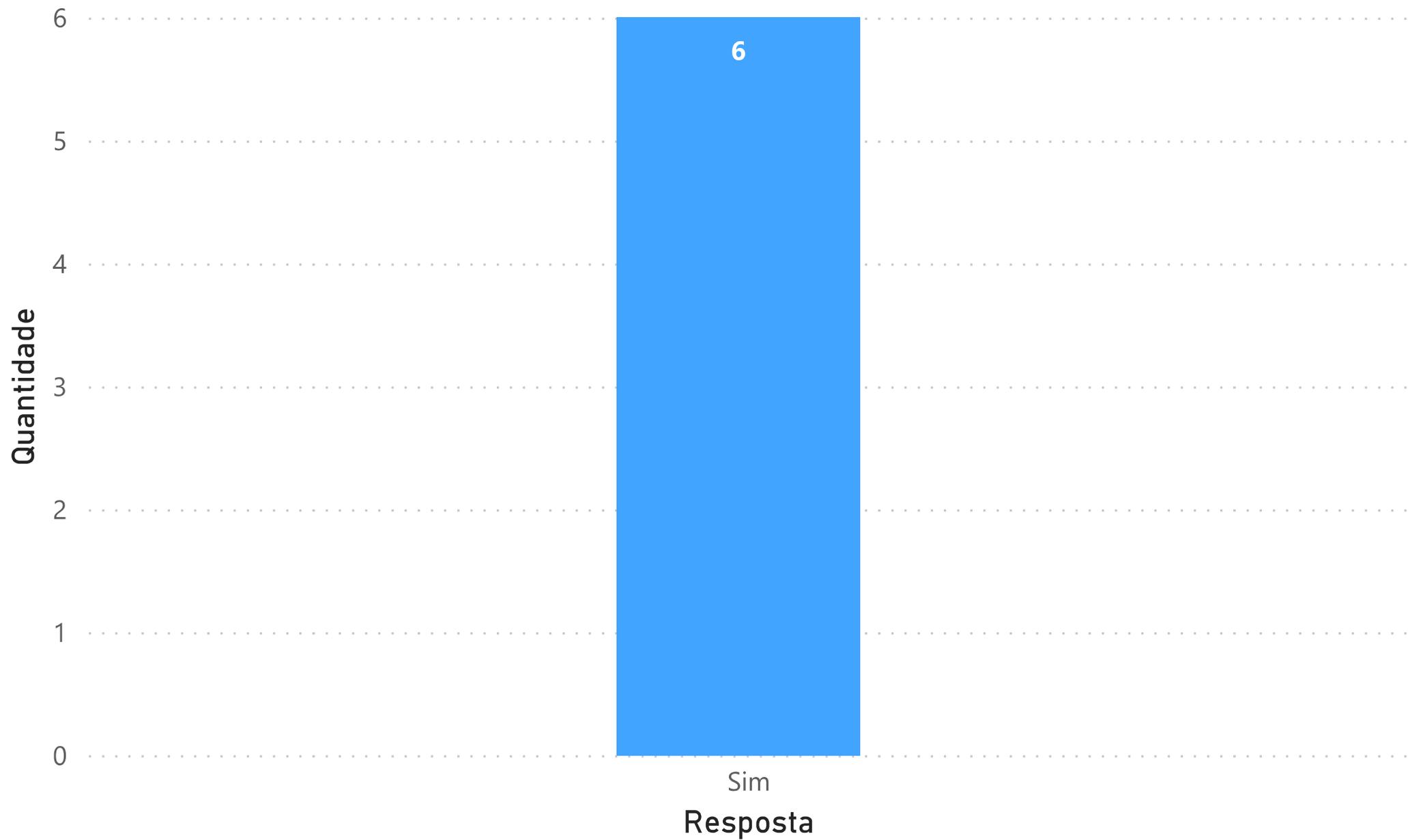
Falta de rampa de acesso aos edifícios que prestam atendimento



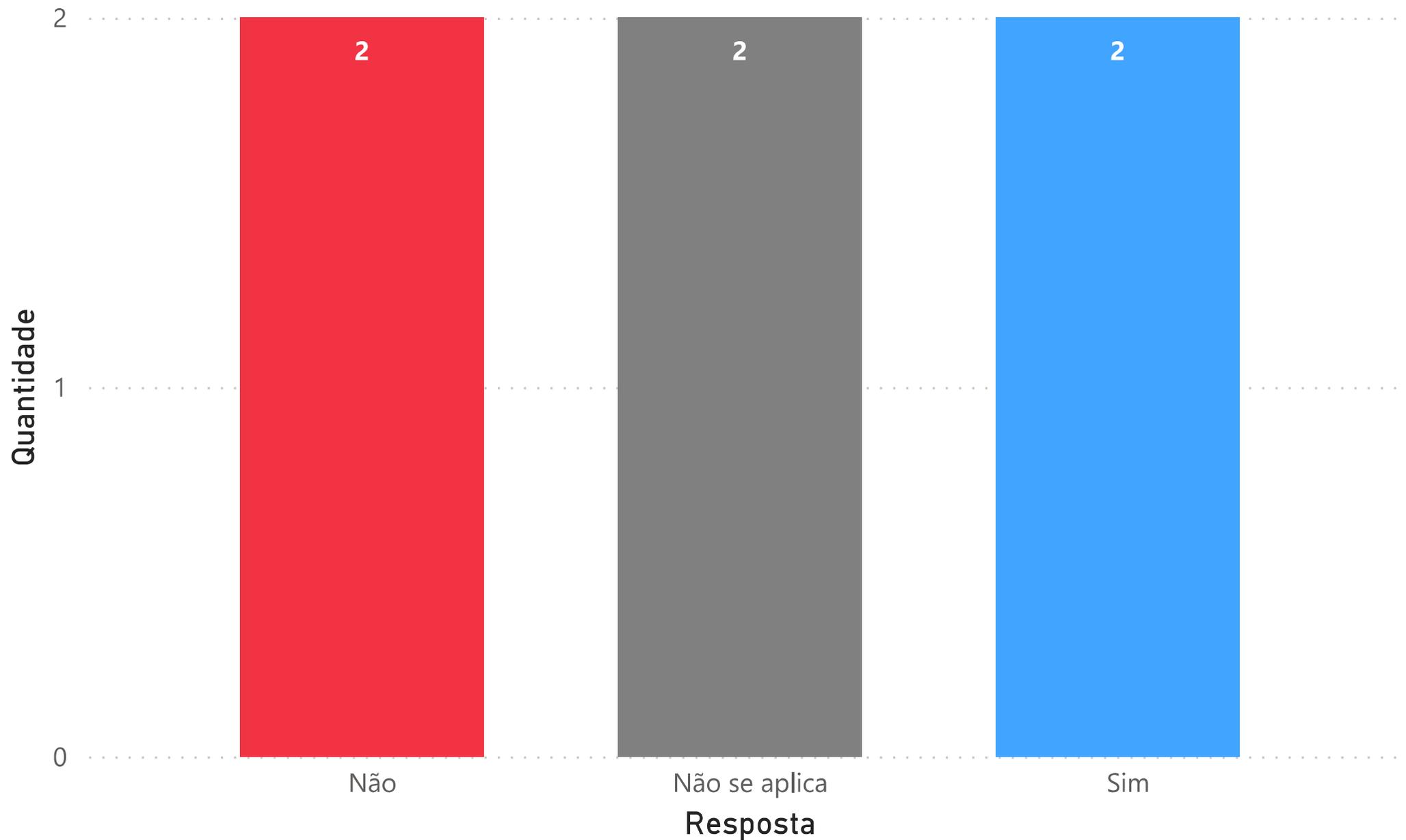
Rampas de acesso com avarias (buracos, rachaduras, ondulações)



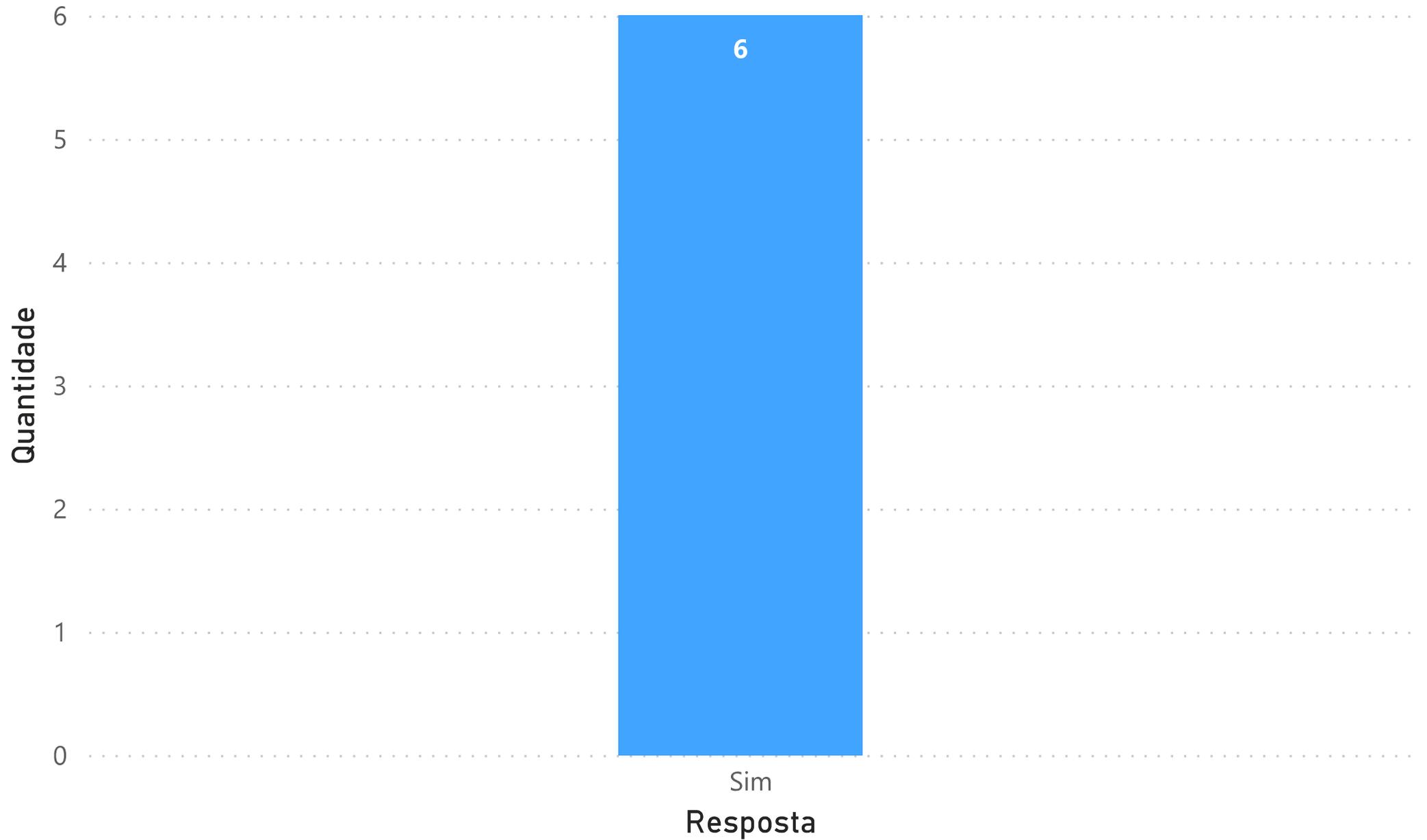
Falta de pisos antiderrapantes nas rampas de acesso



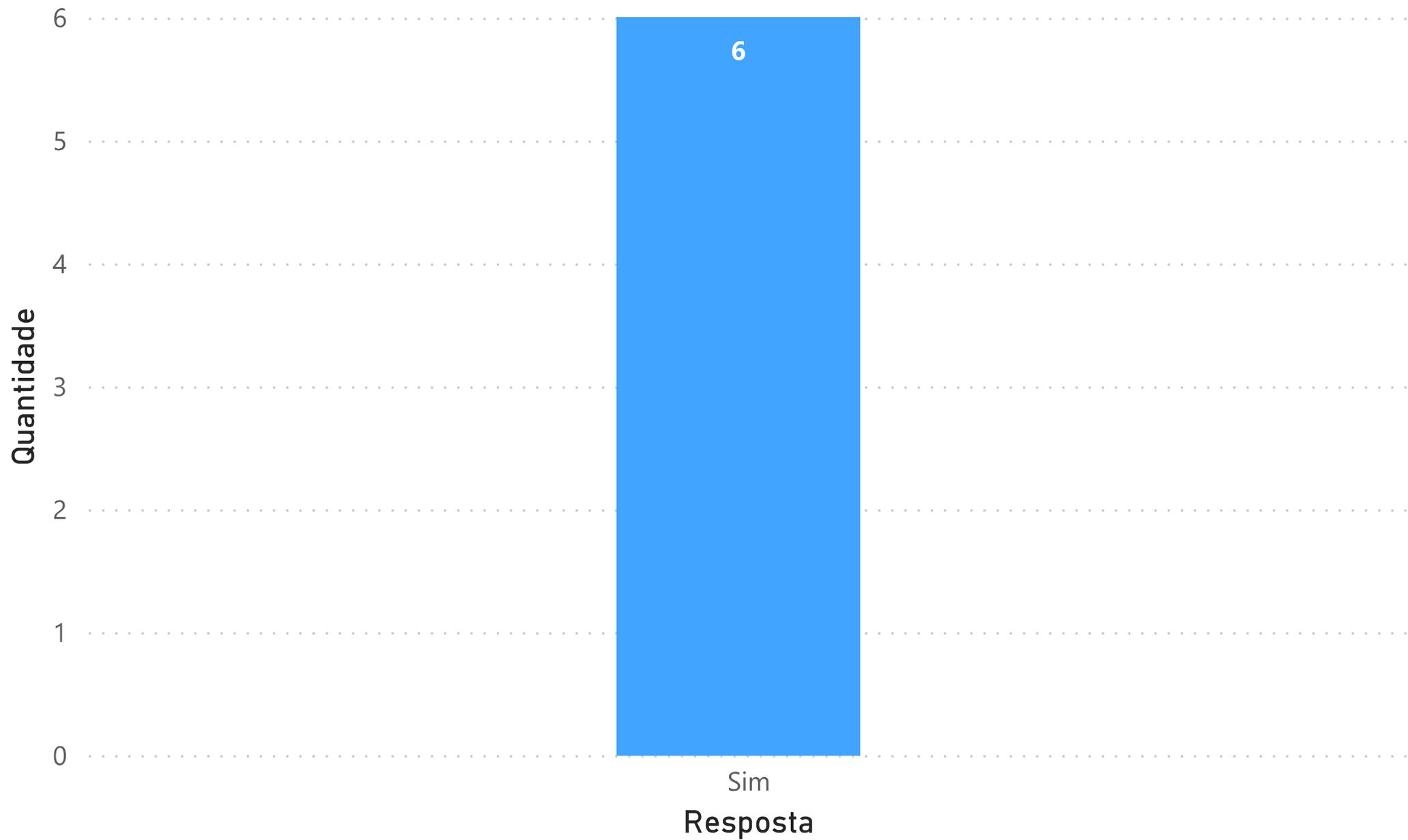
Portas estreitas (com largura inferior 0,80 m) ou com maçanetas inadequadas



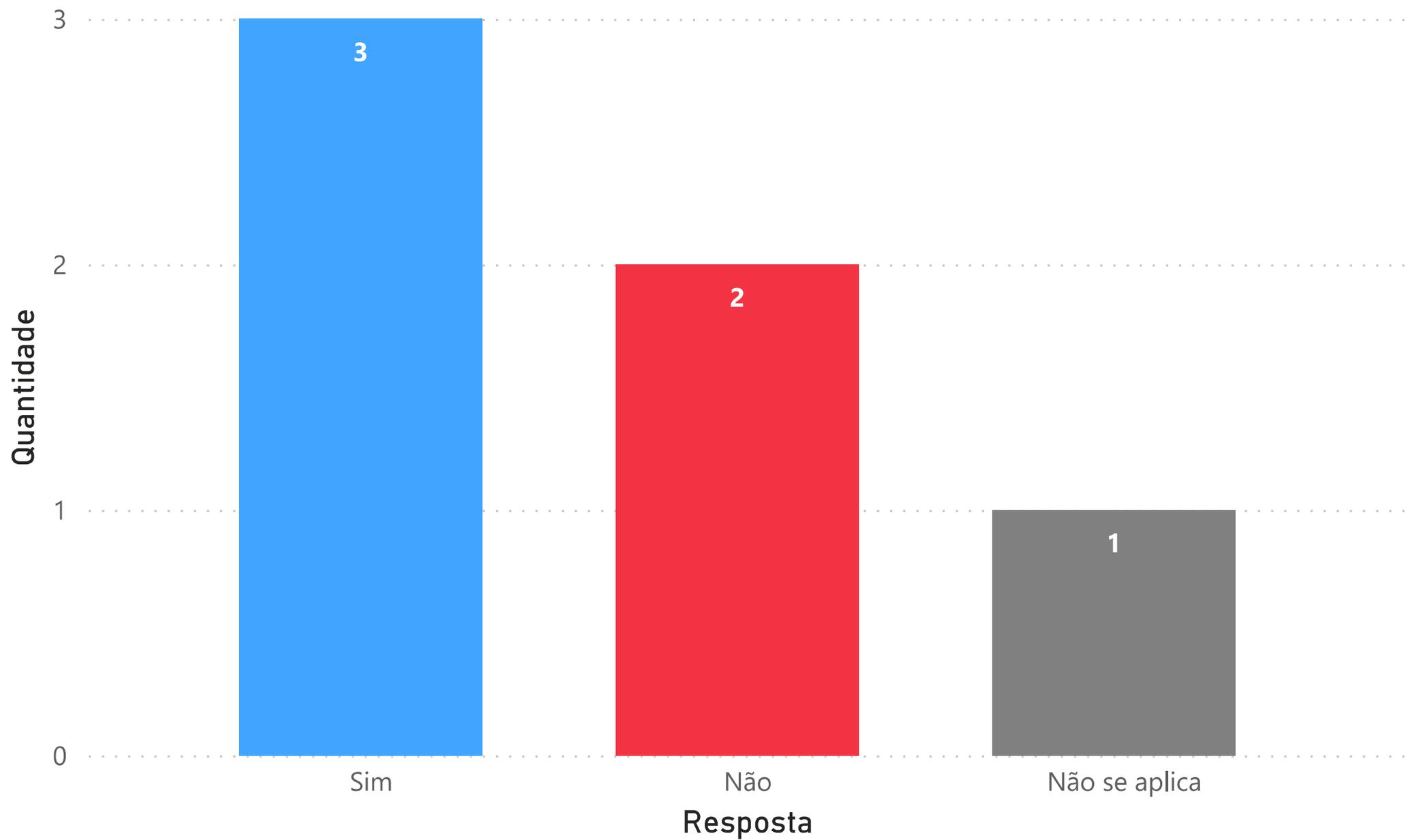
Falta de piso tátil de alerta próximo às escadas



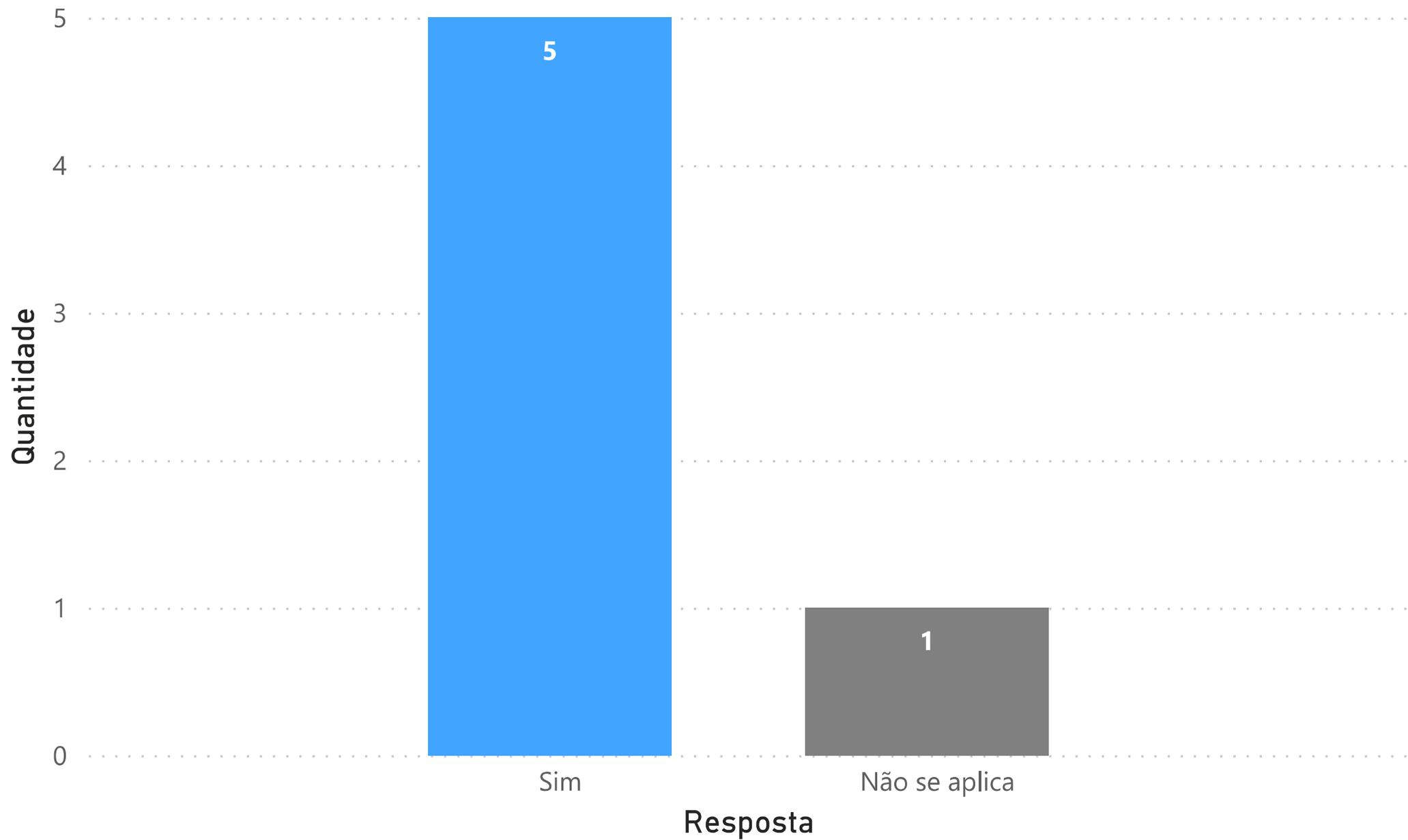
Falta de elementos antiderrapantes nos degraus das escadas



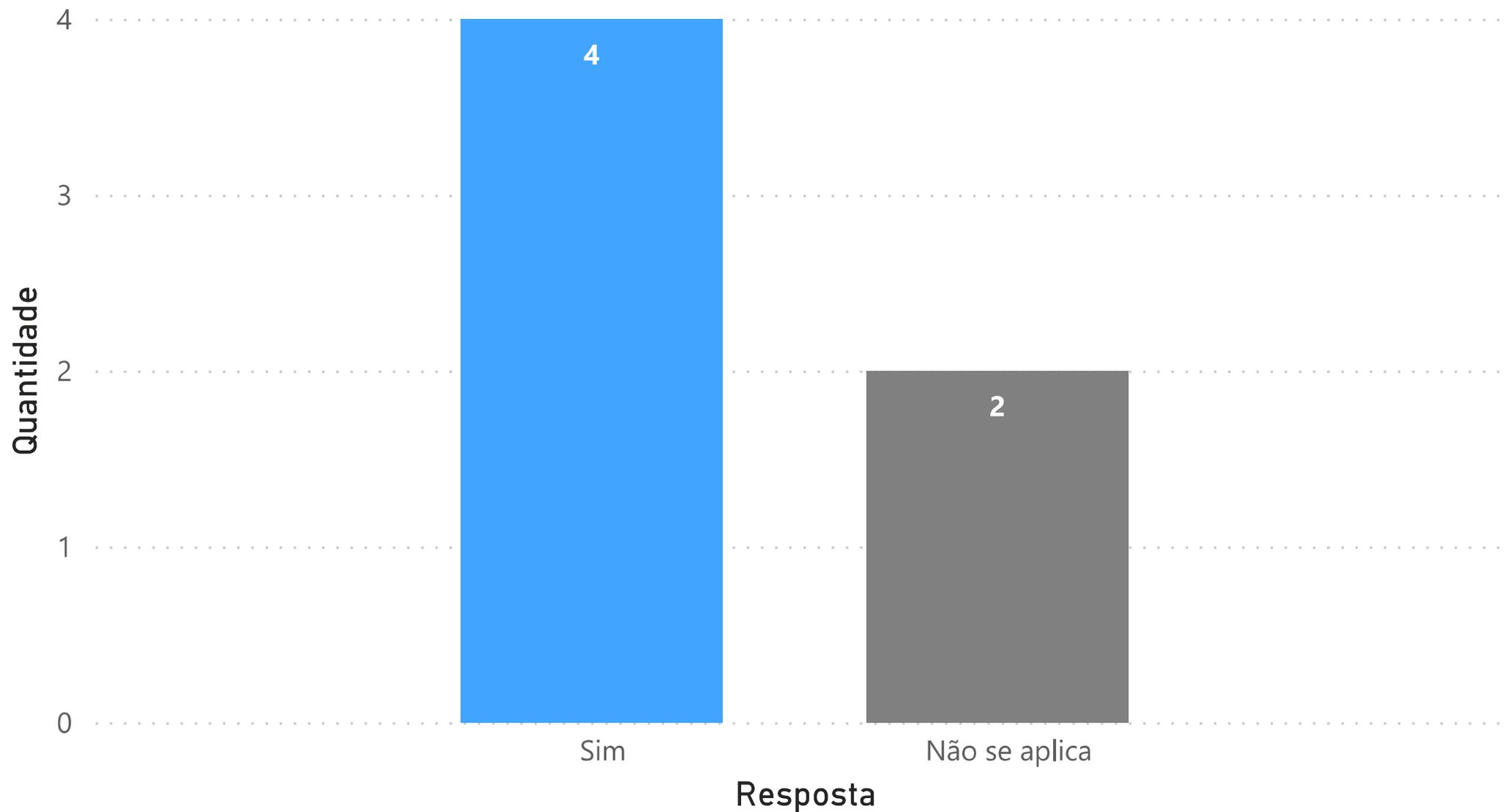
Falta de corrimão em ambos os lados das escadas



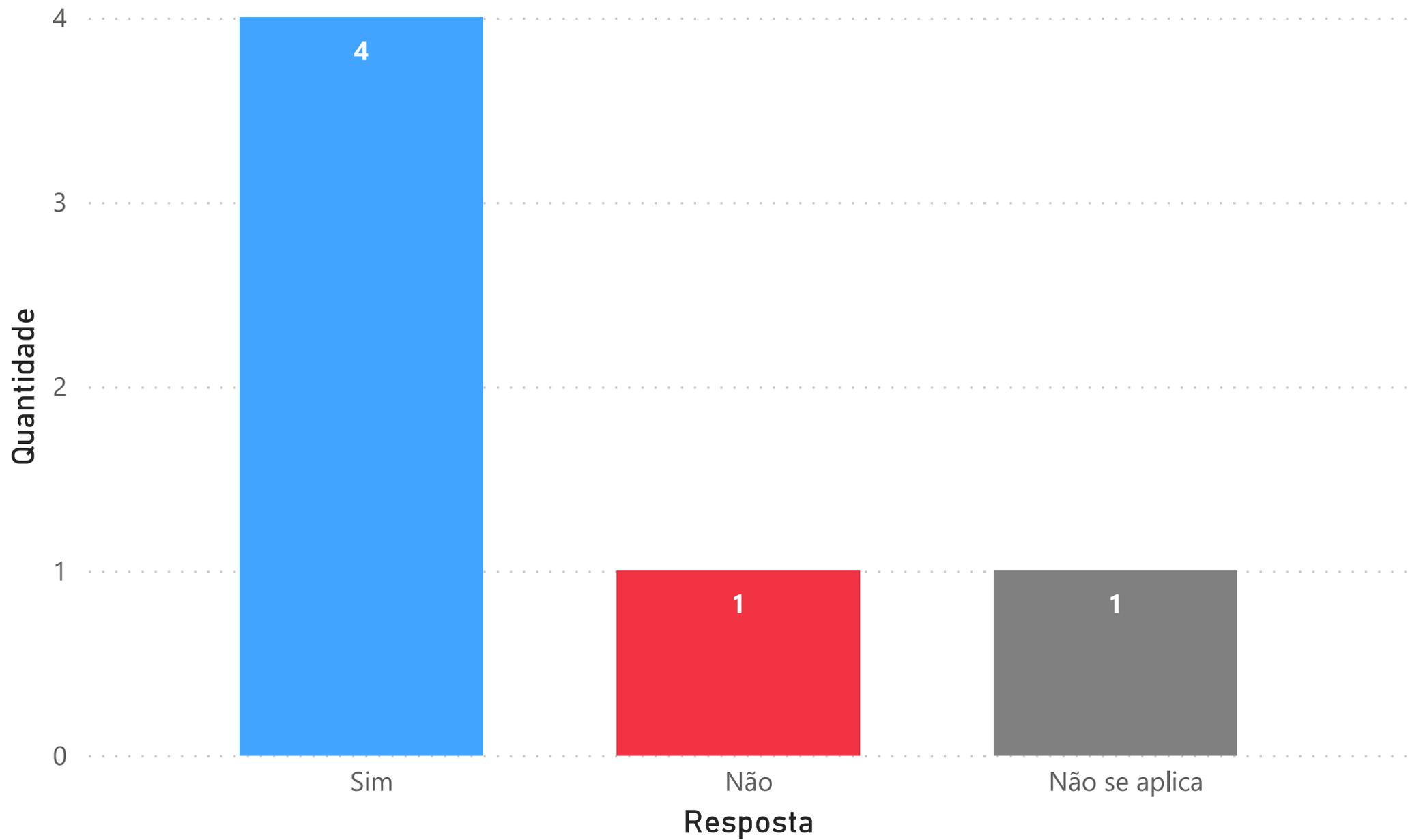
Falta de piso tátil de alerta próximo aos elevadores



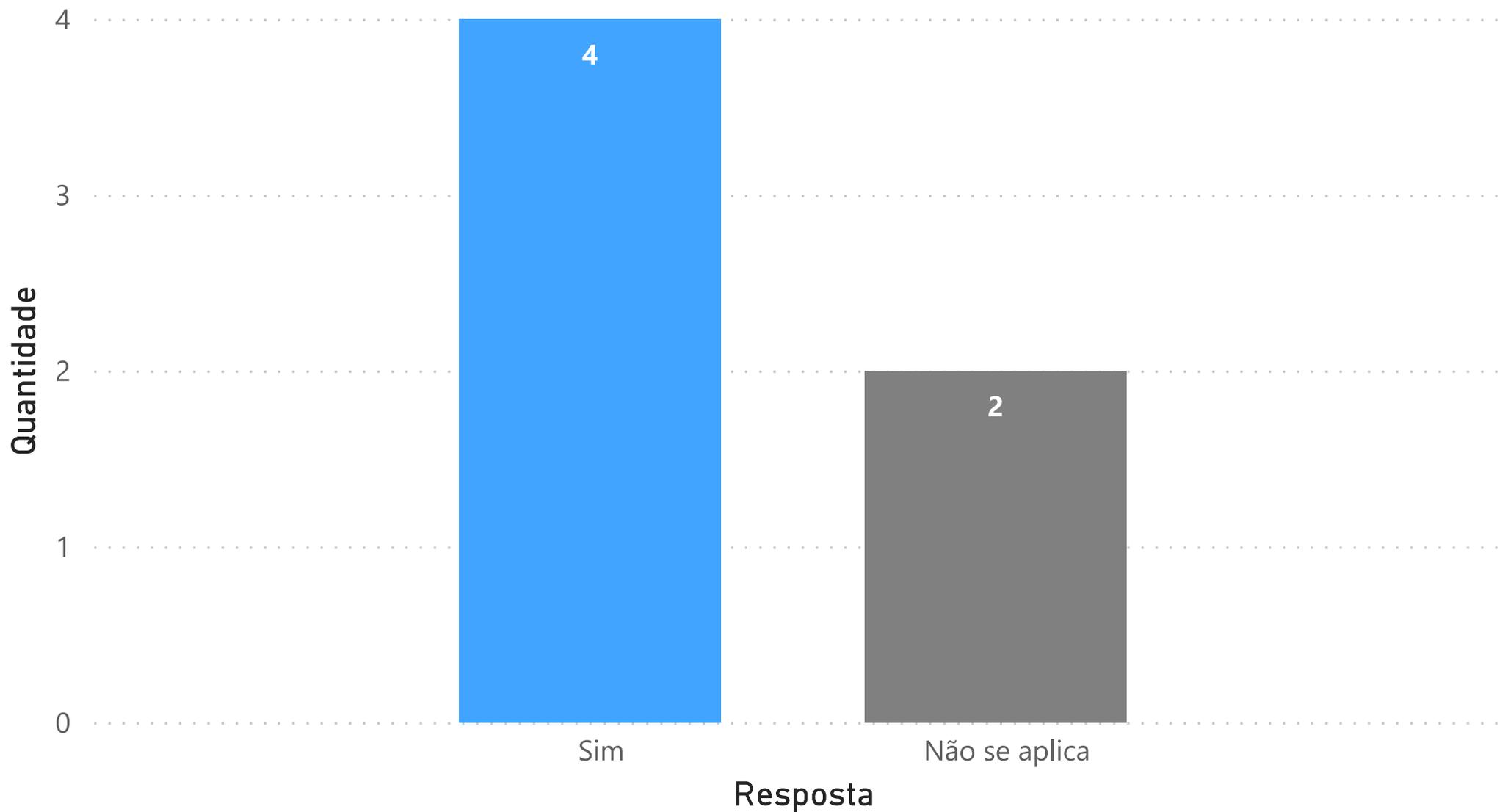
Elevadores com dimensões inadequados para as pessoas que utilizam cadeira de rodas (dimensões inferiores a 1,0 m x 1,25 m – L x P e portas com largura inferior a 0,80 m)



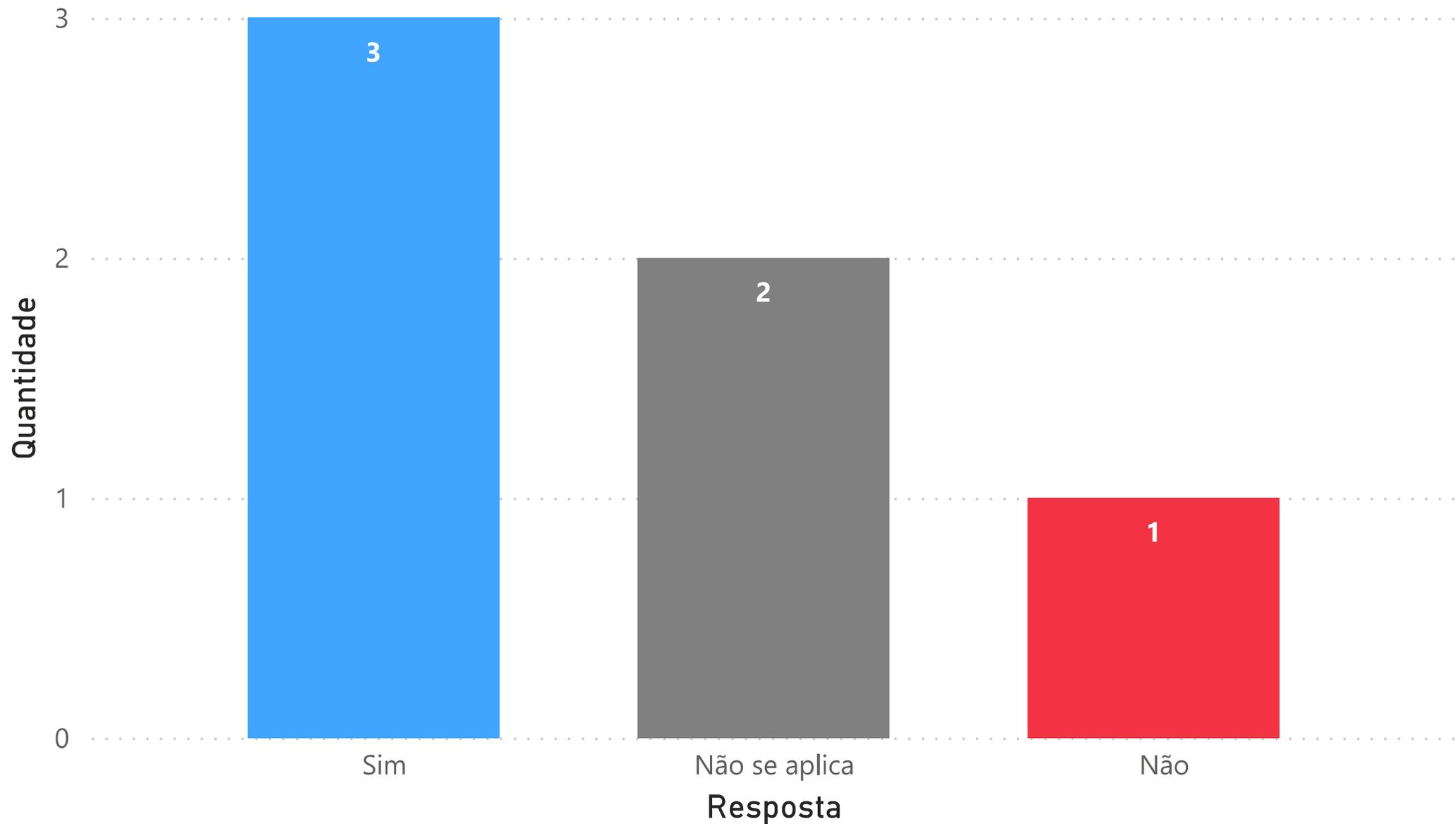
Falta de corrimão fixado nos painéis laterais e de fundos da cabina do elevador



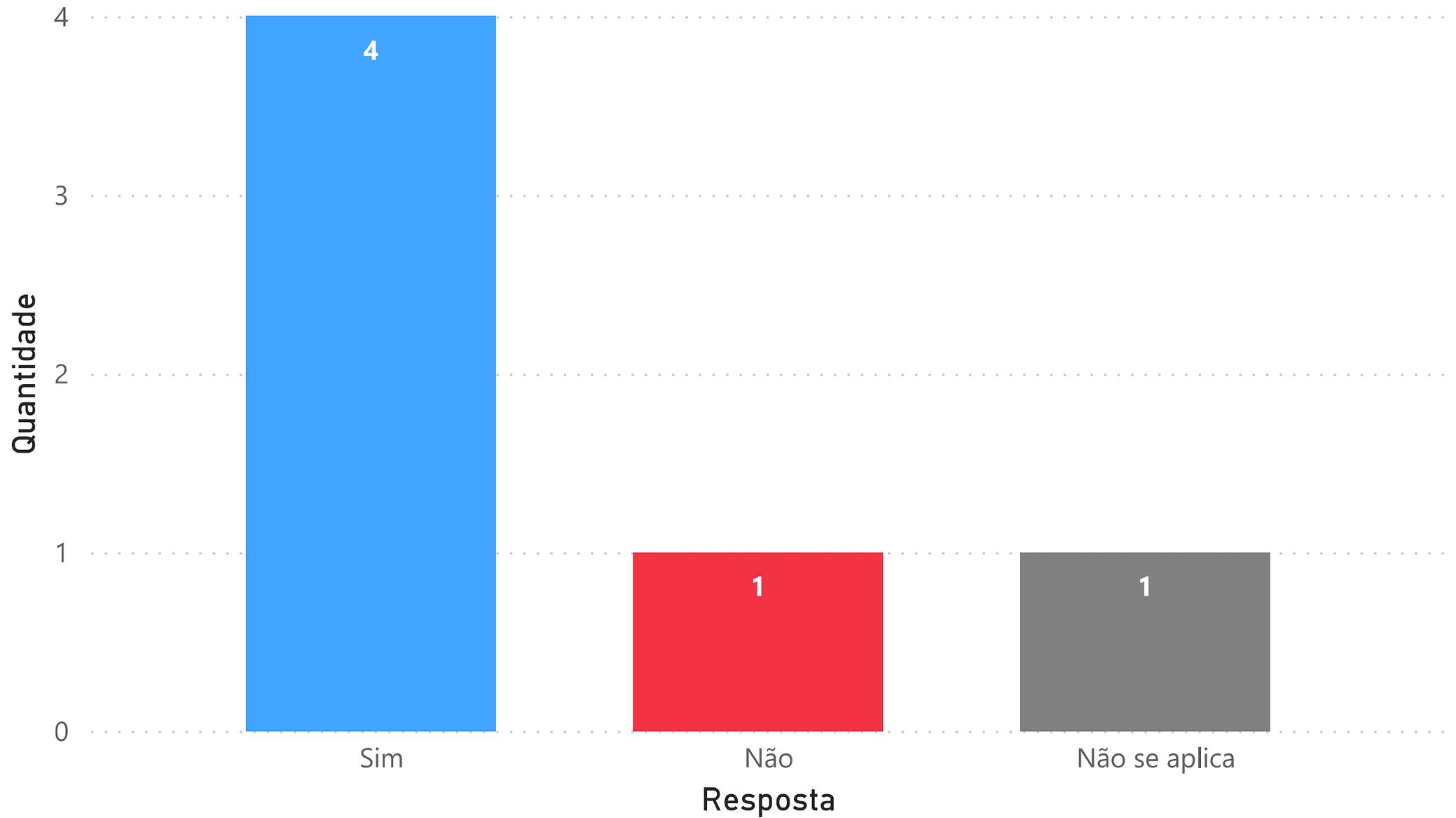
Medidas inadequadas de mesas e balcões destinados ao atendimento (Medidas adequadas: altura entre 0,75 e 0,85 m do piso e largura mínima de 0,90 m, com projeção de 0,30 m para o lado externo)



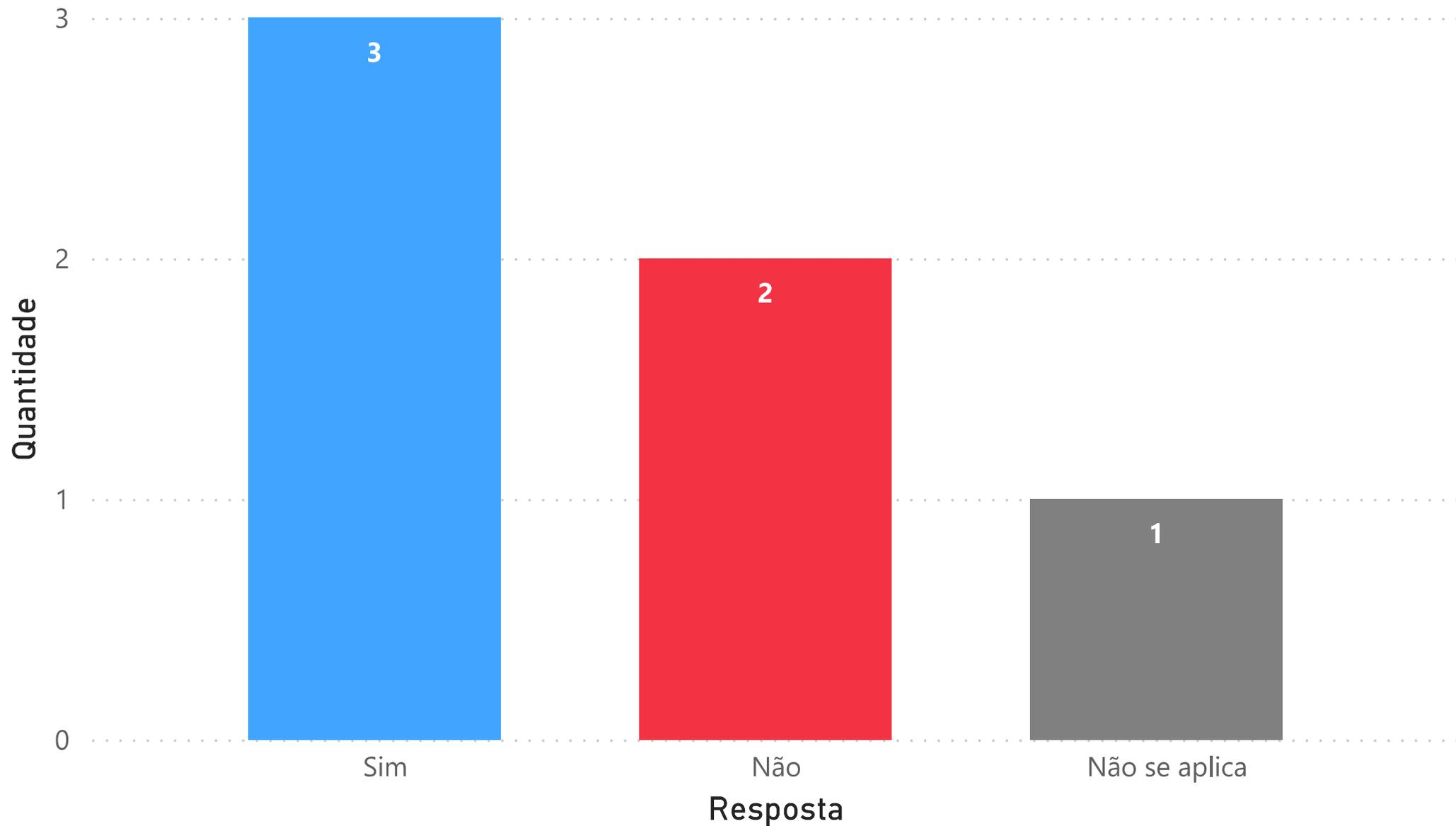
Banheiros destinados a pessoas que utilizam cadeira de rodas estão localizados distantes da circulação principal



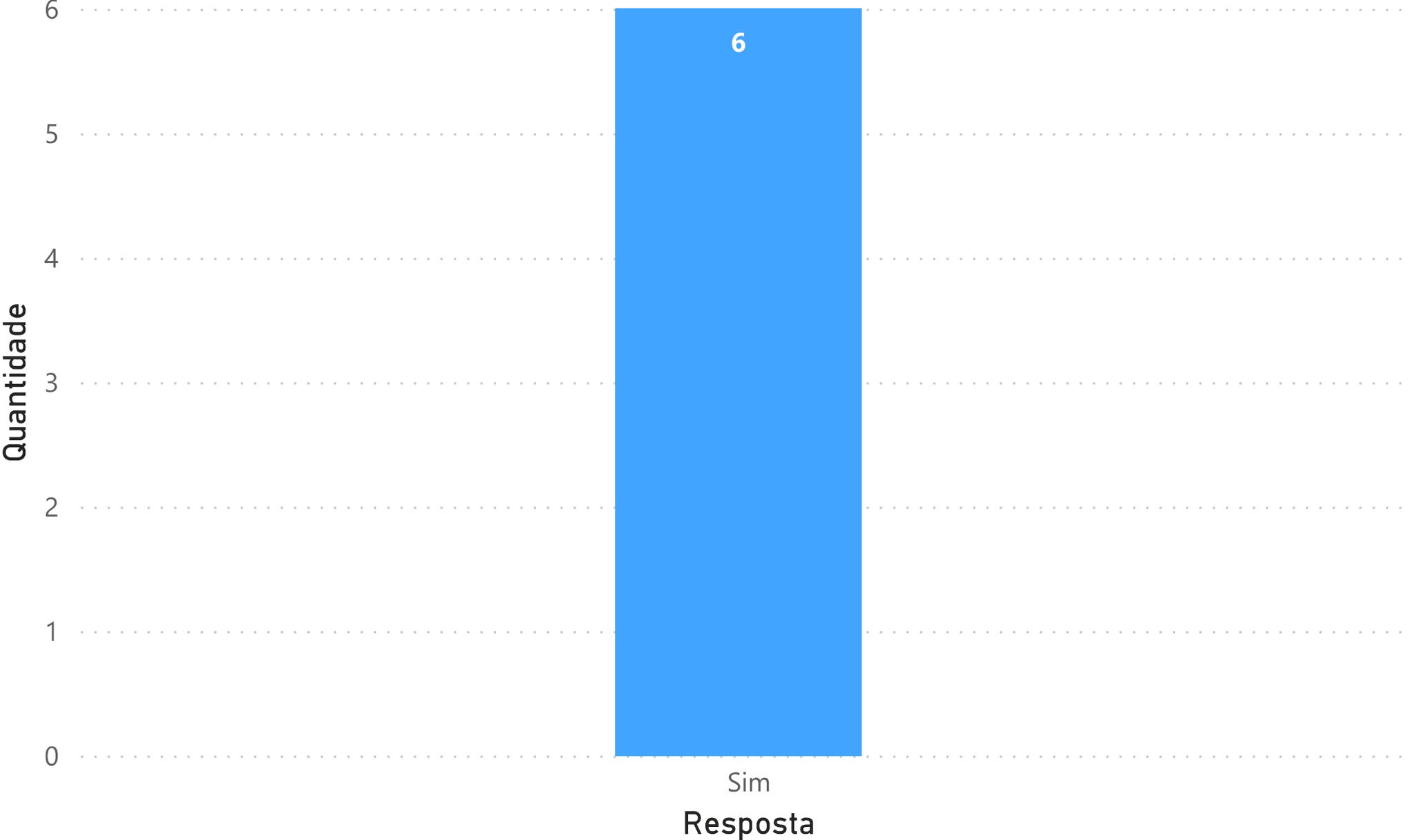
Falta de espaço dentro do banheiro destinado a cadeirantes para manobra de cadeira de rodas



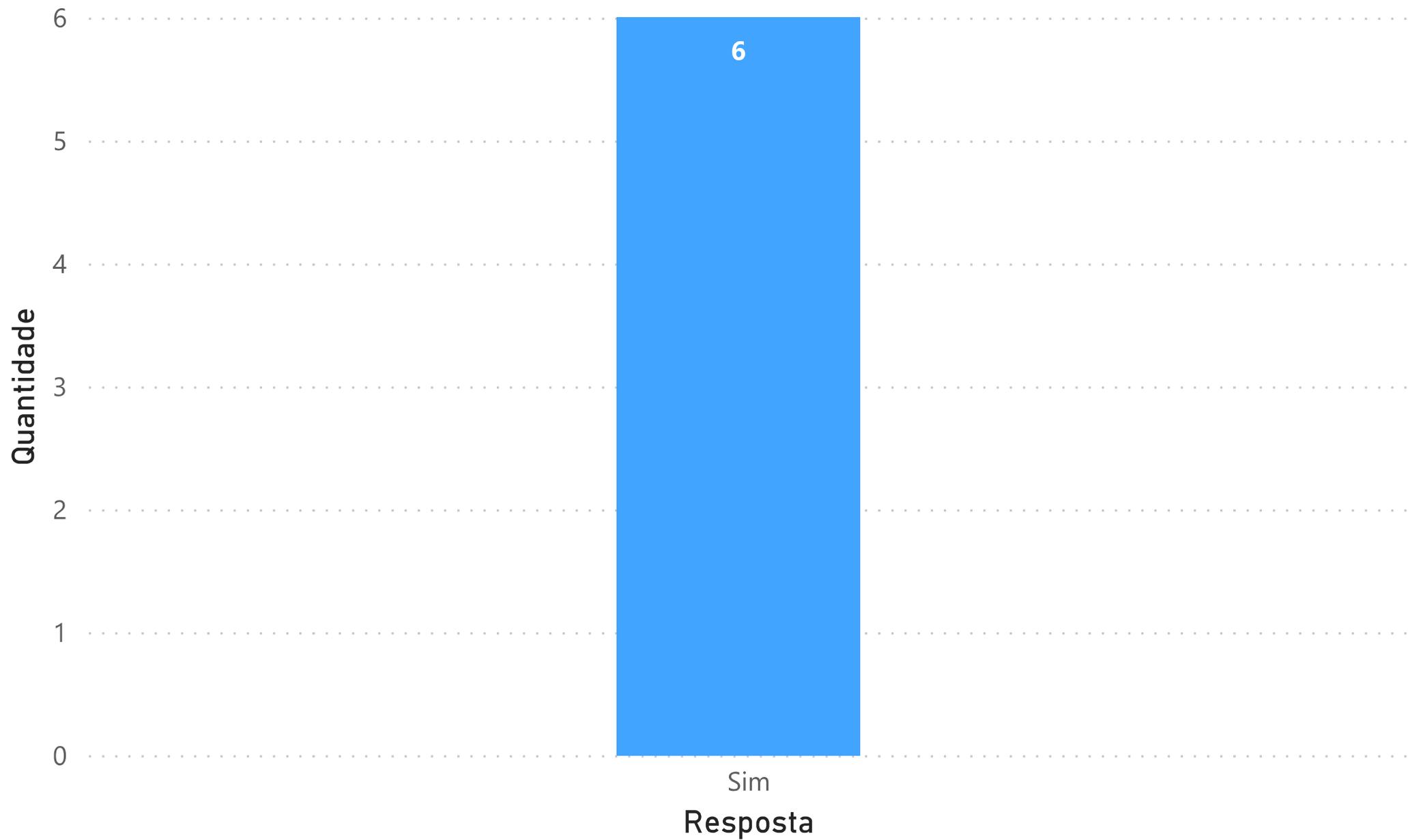
As vagas reservadas estão posicionadas distantes da entrada do prédio, dificultando o acesso de cadeirantes



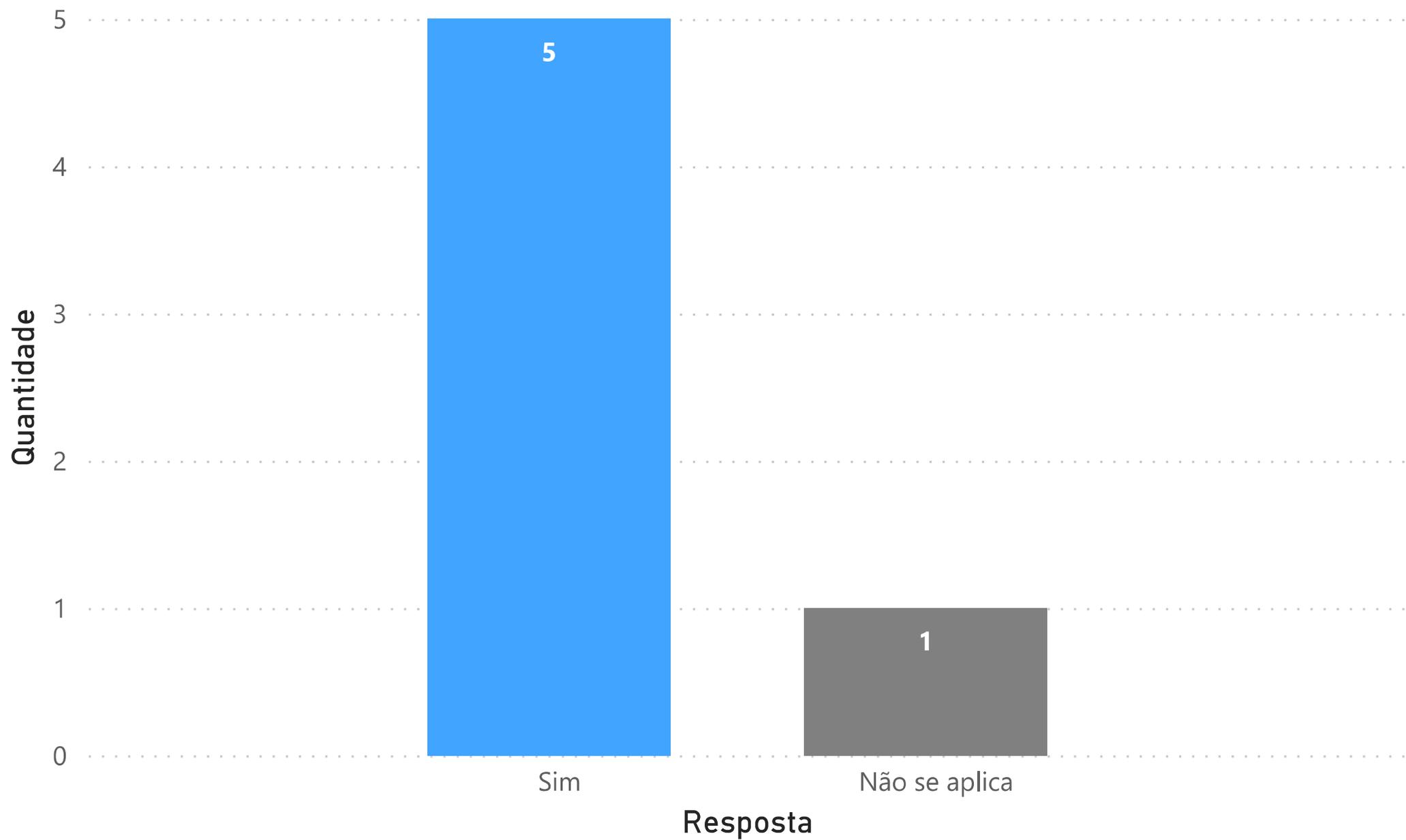
Falta de material de divulgação em braile



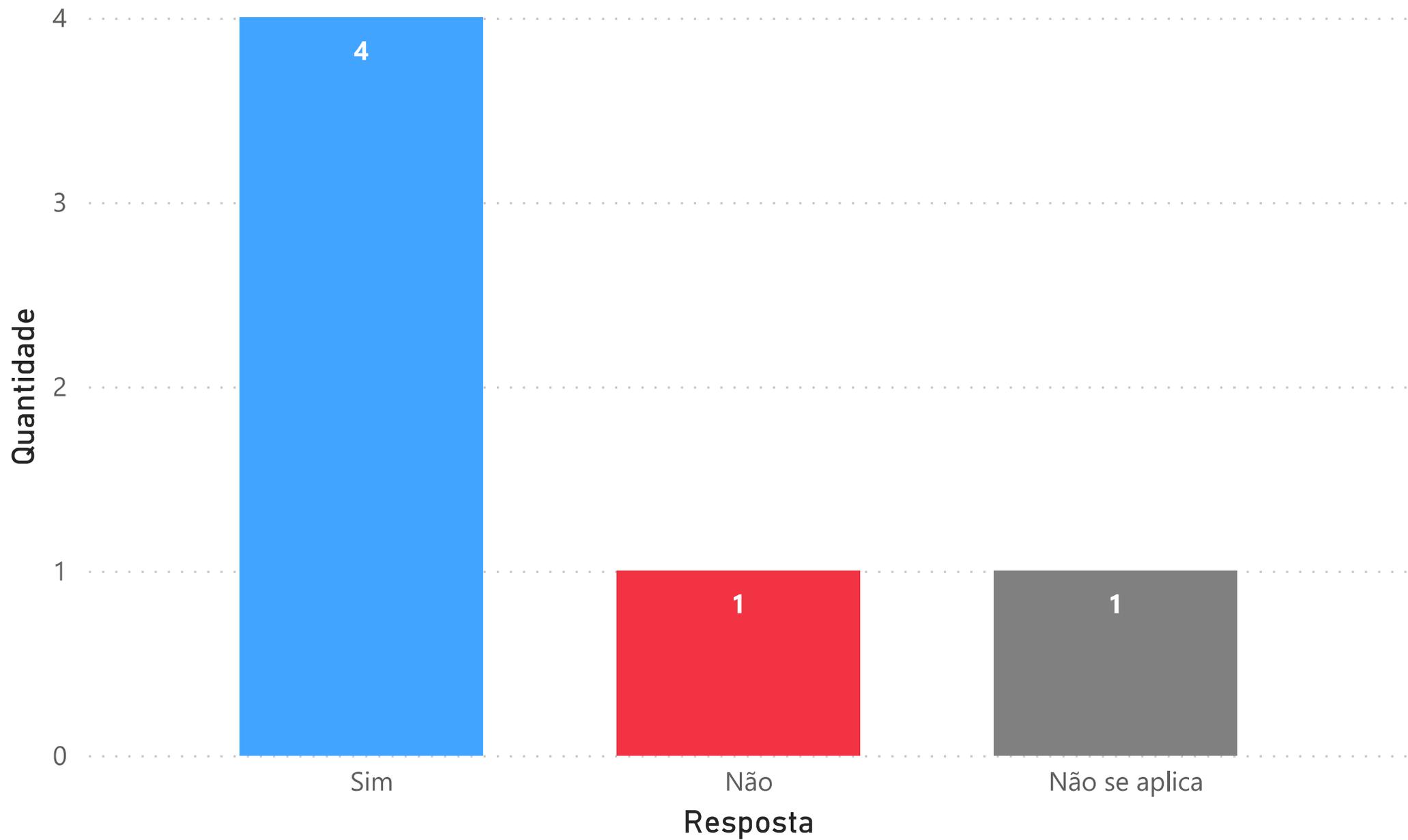
Falta de material de divulgação em fonte ampliada



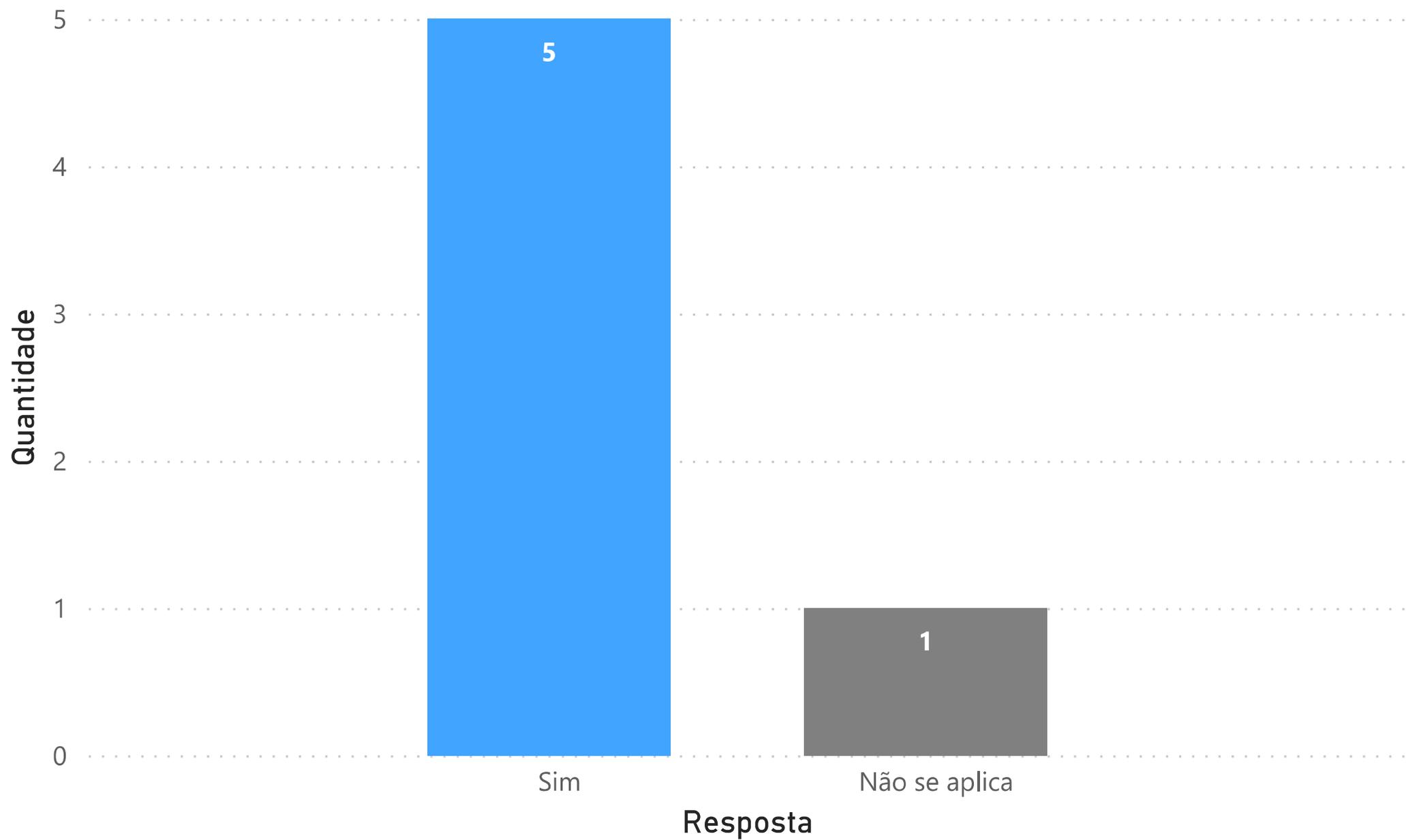
Falta de formulários em fonte ampliada



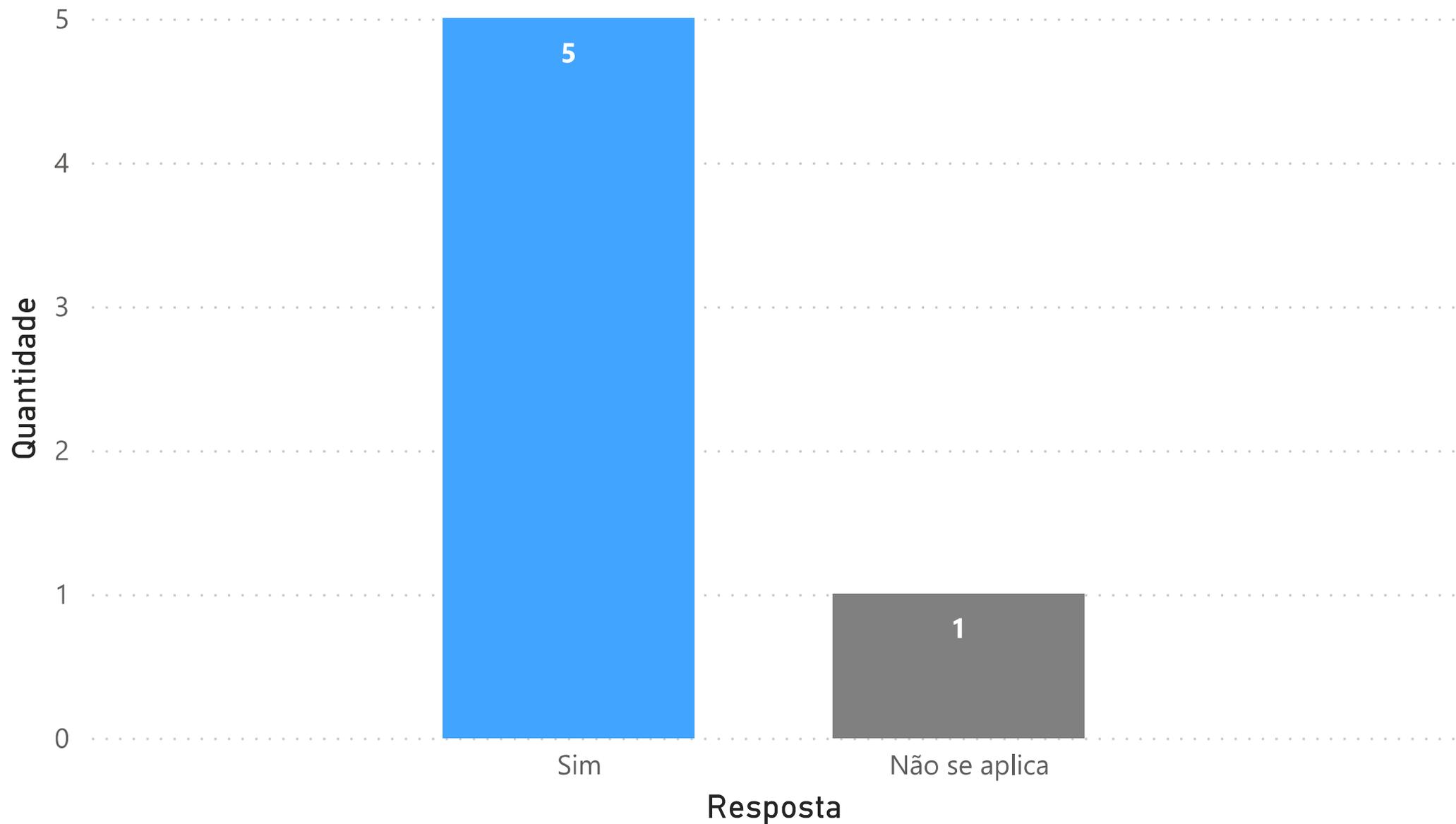
Falta de sistema sonoro informando as senhas de chamadas para atendimento



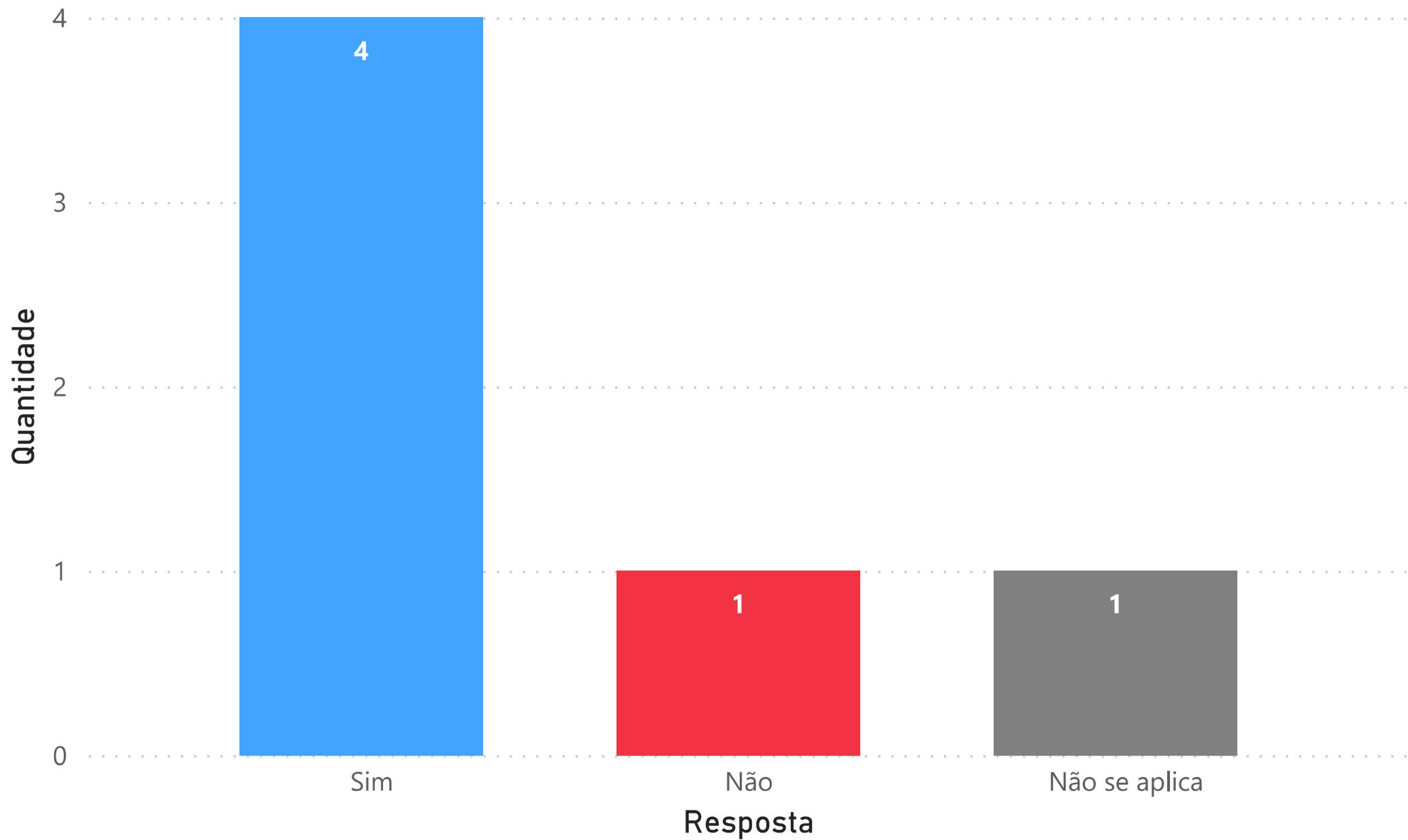
Falta de piso tátil de alerta indicando a existência de elevadores



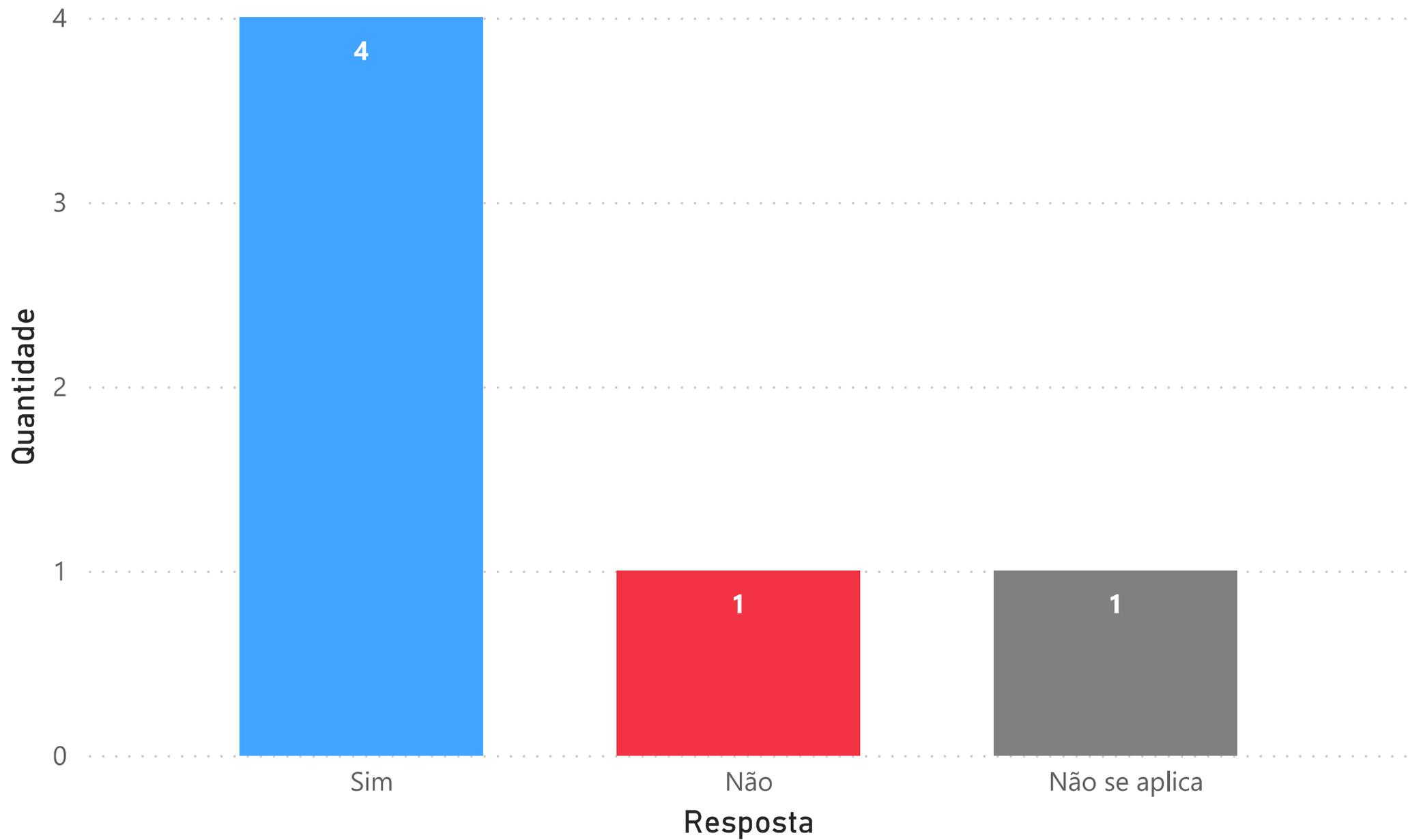
Falta de sistema sonoro no elevador indicando se está subindo ou descendo e em que andar parou



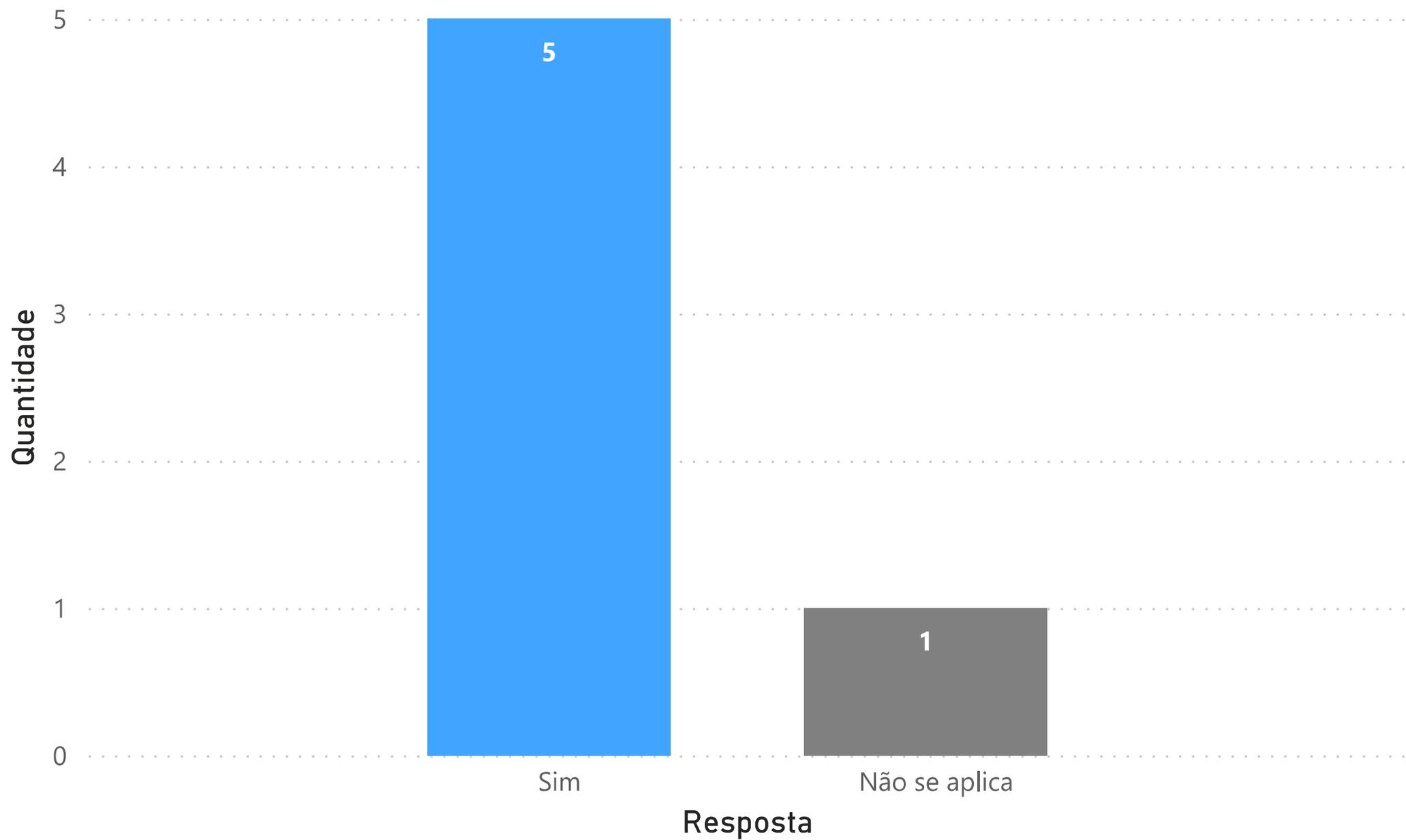
Falta de indicação do pavimento, em braile, nos comandos dos elevadores



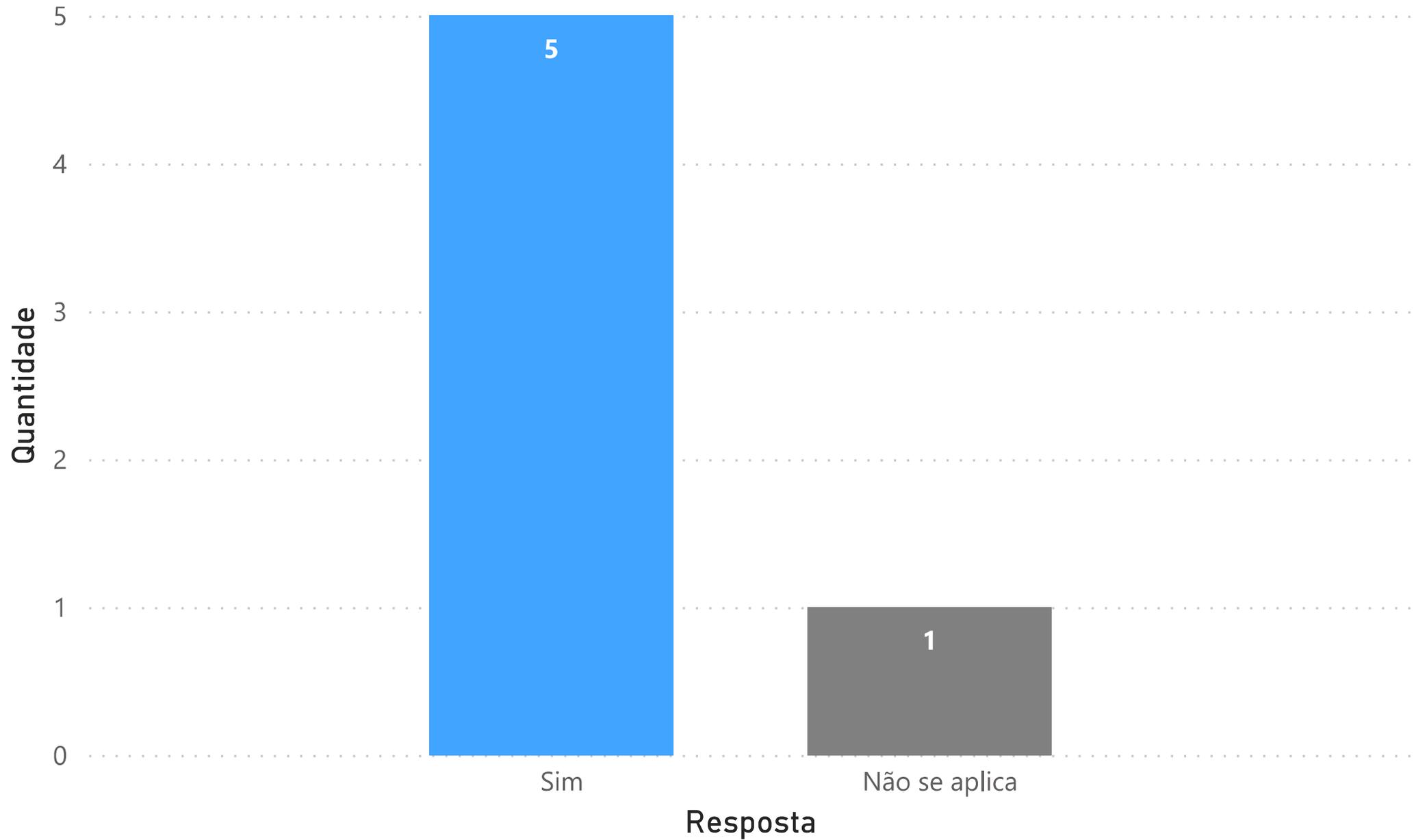
Falta de mapa tátil na entrada dos edifícios



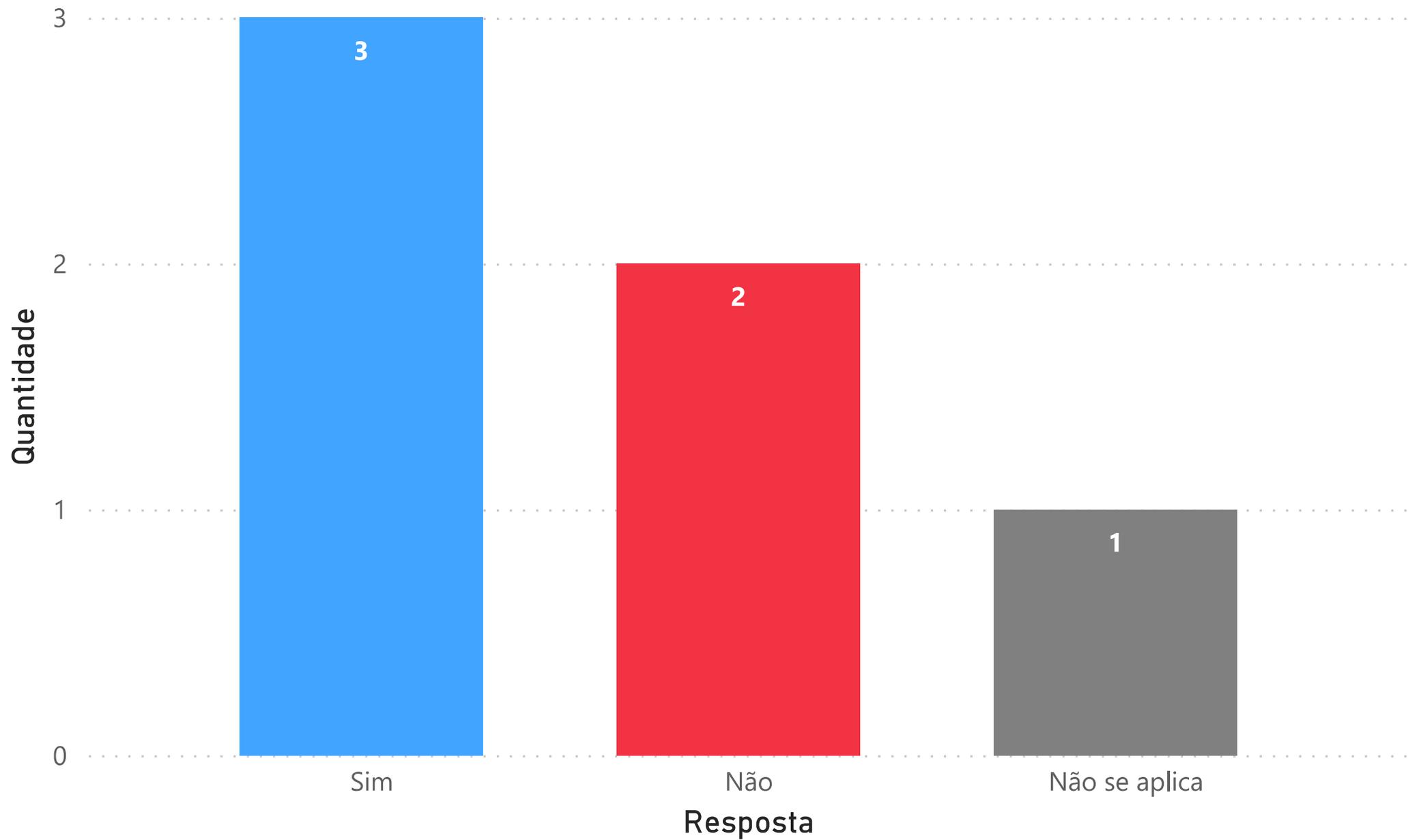
Falta de piso tátil direcional e indicativo de presença de obstáculos



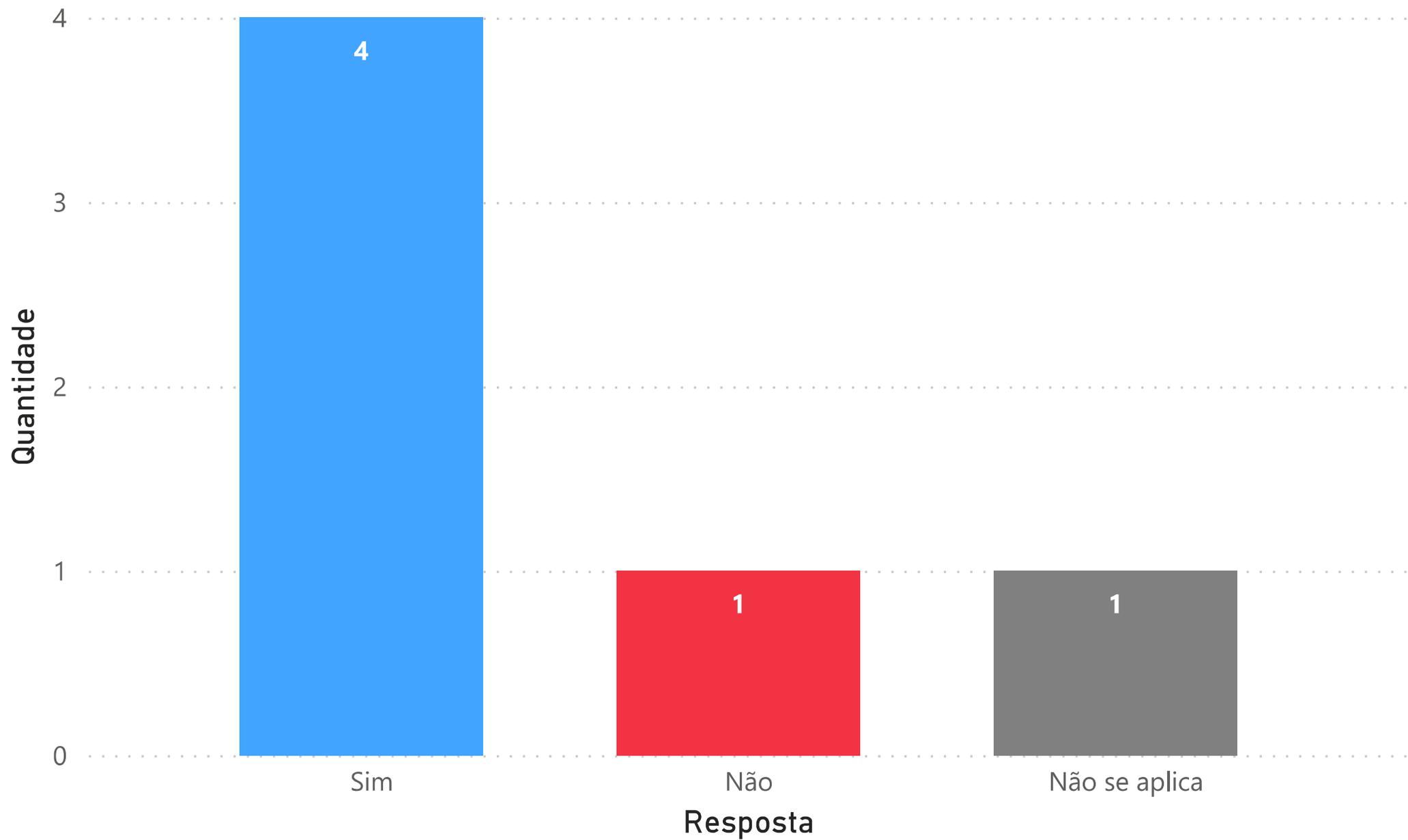
Falta de piso tátil de alerta próximo às escadas



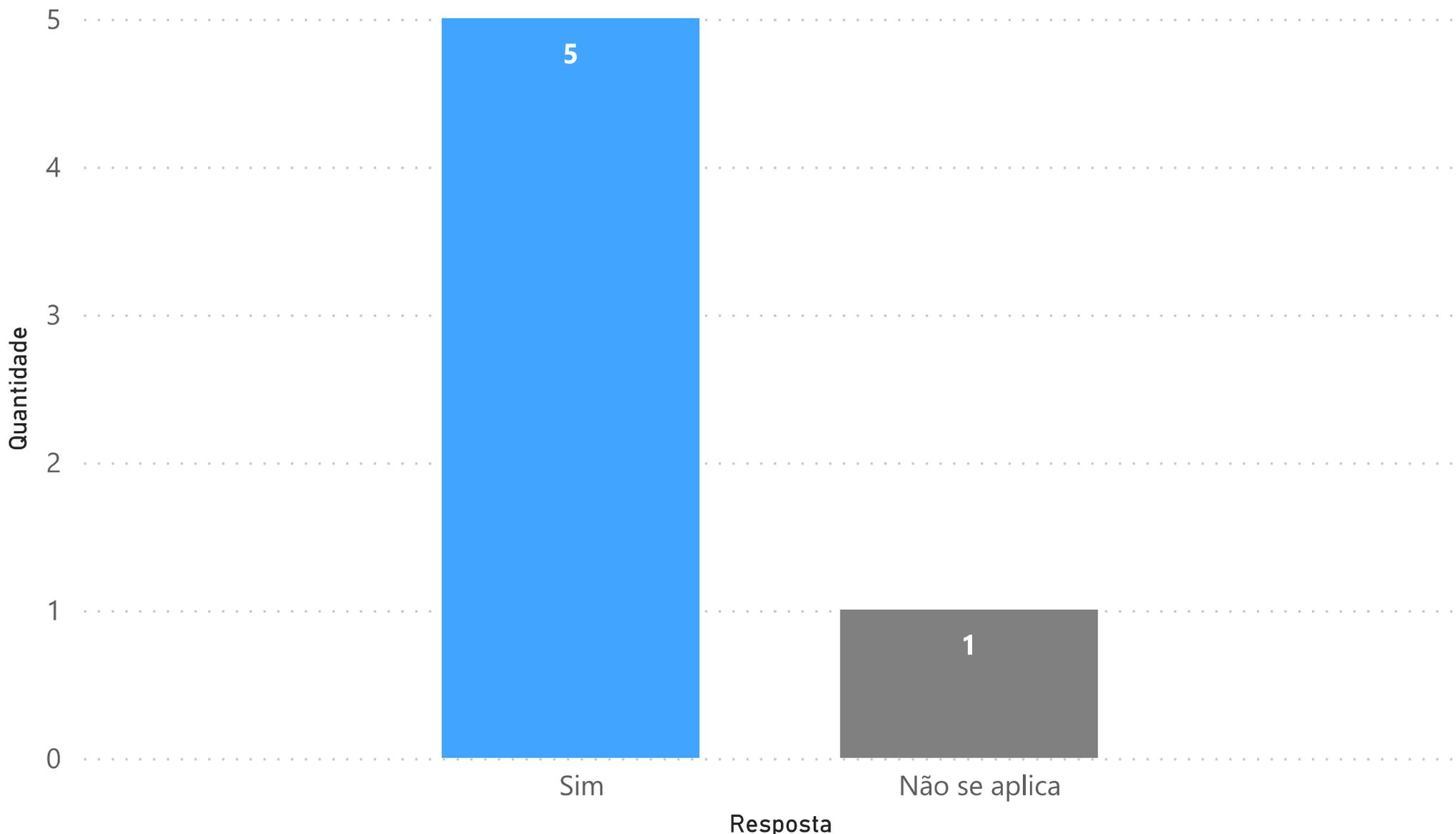
Escadas sem corrimão em ambos os lados



Falta de intérprete de linguagem de sinais



Falta de funcionários treinados para lidar com as necessidades de pessoas com deficiência auditiva ou visual



Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**BRUNO CAMARGO DE HOLANDA CAVALCANTI:03245793499 - 02/04/2024 13:40:20**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**VERONICA MARIA PRAZERES LOPES DE SOUSA:05459010306 - 02/04/2024 13:39:30**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**CARLOS ANDRE DA SILVA BATISTA DE SOUZA:09724025438 - 02/04/2024 13:38:52**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse <http://validador.tce.pi.gov.br> e insira o código - 255A94A5E5354F0BEDC4E427A49D6C2D